

Memorando GDASAS 31/2024

Ilmo. Senhor Diretor Geral da Administração,

Na oportunidade de dar prosseguimento ao projeto apresentado no CAAPEFIS 2024, intitulado "Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM", submeto à apreciação de Vossa Senhoria a proposta de contratação de empresa responsável pelo treinamento dos futuros socorristas em saúde mental do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante Documento de Formalização de Demanda (0964628), estudo técnico preliminar (0964641), termo de referência (0964645); pesquisa de mercado realizada (propostas comerciais: 0964646, 0964648, 0964652, 0964654).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0963935** e o código CRC **B197C7D3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0963935

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Unidade Demandante

Diretoria de Saúde e Assistência Social

Responsável pela demanda

Fernanda Borges Keid

No contexto da Qualidade de Vida no Trabalho, diversos aspectos carecem de abordagem cuidadosa e multidisciplinar, sendo que, na atualidade, no que concerne a esta Diretoria de Saúde e Assistência Social, verifica-se a urgente necessidade de atenção à saúde mental dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo dados do setor de Licenças-Saúde da DASAS, apenas nos anos de 2022 e 2023, servidores foram afastados por 3.799 dias, em decorrência de problemas relacionados à saúde mental. Esses números são subestimados, porquanto não representam a totalidade de casos existentes. Muitos deles sequer chegam a ser registrados pelos servidores devido ao medo ou vergonha da exposição, potencializados pelas relutâncias em admitir essa perda da saúde mental ao considerarem como um sinal de fraqueza, associado a outros motivos financeiros ou pessoais, que acabam por mascarar as repercussões.

Tanto é assim que, em recente pesquisa que vem sendo realizada com servidores do TCESP, a ansiedade/depressão aparece em primeiro lugar dos problemas de saúde relatados (aprox. 34% dos servidores), além da indicação de sentimentos já experimentados relacionados ao desespero (43,7%), à desesperança (58%) e, até em algumas ocasiões, à vontade de se machucar/não se tratar (11,5%) e de que a vida não vale a pena (18,5%), números que estão além dos casos que chegam ao atendimento

Justificativa

efetivo realizado pela DASÃS.

Diante destas perspectivas, a saúde mental precisa ser tratada como tema prioritário dentro de órgãos públicos, sendo a prevenção primária a melhor ferramenta para evitar o agravamento de casos de sofrimentos mentais, que possam culminar em afastamentos ou até em desfechos mais trágicos. Nessa direção a Organização das Nações Unidas estabeleceu em seu plano de ação de prosperidade 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o terceiro voltado exatamente à promoção da saúde mental e bem-estar.

Tratar a saúde mental de forma aberta, clara e natural no ambiente de trabalho é a parte inicial para derrubar os estigmas que permeiam o assunto e para possibilitar que nossos pares possam pedir ajuda, sem medos ou preconceitos. É no bojo desse cenário que foi idealizado o Projeto Inovador apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Trata-se, pois, da formação de servidores interessados que sejam capazes de auxiliar, de forma pontual e não invasiva, em emergências relacionadas à saúde mental e, ainda, em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, na medida em que, como já mencionado, nem todos os casos chegam ao conhecimento e ao atendimento realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social. Cumpre destacar que a BESM não terá competência para realizar diagnósticos de condições de saúde mental, nem para fornecer atendimentos terapêuticos contínuos, mas pode evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais; promover a segurança psicológica de colegas atendidos e proporcionar apoio imediato e cuidados práticos, com o subsequente encaminhamento necessário.

A capacitação busca prover aos futuros brigadistas de conteúdo e prática para que sejam capazes de reconhecer sinais de problemas, abordar a pessoa em sofrimento, prover ajuda inicial, guiando-a até o auxílio profissional, assim como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.

O intuito, portanto, é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de

	abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção. Para a execução do projeto, entende-se como mais viável contratação de formação de 12 a 15 servidores, que serão os multiplicadores internos, que formarão novos e mais socorristas para atuarem na promoção de uma cultura de respeito e solidariedade contribuindo, além da autorregulação emocional, para um ambiente organizacional empático, de compaixão, de maior engajamento, melhor produtividade e melhor manejo de conflitos internos.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Segundo pesquisa realizada com as empresas que oferecem a formação de 12 a 15 multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental, o menor preço ofertado foi aquele ofertado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no total de de R\$ 30.752,02 (formato presencial) ou R\$ 21.402,97 (formato on line), o que enseja a contratação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.
Data pretendida para a conclusão da contratação	Julho/2024
Quantidade	12 a 15 servidores, previamente selecionados pela DASAS, que receberão a capacitação para atuação na Brigada de Emergência em Saúde Mental e serão os multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental no âmbito do TCESP.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	As datas do treinamento deverão ser estipuladas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.
Opção legal	artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	
Observações	Propostas das empresas anexadas ao SEI.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964628** e o código CRC **543ECC7B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

I – Necessidade da contratação:

No contexto da Qualidade de Vida no Trabalho, diversos aspectos carecem de abordagem cuidadosa e multidisciplinar, sendo que, na atualidade, no que concerne a esta Diretoria de Saúde e Assistência Social, verifica-se a urgente necessidade de atenção à saúde mental dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo dados do setor de Licenças-Saúde da DASAS, apenas nos anos de 2022 e 2023, servidores foram afastados por 3.799 dias, em decorrência de problemas relacionados à saúde mental. Esses números são subestimados, porquanto não representam a totalidade de casos existentes. Muitos deles sequer chegam a ser registrados pelos servidores devido ao medo ou vergonha da exposição, potencializados pelas relutâncias em admitir essa perda da saúde mental ao considerarem como um sinal de fraqueza, associado a outros motivos financeiros ou pessoais, que acabam por mascarar as repercussões.

Tanto é assim que, em recente pesquisa que vem sendo realizada com servidores do TCESP, a ansiedade/depressão aparece em primeiro lugar dos problemas de saúde relatados (aprox. 34% dos servidores), além da indicação de sentimentos já experimentados relacionados ao desespero (43,7%), à desesperança (58%) e, até em algumas ocasiões, à vontade de se machucar/não se tratar (11,5%) e de que a vida não vale a pena (18,5%), números que estão além dos casos que chegam ao atendimento efetivo realizado pela DASAS.

Diante destas perspectivas, a saúde mental precisa ser tratada como tema prioritário dentro de órgãos públicos, sendo a prevenção primária a melhor ferramenta para evitar o agravamento de casos de sofrimentos mentais, que possam culminar em afastamentos ou até em desfechos mais trágicos. Nessa direção a Organização das Nações Unidas estabeleceu em seu plano de ação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

prosperidade 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o terceiro voltado exatamente à promoção da saúde mental e bem-estar.

Tratar a saúde mental de forma aberta, clara e natural no ambiente de trabalho é a parte inicial para derrubar os estigmas que permeiam o assunto e para possibilitar que nossos pares possam pedir ajuda, sem medos ou preconceitos. É no bojo desse cenário que foi idealizado o Projeto Inovador apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Trata-se, pois, da formação de servidores interessados que sejam capazes de auxiliar, de forma pontual e não invasiva, em emergências relacionadas à saúde mental e, ainda, em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, na medida em que, como já mencionado, nem todos os casos chegam ao conhecimento e ao atendimento realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social. Cumpre destacar que a BESM não terá competência para realizar diagnósticos de condições de saúde mental, nem para fornecer atendimentos terapêuticos contínuos, mas pode evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais; promover a segurança psicológica de colegas atendidos e proporcionar apoio imediato e cuidados práticos, com o subsequente encaminhamento necessário.

A capacitação busca prover aos futuros brigadistas de conteúdo e prática para que sejam capazes de reconhecer sinais de problemas, abordar a pessoa em sofrimento, prover ajuda inicial, guiando-a até o auxílio profissional, assim como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.

O intuito, portanto, é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção.

Para a execução do projeto, entende-se como mais viável contratação de formação de 12 a 15 servidores, que serão os multiplicadores internos, que formarão novos e mais socorristas para atuarem na promoção de uma cultura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

de respeito e solidariedade contribuindo, além da autorregulação emocional, para um ambiente organizacional empático, de compaixão, de maior engajamento, melhor produtividade e melhor manejo de conflitos internos.

II – Demonstração da previsão de contratação no plano de contratações anual:

A contratação não foi prevista na Previsão Orçamentária para o corrente exercício.

III – Requisitos da contratação:

O produto deve estar de acordo com as descrições apresentadas no Termo de Referência. O prazo para formação e agendamento da turma é de 30 (trinta) dias, a partir da formalização da contratação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte:

Formação inicial de 12 a 15 servidores, previamente selecionados, que serão os multiplicadores internos dos conhecimentos adquiridos no treinamento de socorristas em saúde mental. O formato escolhido permitirá, com um menor investimento para o TCESP, a renovação constante e crescente do quadro de Brigadistas de Emergências em Saúde Mental, de modo a capilarizar os olhares atentos à saúde mental e à qualidade de vida no âmbito da instituição.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Na idealização do projeto “Brigada de Emergência em Saúde Mental”, uma primeira alternativa foi pensada: a contratação pelo TCESP de treinamento imediato de 50 (cinquenta) servidores voluntários e interessados, da Sede e das Unidades regionais, que seriam submetidos à Certificação de Primeiros Socorros em Saúde Mental, por empresa especializada. Esses servidores, de imediato, comporiam a Brigada de Emergência em Saúde Mental e seriam as referências da Casa no assunto, numa ação conjunta em prol da saúde mental na instituição, sempre com apoio da Diretoria de Saúde e Assistência Social.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contudo, essa possibilidade gera maior custo aos cofres públicos, primeiro, pela quantidade de servidores a serem treinados de forma imediata e, segundo, a cada nova formação de brigadista, uma nova contratação deveria ser realizada, onerando a previsão orçamentária do projeto. Ademais, a referida formatação revela tempo maior para o início do projeto e maior dificuldade de coordenação.

Portanto, foi pensada uma segunda alternativa mais viável sob diversos aspectos, qual seja: a formação imediata de 12 a 15 servidores, que serão capacitados para atuarem como treinadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental e que serão os multiplicadores da certificação no âmbito do Tribunal, o que favorece a renovação e coesão constante da equipe, além da economia do projeto e facilidade de coordenação.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte:

Segundo pesquisa realizada com as empresas que oferecem a formação de 12 a 15 multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental, o menor preço ofertado foi aquele ofertado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no total de de R\$ 30.752,02 (formato presencial) ou R\$ 21.402,97 (formato on line).

COMPARATIVO DE PROPOSTAS

1ª hipótese de contratação: CERTIFICAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL PARA 50 SERVIDORES DO TCESP

(não escolhida pela coordenação do projeto)

	INIA HEALTH	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	HOLOS	MENTALI
Carga horária	18h online + supervisão com encontros mensais entre os socorristas + revalidação da certificação após 2 anos	16h online	45h online	8h divididas em 4 módulos de 2h cada + 60 dias de orientações/dúvidas por canal específico
Objetivos	Capacitar os profissionais para: - aumentar o conhecimento em	- Apoiar profissionais de saúde sobre como se posicionar em	Capacitar profissionais para: - identificar pessoas com dificuldades mentais e emocionais,	- promover a cultura da saúde mental, com psicoeducação, prevenção, tratamento e desenvolvimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	problemas de saúde mental; - eliminar mitos e desinformação, reduzindo estigmas; - auxiliar no suporte de uma cultura organizacional saudável - aumentar o encaminhamento precoce para intervenções apropriadas; - diminuir o escalonamento e agravamento de problemas de saúde mental; - trazer resultados para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	situações de crise em saúde; - apresentar panorama geral das principais doenças que afeta o bem-estar e seu impacto social e econômico; - apresentar estratégias anti-burnout; - apresentar estratégias para aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos e o conceito de "health leadership".	com acolhimento e encaminhamento adequados; - acompanhar situações inicialmente encaminhadas, verificando se está havendo adesão ao tratamento adequado; - orientar pessoas na solução de conflitos, dificuldades relacionais, ansiedade e situações mentais correlatas; - articular com rede de apoio	- reduzir o absenteísmo, os custos com plano de saúde e de judicialização da saúde; - melhorar a produtividade, a cultura do bem-estar, o engajamento, o clima organizacional e a retenção de talentos; - gerir riscos e perigos, quantificar e qualificar impactos; - gerir integralmente a saúde; - atender aos requisitos da ONU, ABQV, ESG e OMS.
Temas abordados	Saúde mental no Brasil e no Mundo, custos diretos e indiretos da saúde mental nas organizações; protocolos de intervenção em problemas diversos de saúde mental; reconhecimento de sinais de sofrimento emocional; como abordar, encaminhamento adequado; autorregulação, ferramentas de autoavaliação; técnicas de autorregulação psicofisiológica.	Cenário da saúde mental e as principais doenças; quebra de tabu e o papel da liderança, inclusive com a identificação de quem está doente; qual procedimento adotar e diminuição da estigmatização; saúde mental institucional.	Visão geral da saúde mental; visão de mundo de um socorrista; socorrista como mentor; identificação de distúrbios mentais; ambiência geradora da saúde mental e física; hábitos mentais nocivos; condução e superação de conflitos; bioquímica das emoções; suicidologia; prevenção à síndrome de Burnout, emergências na ausência de recursos clínicos; mudança de hábitos, cuidados integrais.	Conceituação em Saúde Mental; desenvolvimento e análise dos aspectos biopsicosocioprofissional; urgências e emergências, protocolos e encaminhamentos; cuidados, riscos e tratativas em disfuncionalidade psíquica.
Valor da proposta	R\$ 1.780,00/pessoa 50 servidores = R\$ 89.000,00	R\$ 700/pessoa 50 servidores = R\$ 35.000,00	R\$ 1.997,00/pessoa 50 servidores = R\$ 99.850,00	R\$ 1.575,00/pessoa 50 servidores = R\$ 78.750,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diferenciais	Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente; protocolo de atendimento que orienta o socorrista; grupo de supervisão gratuito com encontros mensais online; certificação reconhecida pelo MEC; e-learning no portal da empresa; revalidação gratuita da certificação após 2 anos. (empresa possui declaração de exclusividade nos serviços prestados)	Menor preço encontrado no mercado.	Sistema ISOR, com abordagem holossistêmica.	Entrevista inicial individual com os candidatos selecionados para contextualizar o objetivo do curso e se estão aptos para exercer a figura de "socorrista mental".

2ª hipótese de contratação: CERTIFICAÇÃO DE TREINADORES (12 A 15 SERVIDORES MULTIPLICADORES)

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

(Proposta mais econômica)

Processo Educacional Tribunal: 150-2024.pdf

Proposta Educacional TribunalDeContas07_150-2024.pdf

5 / 5 100%

8. INVESTIMENTO

	opção 1	opção 2	opção 3
Modalidade	Online	Presencial na FICS (Av. Paulista, 500)	Presencial no TCESP (Av. Rangel Pestana, 315, 56)
Carga horária	10h	10h	10h
Quantidade de alunos	12 a 15	12 a 15	12 a 15
Investimento	R\$ 21.402,97	R\$ 28.818,67	R\$ 30.752,02

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Leite dos Santos
Coordenadora Administrativa
Educação, Pesquisa, Inovação e Saúde Digital
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

INTERNA
OSWALDO CRUZ
HOSPITAL ALEMÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA INICIA HEALTH

Curso destinado a empresas e pessoas interessadas em multiplicar a certificação em PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental.

Objetivo: preparar os treinadores a certificar novos Socorristas em Primeiros Socorros em Saúde Mental em seu ecossistema, no caso no âmbito exclusivo do TCESP.

Candidatos terão que: ser certificados em PSSM pela Inia Health; ter formação e/ou trabalhar na área de saúde, RH, consultoria de gestão de pessoas; passar por entrevista prévia com a equipe Inia Health.

Resultados a serem alcançados: aumento da alfabetização em saúde mental; diminuição de estigmas; aumento do conhecimento em primeiros socorros em saúde mental (identificação, acolhimento, orientação); identificação precoce; maior conhecimento sobre intervenções apropriadas.

Investimento para o TCESP:

1º) Formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (On-line e em grupo para os multiplicadores): R\$ 1.780,00 por pessoa

2º) Formação específica para multiplicadores (on-line e em grupo): R\$ 12.220,00 por pessoa.

3º) Fee para cada certificado emitido: cobrado a cada certificado emitido em nosso portal de aluno. O valor será de R\$170,00 apenas por certificado emitido, ou seja, assim que o TCESP for formando novos socorristas, no mês seguinte será emitido um boleto com o valor de todos os certificados emitidos dentro do mês anterior.

*Se aplica apenas ao modelo de Multiplicação.

Observações da proposta:

* Renovação da certificação de primeiros socorros saúde mental - PSSM (validade 2 anos): Revalidação será gratuita e oferecida a todos do TCE depois de 2 anos. Não é obrigatório, mas para renovar o certificado será necessário concluir nosso e-learning em nosso portal de aluno.

* Renovação da certificação de multiplicador (validade 1 ano): R\$ 1.980,00 (por multiplicador) - Preço de renovação de certificação de multiplicadores ou se o multiplicador emitir 30 certificados durante o ano vigente a recertificação será gratuita.

* Reconhecimento pelo MEC: A parceria com a Faculdade Brasília (Portaria de credenciamento número 1.210 publicada no DOU em 18 de Junho de 2019, código no e-MEC N.22326) confirmou o conteúdo e qualidade da certificação PSSM da Inia Health e enquadrou-a como Curso de Extensão Universitária (Atualização).

Alunos que recebem a certificação PSSM da Inia Health têm a possibilidade de requisitar um certificado adicional da Faculdade Brasília de conclusão do curso, que é reconhecido pelo Ministério da Educação. A requisição do certificado da FBr é opcional ao aluno e tem um custo adicional de R\$190,00 para emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

* Nessa parceria o TCESP não está autorizado a revender os cursos, apenas formar socorristas internamente. Uma vez que os multiplicadores se desliguem do órgão, um novo multiplicador deverá ser formado baseado em nova negociação.

VII – Descrição da solução como um todo. Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

Contratação de treinamento a ser ministrado por empresa especializada para a formação de Multiplicadores Socorristas em Saúde Mental, no modelo *on line*, com no mínimo 15h de carga horária, com controle e percentual mínimo de presença, que englobe, minimamente, o seguinte conteúdo: cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio); transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas; o impacto do estilo de vida na saúde mental; segurança psicológica, defesa psíquica; abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise; comunicação não violenta e mediação de conflitos; papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais; desestigmatização das doenças mentais; responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental; como identificar quem está doente; procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental; qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente; o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional; qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental; abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial; identidade profissional e a relação com a saúde mental; discussão de casos e dinâmica de grupo.

A metodologia de treinamento deverá permitir a interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas, além de simulações de situações reais; com atividades avaliativas.

Os participantes deverão receber certificado de Socorristas em Saúde Mental com habilitação de multiplicadores do conhecimento adquirido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar da aquisição de formação de um grupo de servidores, não é aplicável o parcelamento da contratação.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

O objetivo da contratação é precipuamente o de prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção.

Por conseguinte, espera-se a diminuição dos dias de afastamentos de servidores por doenças mentais e, também, por doenças físicas decorrentes de condições psíquicas, além da melhoria do clima organizacional e de resolução de conflitos internos.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores:

Seleção prévia de 12 a 15 servidores interessados, que participarão do treinamento a ser realizado pela empresa contratada, por intermédio de entrevistas realizadas pela DASAS.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não existe impacto ambiental decorrente da aquisição pretendida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A formação de uma Brigada de Emergência em Saúde Mental revela-se necessária, na medida em que se trata de condição essencial para a concretização de ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Os servidores capacitados serão multiplicadores internos de novos brigadistas, no intuito de tornar comum o pensar e o falar sobre saúde mental, num processo de democratização do assunto, no constante exercício de empatia, de compaixão e de amor, capilarizando olhares atentos a todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo a evitar ou minimizar situações extremas de crises emocionais dos pares, pois é preciso identificar, de forma prematura e enquanto ainda há saúde, o que se consegue fazer por meio da atenção primária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

O escopo do presente Termo de Referência abrange a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

II – DAS JUSTIFICATIVAS:

No contexto da Qualidade de Vida no Trabalho, diversos aspectos carecem de abordagem cuidadosa e multidisciplinar, sendo que, na atualidade, no que concerne a esta Diretoria de Saúde e Assistência Social, verifica-se a urgente necessidade de atenção à saúde mental dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo dados do setor de Licenças-Saúde da DASAS, apenas nos anos de 2022 e 2023, servidores foram afastados por 3.799 dias, em decorrência de problemas relacionados à saúde mental. Esses números são subestimados, porquanto não representam a totalidade de casos existentes. Muitos deles sequer chegam a ser registrados pelos servidores devido ao medo ou vergonha da exposição, potencializados pelas relutâncias em admitir essa perda da saúde mental ao considerarem como um sinal de fraqueza, associado a outros motivos financeiros ou pessoais, que acabam por mascarar as repercussões.

Tanto é assim que, em recente pesquisa que vem sendo realizada com servidores do TCESP, a ansiedade/depressão aparece em primeiro lugar dos problemas de saúde relatados (aprox. 34% dos servidores), além da indicação de sentimentos já experimentados relacionados ao desespero (43,7%), à desesperança (58%) e, até em algumas ocasiões, à vontade de se machucar/não se tratar (11,5%) e de que a vida não vale a pena (18,5%), números que estão além dos casos que chegam ao atendimento efetivo realizado pela DASAS.

Diante destas perspectivas, a saúde mental precisa ser tratada como tema prioritário dentro de órgãos públicos, sendo a prevenção primária a melhor ferramenta para evitar o agravamento de casos de sofrimentos mentais, que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

possam culminar em afastamentos ou até em desfechos mais trágicos. Nessa direção a Organização das Nações Unidas estabeleceu em seu plano de ação de prosperidade 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o terceiro voltado exatamente à promoção da saúde mental e bem-estar.

Tratar a saúde mental de forma aberta, clara e natural no ambiente de trabalho é a parte inicial para derrubar os estigmas que permeiam o assunto e para possibilitar que nossos pares possam pedir ajuda, sem medos ou preconceitos. É no bojo desse cenário que foi idealizado o Projeto Inovador apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Trata-se, pois, da formação de servidores interessados que sejam capazes de auxiliar, de forma pontual e não invasiva, em emergências relacionadas à saúde mental e, ainda, em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, na medida em que, como já mencionado, nem todos os casos chegam ao conhecimento e ao atendimento realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social. Cumpre destacar que a BESM não terá competência para realizar diagnósticos de condições de saúde mental, nem para fornecer atendimentos terapêuticos contínuos, mas pode evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais; promover a segurança psicológica de colegas atendidos e proporcionar apoio imediato e cuidados práticos, com o subsequente encaminhamento necessário.

A capacitação busca prover aos futuros brigadistas de conteúdo e prática para que sejam capazes de reconhecer sinais de problemas, abordar a pessoa em sofrimento, prover ajuda inicial, guiando-a até o auxílio profissional, assim como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.

O intuito, portanto, é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a execução do projeto, entende-se como mais viável contratação de formação de 12 a 15 servidores, que serão os multiplicadores internos, que formarão novos e mais socorristas para atuarem na promoção de uma cultura de respeito e solidariedade contribuindo, além da autorregulação emocional, para um ambiente organizacional empático, de compaixão, de maior engajamento, melhor produtividade e melhor manejo de conflitos internos.

III – DAS CARACTERÍSTICAS DO TREINAMENTO:

Contratação de treinamento a ser ministrado por empresa especializada para a formação de Multiplicadores Socorristas em Saúde Mental, no modelo *on line*, com no mínimo 15h de carga horária, com controle e percentual mínimo de presença, que englobe, minimamente, o seguinte conteúdo: cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio); transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas; o impacto do estilo de vida na saúde mental; segurança psicológica, defesa psíquica; abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise; comunicação não violenta e mediação de conflitos; papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais; desestigmatização das doenças mentais; responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental; como identificar quem está doente; procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental; qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente; o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional; qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental; abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial; identidade profissional e a relação com a saúde mental; discussão de casos e dinâmica de grupo.

A metodologia de treinamento deverá permitir a interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas, além de simulações de situações reais; com atividades avaliativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os participantes deverão receber certificado de Socorristas em Saúde Mental com habilitação de multiplicadores do conhecimento adquirido.

IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Segundo pesquisa realizada com as empresas que oferecem a formação de 12 a 15 multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental, o menor preço ofertado foi aquele ofertado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no total de de R\$ 30.752,02 (formato presencial) ou R\$ 21.402,97 (formato on line), o que enseja a contratação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

O treinamento a ser contratado poderá ser oferecido na modalidade on line, em datas previamente agendadas, que atenderia às necessidades do projeto.

V. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

As datas do treinamento deverão ser estipuladas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.



Proposta Educacional:
**“Capacitação de Socorristas
em Saúde Mental”**

**Parceria: Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo**



OSWALDO CRUZ
HOSPITAL ALEMÃO

1 – APRESENTAÇÃO:

Vivemos tempos de incerteza e ruptura com os padrões de vida já conhecidos, precisamos ampliar nossa compreensão e visão do que acontece em nós e no mundo ao nosso redor para enfrentar os desafios que se apresentam.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem maior prevalência de depressão da América Latina e é o país mais ansioso do mundo. Dados preliminares de pesquisa Data/SUS realizada, em 2020, para avaliar a saúde do brasileiro durante a pandemia do novo Coronavírus mostrou que a ansiedade foi o transtorno presente em 86,5% dos 17.491 indivíduos adultos ouvidos pelo Ministério da Saúde, seguido de estresse pós-traumático (45,5%) e depressão grave (16%). Sintomas de ansiedade e depressão afetam 47,3% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, no Brasil e na Espanha. Mais da metade deles — e 27,4% do total de entrevistados — sofre de ansiedade e depressão ao mesmo tempo.

Atualmente, a incorporação da discussão sobre promoção da saúde e bem-estar emocional tornou-se fundamental nas organizações. Será uma oportunidade de reflexão e desenvolvimento de atividades teóricas e práticas para sensibilização para a promoção da saúde mental, habilidades de autogestão e habilidades relacionais e capacidade de tomada de decisão para uma vida mais saudável.

Apresentamos a proposta para treinamento corporativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seguintes objetivos:

- a. Apoiar profissionais de saúde sobre como se posicionar frente a situações de crise em saúde;
- b. Apresentar um panorama geral das principais doenças que afetam o bem-estar e seu impacto social e econômico;
- c. Apresentar estratégias *anti-burnout*;
- d. Apresentar estratégias para aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos neste curso e o conceito de “*Health Leadership*”.

2- PROPOSTA:

Proposta: Treinamento Corporativo

Público-alvo: Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Metodologia: Interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e

vídeos para conhecimento das temáticas; Simulação de situações reais; atividades avaliativas com desafios e quiz.

3- TEMÁTICAS E METODOLOGIAS:

Módulo A: Cenário da Saúde Mental e principais doenças

- Principais doenças mentais no contexto atual: depressão, ansiedade, Burnout, suicídio;
- Transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- O impacto do estilo de vida na saúde mental;
- Segurança psicológica, defesa psíquica;
- Abordagem sobre luto;
- Como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- Comunicação não violenta e mediação de conflitos.

Módulo B: “Quebra de Tabu e papel da Liderança”

- O que torna a Doença Mental um Tabu
- O que é a responsabilização da vítima
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Como saber se estou doente
- Como saber quem está doente
- Qual procedimento adotar ao identificar uma situação envolvendo saúde mental
- Qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente

Módulo C: "O que faz um trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente"

- Qual a relevância do trabalho
- Abordagem sobre home office e volta ao trabalho presencial
- Identidade Profissional e a relação com a saúde mental
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Três pilares de um programa de saúde mental institucional

4- FACILITADOR

- **André Fusco:** Médico-Psicanalista graduado pela Universidade de São Paulo (USP), Médico do Trabalho da Itaú Unibanco durante quinze anos. Com mais de dez anos de experiência em saúde mental do trabalho, construiu programas para assistir e acolher pessoas doentes. Nos últimos anos tem se dedicado a auxiliar empresas sobre como abordar de forma ampla a complexidade da saúde mental e o sofrimento emocional de seus colaboradores, visando a produção de resultados sustentáveis através de ambientes saudáveis. Docente convidado da Faculdade do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

- **Dr Gabriel Garcia Okuda:** Médico Especialista em Psiquiatria, Membro da Equipe de Retaguarda do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Albert Einstein (HIAE). Formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos (CEP) e Psiquiatria pelo IAMSPE-SP. Docente do Curso de Pós-graduação Latu Sensu de Psiquiatria do HIAE e na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.
- **Leonardo Piovesan:** Graduado em Medicina, Título de Especialista em Geriatria e Medicina do Trabalho pela AMB/ANAMT e SBBG Especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas Head de Saúde Populacional e Atenção Primária do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV.

A definição do facilitador ocorrerá mediante disponibilidade de agenda para a realização da capacitação.

5- PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Participação efetiva e interação nas atividades teóricas e práticas;
- Discussão de cases e propostas de encaminhamentos;
- Número de Colaboradores que participaram efetivamente do curso (75% de participação).

6- CRONOGRAMA DE IMPANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

O cronograma deverá ser desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a disponibilidade dos facilitadores, seguindo as etapas abaixo:



7- DIREITOS AUTORAIS – PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo dos cursos e treinamentos é de exclusividade da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS/HAOC) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Esses conteúdos não poderão ser utilizados em outros cursos, para fins comerciais entre outros meios, somente mediante prévia manifestação e autorização por parte do HAOC.

8- INVESTIMENTO

	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	OPÇÃO 3
Modalidade	Online	Presencial na FECS (Av. Paulista, 500)	Presencial no TCESP (Av. Rangel Pestana, 315, Sé)
Carga Horária	16h	16h	16h
Quantidade de alunos	12 a 15	12 a 15	12 a 15
Investimento	R\$ 21.402,97	R\$ 28.838,67	R\$ 30.752,02

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Juliana Leite dos Santos
Coordenadora Administrativa
Educação Pesquisa Inovação e Saúde Digital
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.



INIA
Health

**Democratizando a Saúde
Mental no Brasil e no Mundo**



Certificação de Primeiros Socorros em Saúde Mental

Um programa essencial para empresas e pessoas interessadas em prevenir o agravamento de problemas de saúde mental em sua volta e socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos em situações de crises de saúde mental.

Formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM)

A formação de socorristas em PSSM treina pessoas para reconhecer, abordar corretamente e ajudar colegas ou alunos com problemas de saúde mental antes que eles se tornem mais sérios.

Objetivo: Prevenção e redução de problemas de saúde mental

Para quem: B2B e B2C

Formato: online, ao vivo, via Zoom, em turmas
Duração: 18h

Cobre condições como Burnout, Transtornos de Ansiedade, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, Depressão, Ideação Suicida, Ataques de Pânico, Eventos Traumáticos, etc.

Baseado em **evidências científicas** e fundamentado nas melhores práticas nacionais e internacionais.

Formação em PSSM é considerada como essencial para empresas em países como os EUA, Canadá, Inglaterra, Alemanha, Austrália e Nova Zelândia

Adaptado pela Inia para a cultura, sistema de saúde e recursos do **mercado brasileiro**.

Pioneiro e **único** no Brasil

www.cursosaudemental.com.br

PRIMEIROS SOCORROS

Diferenças

SBV

PRIMEIROS SOCORROS

O **suporte básico de vida**, é descrito como uma sequência de ações válida para o socorrista que atua sozinho. Ações não invasivas para a manutenção da vida e prevenção de lesões irreparáveis da vítima.

PSP

PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS

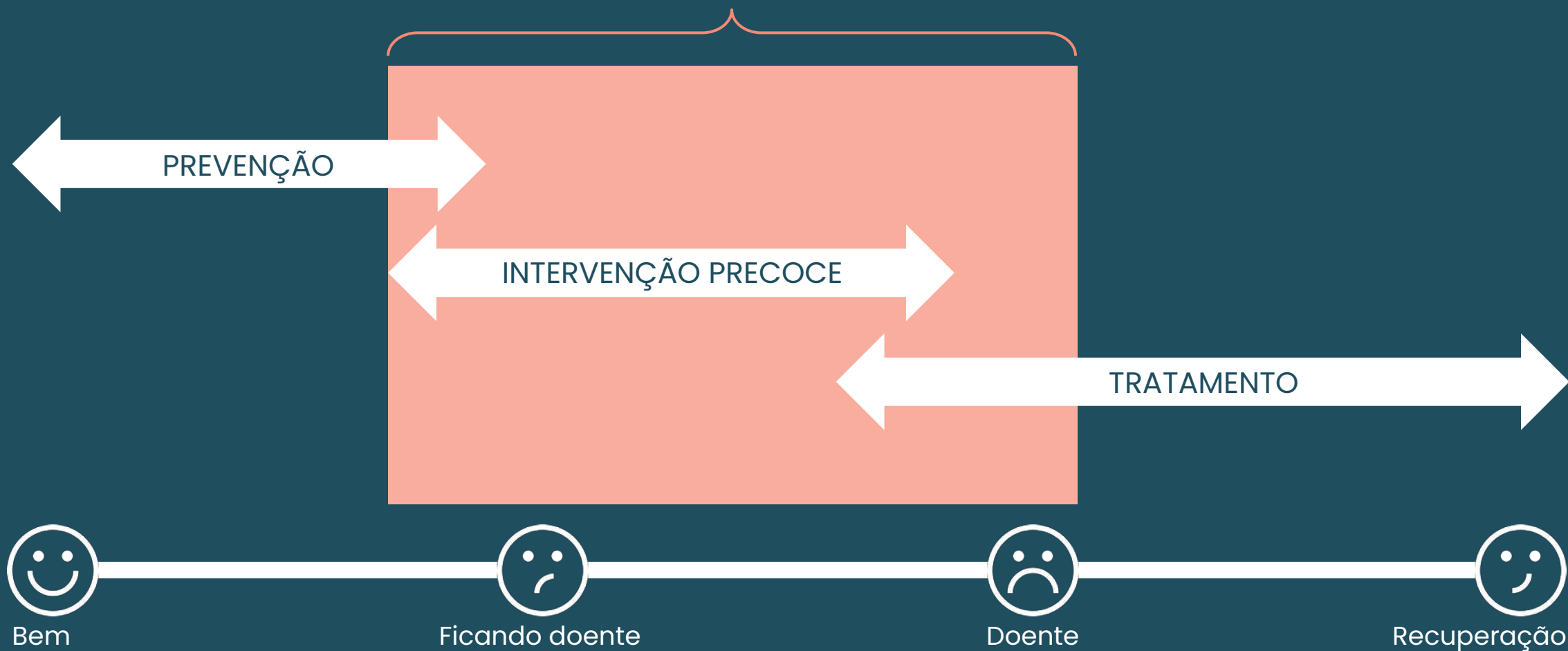
Os primeiros socorros psicológicos representam uma abordagem de apoio psicossocial dirigida a grupos de indivíduos e/ou comunidades afetadas por situações de catástrofe, de origem natural ou humana.

PSSM

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

Os **primeiros socorros em saúde mental** se relaciona à ajuda que uma pessoa dá a outra que está desenvolvendo problemas de saúde mental ou que está passando por uma crise de saúde mental.

Onde o PSSM pode ajudar



OBJETIVOS

Capacitar profissionais para:

Aumentar o conhecimento em problemas de saúde mental.

Aumentar o encaminhamento precoce para **intervenções apropriadas.**

Eliminar mitos e desinformação e reduzir o estigma.

Diminuir o escalonamento e agravamento de problemas de saúde mental.

Auxiliar no suporte de uma **cultura organizacional saudável.**

Trazer resultados para a melhoria da **qualidade de vida das pessoas.**

BENEFÍCIOS

Prevenção do
Suicídio

Prevenção de
Distúrbios de
Ansiedade

Prevenção do
Burnout

Redução de
ausências e
afastamentos

Redução do
presenteísmo

Redução de
mitos e
desinformação

Redução do
estigma
relacionado à
saúde mental

Redução de
outros riscos
associados à
saúde mental

Cumprimento da
legislação de
saúde no
trabalho

Melhoria da
cultura
corporativa

Maior
engajamento e
satisfação dos
funcionários

Demonstração de
responsabilidade
social

CONTEÚDO DO CURSO

**Cobre principais
problemas e crises de
saúde mental**

**18 horas de treinamento
online ao vivo**

Burnout

Síndrome do esgotamento
físico e mental

Distúrbios de Ansiedade

Depressão

Luto

Eventos

Traumáticos

Transtorno do estresse pós traumático

Ideação de Suicídio ou Comportamento Suicida

Posvenção do suicídio

**O treinamento
é seguro e gera
resultados
positivos**

- 1** Como reconhecer sinais de problemas
- 2** Como abordar a pessoa com problema
- 3** Como prover a ajuda inicial
- 4** Como guiá-la à ajuda profissional
- 5** Como dar suporte

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

SAÚDE MENTAL NO BRASIL E NO MUNDO

- Prevalência no Brasil e no Mundo pré e pós Covid;
- Custos diretos e indiretos da saúde mental nas organizações;
- O que é PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental;
- Perfil do Socorrista em Saúde Mental;
- Definições – Saúde Mental, transtorno mental e saúde e bem estar;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

- Definição do termo Primeiros socorros em saúde mental;
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Reconhecendo os sinais de sofrimento emocional;
- Como abordar – Rapport e Escutando com empatia;
- Dar informações – o que dizer e o que não dizer;
- Como fazer um encaminhamento e acompanhamento;
- Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- Autorregulação – Impacto do estresse;
- Modelo Cognitivo de Beck;
- Técnica de autorregulação psicofisiológica;
- Ferramenta de autoavaliação (Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout) – Mindcheck;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS CASO A CASO

- Burnout – as 12 fases para o adoecimento;
- Conceitos da Psicologia Positiva Organizacional;
- Relação – Estresse – Resiliência e Performance;
- Distúrbios de Ansiedade;
- TEPT – Transtorno do Estresse Pós Traumático;
- Depressão;
- Ataques de Pânico;
- Eventos traumáticos;
- Ideação e comportamento suicida;
- Posvenção do suicídio;
- Como lidar com o Luto
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CURSO

Treinando Treinadores (Multiplicadores)

Um curso essencial para empresas e pessoas interessadas em multiplicar a certificação em **PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental** – favorecendo assim a democratização da saúde mental no Brasil e no mundo.



INIA

Curso de
Primeiros Socorros
em Saúde Mental

Essencial para empresas e pessoas interessadas em multiplicar os socorristas em saúde mental em seu ecossistema.

O QUE É

O objetivo do treinamento é **preparar o(a) treinador(a) para certificar novos(a) Socorristas em Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM)** em seu ecossistema.

Desenvolveremos as **habilidades do(a) treinador(a)** por meio de novas estratégias de transferência de experiências e capacidades para conduzirem um grupo a se tornarem **Socorristas em Saúde Mental**.

PARA QUEM

O CANDIDATO TERÁ QUE:



Ser certificado em PSSM pela Inia Health.



Ter formação e/ou trabalhar na área da saúde, RH, consultoria ou coaching.



Passar por uma entrevista com a equipe Inia Health.

www.cursosaudemental.com.br

AGENDA



A Hard Skills e Soft Skills de um treinador em PSSM



B Estratégias de transferência de experiências



C Criando um ambiente psicologicamente seguro



D Modelando o processo de ensino



E Indicadores em saúde mental organizacional



F Criando seu plano de vendas e marketing em PSSM



Hard Skills e Soft Skills de um treinador em PSSM

- **Aprendizado ativo e estratégias de aprendizado;**
- **Criatividade, originalidade e iniciativa;**
- **Liderança e influência social;**
- **Inteligência emocional;**
- **comunicação eficaz;**
- **colaboração;**
- **paciência;**
- **dinamicidade;**
- **cordialidade.**



Estratégias de transferência de experiências

- Técnicas de Apresentação e didática em Saúde Mental;
- Combater a inibição e o medo de falar;
- Falar com naturalidade, técnica e eficiência;
- Contornar situações difíceis e inesperadas;
- Projetar uma imagem confiante e simpática;
- Planejar apresentações vencedoras;
- Contornar o “branco” e situações embaraçosas;
- Eliminar cacoetes e vícios;
- Conquistar ouvintes hostis e indiferentes;
- Como vencer, desde o início, a resistência dos participantes;
- Ativar o relacionamento pela comunicação;
- Responder a perguntas com segurança;
- Fazer apresentações profissionais;
- Como encerrar de maneira apropriada;



Criando um ambiente psicologicamente seguro

- **Inteligência emocional;**
- **Técnica de autorregulação psicofisiológica;**
- **Criando e mantendo o rapport;**
- **Técnicas de feedback e feedforward;**
- **Reconhecendo, validando e acolhendo.**



Modelando o processo de ensino

- Os 4 arquétipos do apresentador;
- Se comunicando por meio dos arquétipos;
- Modelando seus mestres;
- Técnicas de aprendizagem (aprendendo a aprender).



Indicadores em saúde mental organizacional

- **Modelo MindCheck de avaliação online;**
- **Indicadores em Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout;**
- **Indicadores dos Fatores de Contribuição;**
- **Avaliação da liderança;**
- **Como criar uma campanha de avaliação em saúde mental organizacional;**
- **Criando seus relatórios e fornecendo sua devolutiva.**



Criando seu plano de vendas e marketing em PSSM

- **Criando seu plano de MKT e vendas;**
- **Estratégias de apresentação (Pitch de vendas);**
- **Como se tornar um revendedor Inia Health Brasil.**

Obs: Ofereceremos ppts de mkt e vendas da Inia Health Brasil como modelos.

Organizações internacionais que formaram funcionários no curso de primeiros socorros em saúde mental

Deloitte.



Australian Government
Department of Foreign Affairs and Trade



Australian Government
Department of Industry,
Innovation and Science



Public Health
England



Government of South Australia
Department of Human Services



COLORADO
Department of Education



Royal Devon and Exeter
NHS Foundation Trust



Department of
Training and
Workforce
Development



Transport
for NSW



MONASH
University



BOND
UNIVERSITY

Alguns dos nossos clientes no Brasil



Resultados

Aumento da **alfabetização em saúde mental**.

Diminuição do estigma.

Aumento do conhecimento de **primeiros socorros** em saúde mental (como identificar, acolher e orientar).

Maior conhecimento para **identificação precoce** de problemas de saúde mental.

Maior **conhecimento sobre intervenções apropriadas** (baseadas em evidência) para problemas de saúde mental.

Aumento no apoio e acolhimento de colegas e amigos com problemas de saúde mental (**utilização do conhecimento aprendido**).

Aumento da **saúde mental dos participantes** em si.

Comprovados por diversas pesquisas científicas



Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2002). Mental health first aid training for the public: evaluation of effects on knowledge, attitudes and helping behavior. BMC Psychiatry, 2(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-2-10>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2004). Mental health first aid training in a workplace setting: A randomized controlled trial [ISRCTN13249129]. BMC Psychiatry, 4(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-4-23>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Mugford, S. K. (2005). Experiences in applying skills learned in a mental health first aid training course: a qualitative study of participants' stories. BMC Psychiatry, 5(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-5-43>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2006). Mental Health First aid Training: Review of Evaluation Studies. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 40(1), 6-8.
<https://doi.org/10.1080/j.1440-1614.2006.01735.x>

Hossain, D., Gorman, D., & Eley, R. (2009). Enhancing the Knowledge and Skills of Advisory and Extension Agents in Mental Health Issues of Farmers. Australasian Psychiatry, 17(1_suppl), S116-S120.
<https://doi.org/10.1080/10398560902948365>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., Fischer, J. A., & Cvetkovski, S. (2010). Mental Health First Aid Training by e-Learning: A Randomized Controlled Trial. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 44(12), 1072-1081.
<https://doi.org/10.3109/00048674.2010.516426>

Svensson, B., & Hansson, L. (2014). Effectiveness of Mental Health First Aid Training in Sweden. A Randomized Controlled Trial with a Six-Month and Two-Year Follow-Up. PLoS ONE, 9(6), e100911.
<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0100911>

Hadlaczky, G., Hökby, S., Mkrtchian, A., Carli, V., & Wasserman, D. (2014). Mental Health First Aid is an effective public health intervention for improving knowledge, attitudes, and behaviour: A meta-analysis. International Review of Psychiatry, 26(4), 467-475.
<https://doi.org/10.3109/09540261.2014.924910>

Svensson, B., Hansson, L., & Stjernswärd, S. (2015). Experiences of a Mental Health First Aid Training Program in Sweden: A Descriptive Qualitative Study. Community Mental Health Journal, 51(4), 497-503.
<https://doi.org/10.1007/s10597-015-9840-1>

Bond, K. S., Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Reavley, N. J. (2015). Mental health first aid training for Australian medical and nursing students: an evaluation study. BMC Psychology, 3(1).
<https://doi.org/10.1186/s40359-015-0069-0>

Wong, D. F. K., Lau, Y., Kwok, S., Wong, P., & Tori, C. (2016). Evaluating the Effectiveness of Mental Health First Aid Program for Chinese People in Hong Kong. Research on Social Work Practice, 27(1), 59-67.
<https://doi.org/10.1177/1049731515585149>

...

PREVENÇÃO

“A promoção da saúde (‘Health Promotion’) é o processo de habilitar as pessoas para que aumentem o seu controle pessoal e melhorem sua saúde.”

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

Menores custos

Menores riscos

Maior saúde e qualidade de vida

Maior engajamento

Maior produtividade

Maior felicidade e florescimento

Melhor imagem e reputação



NÃO VIVA PARA APAGAR INCÊNDIOS.

É sempre mais caro, mais difícil e mais desumano.

Princípios

que utilizamos em
nossos produtos e serviços



Baseado em evidências científicas

Comunicação clara e objetiva

Privacidade desde o design

Criado para impacto positivo

Abordagem enxuta e iterativa

ESG

Environmental
Social
Governance

Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

IMPLEMENTAR SOLUÇÕES DA INIA HEALTH É INICIATIVA DE ESG



As soluções da Inia Health foram criadas para **melhorar a saúde mental** dos seus colaboradores e de suas famílias.

A Inia Health **é uma empresa de impacto social** (Social Enterprise). Isto quer dizer que usamos as nossas receitas para o bem social.

TESTES MINDCHECK GRATUITOS E ANÔNIMOS
PARA MILHARES DE PESSOAS TODO MÊS

CENTRO DE RECURSOS INIA MINDCHECK
GRATUITO AO PÚBLICO

PALESTRAS ONLINE MENSAIS GRATUITAS
SOBRE SAÚDE MENTAL

DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE PRODUTOS
DE SAÚDE MENTAL

INVESTIMENTO PSSM

Valores válidos até Abril de 2024



FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL (On Line / Grupo Empresa)

R\$ 1.780,00 por pessoa

- Turmas fechadas a partir de 6 vagas;
- Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente;
- Inclui utilização do Portal do Aluno e materiais do curso;
- Validade de 2 anos na certificação;
- Certificação teórica e prática com mentoria entre as aulas;
- Único com protocolo de atendimento que oriente o socorrista;
- Grupo de supervisão gratuito mensalmente / uma vez ao mês/onLine;
- Turmas in company ajustadas no melhor horário e dias de aplicação;
- Possibilidade de aplicação presencial; ***mediante a negociação;**
- Única certificação reconhecida pelo MEC; ***consulte condições;**
- a vista ou até 10 vezes no parcelamento;
- Turmas serão organizadas 30 dias após a assinatura do contrato, mediante entrega da lista completa de participantes com e-mail, celular com whatsapp e nome completo;
- Re-validação será gratuita e oferecida a todos do TCE depois de 2 anos. Não é obrigatório, mas para renovar o certificado será necessário concluir nosso e-learning em nosso portal de aluno;

INVESTIMENTO Multiplicador

Valores válidos até Abril de 2024



FORMAÇÃO MULTIPLICADORES (On Line / Grupo Empresa)

R\$ 12.220,00 por pessoa

- Turmas fechadas a partir de 6 vagas;
- Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente;
- Inclui utilização do Portal do Aluno e materiais do curso;
- Validade de 1 ano na certificação;

R\$ 1.980,00

(por multiplicador)

Preço de renovação de
certificação de
multiplicadores ou 30
certificados emitidos
durante o ano

(recertificação válida por 1 ano)

R\$ 170,00

Taxa de certificação da Inia
Health cobrada do
Revendedor por cada aluno
certificado.

- Multiplicador poderá entregar o curso PSSM a número ilimitado de alunos;
- Garantia de de qualidade via sistemas e materiais oficiais da Inia Health;

INVESTIMENTO FINAL

Valores válidos até Abril de 2024



**FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM
SAÚDE MENTAL (On Line / Grupo Empresa)**

R\$ 1.780,00 por pessoa



**FORMAÇÃO MULTIPLICADORES
(On Line / Grupo Empresa)**

R\$ 12.220,00 por pessoa

TOTAL

R\$ 14.000,00 por pessoa

TOTAL p/ 6 Certificados (Turma – On Line)

R\$ 84.000,00

Fundadores Experientes

Melhores Fornecedores de RH no Brasil

20+ anos em Saúde Mental Organizacional

BIMA 100 Rising Stars

20+ cursos de extensão

Zero a UNICÓRNIO em 6 anos

Atendimento desastre Brumadinho

University of Cambridge

Embaixadora da European Digital Society

CIO



Employer of Choice - Finalist

Apple My Store

2º lugar na FGV

LinkedIn Start-ups mais procuradas para emprego

Head of HR

14 prêmios de excelência acadêmica

CEO

Head of Customer Success

Consultor de Gestão

22 vezes campeão brasileiro

2x Recordista Nacional

1000 Most Influential People in Immersive Tech

Harvard Extension

Founders of the Future

TEDx, Cannes Lions, Bloomberg Media, CBJS, SXSW

Best Google Partner LATAM

COO

MENTORES E CONSELHEIROS

Professor Dame Til Wykes

King's College London

Dame Hilary Margaret Wykes is an English academic, author and editor. She is Professor of Clinical Psychology and Rehabilitation at King's College London, Director of the NIHR Clinical Research Network: Mental Health.

Dr. Mark Esposito

Harvard University

Socio-economic strategist, author, speaker and teacher of Systems Dynamics, Business & Competitiveness. Agenda Contributor on the World Economic Forum. Co-founder and Chief Strategic Officer at Nexus FrontierTech (AI studio).

Prof. Dr. Marcos Ferraz

Escola Paulista de Medicina / UNIFESP

He was Adjunct Professor of Psychiatry at Escola Paulista de Medicina, Dean of Psychiatry at Unifesp, held functions at the Ministry of Health and Secretariat of Health of the State of São Paulo, President of the Brazilian Association of Psychiatry and the Dept. of Psychiatry of the Assoc. Paulista de Medicina, and secretary of the Assoc. Psychiatric in Latin America.

Dr. Walter Greenleaf, PhD

Stanford University

Walter Greenleaf is a behavioural neuroscientist and a medical technology developer, with a focus on Post-traumatic Stress Disorder (PTSD), Anxiety Disorders, Traumatic Brain Injury and Stroke, Addictions, Autism.

Shawna Butler

Nurse Economist / Singularity Univ.

EntrepreNURSE-in-Residence at Radboud University Medical Center (Netherlands) and part of the Exponential Medicine team at Singularity University.

David Rowan

WIRED

Founding Editor-in-Chief of WIRED UK. Technology investor and adviser, keynote speaker, author of "Non-Bullshit Innovation: Radical Ideas from the World's Smartest Minds" and founder of non-profit Voyagers.io.

Professor Selena Bartlett

QUT / Translational Research Institute

Professor of Neuroscience specialised in addiction, obesity, stress, anxiety, depression and neuroplasticity. Selena is an acclaimed scientist, speaker, writer and entrepreneur. She received multiple awards and is an ambassador for Women in Technology.

Rachel Podbury

NYU Langone Health

Rachel is Senior Manager at the Child & Adolescent Psychiatry 'WonderLab' at NYU Langone Health. She has extensive academic and professional experience on public health and mental health technology.

Michelle Ferrari Cestari

Mater Health / T.R.I. / University of Queensland / Gold Coast Private Hospital

Michelle is a biomedical researcher and immunologist at Mater Research, University of Queensland and the Translational Research Institute. She is also the Head of Clinical Trials for the Gold Coast and Tweed Private Hospitals



INIA
Health

Slides Extras

QUEM SOMOS

André Ferraz



**Psicólogo
Coach
Paraquedista**

Sócio Fundador e Treinador na **Inia Health Brasil, Inia Health & Consultoria Ferraz**, Consultor de treinamento desde 2005.

Psicólogo especialista em Psicologia Positiva, Neurociências e Medicina Comportamental.

Aprimoramento em **Terapia Cognitiva Comportamental** pelo HC-SP; Certificação em **Avaliação do Stress em Empresa** – IPCS; **Master e Business Practitioner e Trainer** – Sociedade Brasileira de PNL; Treinador certificado pelo **Instituto HeartMath**; Formação em **Hipnose para Treinadores** pelo IBFH; **Analista DISC e Motivadores** pela TTI Success Insights, Treinador formado pelo **Instituto de Formação em Treinadores Comportamentais (IFT)**, **Coach Pessoal, Profissional e Executivo** pela Sociedade Brasileira de Coaching.

Foi **18 vezes Campeão Brasileiro** como atleta e Coach, e **2 vezes Recordista Nacional**.

Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Masculino: **5º colocado no Campeonato Mundial de 2011**; Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Feminino: **3º colocado no Campeonato Mundial de 2011**.

Idealizador e Coach de eventos nacionais: **Encontro Internacional de Paraquedismo**, de 2000 a 2010, em Boituva, SP; Idealizador e Coach de **eventos internacionais de paraquedismo**: CTR Tunnel Camp, de 2003 a 2012 nos Estados Unidos e 2013 e 2014 em Dubai.

QUEM SOMOS

Ricardo Sé Cestari



**Empreendedor
Consultor Executivo**

Fundador & CEO da **Inia Health / MindCheck**.

Ex. **Head of People & Culture | Head of Customer Success** na GoI Pty Ltd; Ex. **CEO** da SEG Saúde Ocupacional; Ex. **Consultor de gestão** na Brasilconsult | Viscoplan | Sé Aris.

Formado em **Administração de Empresas** pela EAESP-FGV; Pós-graduação em **Psicologia Aplicada** pela Bond University; Duplo MBA em **Gestão de Tecnologia e Comércio Eletrônico** pela Bond University; Cursos de extensão na **Stanford University e University of Pennsylvania**.

Ajudou a empresa GoI a crescer de um valor de mercado de ~USD 2 milhões à +USD 1 bilhão em 5 anos, **atingindo o status de 'Unicórnio'**.

Como consultor, **ajudou a Apple a entrar no Brasil** via a MyStore (Apple Premium Reseller).

Para a GoI, recebeu o Prêmio '**Employer of Choice - Finalist**' da Australian HR Awards; Responsável pela GoI ser listada na '**LinkedIn Top Start-ups: The 25 most sought-after start-ups to work for in Australia**' nos anos de 2018 e 2019.

Responsável pela SEG Saúde Ocupacional ser listada nos '**300 Melhores Fornecedores de RH**' pela revista Gestão RH pela primeira vez, em 2014 (Top 5 na categoria de Saúde e Segurança no Trabalho).

Recebeu **14 prêmios de excelência acadêmica** pela Bond University. Aprovado em 2º lugar no vestibular da EAESP-FGV, 5º lugar na UNESP, e 1º lista na Escola Politécnica da USP.

QUEM SOMOS

Luciana Carvalho Sé



**Inovadora
Empreendedora
Executiva**

MA/BA em Direito na **University of Cambridge**, Extensão na **Harvard University**, MA em International Business na **HULT Business School**; Cursos de especialização na **iDiscover Human Development** e Human Computer Interaction na **Georgia Tech (edX)**.

Foi premiada / listana em: **Evening Standard's 1000 Most Influential People in Immersive Tech '19**, **BIMA 100 Rising Stars '18**, **Founders of the Future '17**.

Palestrante no **TEDx**, **Cannes Lions**, **Bloomberg Media**, **CBJS**, **SXSW**.

Cofundadora e membro do conselho na **Realities Centre London**, Membro do conselho na **Series Q** e **Women in Immersive Tech**. Mentora na Startup **Weekend**, **SheWorx** e **Ada's List**.

Embaixadora da **European Digital Society** em Lisboa e em Berlin.

10+ anos de experiência formando e crescendo startups em seed stage e early stage.

Experiência em liderar inovação e desenvolvimento de negócios nas agências **Beyond Digital** e **REWIND**.

QUEM SOMOS

Marco Santiago



**Empreendedor
Executivo
Consultor**

Bacharelado em **Ciências da Computação**, MBA em **Gestão de Projetos** e MBA em **Engenharia de Software**.

Como COO e acionista, ajudou a IPNet a ganhar o prêmio **“Melhor Parceiro do Ano na América Latina”** do Google.

Criou projetos e startups em 4 outras empresas, uma das quais levantou **mais de USD \$86 milhões em investimentos**.

Carreira de **23 anos em tecnologia**, incluindo funções executivas como CIO da empresa EBX (empresa na época com valor de mercado de USD \$40 bilhões), com orçamento anual de USD \$100 milhões e equipe de mais de 300 funcionários.

Diretor de operações na Josephmark, uma venture studio na Austrália que **já criou unicórnios**.

Experiência técnica e executiva **em gestão de projetos, Agile, arquitetura de sistemas, e desenvolvimento de sistemas**.



INIA
Health

História

Inicialmente criada como MindCheck em 2018 na Austrália pelo brasileiro Ricardo Sé Cestari, foi criada como um projeto social para ajudar dezenas de milhares de pessoas com sofrimentos mentais e emocionais todos os meses. Fazendo isso de graça, anonimamente e com privacidade absoluta para o indivíduo para alcançar e ajudar o maior número possível de pessoas.

Já ajudamos mais de 300 mil pessoas em todo o mundo, muitas delas adolescentes e pessoas que não têm recursos suficientes.

Problemas de saúde mental são mundiais, não respeitam bordas, classes sociais ou condições financeiras. Eles afetam grande parte da população, podem causar grande sofrimento e destruir vidas, famílias e empresas. Porém, na maioria dos casos, são efetivamente preveníveis e tratáveis se abordados apropriadamente.

Pensando desta forma, a MindCheck se tornou Inia Health com a entrada de dois sócios, Luciana Carvalho Sé, brasileira residente em Berlim, e Marco Santiago, brasileiro residente na Austrália.

Em 2021, na entrada ao Brasil, o psicólogo André Ferraz, experiente consultor na área de saúde mental organizacional, foi convidado para fazer parte da sociedade.

Obrigado!



Leandro Zaccani Anaya

+55 15 97400-2828

leandro.anaya@iniahealth.com

www.iniahealth.com

Brasil



MENTALI

SOLUÇÕES EM SAÚDE MENTAL



Curso

Capacitação em Primeiros Socorros em Saúde Mental

Formato: Híbrido

Carga horária: 8 horas | 4 módulos | 2h/ módulo

Corpo docente: Dra. Juliana Danelon e equipe multidisciplinar

Responsabilidade técnica: Dra. Dra. Juliana Danelon - CRP 06/68512

Investimento: R\$ 1.575,00/ por colaborador

Escopo

Passo I:

Entrevistar individualmente os candidatos selecionados para contextualizar o objetivo do curso e se estão aptos para exercer a figura de “socorrista Mental”.

Programação:

Módulo I – Conceituação em Saúde Mental - psiquiatria e psicologia;

Módulo II – Desenvolvimento e análise dos aspectos biopsicosocioprofissional;

Módulo III – Urgências e emergências, protocolos e encaminhamentos;

Módulo IV – Cuidados, riscos e tratativas em disfuncionalidade psíquica.

Passo II

Após finalização curso, disponibilizaremos um canal para dúvidas e orientações por 60 dias

A group of diverse people in an office setting are celebrating. In the center, a man with glasses and a blue patterned shirt has his arms raised in a 'V' shape, smiling broadly. To his left, a woman with blonde hair and a striped shirt is also smiling and holding a rolled-up document. To his right, a woman with curly hair and a striped shirt is smiling. In the background, other people are visible, some holding up rolled-up documents. The entire image has a purple tint.

A Mentali faz bem para o mundo.
Cuida de você e para você!



/mentaliouicial/



<http://www.mentali.com.br>



(11) 91622-2800



Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024

Para Fernanda Borges Keid

Diretora Técnica de Divisão

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

fkeid@tce.sp.gov.br

11.3292-3739

São Paulo, SP.

Prezados Senhores,

De acordo com V. solicitação, estamos enviando a Proposta **de Formação Profissional e Especialização em Socorrista Mental via zoom** para o corpo funcional do TCESP.

Consideração inicial

Desde 1993 desenvolvemos metodologias e tecnologias exclusivas para o desenvolvimento humano visando em todas as suas atividades a promoção da excelência pessoal para atingir melhores resultados nas organizações onde atuam.

Vivemos atualmente um momento complexo e dinâmico na sociedade e nas organizações exigindo das pessoas muito mais do que conhecimento técnico. Acreditamos que na maioria das organizações a técnica constitui apenas parte do desempenho esperado sendo que o restante está na habilidade de relacionar-se com qualidade com outros indivíduos. As organizações com melhor desempenho possuem pessoas que conseguem comunicar e relacionar-se com a máxima qualidade entre si, gerando resultados mais eficazes.

Na nossa **Formação de Socorristas Mentais** bem como nas **Formações de Mentores com abordagem humanizada ISOR®** fundamentamos as atividades no pensamento sistêmico e holístico, diferenciando-se de forma significativa no mercado pela efetiva promoção do desenvolvimento do ser humano e não apenas fornecendo ferramentas ou técnicas diversas largamente oferecidas pelo mercado.

Programação

Total de 18 aulas ministradas sendo uma aula por semana online via Zoom, com duração 150 minutos por aula.

Carga horária

45 horas/aula mais 45 horas de atividades de estudo e práticas extraclasse, perfazendo carga-horário total de 90 horas.

Número de participantes

Quarenta (40) personagens.

Instituto Holos – representado por

Consultoriza Apoio Administrativo Ltda

Rua Lages, 357 Sala 12 Cep: 89.201-205 - Joinville SC.

CNPJ 40.353.194/0001-23

Contatos - Tel. 48.99983-5765 marcosw@holos.org.br



O Sistema ISOR®

É um conjunto instrumental científico-pedagógico brasileiro criado com exclusividade e mentalizado por **Marcos Wunderlich** e sua equipe, o Prof. Renato Klein e Dra. Maria Luiza Furlan Klein. Está voltado ao Desenvolvimento Integrado das Pessoas, suas Mentes e suas Organizações com raízes históricas na USP – Universidade de São Paulo e diversos processos decorrentes com posterior inserção do que há de melhor nas vertentes da **Sabedoria, Mentalidade, Ciências e Liderança**.

Obtivemos as condições para incorporar num todo orgânico e dinâmico sua **Tecnologia** que se constitui no conjunto de conhecimentos e know-how únicos, apresentados em forma de **Referenciais** infográficos próprios e aplicados com Metodologia peculiar de aprendizagem, mantendo a Visão do Todo, e a mentalidade e instrumentação sistêmica.

A escolha do Sistema ISOR® certamente significa a opção pela mais avançada e diferenciada metodologia de Desenvolvimento de Pessoas e suas Organizações.

Abordagem holossistêmica

Holístico – Holos significa o Todo, ou seja, ter uma visão abrangente, ampliada, de cima. Ver toda a empresa e não apenas uma parte. Ver toda a cidade e não apenas sua casa. A visão holística é ver o Todo na parte, e esta parte ligada ao Todo, onde superamos as visões separativas, menores. A visão holística é muito antiga, mas é simultaneamente muito avançada e é a grande busca humana, e relativamente poucas pessoas a alcançam. Nas organizações e empresas é muito importante que os líderes e cada membro do corpo funcional atuem a partir de uma visão holística, ou seja, que percebam em cada área, setor ou atividade a importância e influência do Todo da Organização como a missão, valores, diretrizes, e onde cada colaborador perceba a sua importância e responsabilidade frente à toda organização, gerando assim a bases da Excelência Organizacional. **A visão holística caminha de mãos dadas com a visão sistêmica.** A partir desta realidade precisamos unir as duas visões para atuarmos no nível holísticossistêmico ou holossistêmico.

A visão sistêmica é a interligação de tudo, a interdependência, nada existe separadamente. Tudo depende de tudo. Para vivermos precisamos do ar, da água, da terra, do calor e sem estes elementos não existiríamos. Da mesma forma um objeto é formado a partir de elementos, e sem eles o objeto não poderia existir. Uma situação preexistente gera outra situação e assim por diante, indefinidamente. Uma empresa só existe porque todos os recursos, processos e pessoas estão lá presentes.

Instituto Holos – representado por
Consultoriza Apoio Administrativo Ltda

Rua Lages, 357 Sala 12 Cep: 89.201-205 - Joinville SC.

CNPJ 40.353.194/0001-23

Contatos - Tel. 48.99983-5765 marcosw@holos.org.br



Então numa folha de papel podemos ver a árvore, a chuva, o sol, a terra, e os operadores das máquinas de fizeram o papel. Tudo é movimento e mudança, é conexão, uma rede complexa de relações. Nas organizações há necessidade de ações coordenadas e harmônicas das pessoas.

Ter **visão holossistêmica** implica trabalhar em equipe, onde cada membro contribui para a coletividade com aquilo que tem de melhor. Implica em conhecer as variáveis e influências do Todo organizacional e a responsabilidade frente ao Todo, bem como levar em consideração as interrelações que afetam de forma significativa os resultados. Os sistemas abertos, como as organizações humanas, são dinâmicos e não podem ser tratados como se fossem estáticos, e desta forma fica fácil compreender o porquê de se levar em consideração, de forma equilibrada e integrada as necessidades dos clientes, dos colaboradores, fornecedores e da sociedade em geral.

Investimento

R\$1.997,00/participante. (Hum mil e novecentos e noventa sete reais) para um **mínimo de 40 participantes** e mais 2 cortesias opcionais para coordenadores internos do TCESP destacados para acompanhar o curso. O Valor total do investimento é de **R\$79.880,00**

(Setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). Este valor inclui a ministração das 18 aulas, acompanhamento dos participantes por grupo de WhatsApp durante a após o evento, fornecimentos de todos os instrumentais e materiais (powerpoints e roteiros de aplicação) para as atividades de mentoria em Socorrismo Mental, Certificados individuais, selo de qualidade digital personalizado e materiais de leitura complementar.

Pagamento

Metade após a aula 9 (R\$39.940,00) e segunda parcela de igual valor no final da Formação, após aula 18. Pagamento mediante apresentação de nota fiscal da **Consultoriza Apoio Administrativo Ltda** na Caixa Econômica Federal Agência 1897 Conta corrente: 5074-7 PIX 40353194000123.

Porque escolher o Holos

O Holos há 31 anos desenvolve metodologias e tecnologias exclusivas para o desenvolvimento humano visando em todas as suas atividades a promoção da **excelência pessoal para atingir melhores resultados** nas organizações onde atuam.

Vivemos atualmente um momento complexo e dinâmico na sociedade e nas organizações exigindo das pessoas muito mais do que conhecimento técnico. Acreditamos que na maioria das organizações a técnica constitui apenas parte do desempenho esperado sendo que o restante está na habilidade de relacionar-se com qualidade com outros indivíduos. As organizações com

Instituto Holos – representado por
Consultoriza Apoio Administrativo Ltda
Rua Lages, 357 Sala 12 Cep: 89.201-205 - Joinville SC.
CNPJ 40.353.194/0001-23
Contatos - Tel. 48.99983-5765 marcosw@holos.org.br



melhor desempenho possuem pessoas que conseguem relacionar-se com a máxima qualidade entre si, gerando resultados mais eficazes.

Baseamos as suas atividades no pensamento sistêmico e holístico, diferenciando-se de forma significativa no mercado pela efetiva promoção do desenvolvimento do ser humano e não apenas fornecendo ferramentas ou técnicas diversas largamente oferecidas pelo mercado.

As características que fazem da Holos a melhor opção para o desenvolvimento humano são:

- ❖ Relacionamento pautado na ética, transparência e seriedade, visando à entrega efetiva dos serviços contratados;
- ❖ Presença nacional –Holos possui uma rede parcerias e facilitadores em todo o território nacional;
- ❖ Metodologia exclusiva – Somos a única instituição a aplicar o sistema ISOR®, constituindo-se em um diferencial único e exclusivo;
- ❖ Pensamento Holossistêmico – Nossa metodologia exclusiva é baseada no pensamento sistêmico e holístico destacando-se dos métodos convencionais do mercado.
- ❖ Por oito anos consecutivos de 2016-2023 foi finalista no Prêmio **Top Of Mind de RH**.

Aguardamos a apreciação desta para negociação dos devidos **ajustes** e posterior aprovação final da proposta.

Atenciosamente,

Marcos Wunderlich
Instituto Holos

Instituto Holos – representado por
Consultoriza Apoio Administrativo Ltda
Rua Lages, 357 Sala 12 Cep: 89.201-205 - Joinville SC.
CNPJ 40.353.194/0001-23
Contatos - Tel. 48.99983-5765 marcosw@holos.org.br

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Prosseguimento dos autos

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, de acordo com Memorando GDASAS nº 31/2024, doc. (0963935).

O intuito da demanda “é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção”.

Para tanto, a DASAS relacionou ao presente os seguintes arquivos: Documento de Formalização de Demanda

(0964628), Estudo Técnico Preliminar (0964641), Termo de Referência (0964645), bem como efetuou pesquisa junto ao mercado (0964646, 0964648, 0964652 e 0964654).

Nesse sentido, encaminhem-se à **Diretoria de Materiais** para instruir o objeto pretendido.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0965953** e o código CRC **70D5129F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0965953



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 1148309/1

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	152.192.199,74
Encargos	15.425.921,02
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 167.618.120,76

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
511.059.9/17-3	2007	ISS	69.849.729,63	14.319.089,07	66616778	Ajuizado	Em Aberto
511.059.9/17-3	2008	ISS	72.280.361,10	0,00	66812470	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2014	TRSS(AII)	2.842.651,62	1.106.831,95	59066814	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2015	TRSS(AII)	2.614.908,85	0,00	59066822	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2017	TRSS(AII)	2.391.159,35	0,00	59066830	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2018	TRSS(AII)	2.213.389,19	0,00	59332115	Ajuizado	Em Aberto



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.726.502/0001-26

C.C.M: 1.148.309-1

Contribuinte	: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOAO JULIAO 331
Bairro	: BELA VISTA
CEP	: 01323-903
Telefone	: (11) 3549-1000
Início de Funcionamento	: 01/09/1923
Data de Inscrição	: 10/07/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 038.006.0091-9
Última Atualização Cadastral	: 12/07/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.726.502/0001-26

C.C.M: 1.148.309-1

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	13/08/2020
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Secundário	13/08/2020
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Secundário	20/07/2016
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Secundário	20/07/2016
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	13/08/2020
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Principal	20/07/2016
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Secundário	13/08/2020
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Secundário	13/08/2020
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Secundário	13/08/2020
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Secundário	13/08/2020
8640-2/04	Serviços de tomografia	Secundário	13/08/2020
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Secundário	13/08/2020
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Secundário	13/08/2020
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Secundário	13/08/2020
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Secundário	13/08/2020
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Secundário	13/08/2020
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Secundário	13/08/2020
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Secundário	13/08/2020
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Secundário	13/08/2020
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Secundário	13/08/2020
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Secundário	13/08/2020
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Secundário	13/08/2020
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Secundário	13/08/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.726.502/0001-26

C.C.M: 1.148.309-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3085	13/08/2020	ISS	2	
3093	13/08/2020	ISS	5	
3115	13/08/2020	ISS	5	
4030	13/08/2020	ISS	2	
4139	13/08/2020	ISS	2	
4140	13/08/2020	ISS	2	
4189	01/03/2004	ISS	2	
4219	13/08/2020	ISS	2	
4391	13/08/2020	ISS	2	
4588	13/08/2020	ISS	2	
5231	13/08/2020	ISS	2	
5711	20/07/2016	ISS	2	
5762	13/08/2020	ISS	5	
39996	01/01/2003	TFE	-	
45035	10/03/2016	TRSS	-	

Expedida em 21/05/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **s7AJa85K**

Data de validade: **21/08/2024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	31/05/2023 (*)
Receita Municipal		Validade:	16/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 16/05/2024 15:12

CPF: 265.XXX.XXX-60 Nome: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Cremesp	900039	31/05/2022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709

Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709

Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/05/2024 às 15:29:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EDE1EDA9.CEB0BDB2.C6A6A122.CD2469D9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/05/2024 às 15:30:08

Em 16/05/2024 às 15:29:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 60726502000126

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

15:28:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

60726502000126

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 15:28

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60726502000126

LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2024 15:30:15
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



16/05/2024

0075543455

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1001981**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, CNPJ: 60.726.502/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075543455**

São Paulo, 16 de maio de 2024

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.290.931/0001-40

A/C DIRETORIA DE MATERIAIS

Prezados Sr.,

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (“Hospital Alemão”), inscrito no CNPJ nº 60.726.502/0001-26 é entidade de assistência social, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter beneficente, social e científico, portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social em Saúde (“CEBAS”), documento em anexo.

O referido Certificado foi concedido em razão do reconhecimento de excelência do Hospital Alemão na realização de projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do PROADI-SUS junto ao Ministério da Saúde, nos termos dos artigos 7º, 9º e 14 da Lei Complementar nº 187/2021.

Nesse contexto, em razão do seu caráter de entidade assistencial, faz jus à imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “c” da Constituição Federal, segundo a qual:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Com efeito, os “requisitos de lei” necessários ao reconhecimento da imunidade tributária são aqueles previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional, quais sejam:

(i) a não distribuição de parcela de seu patrimônio ou de suas rendas; (ii) a aplicação

integral no país de seus recursos; e (iii) a escrituração contábil regular em livros que assegurem a exatidão das informações.

E o preenchimento destes requisitos é demonstrado por meio dos seguintes documentos: (i) Estatuto Social; (ii) Demonstrações Financeiras; e (iii) CEBAS e respectiva Renovação, os quais comprovam, nitidamente, que o Hospital Alemão não distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, aplica integralmente seus recursos no País e mantém escrituração contábil regular.

Destaca-se que a despeito da previsão constitucional e do cumprimento dos requisitos legais pelo Hospital Alemão, em determinadas situações o Fisco pode entender pela cobrança dos impostos, o que faz com que a discussão seja levada ao judiciário visando o reconhecimento da imunidade tributária.

No tocante a certidão de tributos Mobiliários, a sua emissão dependente de terminação judicial, em decorrência da Fazenda Municipal não reconhecer de ofício a imunidade do Hospital.

Atenciosamente,

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Claudio Gabriel Andrade

Coordenador Jurídico

Reginaldo de Souza Coelho

De: Lucas Ferreira Pereira <lucas.pereira@haoc.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 17:04
Para: DM - Diretoria de Material
Cc: Juliana Leite dos Santos
Assunto: Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Anexos: Carta HAOC Cetidão Mobiliária - Tribunal de Contas SP.pdf

Você não costuma receber emails de lucas.pereira@haoc.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Reginaldo, boa tarde!

Anexo a carta redigida pelo nosso Departamento Jurídico, que trata da CND Municipal.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Ferreira Pereira
[Analista Administrativo](#)
Educação Médica | Educação Executiva
Faculdade de Educação em Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Av. Paulista, 500, 5º andar, São Paulo – SP
Tel: 11 3549-0688 | Wpp: 11 99211-0671
hospitaloswaldocruz.org.br



Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Prosseguimento da contratação.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Trata-se da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental (0963935).

A Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS juntou ao processo orçamentos por ela obtidos 0964646, 0964648, 0964652 e 0964654.

O Termo de Referência (0964645) indica os valores da proposta comercial do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC (0964646) como estimativa de valor e parâmetros de quantidade, sendo confirmado, em contatos pelo Teams com a DASAS, que a pretensão seria efetivar a contratação desse proponente, que apresentou o menor preço total.

Realizando as consultas cadastrais, verificamos que o HAOC estava com certidão municipal de débitos mobiliários vencida (0975651), sendo inviável emitir nova certidão, devido aos débitos inscritos em Dívida Ativa (0975649).

Indagado, o HAOC encaminhou carta com esclarecimentos (0977480).

Caso se decida pela viabilidade de contratação do

HAOC, proponho o encaminhamento concomitante à Diretoria de Contratos e Projetos - DCP, para elaboração da minuta de contrato, e a esta DM, para cadastro do proponente no CAUFESP.

Ressalto que, se a decisão for pela instauração de pesquisa de preços por esta Diretoria, será necessária a elaboração de Termo de Referência parametrizado: formato do curso, carga horária, número de participantes e demais requisitos legais*.

Diante do exposto, restituo o presente a Vossa Senhoria para apreciação.

Respeitosamente,

Lei nº 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 21/05/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0977481** e o código CRC **51CDEC68**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0977481

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Adequações no Termo de Referência

Visto.

Trata o presente de proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como “Brigadistas de Emergência em Saúde Mental” com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, de acordo com Memorando GDASAS nº 31/2024, doc. (0963935).

Desta feita, considerando o contido no despacho GDM (0977481), restituo os autos à **DASAS** para a adequação do Termo de Referência (0964645), consoante o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/05/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0979818** e o código CRC **883D3D55**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0979818



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

O escopo do presente Termo de Referência abrange a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

II – DAS JUSTIFICATIVAS:

No contexto da Qualidade de Vida no Trabalho, diversos aspectos carecem de abordagem cuidadosa e multidisciplinar, sendo que, na atualidade, no que concerne a esta Diretoria de Saúde e Assistência Social, verifica-se a urgente necessidade de atenção à saúde mental dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo dados do setor de Licenças-Saúde da DASAS, apenas nos anos de 2022 e 2023, servidores foram afastados por 3.799 dias, em decorrência de problemas relacionados à saúde mental. Esses números são subestimados, porquanto não representam a totalidade de casos existentes. Muitos deles sequer chegam a ser registrados pelos servidores devido ao medo ou vergonha da exposição, potencializados pelas relutâncias em admitir essa perda da saúde mental ao considerarem como um sinal de fraqueza, associado a outros motivos financeiros ou pessoais, que acabam por mascarar as repercussões.

Tanto é assim que, em recente pesquisa que vem sendo realizada com servidores do TCESP, a ansiedade/depressão aparece em primeiro lugar dos problemas de saúde relatados (aprox. 34% dos servidores), além da indicação de sentimentos já experimentados relacionados ao desespero (43,7%), à desesperança (58%) e, até em algumas ocasiões, à vontade de se machucar/não se tratar (11,5%) e de que a vida não vale a pena (18,5%), números que estão além dos casos que chegam ao atendimento efetivo realizado pela DASAS.

Diante destas perspectivas, a saúde mental precisa ser tratada como tema prioritário dentro de órgãos públicos, sendo a prevenção primária a melhor ferramenta para evitar o agravamento de casos de sofrimentos mentais, que possam culminar em afastamentos ou até em desfechos mais trágicos. Nessa direção a Organização das Nações Unidas estabeleceu em seu plano de ação de prosperidade 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o terceiro voltado exatamente à promoção da saúde mental e bem-estar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tratar a saúde mental de forma aberta, clara e natural no ambiente de trabalho é a parte inicial para derrubar os estigmas que permeiam o assunto e para possibilitar que nossos pares possam pedir ajuda, sem medos ou preconceitos. É no bojo desse cenário que foi idealizado o Projeto Inovador apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Trata-se, pois, da formação de servidores interessados que sejam capazes de auxiliar, de forma pontual e não invasiva, em emergências relacionadas à saúde mental e, ainda, em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, na medida em que, como já mencionado, nem todos os casos chegam ao conhecimento e ao atendimento realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social. Cumpre destacar que a BESM não terá competência para realizar diagnósticos de condições de saúde mental, nem para fornecer atendimentos terapêuticos contínuos, mas pode evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais; promover a segurança psicológica de colegas atendidos e proporcionar apoio imediato e cuidados práticos, com o subsequente encaminhamento necessário.

A capacitação busca prover aos futuros brigadistas de conteúdo e prática para que sejam capazes de reconhecer sinais de problemas, abordar a pessoa em sofrimento, prover ajuda inicial, guiando-a até o auxílio profissional, assim como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.

O intuito, portanto, é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção.

Para a execução do projeto, entende-se como mais viável contratação de formação de 12 (doze) servidores, que serão os multiplicadores internos na formação de novos e mais socorristas para atuarem na promoção de uma cultura de respeito e solidariedade contribuindo, além da autorregulação emocional, para um ambiente organizacional empático, de compaixão, de maior engajamento, melhor produtividade e melhor manejo de conflitos internos.

III – DAS CARACTERÍSTICAS DO TREINAMENTO:

Contratação de treinamento a ser ministrado por empresa especializada para a realização de capacitação de **12 (doze) servidores** que atuarão como **Brigadistas/Socorristas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores internos da formação em primeiros socorros em saúde mental, no modelo on line, com no mínimo 18h de carga horária**, com controle e percentual mínimo de presença, que englobe,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

minimamente, o seguinte **conteúdo programático**: cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio); transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas; o impacto do estilo de vida na saúde mental; segurança psicológica, defesa psíquica; abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise; comunicação não violenta e mediação de conflitos; papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais; desestigmatização das doenças mentais; responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental; como identificar quem está doente; procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental; qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente; o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional; qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental; abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial; identidade profissional e a relação com a saúde mental; discussão de casos e dinâmica de grupo.

A **metodologia** de treinamento deverá permitir a interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas, além de simulações de situações reais; com atividades avaliativas.

O número de encontros poderá ser estabelecido pela contratada, como forma de melhor aproveitamento da carga horária.

Os participantes deverão receber certificado de Brigadistas/Socorristas em Saúde Mental com habilitação para serem multiplicadores internos do conhecimento adquirido.

IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a formação 12 (doze) multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental, está estimado na média em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que enseja a contratação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

O treinamento a ser contratado poderá ser oferecido **na modalidade on line**, em datas previamente agendadas, que atenderia às necessidades do projeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

V. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

As datas do treinamento deverão ser estipuladas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.

O contrato terá validade até a conclusão do treinamento acordado.

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS.

Despacho GDASAS

Ilmo. Senhor Diretor Geral da Administração,

Em atendimento ao r. despacho 0979818,
encaminho o Termo de Referência reformulado (0981798).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/05/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0981799** e o código CRC **7BEE3019**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0981799

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Instrução dos autos

Tendo em vista a reformulação do Termo de Referência (0981798) pela área demandante (0981799), encaminhem-se os autos à **Diretoria de Materiais**, para prospecção de preços e demais medidas de praxe objetivando a contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 03/06/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982705** e o código CRC **E38BD5BF**.

Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Prospecção de Mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Trata o presente de proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como “Brigadistas de Emergência em Saúde Mental” com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, de acordo com Memorando GDASAS nº 31/2024, doc. (0963935).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0982705) e tendo como referência o Termo de Referência (0981798) encaminho os autos aos seus cuidados para que seja realizada a prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0984341** e o código CRC **6A1297C8**.

EMPRESAS CONSULTADAS

EMPRESA	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ	60.726.502/0001-26	Lucas Ferreira Pereira	(11) 3549-0688 / 99211-0671	lucas.pereira@haoc.com.br
INIA HEALTH BRASIL LTDA.	46.731.136/0001-72	Leandro Zaccani	(15) 97400-2828	leandro.anaya@iniahealth.com
MENTALI SOLUCOES EM SAUDE E BENEFICIOS LTDA	29.295.667/0001-40	Fernanda Martins	(11) 93439-1984	fernandamartins@mentali.com.br
CONSULTORIZA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INSTITUTO HOLOS)	40.353.194/0001-23	Marcos Wunderlich	(48) 99983-5765	marcosw@holos.org.br
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA	56.577.059/0001-00	Rafael Gomes / Marta	(11) 2661-3940 / 2661-7025	rafael.ngomes@hc.fm.usp.br
SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	60.765.823/0001-30	Carlos	(11) 2151-1001	candidato@einstein.br
CR BETITO EDUCACAO LTDA (MIND STATION)	32.968.842/0001-28	Carolina	(11) 99858-5751	crodrigues@mindstation.com.br contemais@mindstation.com.br
BEECORP BEM ESTAR CORPORATIVO LTDA	31.620.915/0001-23	Evelyn Coelho	(11) 2495-8252 / (31) 3318-0070	evelyn.coelho@beecorp.com.br
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	03.775.159/0001-76	Jorge / Caroline	(51) 3347-8787 - r. 8787 / (51) 99473-5546	jorge.rodrigues@fiergs.org.br
CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA	53.813.102/0001-92	Graciele / Lis Andrea / Ana Cristina Azarias	(41) 99641-0202 / 99232-4230	gracielepereira@yahoo.com.br contato@prevencaoadoassedio.com.br lisdrea@gmail.com



Proposta Educacional:
**“Capacitação de Socorristas
em Saúde Mental”**

**Parceria: Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo**



OSWALDO CRUZ
HOSPITAL ALEMÃO

1 – APRESENTAÇÃO:

Vivemos tempos de incerteza e ruptura com os padrões de vida já conhecidos, precisamos ampliar nossa compreensão e visão do que acontece em nós e no mundo ao nosso redor para enfrentar os desafios que se apresentam.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem maior prevalência de depressão da América Latina e é o país mais ansioso do mundo. Dados preliminares de pesquisa Data/SUS realizada, em 2020, para avaliar a saúde do brasileiro durante a pandemia do novo Coronavírus mostrou que a ansiedade foi o transtorno presente em 86,5% dos 17.491 indivíduos adultos ouvidos pelo Ministério da Saúde, seguido de estresse pós-traumático (45,5%) e depressão grave (16%). Sintomas de ansiedade e depressão afetam 47,3% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, no Brasil e na Espanha. Mais da metade deles — e 27,4% do total de entrevistados — sofre de ansiedade e depressão ao mesmo tempo.

Atualmente, a incorporação da discussão sobre promoção da saúde e bem-estar emocional tornou-se fundamental nas organizações. Será uma oportunidade de reflexão e desenvolvimento de atividades teóricas e práticas para sensibilização para a promoção da saúde mental, habilidades de autogestão e habilidades relacionais e capacidade de tomada de decisão para uma vida mais saudável.

Apresentamos a proposta para treinamento corporativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seguintes objetivos:

- a. Apoiar profissionais de saúde sobre como se posicionar frente a situações de crise em saúde;
- b. Apresentar um panorama geral das principais doenças que afetam o bem-estar e seu impacto social e econômico;
- c. Apresentar estratégias *anti-burnout*;
- d. Apresentar estratégias para aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos neste curso e o conceito de “*Health Leadership*”.

2- PROPOSTA:

Proposta: Treinamento Corporativo

Público-alvo: Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Metodologia: Interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e

vídeos para conhecimento das temáticas; Simulação de situações reais; atividades avaliativas com desafios e quiz.

3- TEMÁTICAS E METODOLOGIAS:

Módulo A: Cenário da Saúde Mental e principais doenças

- Principais doenças mentais no contexto atual: depressão, ansiedade, Burnout, suicídio;
- Transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- O impacto do estilo de vida na saúde mental;
- Segurança psicológica, defesa psíquica;
- Abordagem sobre luto;
- Como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- Comunicação não violenta e mediação de conflitos.

Módulo B: “Quebra de Tabu e papel da Liderança”

- O que torna a Doença Mental um Tabu
- O que é a responsabilização da vítima
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Como saber se estou doente
- Como saber quem está doente
- Qual procedimento adotar ao identificar uma situação envolvendo saúde mental
- Qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente

Módulo C: "O que faz um trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente"

- Qual a relevância do trabalho
- Abordagem sobre home office e volta ao trabalho presencial
- Identidade Profissional e a relação com a saúde mental
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Três pilares de um programa de saúde mental institucional

4- FACILITADOR

- **André Fusco:** Médico-Psicanalista graduado pela Universidade de São Paulo (USP), Médico do Trabalho da Itaú Unibanco durante quinze anos. Com mais de dez anos de experiência em saúde mental do trabalho, construiu programas para assistir e acolher pessoas doentes. Nos últimos anos tem se dedicado a auxiliar empresas sobre como abordar de forma ampla a complexidade da saúde mental e o sofrimento emocional de seus colaboradores, visando a produção de resultados sustentáveis através de ambientes saudáveis. Docente convidado da Faculdade do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

- **Dr Gabriel Garcia Okuda:** Médico Especialista em Psiquiatria, Membro da Equipe de Retaguarda do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Albert Einstein (HIAE). Formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos (CEP) e Psiquiatria pelo IAMSPE-SP. Docente do Curso de Pós-graduação Latu Sensu de Psiquiatria do HIAE e na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.
- **Leonardo Piovesan:** Graduado em Medicina, Título de Especialista em Geriatria e Medicina do Trabalho pela AMB/ANAMT e SBGG Especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas Head de Saúde Populacional e Atenção Primária do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV.
- **Professores convidados:** profissionais com comprovada experiência na área, com formação acadêmica e experiência profissional.

A definição do facilitador ocorrerá mediante disponibilidade de agenda para a realização da capacitação.

5- PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Participação efetiva e interação nas atividades teóricas e práticas;
- Discussão de cases e propostas de encaminhamentos;
- Número de Colaboradores que participaram efetivamente do curso (75% de participação).

6- DIREITOS AUTORAIS – PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo dos cursos e treinamentos é de exclusividade da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS/HAOC) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Esses conteúdos não poderão ser utilizados em outros cursos, para fins comerciais entre outros meios, somente mediante prévia manifestação e autorização por parte do HAOC.

7- INVESTIMENTO

Modalidade	Online
Carga Horária	18h
Quantidade de alunos	12
Condições de pagamento	30 DDL
Investimento	R\$ 24.316,30

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Esta **proposta tem duração de 30 dias**, a contar do dia 12/06/24.

8 – PRAZO PARA FORNECIMENTO

Início da capacitação: até 30 dias após a assinatura do contrato, mediante agendamento de data definida previamente em conjunto pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo contratante.

9 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Hospital Alemão Oswaldo Cruz

CNPJ: 60.726.502/0001-26

Rua João Julião, 331, Bela Vista, São Paulo – SP, 01.323-903

Telefone: 11 3549-0688

E-mail para contato: lucas.pereira@haoc.com.br

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Juliana Leite dos Santos
Coordenadora Administrativa
Educação, Pesquisa, Inovação e Saúde Digital
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.



INIA
Health

**Democratizando a Saúde
Mental no Brasil e no Mundo**



Certificação de Primeiros Socorros em Saúde Mental

Um programa essencial para empresas e pessoas interessadas em prevenir o agravamento de problemas de saúde mental em sua volta e socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos em situações de crises de saúde mental.

Formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM)

A formação de socorristas em PSSM treina pessoas para reconhecer, abordar corretamente e ajudar colegas ou alunos com problemas de saúde mental antes que eles se tornem mais sérios.

Objetivo: Prevenção e redução de problemas de saúde mental

Para quem: B2B e B2C

Formato: online, ao vivo, via Zoom, em turmas
Duração: 18h

Cobre condições como Burnout, Transtornos de Ansiedade, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, Depressão, Ideação Suicida, Ataques de Pânico, Eventos Traumáticos, etc.

Baseado em **evidências científicas** e fundamentado nas melhores práticas nacionais e internacionais.

Formação em PSSM é considerada como essencial para empresas em países como os EUA, Canadá, Inglaterra, Alemanha, Austrália e Nova Zelândia

Adaptado pela Inia para a cultura, sistema de saúde e recursos do **mercado brasileiro**.

Pioneiro e **único** no Brasil

www.cursosaudemental.com.br

PRIMEIROS SOCORROS

Diferenças

SBV

PRIMEIROS SOCORROS

O **suporte básico de vida**, é descrito como uma sequência de ações válida para o socorrista que atua sozinho. Ações não invasivas para a manutenção da vida e prevenção de lesões irreparáveis da vítima.

PSP

PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS

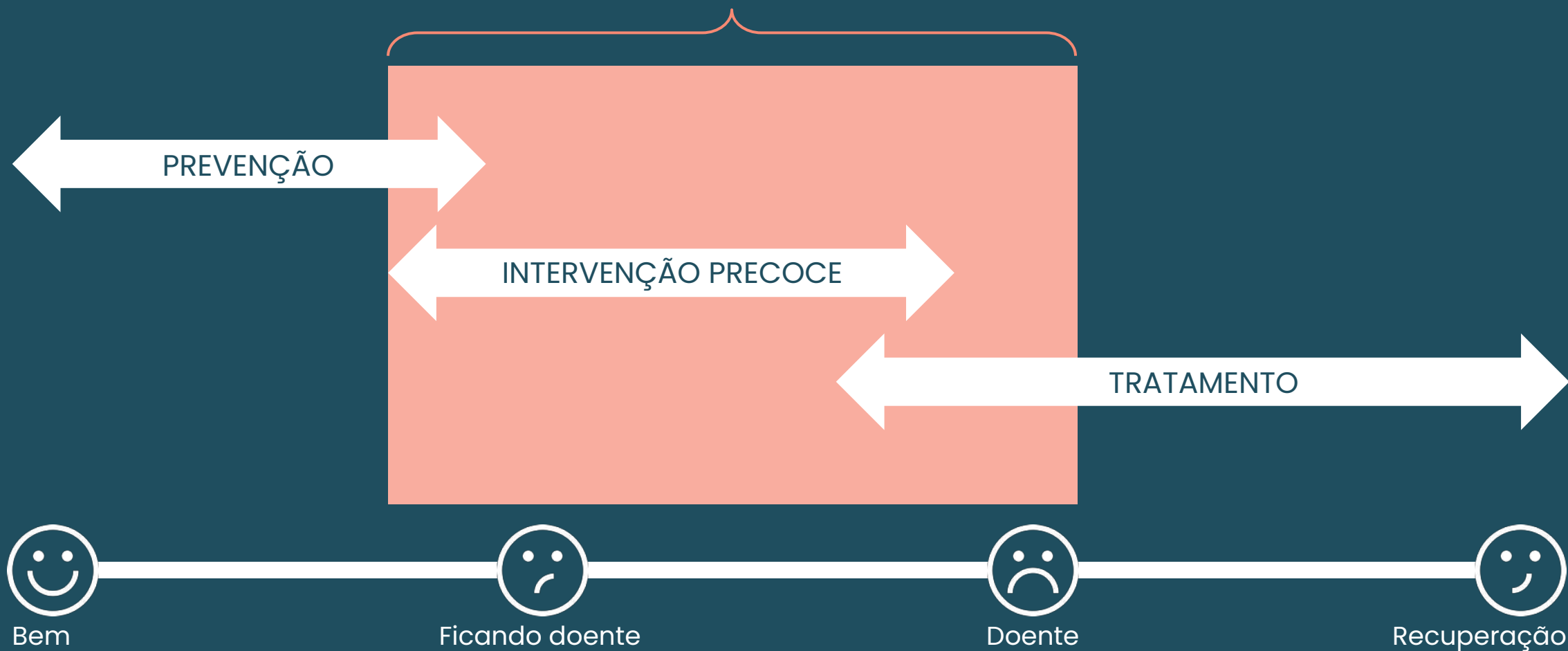
Os primeiros socorros psicológicos representam uma abordagem de apoio psicossocial dirigida a grupos de indivíduos e/ou comunidades afetadas por situações de catástrofe, de origem natural ou humana.

PSSM

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

Os **primeiros socorros em saúde mental** se relaciona à ajuda que uma pessoa dá a outra que está desenvolvendo problemas de saúde mental ou que está passando por uma crise de saúde mental.

Onde o PSSM pode ajudar



OBJETIVOS

Capacitar profissionais para:

Aumentar o conhecimento
em problemas
de saúde mental.

Aumentar o
encaminhamento
precoce para
**intervenções
apropriadas.**

**Eliminar mitos
e desinformação** e
reduzir
o estigma.

**Diminuir o
escalonamento
e agravamento**
de problemas
de saúde mental.

Auxiliar no suporte
de uma **cultura
organizacional
saudável.**

Trazer
resultados para
a melhoria da
**qualidade de vida
das pessoas.**

BENEFÍCIOS

Prevenção do
Suicídio

Prevenção de
Distúrbios de
Ansiedade

Prevenção do
Burnout

Redução de
ausências e
afastamentos

Redução do
presenteísmo

Redução de
mitos e
desinformação

Redução do
estigma
relacionado à
saúde mental

Redução de
outros riscos
associados à
saúde mental

Cumprimento da
legislação de
saúde no
trabalho

Melhoria da
cultura
corporativa

Maior
engajamento e
satisfação dos
funcionários

Demonstração de
responsabilidade
social

CONTEÚDO DO CURSO

**Cobre principais
problemas e crises de
saúde mental**

**18 horas de treinamento
online ao vivo**

Burnout

Síndrome do esgotamento
físico e mental

Distúrbios de Ansiedade

Depressão

Luto

Eventos

Traumáticos

Transtorno do estresse pós traumático

Ideação de Suicídio ou Comportamento Suicida

Posvenção do suicídio

**O treinamento
é seguro e gera
resultados
positivos**

- 1** Como reconhecer sinais de problemas
- 2** Como abordar a pessoa com problema
- 3** Como prover a ajuda inicial
- 4** Como guiá-la à ajuda profissional
- 5** Como dar suporte

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

SAÚDE MENTAL NO BRASIL E NO MUNDO

- Prevalência no Brasil e no Mundo pré e pós Covid;
- Custos diretos e indiretos da saúde mental nas organizações;
- O que é PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental;
- Perfil do Socorrista em Saúde Mental;
- Definições – Saúde Mental, transtorno mental e saúde e bem estar;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

- Definição do termo Primeiros socorros em saúde mental;
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Reconhecendo os sinais de sofrimento emocional;
- Como abordar – Rapport e Escutando com empatia;
- Dar informações – o que dizer e o que não dizer;
- Como fazer um encaminhamento e acompanhamento;
- Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- Autorregulação – Impacto do estresse;
- Modelo Cognitivo de Beck;
- Técnica de autorregulação psicofisiológica;
- Ferramenta de autoavaliação (Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout) – Mindcheck;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS CASO A CASO

- Burnout – as 12 fases para o adoecimento;
- Conceitos da Psicologia Positiva Organizacional;
- Relação – Estresse – Resiliência e Performance;
- Distúrbios de Ansiedade;
- TEPT – Transtorno do Estresse Pós Traumático;
- Depressão;
- Ataques de Pânico;
- Eventos traumáticos;
- Ideação e comportamento suicida;
- Posvenção do suicídio;
- Como lidar com o Luto
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CURSO

Treinando Treinadores (Multiplicadores)

Um curso essencial para empresas e pessoas interessadas em multiplicar a certificação em **PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental** – favorecendo assim a democratização da saúde mental no Brasil e no mundo.



INIA

Curso de
Primeiros Socorros
em Saúde Mental

Essencial para empresas e pessoas interessadas em multiplicar os socorristas em saúde mental em seu ecossistema.

O QUE É

O objetivo do treinamento é **preparar o(a) treinador(a) para certificar novos(a) Socorristas em Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM)** em seu ecossistema.

Desenvolveremos as **habilidades do(a) treinador(a)** por meio de novas estratégias de transferência de experiências e capacidades para conduzirem um grupo a se tornarem **Socorristas em Saúde Mental**.

CARGA HORÁRIA – 30 Horas

PARA QUEM

O CANDIDATO TERÁ QUE:



Ser certificado em PSSM pela Inia Health.



Ter formação e/ou trabalhar na área da saúde, RH, consultoria ou coaching.



Passar por uma entrevista com a equipe Inia Health.

www.cursosaudemental.com.br

AGENDA



A Hard Skills e Soft Skills de um treinador em PSSM



B Estratégias de transferência de experiências



C Criando um ambiente psicologicamente seguro



D Modelando o processo de ensino



E Indicadores em saúde mental organizacional



F Criando seu plano de vendas e marketing em PSSM



Hard Skills e Soft Skills de um treinador em PSSM

- **Aprendizado ativo e estratégias de aprendizado;**
- **Criatividade, originalidade e iniciativa;**
- **Liderança e influência social;**
- **Inteligência emocional;**
- **comunicação eficaz;**
- **colaboração;**
- **paciência;**
- **dinamicidade;**
- **cordialidade.**



Estratégias de transferência de experiências

- Técnicas de Apresentação e didática em Saúde Mental;
- Combater a inibição e o medo de falar;
- Falar com naturalidade, técnica e eficiência;
- Contornar situações difíceis e inesperadas;
- Projetar uma imagem confiante e simpática;
- Planejar apresentações vencedoras;
- Contornar o “branco” e situações embaraçosas;
- Eliminar cacoetes e vícios;
- Conquistar ouvintes hostis e indiferentes;
- Como vencer, desde o início, a resistência dos participantes;
- Ativar o relacionamento pela comunicação;
- Responder a perguntas com segurança;
- Fazer apresentações profissionais;
- Como encerrar de maneira apropriada;



Criando um ambiente psicologicamente seguro

- **Inteligência emocional;**
- **Técnica de autorregulação psicofisiológica;**
- **Criando e mantendo o rapport;**
- **Técnicas de feedback e feedforward;**
- **Reconhecendo, validando e acolhendo.**



Modelando o processo de ensino

- Os 4 arquétipos do apresentador;
- Se comunicando por meio dos arquétipos;
- Modelando seus mestres;
- Técnicas de aprendizagem (aprendendo a aprender).



Indicadores em saúde mental organizacional

- **Modelo MindCheck de avaliação online;**
- **Indicadores em Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout;**
- **Indicadores dos Fatores de Contribuição;**
- **Avaliação da liderança;**
- **Como criar uma campanha de avaliação em saúde mental organizacional;**
- **Criando seus relatórios e fornecendo sua devolutiva.**



Criando seu plano de vendas e marketing em PSSM

- **Criando seu plano de MKT e vendas;**
- **Estratégias de apresentação (Pitch de vendas);**
- **Como se tornar um revendedor Inia Health Brasil.**

Obs: Ofereceremos ppts de mkt e vendas da Inia Health Brasil como modelos.

Organizações internacionais que formaram funcionários no curso de primeiros socorros em saúde mental

Deloitte.



Australian Government
Department of Foreign Affairs and Trade



Australian Government
Department of Industry,
Innovation and Science



Public Health
England



Government of South Australia
Department of Human Services



COLORADO
Department of Education



Royal Devon and Exeter
NHS Foundation Trust



Department of
Training and
Workforce
Development



Transport
for NSW



MONASH
University



BOND
UNIVERSITY

Alguns dos nossos clientes no Brasil



Resultados

Aumento da **alfabetização em saúde mental**.

Diminuição do estigma.

Aumento do conhecimento de **primeiros socorros** em saúde mental (como identificar, acolher e orientar).

Maior conhecimento para **identificação precoce** de problemas de saúde mental.

Maior **conhecimento sobre intervenções apropriadas** (baseadas em evidência) para problemas de saúde mental.

Aumento no apoio e acolhimento de colegas e amigos com problemas de saúde mental (**utilização do conhecimento aprendido**).

Aumento da **saúde mental dos participantes** em si.

Comprovados por diversas pesquisas científicas



Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2002). Mental health first aid training for the public: evaluation of effects on knowledge, attitudes and helping behavior. BMC Psychiatry, 2(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-2-10>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2004). Mental health first aid training in a workplace setting: A randomized controlled trial [ISRCTN13249129]. BMC Psychiatry, 4(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-4-23>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Mugford, S. K. (2005). Experiences in applying skills learned in a mental health first aid training course: a qualitative study of participants' stories. BMC Psychiatry, 5(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-5-43>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2006). Mental Health First aid Training: Review of Evaluation Studies. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 40(1), 6-8.
<https://doi.org/10.1080/j.1440-1614.2006.01735.x>

Hossain, D., Gorman, D., & Eley, R. (2009). Enhancing the Knowledge and Skills of Advisory and Extension Agents in Mental Health Issues of Farmers. Australasian Psychiatry, 17(1_suppl), S116-S120.
<https://doi.org/10.1080/10398560902948365>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., Fischer, J. A., & Cvetkovski, S. (2010). Mental Health First Aid Training by e-Learning: A Randomized Controlled Trial. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 44(12), 1072-1081.
<https://doi.org/10.3109/00048674.2010.516426>

Svensson, B., & Hansson, L. (2014). Effectiveness of Mental Health First Aid Training in Sweden. A Randomized Controlled Trial with a Six-Month and Two-Year Follow-Up. PLoS ONE, 9(6), e100911.
<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0100911>

Hadlaczky, G., Hökby, S., Mkrtchian, A., Carli, V., & Wasserman, D. (2014). Mental Health First Aid is an effective public health intervention for improving knowledge, attitudes, and behaviour: A meta-analysis. International Review of Psychiatry, 26(4), 467-475.
<https://doi.org/10.3109/09540261.2014.924910>

Svensson, B., Hansson, L., & Stjernswärd, S. (2015). Experiences of a Mental Health First Aid Training Program in Sweden: A Descriptive Qualitative Study. Community Mental Health Journal, 51(4), 497-503.
<https://doi.org/10.1007/s10597-015-9840-1>

Bond, K. S., Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Reavley, N. J. (2015). Mental health first aid training for Australian medical and nursing students: an evaluation study. BMC Psychology, 3(1).
<https://doi.org/10.1186/s40359-015-0069-0>

Wong, D. F. K., Lau, Y., Kwok, S., Wong, P., & Tori, C. (2016). Evaluating the Effectiveness of Mental Health First Aid Program for Chinese People in Hong Kong. Research on Social Work Practice, 27(1), 59-67.
<https://doi.org/10.1177/1049731515585149>

...

PREVENÇÃO

“A promoção da saúde (‘Health Promotion’) é o processo de habilitar as pessoas para que aumentem o seu controle pessoal e melhorem sua saúde.”

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

Menores custos

Menores riscos

Maior saúde e qualidade de vida

Maior engajamento

Maior produtividade

Maior felicidade e florescimento

Melhor imagem e reputação



NÃO VIVA PARA APAGAR INCÊNDIOS.

É sempre mais caro, mais difícil e mais desumano.

Princípios

que utilizamos em
nossos produtos e serviços



Baseado em evidências científicas

Comunicação clara e objetiva

Privacidade desde o design

Criado para impacto positivo

Abordagem enxuta e iterativa

ESG

Environmental
Social
Governance

Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

IMPLEMENTAR SOLUÇÕES DA INIA HEALTH É INICIATIVA DE ESG



As soluções da Inia Health foram criadas para **melhorar a saúde mental** dos seus colaboradores e de suas famílias.

A Inia Health **é uma empresa de impacto social** (Social Enterprise). Isto quer dizer que usamos as nossas receitas para o bem social.

TESTES MINDCHECK GRATUITOS E ANÔNIMOS
PARA MILHARES DE PESSOAS TODO MÊS

CENTRO DE RECURSOS INIA MINDCHECK
GRATUITO AO PÚBLICO

PALESTRAS ONLINE MENSAIS GRATUITAS
SOBRE SAÚDE MENTAL

DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE PRODUTOS
DE SAÚDE MENTAL

INVESTIMENTO PSSM

Valores válidos até 15 de Julho de 2024



FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL (On Line / Grupo Empresa)

R\$ 1.780,00 por pessoa

- Turmas fechadas a partir de 6 vagas;
- Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente;
- Inclui utilização do Portal do Aluno e materiais do curso;
- Validade de 2 anos na certificação;
- Certificação teórica e prática com mentoria entre as aulas;
- Único com protocolo de atendimento que oriente o socorrista;
- Grupo de supervisão gratuito mensalmente / uma vez ao mês/onLine;
- Turmas in company ajustadas no melhor horário e dias de aplicação;
- Única certificação reconhecida pelo MEC; ***consulte condições;**
- a vista ou até 10 vezes no parcelamento;
- Turmas serão organizadas 30 dias após a assinatura do contrato, mediante entrega da lista completa de participantes com e-mail, celular com whatsapp e nome completo;

INVESTIMENTO Multiplicador

Valores válidos até 15 de Julho de 2024



FORMAÇÃO MULTIPLICADORES (On Line / Grupo Empresa)

R\$ 12.220,00 por pessoa

- Turmas fechadas a partir de 6 vagas;
- Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente;
- Inclui utilização do Portal do Aluno e materiais do curso;
- Validade de 1 ano na certificação;

R\$ 1.980,00

(por multiplicador)

Preço de renovação de
certificação de
multiplicadores ou 30
certificados emitidos
durante o ano

(recertificação válida por 1 ano)

R\$ 170,00

Taxa de certificação da Inia
Health cobrada do
Revendedor por cada aluno
certificado.

- Multiplicador poderá entregar o curso PSSM a número ilimitado de alunos;
- Garantia de de qualidade via sistemas e materiais oficiais da Inia Health;

INVESTIMENTO E INF. GERAIS

Valores válidos até 15 de Julho de 2024

- **Fee para cada certificado emitido:** Esse será cobrado a cada certificado emitido em nosso portal de aluno. O valor será de R\$170,00 apenas por certificado emitido, ou seja, assim que o TCE SP for formando novos socorristas no mês seguinte será emitido um boleto com o valor de todos os certificados emitidos dentro do mês anterior; Modelo pode ser revisto com cobrança anual;
- **Renovação da certificação de primeiros socorros saúde mental – PSSM (validade 2 anos):** Re-validação será oferecida a todos os socorristas depois de 2 anos. Não é obrigatório, mas para renovar o certificado será necessário concluir nosso e-learning em nosso portal de aluno R\$ 290,00 cada re-validação;
- **Renovação da certificação de multiplicador (validade 1 ano): R\$ 1.980,00** (por multiplicador) – Preço de renovação de certificação de multiplicadores ou se o multiplicador emitir 30 certificados durante o ano vigente a recertificação será gratuita.
- **Reconhecimento pelo MEC:** A parceria com a Faculdade Brasília (Portaria de credenciamento número 1.210 publicada no DOU em 18 de Junho de 2019, código no e-MEC N.22326) confirmou o conteúdo e qualidade da certificação PSSM da Inia Health e enquadrou-a como Curso de Extensão Universitária (Atualização).

Alunos que recebem a certificação PSSM da Inia Health tem a possibilidade de requisitar um certificado adicional da Faculdade Brasília de conclusão do curso, que é reconhecido pelo Ministério da Educação. A requisição do certificado da FBr é opcional ao aluno e tem um custo adicional de R\$190,00 para emissão.

- Nessa parceria o TCE SP não está autorizado a revender os cursos, apenas formar socorristas internamente (TCE SP). Uma vez que os Multiplicadores se desliguem da empresa um novo multiplicador deverá ser formado baseado em nova negociação.

INVESTIMENTO FINAL

Valores válidos até 15 de Julho de 2024



**FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM
SAÚDE MENTAL (On Line / Grupo Empresa)**

R\$ 1.780,00 por pessoa



**FORMAÇÃO MULTIPLICADORES
(On Line / Grupo Empresa)**

R\$ 12.220,00 por pessoa

TOTAL

R\$ 14.000,00 por pessoa

TOTAL p/ 12 Certificados (Turma – On Line)

R\$ 168.000,00 * Valores em Reais para a Formação;

- **Validade da Proposta:** Até 15 de Julho de 2024
- **Prazo de Pagamento:** 30 dias corridos após emissão da NF
- **Prazo de Fornecimento:** 30 dias corridos após assinatura de contrato e ou aceite da proposta formalmente

Importante destacar que esse contrato possui despesas variáveis, elas estão destacadas nos slides acima como: Taxa de Renovação PSSM, Taxa de Renovação Multiplicador e Taxa de Certificação Novos Socorristas;

Dados Cadastrais

Nome Empresarial: INIA HEALTH BRASIL LTDA

Endereço: RUA SAFIRA, 709 – NOVA HIGIENÓPOLIS – JANDIRA – SP – CEP: 06642-280

Email: leandro.anaya@iniahealth.com

Telefone: (15) 97400-2828

CCM: 59162

Inscr. Estadual/RG: ISENT0

Inscr. Municipal: 59162

CNPJ: 46.731.136/0001-72

Fundadores Experientes



MENTORES E CONSELHEIROS

Professor Dame Til Wykes

King's College London

Dame Hilary Margaret Wykes is an English academic, author and editor. She is Professor of Clinical Psychology and Rehabilitation at King's College London, Director of the NIHR Clinical Research Network: Mental Health.

Dr. Mark Esposito

Harvard University

Socio-economic strategist, author, speaker and teacher of Systems Dynamics, Business & Competitiveness. Agenda Contributor on the World Economic Forum. Co-founder and Chief Strategic Officer at Nexus FrontierTech (AI studio).

Prof. Dr. Marcos Ferraz

Escola Paulista de Medicina / UNIFESP

He was Adjunct Professor of Psychiatry at Escola Paulista de Medicina, Dean of Psychiatry at Unifesp, held functions at the Ministry of Health and Secretariat of Health of the State of São Paulo, President of the Brazilian Association of Psychiatry and the Dept. of Psychiatry of the Assoc. Paulista de Medicina, and secretary of the Assoc. Psychiatric in Latin America.

Dr. Walter Greenleaf, PhD

Stanford University

Walter Greenleaf is a behavioural neuroscientist and a medical technology developer, with a focus on Post-traumatic Stress Disorder (PTSD), Anxiety Disorders, Traumatic Brain Injury and Stroke, Addictions, Autism.

Shawna Butler

Nurse Economist / Singularity Univ.

EntrepreNURSE-in-Residence at Radboud University Medical Center (Netherlands) and part of the Exponential Medicine team at Singularity University.

David Rowan

WIRED

Founding Editor-in-Chief of WIRED UK. Technology investor and adviser, keynote speaker, author of "Non-Bullshit Innovation: Radical Ideas from the World's Smartest Minds" and founder of non-profit Voyagers.io.

Professor Selena Bartlett

QUT / Translational Research Institute

Professor of Neuroscience specialised in addiction, obesity, stress, anxiety, depression and neuroplasticity. Selena is an acclaimed scientist, speaker, writer and entrepreneur. She received multiple awards and is an ambassador for Women in Technology.

Rachel Podbury

NYU Langone Health

Rachel is Senior Manager at the Child & Adolescent Psychiatry 'WonderLab' at NYU Langone Health. She has extensive academic and professional experience on public health and mental health technology.

Michelle Ferrari Cestari

Mater Health / T.R.I. / University of Queensland / Gold Coast Private Hospital

Michelle is a biomedical researcher and immunologist at Mater Research, University of Queensland and the Translational Research Institute. She is also the Head of Clinical Trials for the Gold Coast and Tweed Private Hospitals



INIA
Health

Slides Extras

QUEM SOMOS

André Ferraz



**Psicólogo
Coach
Paraquedista**

Sócio Fundador e Treinador na **Inia Health Brasil, Inia Health & Consultoria Ferraz**, Consultor de treinamento desde 2005.

Psicólogo especialista em Psicologia Positiva, Neurociências e Medicina Comportamental.

Aprimoramento em **Terapia Cognitiva Comportamental** pelo HC-SP; Certificação em **Avaliação do Stress em Empresa** – IPCS; **Master e Business Practitioner e Trainer** – Sociedade Brasileira de PNL; Treinador certificado pelo **Instituto HeartMath**; Formação em **Hipnose para Treinadores** pelo IBFH; **Analista DISC e Motivadores** pela TTI Success Insights, Treinador formado pelo **Instituto de Formação em Treinadores Comportamentais (IFT)**, **Coach Pessoal, Profissional e Executivo** pela Sociedade Brasileira de Coaching.

Foi **18 vezes Campeão Brasileiro** como atleta e Coach, e **2 vezes Recordista Nacional**.

Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Masculino: **5º colocado no Campeonato Mundial de 2011**; Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Feminino: **3º colocado no Campeonato Mundial de 2011**.

Idealizador e Coach de eventos nacionais: **Encontro Internacional de Paraquedismo**, de 2000 a 2010, em Boituva, SP; Idealizador e Coach de **eventos internacionais de paraquedismo**: CTR Tunnel Camp, de 2003 a 2012 nos Estados Unidos e 2013 e 2014 em Dubai.

QUEM SOMOS

Ricardo Sé Cestari



**Empreendedor
Consultor Executivo**

Fundador & CEO da **Inia Health / MindCheck**.

Ex. **Head of People & Culture | Head of Customer Success** na GoI Pty Ltd; Ex. **CEO** da SEG Saúde Ocupacional; Ex. **Consultor de gestão** na Brasilconsult | Viscoplan | Sé Aris.

Formado em **Administração de Empresas** pela EAESP-FGV; Pós-graduação em **Psicologia Aplicada** pela Bond University; Duplo MBA em **Gestão de Tecnologia e Comércio Eletrônico** pela Bond University; Cursos de extensão na **Stanford University e University of Pennsylvania**.

Ajudou a empresa GoI a crescer de um valor de mercado de ~USD 2 milhões à +USD 1 bilhão em 5 anos, **atingindo o status de 'Unicórnio'**.

Como consultor, **ajudou a Apple a entrar no Brasil** via a MyStore (Apple Premium Reseller).

Para a GoI, recebeu o Prêmio **'Employer of Choice - Finalist'** da Australian HR Awards; Responsável pela GoI ser listada na **'LinkedIn Top Start-ups: The 25 most sought-after start-ups to work for in Australia'** nos anos de 2018 e 2019.

Responsável pela SEG Saúde Ocupacional ser listada nos **'300 Melhores Fornecedores de RH'** pela revista Gestão RH pela primeira vez, em 2014 (Top 5 na categoria de Saúde e Segurança no Trabalho).

Recebeu **14 prêmios de excelência acadêmica** pela Bond University. Aprovado em 2º lugar no vestibular da EAESP-FGV, 5º lugar na UNESP, e 1º lista na Escola Politécnica da USP.

QUEM SOMOS

Luciana Carvalho Sé



**Inovadora
Empreendedora
Executiva**

MA/BA em Direito na **University of Cambridge**, Extensão na **Harvard University**, MA em International Business na **HULT Business School**; Cursos de especialização na **iDiscover Human Development** e Human Computer Interaction na **Georgia Tech (edX)**.

Foi premiada / listana em: **Evening Standard's 1000 Most Influential People in Immersive Tech '19**, **BIMA 100 Rising Stars '18**, **Founders of the Future '17**.

Palestrante no **TEDx**, **Cannes Lions**, **Bloomberg Media**, **CBJS**, **SXSW**.

Cofundadora e membro do conselho na **Realities Centre London**, Membro do conselho na **Series Q e Women in Immersive Tech**. Mentora na Startup **Weekend**, **SheWorx** e **Ada's List**.

Embaixadora da **European Digital Society** em Lisboa e em Berlin.

10+ anos de experiência formando e crescendo startups em seed stage e early stage.

Experiência em liderar inovação e desenvolvimento de negócios nas agências **Beyond Digital** e **REWIND**.

QUEM SOMOS

Marco Santiago



**Empreendedor
Executivo
Consultor**

Bacharelado em **Ciências da Computação**, MBA em **Gestão de Projetos** e MBA em **Engenharia de Software**.

Como COO e acionista, ajudou a IPNet a ganhar o prêmio **“Melhor Parceiro do Ano na América Latina”** do Google.

Criou projetos e startups em 4 outras empresas, uma das quais levantou **mais de USD \$86 milhões em investimentos**.

Carreira de **23 anos em tecnologia**, incluindo funções executivas como CIO da empresa EBX (empresa na época com valor de mercado de USD \$40 bilhões), com orçamento anual de USD \$100 milhões e equipe de mais de 300 funcionários.

Diretor de operações na Josephmark, uma venture studio na Austrália que **já criou unicórnios**.

Experiência técnica e executiva **em gestão de projetos, Agile, arquitetura de sistemas, e desenvolvimento de sistemas**.



História

Inicialmente criada como MindCheck em 2018 na Austrália pelo brasileiro Ricardo Sé Cestari, foi criada como um projeto social para ajudar dezenas de milhares de pessoas com sofrimentos mentais e emocionais todos os meses. Fazendo isso de graça, anonimamente e com privacidade absoluta para o indivíduo para alcançar e ajudar o maior número possível de pessoas.

Já ajudamos mais de 300 mil pessoas em todo o mundo, muitas delas adolescentes e pessoas que não têm recursos suficientes.

Problemas de saúde mental são mundiais, não respeitam bordas, classes sociais ou condições financeiras. Eles afetam grande parte da população, podem causar grande sofrimento e destruir vidas, famílias e empresas. Porém, na maioria dos casos, são efetivamente preveníveis e tratáveis se abordados apropriadamente.

Pensando desta forma, a MindCheck se tornou Inia Health com a entrada de dois sócios, Luciana Carvalho Sé, brasileira residente em Berlim, e Marco Santiago, brasileiro residente na Austrália.

Em 2021, na entrada ao Brasil, o psicólogo André Ferraz, experiente consultor na área de saúde mental organizacional, foi convidado para fazer parte da sociedade.

Obrigado!



Leandro Zaccani Anaya

+55 15 97400-2828

leandro.anaya@iniahealth.com

www.iniahealth.com

Brasil

Re: MENTALI - Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Fernanda Martins <fernandamartins@mentali.com.br>

Qua, 19/06/2024 14:48

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (2 MB)

Mentali_TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.pdf;

Ola, André.

Boa tarde, como vai?

Envio proposta técnica/comercial, seguindo os critérios do termo de referência.

Qualquer duvida, estou a disposição.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste email.

Obrigada e a disposição.

Fernanda Martins**Gerente de Núcleo de Saúde Mental**

Tel. (11) 93439-1984

fernandamartins@mentali.com.brwww.mentali.com.br

Em 19/06/2024 08:54, André Ricardo de Oliveira França escreveu:

Bom dia Fernanda!

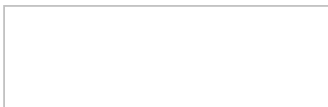
Primeiramente agradeço pelo envio da proposta comercial.

Em tempo, após breve análise, verifiquei que a cotação não está de acordo com o disposto no **item III do Termo de Referência**.

Diante do exposto, solicito, por gentileza, revisão do orçamento anexo.

No aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



MENTALI

SOLUÇÕES EM SAÚDE MENTAL

PROPOSTA COMERCIAL

Soluções em Saúde Mental

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**



CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

Projeto: “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”

Modulo I:
Conceituação
em Saúde
Mental
Psiquiátrica e
Psicológica;



Objetivo: formação de servidores, de forma pontual e não invasiva, em emergências relacionadas à saúde mental com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

DETHALES DO CURSO

Público Alvo: 12 (doze) servidores.

Modalidade: online (ao vivo) – via plataforma Google Meet ou Microsoft Teams.

Carga horária: 20h totais – dividido em 10 (dez) módulos de 2h00 cada.

Certificação: certificado de conclusão da capacitação será emitido pela *Mentali Soluções em Saúde Mental*, após a finalização de todos os módulos.

Responsável técnica e professora do curso: Juliana Maria de Campos Danelon.



JULIANA DANELON

Psicóloga, Psicanalista e cofundadora e responsável técnica da Mentali.
CRP 06/68512

Graduada em psicologia, com MBA em Saúde Mental pela USP e UNICAMP.

Formada há 20 anos, atuando no atendimento clínico e ambulatorial.

Há 12 anos à frente de grandes organizações nacionais e multinacionais, na implantação e gestão de Programas de Saúde Mental e no desenvolvimento e capacitação da alta liderança.

Em 2023 foi convidada para compor a delegação brasileira da 67ª CSW, na sede da ONU em NY.



PROGRAMAÇÃO

- **Módulo 1** – O panorama da Saúde Mental e principais transtornos mentais: doenças mentais no contexto atual e doenças relacionadas ao abuso de substâncias lícitas e ou ilícitas.
- **Módulo 2** - Os estigmas, paradigmas e tabus associados a Saúde Mental: como desconstruí-los.
- **Módulo 3** – Os pilares de um programa de saúde mental institucional: Letramento, desenvolvimento, tratamento e gestão – Considerando as temáticas: o que faz um ambiente de trabalho saudável, quais as estratégias para abordar a saúde mental institucionalmente e a cultura da Saúde Mental.
- **Módulo 4** – O autocuidado: como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental e tratamento multidisciplinar. A autorresponsabilidade como pilar principal.
- **Módulo 5** – Hábitos e comportamentos de manutenção da Saúde Mental e seus impactos. Apresentação de estudos científicos para sustentação as práticas e suas eficiências.

PROGRAMAÇÃO

- **Módulo 6** – Segurança psicologia: gestão mais consciente e humana; o papel da liderança na construção e na manutenção da Segurança Psicológica.
- **Módulo 7** – CNV – Comunicação não violenta, mediação de conflito e conversas difíceis.
- **Módulo 8** – Identificação dos sinais de adoecimento mental/emocional, protocolos de abordagem, de escuta e de encaminhamento em casos de luto, violências urbanas, violências domésticas, violência sexual.
- **Módulo 9** – Abordagens e intervenções técnicas em situações de risco: Crises nervosas/ansiedade/pânico, alterações de comportamentos agressivos, comportamentos autodestrutivos e auto lesivos e tentativas de suicídio.
- **Módulo 10** – Apresentação de casos reais: Identificação, abordagem, tratativas e desfecho, considerando: *Acionamento de ação tática; Critérios para se tornar um multiplicador e limites de intervenção; canais de ajuda; Rede de tratamento; Sigilo e posvenção; Comunicação do projeto “Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM”;*

CONSIDERAÇÕES E INVESTIMENTOS

- Disponibilizaremos materiais complementares: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas, além de simulações de situações reais e atividades avaliativas;
- Os participantes receberão certificado de Brigadistas/Socorristas em Saúde Mental com habilitação para serem multiplicadores internos do conhecimento adquirido;
- O contrato terá validade até a conclusão do treinamento acordado;
- Condições de pagamento: 30 dias após emissão da NF;
- Proposta valida por 30 dias
- **Valor de investimento desta proposta R\$ 16.550**



DADOS CADASTRAIS

- **Razão Social:** MENTALI SOLUCOES EM SAUDE E BENEFICIOS LTDA
- **CNPJ:** 29.295.667/0001-40 - CNES: 4492455
- **Endereço:** Rua Professor Luiz Curiacos, 109, sala 306, 3º andar
- **Cidade:** Piracicaba/ SP - CEP 13416-461
- **Responsabilidade técnica:** JULIANA MARIA DE CAMPOS DANELON - Registrada no CRP/SP sob o nº 06/ 9504/J
- **Contato comercial:** Fernanda Martins – 11 91622-2800 – fernandamartins@mentali.com.br



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**

Certificado

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região certifica que a entidade denominada "**MENTALI SOLUÇÕES EM SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA - ME**" Registrada neste CRP/SP sob o nº **06/ 9504/J** conforme aprovação em reunião plenária nº 2210ª de 02/09/2021 para prestar a(s) seguinte(s) atividade(s) psicológica(s): Assessoria RH-BP; Assistência técnica; Atendimento Presencial e On-line de Plantão Psicológico; Construção de Laudos e Pareceres; Implantação de Ambulatório de Saúde Mental; Mapeamento de Saúde Emocional; Palestras; Programas de Desenvolvimento e Supervisão, utilização de instrumentos como: dinâmicas de grupo, observação, escuta, entrevista, provas situacionais, recursos lúdicos, testes psicológicos e questionários, através de técnicas e métodos psicológicos.

Sob Responsabilidade Técnica Do(A) Psicólogo(A): **CRP 06/68512 - JULIANA MARIA DE CAMPOS DANELON.**

Esse certificado é válido até 02 de setembro de 2024.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

TALITA FARIANO DE CARVALHO
Conselheira Secretária

BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira-Presidente

Conselho Regional de Psicologia SP

Reconhecido pelo CRP-06 com base na Resolução CFP nº 016/2019

A group of diverse people in an office setting are celebrating. In the center, a man with glasses and a blue patterned shirt has his arms raised in a 'V' shape, smiling broadly. To his left, a woman with blonde hair and a striped shirt is also smiling and holding a rolled-up document. To his right, a woman with curly hair and a striped shirt is smiling. In the background, other people are visible, some holding up rolled-up documents. The entire image has a purple tint.

A Mentali faz bem para o mundo.
Cuida de você e para você!



/mentaliouicial/



<http://www.mentali.com.br>



(11) 91622-2800



Tribunal de Contas do Estado de SP

**Capacitação sobre
saúde mental**

12/06/2024

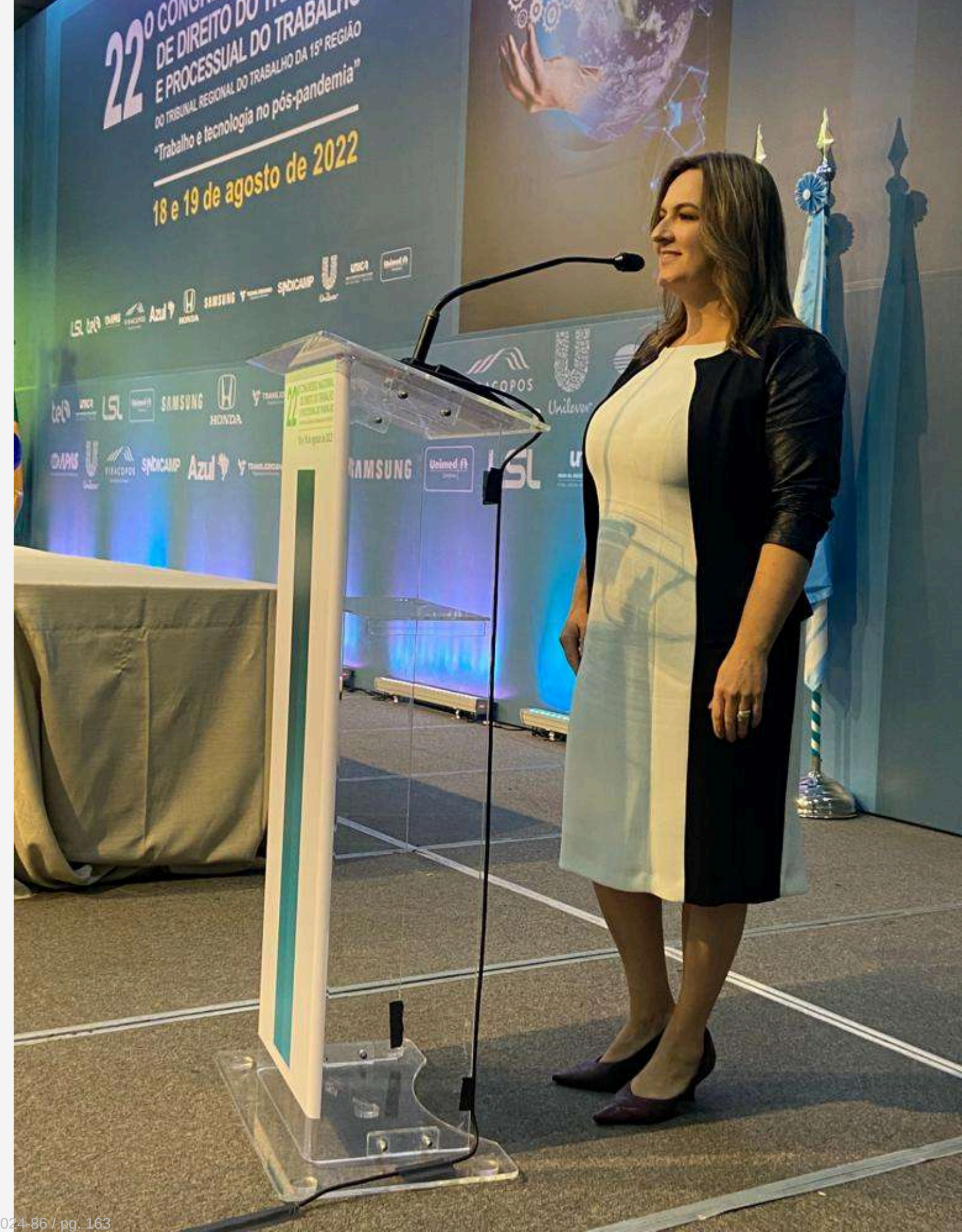
Com Profa. Dra. Lis Soboll

PROFA. LIS SOBOLL

Pioneira nas pesquisas sobre assédio e referência em intervenções em saúde mental no Brasil, Profa. Lis é doutora em Medicina Preventiva pela USP. Pós-doutorado em Psicologia pela Universidade de Lisboa, em curso.

Aborda de forma afetiva e bem fundamentada temas sensíveis como assédio, suicídio, saúde mental, projeto de vida e carreira, dano existencial, relação trabalho e vida pessoal. Tem vários livros publicados e 20 anos de experiência em desenvolvimento de programas institucionais.

Ministra palestra e treinamentos e desenvolve intervenções sobre assédio e saúde mental desde 2006, atendendo diversas empresas e órgãos públicos, como Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior do Trabalho, Itaipu, Petrobras, Universidade Trás dos Montes e Alto Douro - Portugal entre outras.



Profa. Dra. Lis Soboll



Psicóloga formada pela UFPR, CRP 08/07662-2.

Doutora em Medicina Preventiva pela USP, com tese desenvolvida sobre violência e assédio moral no trabalho. Mestre em Administração pela UFPR.

Professora no Departamento de Psicologia na UFPR, licenciada.

Escritora, consultora e palestrante.

Pós-doutorado na Universidade de Lisboa - Portugal (em curso)

Destaca-se a sua notória capacitação na temática do assédio moral e da relação saúde mental e trabalho, com vasta trajetória acadêmica e também de atuação profissional em consultoria, palestras e programas institucionais.

Foi assessora na Reitoria da UFPR, entre 2018 e 2023, desenvolvendo e coordenando o Programa ConVida, uma iniciativa de prevenção e intervenção em situações de suicídio e de sofrimento emocional. Usa princípios da Psicodinâmica do Trabalho, dos Primeiros Socorros Psicológicos, da Comunicação não-violenta e das Práticas Restaurativas em suas intervenções. Trabalho com métodos de design thinking, metodologias ativas e práticas colaborativas em intervenções grupais.

Proposta de capacitação

Apresenta-se uma proposta de capacitação direcionada a servidores do TCE-SP que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Esta capacitação responde aos objetivos do Projeto apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental – BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental. Apresenta-se também como um projeto que responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Público alvo: servidores indicados pela instituição, conforme o perfil definido pela demandante.

Objetivo: capacitar os participantes para que sejam aptos para auxiliar de forma pontual e não invasiva, nas emergências relacionadas à saúde mental e ainda em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, fazendo acolhimentos iniciais e encaminhamentos necessários, nos contornos adequados ao contexto e às relações no trabalho.

Proposta de capacitação

Descrição da proposta de capacitação online:

- 1 encontro de lançamento do programa, no modelo de **palestra online** aberta para toda a instituição, com 2 horas de duração
- **6 encontros telepresenciais com duração de 3 horas** cada encontro, totalizando 18 horas
- **Guia orientador para estudos e atividades avaliativas**, com previsão de 20 horas de dedicação

Data de realização: datas a serem agendadas, a partir do segundo semestre de 2024.

Carga horária total: 40 horas

- 20 horas telepresenciais (2 horas palestra inicial e 18 horas encontros telepresenciais)
- 20 horas de estudos e atividades dirigidas, orientado no guia do curso

Metodologia:

- Utilização de metodologias ativas, propiciando a interação entre os participantes em todos os encontros.
- Treinamento com ênfase prática, com apresentação de casos para avaliação dos participantes sobre compreensão e aplicação adequada das estratégias.
- Promoção de reflexões sobre as temáticas apresentadas.
- Disponibilização de guia do curso, com indicação de artigos, vídeos, apresentação de casos entre outros materiais.
- Realização de atividades avaliativas, com ênfase prática.

Proposta de capacitação

Certificados:

Será emitido certificado para os participantes que atingirem:

- Presença em 5 dos 6 encontros
- Realização das avaliações indicadas durante o curso

Os participantes receberão certificado de participação no curso de **Brigadistas/Socorristas em Saúde Mental** com habilitação para serem multiplicadores internos do conhecimento adquirido.

Conteúdo programático:

Proposta realizada para atender as necessidades específicas da instituição:

- cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio);
- transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- o impacto do estilo de vida na saúde mental;
- segurança psicológica, defesa psíquica;
- abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- comunicação não violenta e mediação de conflitos;
- papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais;
- desestigmatização das doenças mentais;
- responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental;

- como identificar quem está doente;
- procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental;
- qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente;
- o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional;
- qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental;
- abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial;
- identidade profissional e a relação com a saúde mental;
- discussão de casos e dinâmica de grupo.

Resultados esperados

Resultados esperados da proposta de formação de Multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental:

- Orientar os participantes sobre como auxiliar, de forma pontual e não invasiva, emergências relacionadas à saúde mental.
- Orientar como abordar pessoas em sofrimento.
- Demonstrar como identificar emergências relacionadas à saúde mental.
- Apresentar fundamentos sobre acolhimento emocional (apoio imediato).
- Apresentar como é possível evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais.
- Apresentar como promover a segurança psicológica nos atendimentos.
- Instruir como realizar os cuidados práticos e encaminhamentos necessários.
- Explicar como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.
- Orientar sobre a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção e envolvam outros profissionais (atendimento especializado).

Proposta de atividades e investimento

Carga horária total do programa: 40 horas

Organização das atividades:

1 encontro de 2 horas, aberto, no formato de palestra telepresencial (02 horas)

6 encontros de 3 horas cada, no formato de curso telepresencial (18 horas)

Atividades de estudo e avaliativas, dirigidas pelo Guia de Primeiros Socorros Psicológicos (20 horas)

Período previsto: segundo semestre de 2024.

Investimento previsto total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Curso de 18 horas

Valor de referência: R\$ 63.000 (sessenta e três mil reais). R\$ 3.500,00 a hora.

Valor final: R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais).

Guia de estudos e de atividade. Valor de referência R\$ 10,000,00. **Valor final: cortesia**

Palestra aberta telepresencial, com duração de 2 horas (encontro inicial do curso):

Valor de referência: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor final: Cortesia

Informações para contratação

- **Responsável pela proposta :** Lis Andrea Pereira Soboll
- **Responsável pelo contrato:** Graciele Juliana Pereira Solyon - 41 99209-4501
gracielepereira@yahoo.com.br
- **CPF:** 02952170908
- **Nome da Empresa:** Consciência, Consultoria e Editora Ltda
- **CNPJ:** 53.813.102/0001-92
- **Endereço:** Rua Armando Salles de Oliveira, 210 Casa 06
- **Cidade:** Curitiba - Paraná - CEP: 81.510-110
- **Telefone:** 41 99232 4230
- **email:** lisdrea@gmail.com
- **Dados bancários para depósito em conta corrente:**
Banco BTG Pactual - Banco 208 Agência 0050 Cc. 528318-2
- **Validade da proposta:** 120 dias.

responsável



Lis Soboll
41 99232 4230
lisdrea@gmail.com



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 29.295.667/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240620.035E4C9D)



RE: SEI 0007103/2024-86 - Capacitação BESM

Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Sex, 21/06/2024 12:31

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Prezado André,

Boa tarde!

Sim, a proposta apresentada pelo Hospital Oswaldo Cruz atende às nossas necessidades e encontra-se em sintonia com o Termo de Referência.

Att.

FERNANDA BORGES KEID

Diretora Técnica de Divisão

Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

e-mail: fkeid@tce.sp.gov.br

Fone: +55 (11) 3292-3739



De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 11:53

Para: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Assunto: SEI 0007103/2024-86 - Capacitação BESM

Bom dia!

Prezada Fernanda,

Referente ao SEI 0007103/2024-86, que trata da contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como “Brigadistas de Emergência em Saúde Mental” com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, submeto à análise da área técnica o orçamento apresentado pela empresa Hospital Alemão Oswaldo Cruz, cuja proposta é a de menor valor.

Peço, por gentileza, que informe se a cotação atende ao solicitado.

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0007103/2024-86

Capacitação de servidores que atuarão como “Brigadistas de Emergência em Saúde Mental”

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Serviço	INIA HEALTH BRASIL LTDA.		HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ		MENTALI SOLUCOES EM SAUDE E BENEFICIOS LTDA ¹		CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA		Média dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)		Melhor Proposta		
		Descr	Cód	Nat. Despesa		CATMAT		Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	12	Unidade	1	33903999		17663	Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.	14.000,00	168.000,00	2.026,36	24.316,30	1.379,17	16.550,00	3.750,00	45.000,00	5.288,88	63.466,56	2.026,36	24.316,30	HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
								R\$168.000,00		R\$24.316,30		R\$16.550,00		R\$45.000,00		R\$63.466,56		R\$24.316,30		

NOTAS: 1. A empresa Mentali Soluções em Saúde e Benefícios Ltda., a qual apresentou a melhor proposta comercial, possui pendências na Certidão Federal, impedindo sua contratação pela Administração.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	31/05/2023 (*)
Receita Municipal		Validade:	16/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 20/06/2024 15:15

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/06/2024, às 09h17, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 60.726.502/0001-26 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/06/2024, às 09h17.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **698d861b-3e38-46e0-92f3-a0e0ae80fa0b**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

9:19:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

60726502000126

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 09:19

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/06/2024 às 09:19:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2B3A1506.80C253A6.1F61B641.0A6A3D0E**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.726.502/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO JULIAO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****

CEP 01.323-903	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO guida@haoc.com.br	TELEFONE (11) 3549-1000/ (11) 3549-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 09:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.726.502/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/08/1966	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-13 - Serviços de litotripcia 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO JULIAO		NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 01.323-903	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO guida@haoc.com.br		TELEFONE (11) 3549-1000/ (11) 3549-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 09:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.731.136/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022

NOME EMPRESARIAL
INIA HEALTH BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAFIRA

NÚMERO
709

COMPLEMENTO

CEP
06.642-280

BAIRRO/DISTRITO
NOVA HIGIENOPOLIS

MUNICÍPIO
JANDIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRE@INIAHEALTH.COM

TELEFONE
(11) 8335-7726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.295.667/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2017
NOME EMPRESARIAL MENTALI SOLUCOES EM SAUDE E BENEFICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENTALI SOLUCOES EM SAUDE E BENEFICIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR LUIZ CURIACOS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA 306 ANDAR 3
CEP 13.416-461	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANADANELON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (14) 7404-6823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 09:30:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.813.102/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2024	
NOME EMPRESARIAL CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO CASA 06 COND POTIGUARA II CD RES	
CEP 81.510-110	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTOS@PORTALJS.COM.BR		TELEFONE (41) 3173-2000/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 09:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro Conta Siafem - HAOC

André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Sex, 21/06/2024 15:02

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (81 KB)

Dados Bancários HAOC.pdf;

Boa tarde Cláudio!

Referente ao processo SEI nº. **0007103/2024-86** que trata da contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, solicito, por gentileza, cadastramento no Siafem da conta da empresa abaixo informada, cuja proposta é a de menor preço.

Banco Itaú

Ag.: 1074

c/c: 0000001- 7

Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

CNPJ: 60.726.502/0001-26

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



São Paulo, Feb 03, 2023

Dear Sirs,

Please be informed that **HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ**, registered with Tax ID **60726502000126**, is an account holder of Itaú Unibanco SA at the branch **1074** and debit account No. **0000001- 7**.

In addition, we would like to inform you of our payment instructions for wire transfers:

Currency

USD

Intermediary Bank

Standard Chartered Bank, New York, USA

SWIFT code SCBLUS33

ABA 026002561

Beneficiary Bank

Bank Itaú Unibanco S.A.

SWIFT code: CBBABRSP
184

Final Beneficiary

Name: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Branch Number: 1074

Account Number: 0000001- 7

Tax ID 60726502000126

IBAN BR4860701190010740000000017C1

Sincerely Yours,


Claudia A. Venetoni Pandolfo
Coordenadora
004151023

Itaú Unibanco S.A.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, requisitada através do Despacho GDM (0984341) e especificada no Termo de Referência (0981798).

Para tal, atualizamos as cotações realizadas pela DASAS, com exceção da proposta da empresa Holos, a qual não retornou à solicitação até a presente data, bem como ampliamos a pesquisa de preços consultando mais 05 (cinco) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. (0998024), escolhidos objetivamente por ofertarem cursos similares ao pretendido, resultando no recebimento de 04 (quatro) propostas comerciais (0998028), a saber:

· Hospital Alemão Oswaldo Cruz – c/ Lucas – Fone:
(11) 3549-0688;

· Inia Health - c/ Leandro - Fone: (15) 97400-2828;

· Mentali Soluções em Saúde - c/ Fernanda - Fone: (11) 93439-1984;

· Consciência, Consultoria & Editora - c/ Lis Andrea - Fone: (41) 99232-4230.

Após, verificamos que a empresa Mentali, cuja proposta apresentada é a de menor preço, possui pendências referentes à regularidade fiscal (0998033), impedindo sua contratação pela Administração.

Diante disso, encaminhamos à área técnica o segundo melhor orçamento, enviado pela empresa HAOC, restando este aprovado (0998120).

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (0998122), sugerindo que a melhor proposta válida é a apresentada pela empresa **Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, inscrita no CNPJ nº **60.726.502/0001-26**, com validade até **11/07/2024**, no valor total de **R\$ 24.316,30 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (0998123), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "DEMAIS" (0998125).

Em tempo, destacamos que a empresa não possui cadastro no SIAFISIC, porém, conforme consulta realizada junto à DCF-1, é possível emitir o Empenho via SIAFEM através da natureza de despesa **33903999**, sem a necessidade de indicação do item BEC-SP.

Por fim, informamos que foi solicitado à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa HAOC mantida no Banco Itaú (0998128).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 21/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998130** e o código CRC **A121C620**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0998130

Despacho DM-1

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de **capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental**;

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0984341), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de **capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental**, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, (0998130).

As certidões Fiscal e Trabalhista Federal e as certidões Estadual (Apenados, Sações e Cadin) não apontam pendências para a empresa HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ ; porém, a certidão do Sicaf aponta pendência na Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e/ou Municipal da empresa (0998123),

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998163** e o código CRC **94BAFD7E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 0998163

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 60.726.502/0001-26

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2024 09:44:28
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE MATERIAIS

Fl. nº	01
Proc.	TC
	pms

ASSUNTO:

Considerações sobre a juntada de documentos nas aquisições fundadas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Mediante solicitação da Assessora do DGA sobre a juntada das certidões e demais documentos aos autos de aquisição com dispensa de licitação, celebradas com base nos **incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos**, passo a reportar-me à Lei e à Jurisprudência:

Vejamos o que diz a Lei 8666/93, com alterações:

O art. 27 : "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a":

I-habilitação jurídica;

II-qualificação técnica;

III-qualificação econômica-financeira;

IV-regularidade fiscal;

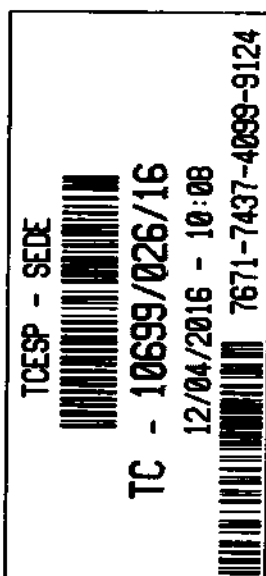
V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE MATERIAIS

Fl. nº	02
Proc.	TC
	pms

IV - prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Note-se até aqui, que o artigo acima se refere à **exigência para habilitação¹ em licitações**, de modo que, estando a Administração adstrita ao **Princípio da Legalidade Estrita** e não havendo na Lei 8666/93 dispositivo similar que se aplique à dispensa de licitação (*que obviamente não é uma modalidade de licitação, mas sim "ausência de licitação"²*), não há como forçar o entendimento neste sentido, até porque, ressalve-se mais objetivamente, as hipóteses de dispensa não estão elencadas dentre as modalidades de licitação do artigo 22 da Lei de Licitações.

Veja-se também o que diz o § 1º do artigo 32 da Lei 8666/93, com alterações:

"A documentação de que tratam o art. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão."

Já o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal diz o seguinte:

Percebe-se que, mesmo nos casos de habilitação em licitação, **parte ou até mesmo toda a documentação** elencada nos artigos precedentes **pode ser prescindida** – como no caso de fornecimento de bens para pronta entrega - (*que, aliás, representa em torno de 90% dos processos para dispensa de licitação nesta Casa, de modo que, se forçado o entendimento no sentido de que as disposições do artigo 29 se aplicam às dispensas por valor, ao menos parte da documentação poderia ser prescindida – conforme fosse razoável*).

¹ Habilitação: conforme Justen Filho – na acepção de ato administrativo, indica o ato pelo qual a Administração finaliza a fase procedimental, decidindo estarem presentes as condições do **direito de licitar**. Na acepção semântica de fase procedimental, a habilitação sujeita-se ao disposto na lei e no ato convocatório.

² Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª edição, pg. 288.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE MATERIAIS

Fl. nº	00
Proc.	TC
	pms

Pois bem, vejamos agora o que diz o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal:

“A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

Depreende-se da leitura da previsão acima que, por força de dispositivo constitucional, é **obrigatória a comprovação de regularidade junto ao INSS em qualquer tipo de contratação** com o poder público, o que inclui as dispensas por valor.

Com relação à apresentação de certidão negativa (ou com efeito de negativa) de FGTS, veja-se que diz o artigo 2º da Lei 9.012/95:

“As pessoas jurídicas em débito com o FGTS não poderão celebrar contratos de prestação de serviços ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como participar de concorrência pública”.

Até aqui, conclui-se que as **certidões obrigatórias** para qualquer contratação – o que inclui a dispensa de licitação - são as negativas (ou com efeito de negativa) de **INSS e FGTS**.

Com relação aos processos de dispensa e inexigibilidade, diz a Lei 8666/93, com alterações:

Artigo 26, § único: o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso,
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Obviamente, que a **ausência** de licitação (dispensa e inexigibilidade) pressupõe, também, um procedimento licitatório, o qual, **apesar**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE MATERIAIS

Fl. nº	09
Proc.	TC
pms	

de simplificado, tem por fim selecionar a melhor proposta, pois, como assevera Justen Filho, *"a autorização para contratação direta não importa liberação para a Administração realizar contratações desastrosas, não vantajosas ou inadequadas"*.

Assim, resguardada uma boa margem de discricionariedade característica deste tipo de processo, mas com o fito de orientar uma aquisição bem instruída **sem descaracterizar a simplicidade do procedimento**, temos § único do artigo 26 da Lei 8666/93, com alterações.

Com relação a outros documentos que devem ser juntados por força da verificação de impedimentos, sanções etc, são os seguintes:

- Relação de Apenados deste Tribunal de Contas
- Sanções Administrativas da Procuradoria Geral do Estado
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas³
- Cadastro de Inadimplentes da Secretaria da Fazenda – CADIN (com base no artigo 6º da Lei 12.799/2008)⁴.

Temos juntado, ainda, a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** por partilharmos do entendimento exarado, a exemplo, no Parecer nº 09/2016 da Procuradoria-Geral Federal, que orienta neste sentido com foco na efetivação de interesses públicos primários (artigo 3º da Constituição Federal). Nada impede, no entanto, que seja suprimida.

Portanto, são conclusões:

- os artigos 27 e seguintes da Lei 8666/93 não se aplicam aos processos de dispensa que tenham como base os incisos I e II da Lei 8666/93, com alterações;

3 CEIS - A Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado.

4 É obrigatória consulta prévia ao CADIN ESTADUAL, pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, para: I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE MATERIAIS

Fl. nº	05
Proc.	TC
	pms

- as dispensas devem ser instruídas com foco no que determina **§ único do artigo 26 da Lei 8666/93**, com alterações;

- mesmo em caso de habilitação em licitação a Lei 8666/93, com alterações, **com foco na razoabilidade**, o **§ 1º do artigo 32**, prescinde da apresentação dos documentos do artigo 29, no todo ou em parte;

- esta faculdade de prescindir da documentação é expressamente voltada para as aquisições de bens com entrega imediata; assim, mesmo que se force o entendimento no sentido de que os artigos 27 e seguintes se aplicam às dispensas por valor, exigir toda a documentação do artigo 29 nos casos de aquisição de bens com entrega imediata consubstanciaria um excesso de rigorismo e infringência ao princípio da razoabilidade, além de desvirtuamento de um procedimento criado exatamente para ser simples e célere;

- as **certidões obrigatórias** em virtude de Lei são as negativas (ou com este efeito) de **INSS, FGTS e CADIN**;

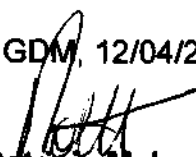
- para toda a contratação deve ser verificada a ausência de impedimentos/sanções/apenados que obstem a empresa de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- a CNDT tem sido juntada por força de entendimento em vários pareceres de diversos órgãos, dentre os quais o da Procuradoria-Federal, que segue anexo a este.

Por fim, rogo urgência na apreciação, pois há várias dispensas importantes em curso de instrução pela Casa, bem como que este TC nos retorne com as orientações necessárias.

Respeitosamente,

GDM, 12/04/2016


Patrícia Melo de Silvio
Diretora Técnica de Divisão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA
CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER Nº 09/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU

PROCESSO Nº: 00407.004525/2012-93

INTERESSADO: Procuradoria-Geral Federal

Assunto: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de Licitações e Contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF nº 98, de 26 de fevereiro de 2013.

Ementa: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT. Meio coercitivo indireto de execução das condenações trabalhistas. Interpretação que amplie sua utilização porquanto se trata de instrumento concretizador de Direitos Fundamentais. Orientações práticas à sua aplicação.

Sr. Diretor do Departamento de Consultoria,

1. Dando continuidade ao projeto institucionalizado no âmbito da Procuradoria-Geral Federal por intermédio da Portaria 359, de 27 de abril de 2012, que criou Grupo de Trabalho com objetivo de uniformizar questões jurídicas afetas a Licitações e Contratos, foi constituída a presente Câmara Permanente de licitações e Contratos, através da portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, cujo art. 2º estabelece como objetivos:

I - identificar questões jurídicas relevantes que são comuns aos Órgãos de Execução da Procuradoria-Geral Federal, nas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos às autarquias e fundações públicas federais;

II - promover a discussão das questões jurídicas identificadas, buscando solucioná-las e uniformizar o entendimento a ser seguido pelos Órgãos de Execução da Procuradoria-Geral Federal; e

III - submeter à consideração do Diretor do Departamento de Consultoria a conclusão dos trabalhos, para posterior aprovação pelo Procurador-Geral Federal.

2. Após identificados os temas controversos e relevantes, foram realizados estudos e debates em reuniões mensais. Passou-se, então, à etapa de elaboração de Pareceres, cujo objetivo é o esclarecimento das controvérsias identificadas, de forma a orientar a atuação de Procuradores Federais por todo o país, reduzindo a insegurança jurídica.

3. Ressalta-se que o entendimento a ser consolidado baseia-se em legislação e jurisprudência atuais, podendo ser revistos em caso de alteração substancial em seus fundamentos.

4. No Parecer ora em apreço, cuidar-se-á dos aspectos práticos envolvendo a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. Ao final, poderão ser observadas algumas orientações que procuram assegurar o melhor atendimento ao interesse público.

5. É o relatório.

ff. 07

I - INTRODUÇÃO

6. A Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, introduziu a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista como requisito de habilitação nas licitações públicas, instituindo e regulando a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. O referido diploma normativo faz parte de um conjunto de propostas legislativas integrantes do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo — documento assinado pelos presidentes dos três Poderes que contém diretrizes e projetos para ampliar o acesso à Justiça e aumentar sua celeridade.

8. Com efeito, o PLS nº 77/2002, que deu origem à Lei nº 12.440/2011, foi definido como prioritário pelo II Pacto Republicano, tendo por objetivo buscar impedir que o empregador que se recusar a cumprir decisão judicial que determinou o pagamento de débitos trabalhistas possa contratar com a Administração Pública.

9. É dizer, o intuito do legislador, ao exigir a apresentação da CNDT, não foi comprovar que os empregados terceirizados alocados à execução dos contratos havidos entre a Administração Pública e o empregador não possuem verbas trabalhistas inadimplidas ou litígios ajuizados perante a Justiça do Trabalho, nem tampouco atestar a inexistência de débitos deste, mas assegurar que empresas que possuam débitos trabalhistas, oriundos de condenações judiciais transitadas em julgado e não garantidas, fiquem impedidas de firmar contratos, convênios e demais ajustes com o Poder Público.

10. A leitura atenta do título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluído pela Lei nº 12.440/2011, permite concluir que somente a condenação transitada em julgado ou o descumprimento de obrigações acordadas perante o Ministério Público do Trabalho ou comissão de conciliação prévia constituirão óbice à obtenção da CNDT.

Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

§ 1º O interessado não obterá a certidão quando em seu nome constar:

I – o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou

II – o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

§ 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

CARVALHO, Thiago Mesquita Teles de. Comprovação de regularidade trabalhista para habilitação na licitação: considerações sobre a constitucionalidade e o âmbito de aplicação da Lei nº 12.440/2011. *Forum de Contratação e Gestão Pública* - FCGP, Belo Horizonte, ano 11, n. 124, abr. 2012. Disponível em: <<http://www.bioforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntr=78810>>. Acesso em: 4 julho 2012

X

§ 3º A CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

§ 4º O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.

11. A opção legislativa em incluir apenas condenações transitadas em julgado demonstra que a inovação legal volta-se a robustecer a efetividade da execução trabalhista. Neste sentido, transcrevemos fragmento da justificativa apresentada pelo Senador Moreira Mendes, quando da propositura do PLS 77/2002 ao Senado Federal:

"Com efeito, embora seja considerado privilegiadíssimo, o crédito trabalhista não tem sido protegido pelos mecanismos de fiscalização indireta criados para reduzir a inadimplência junto à Fazenda Pública e ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Noutras palavras, a ordem jurídica em vigor impõe um maior controle sobre créditos que, embora privilegiados, não ostentam a preferência de pagamento atribuída aos créditos de natureza trabalhistas (art. 186, Código Tributário Nacional), de caráter eminentemente alimentar.

Não é razoável que, por exemplo, contratantes com o Poder Público cuidem, apenas, de regularizar sua situação com a Fazenda Pública e com os órgãos previdenciários, simplesmente relevando a preferência legal de satisfazer as dívidas trabalhistas e majorando, sobremaneira, o número de feitos não solucionados em definitivo pela Justiça do Trabalho."²

12. Assim, a CNDT nada mais é do que um instrumento coercitivo indireto de execução das condenações trabalhistas, ao tempo em que compele as empresas interessadas em contratar com a Administração pública a manter regularidade perante a justiça do trabalho.³

13. Destarte, tratando-se de instrumento garantidor dos direitos fundamentais constitucionalmente assegurados aos trabalhadores, exigência esta que extrai arrimo do novel objetivo da licitação, desenvolvimento nacional sustentável⁴, deve receber dos operadores do direito responsáveis pela sua aplicação a interpretação que amplifique seus efeitos⁵.

² Trecho do Parecer nº 604-CCJ, que opinou pela aprovação do então Projeto de lei do Senado nº 77 de 2002.

³ CHAVES, Luciano Athayde. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT): reflexões sobre a Lei 12.440/11. *Revista de Direito do Trabalho* (RDT), ISSN 0102-8774, ano 37, vol. 144, p. 237-289, out./dez. 2011.

⁴ O Desenvolvimento Nacional é indispensável para assegurar a disponibilização de recursos destinados a realização dos direitos fundamentais, em cujo núcleo se encontra a dignidade humana. Portanto, os direitos e garantias previstos constitucionalmente dependem, em maior ou menos extensão, do desenvolvimento nacional. JUSTEN FILHO, Marçal. Desenvolvimento Nacional Sustentável: contratações administrativas e o regime introduzido pela lei 12.349. *Informativo Justen*, Pereira, Oliveira e Talamini. Curitiba nº 30, abril de 2011, disponível em <http://www.justen.com.br/informativo.php?6&informativo=506&artigo=52861=pt>

⁵ Conforme o Princípio da máxima efetividade. Segundo esse princípio, na aplicação das normas constitucionais, deve-se atribuir-lhes o sentido que lhes empreste maior eficácia. Conforme nos elucida Inocêncio Martires, "o cânone hermenêutico-constitucional da máxima efetividade orienta os aplicadores da lei maior para que interpretem as suas normas em ordem a otimizar-lhes a eficácia, mas sem alterar o seu conteúdo" (COUTO, Inocêncio Martires. *Interpretação constitucional*. Porto Alegre, Sérgio A. Fraxis Editor, 1997, pag. 91.

fl. 09

14. Também porque se constitui em inegável instrumento de avigoreamento de aferição da idoneidade das futuras empresas contratadas pela Administração, a CNDT deve ser imposta em todas as hipóteses em que se afigurar possível, especialmente se considerarmos o reforço da necessidade de fiscalização do adimplemento das obrigações trabalhistas, por força da nova redação do item V da súmula 331 do TST⁶.

15. Esta foi a posição defendida pelo ministro Luis Inácio Lucena Adams na manifestação encaminhada ao STF em razão da ADI nº 4716, proposta pela Confederação Nacional da Indústria. Reproduzimos o excerto abaixo em que o Ministro reforça a constitucionalidade da CNDT, como instrumento garantidor da execução dos contratos administrativos.

"Quanto ao tema, vale trazer à baila trecho da manifestação da Ministra Cármen Lúcia, externado durante os debates ocorridos no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 173 e 29410 Naquela ocasião, evidenciou-se a conformidade de dispositivos previstos na Lei nº 8.666/93, cujo teor contempla a exigência da regularidade fiscal, com o artigo 37, inciso XXI, da Carta Maior:

"Os artigos 27, inc. IV, e 29, inc. III, da Lei n. 8.666 não restringem a regularidade fiscal exclusivamente a esse tipo de obrigação. Então, causa-se alguma estranheza declarar a inconstitucionalidade quando a própria Constituição, em seu artigo 37, manda que a lei estabeleça quais as condições para quem quer se habilitar para a licitação. Porque o problema que se põe constitucionalmente pela legislação administrativa é a possibilidade de contratar com o Estado alguém que não esteja com a quitação devida e depois façam a licitação de uma compra ou de uma obra, às vezes até urgente, e depois a pessoa não consegue cumprir o contrato em detrimento do interesse público. Dai porque os artigos 27 e 29 explicitam a comprovação das condições de regularidade fiscal -e, aí, é expresso -com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, em termos que a própria legislação também pode alterar. "

6. A) RECURSO DE REVISTA DA 2ª RECLAMADA. 1. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA IN VIGILANDO. O Tribunal Regional decidiu a controvérsia em consonância com a Súmula nº 331, IV, desta Corte Superior, que tem por fundamento principalmente a responsabilidade subjetiva, decorrente da culpa "in vigilando" (arts. 186 e 927 do Código Civil). Isso porque os arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666/93 impõem à administração pública o dever de fiscalizar a execução dos contratos administrativos de prestação de serviços por ela celebrados. No presente caso, a ente público tomador dos serviços não cumpriu adequadamente essa obrigação, permitindo que a empresa prestadora contratada deixasse de pagar regularmente a seus empregados as verbas trabalhistas que lhes eram devidas. Saliente-se que tal conclusão não implica afronta ao art. 97 da CF e à Súmula Vinculante nº 10 do STF, nem desrespeito à decisão do STF na ADC nº 16, porque não parte da declaração de inconstitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mas da definição do alcance da norma inscrita no citado dispositivo com base na interpretação sistemática, em conjunto com as normas infraconstitucionais citadas acima. Ócio do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST. Recurso de revista não conhecido. 2. ISONOMIA ENTRE OS EMPREGADOS DA EMPRESA PRESTADORA E TOMADORA DOS SERVIÇOS. OJ 383 DA SBDI-2 DO TST. Decisão regional em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 383 da SBDI-1, no sentido de que, desde que observado o exercício das mesmas funções, são devidos aos empregados da prestadora de serviços os mesmos direitos da empresa tomadora, em face do princípio da isonomia. Recurso de revista não conhecido. R: RECURSO DE REVISTA ADESIVO DA RECLAMANTE PREJUDICADO. (grifos nossos)

16. Contudo, a CNDT não implica a obsolescência das providências de fiscalização do cumprimento, pelo empregador, de suas obrigações trabalhistas, devendo ser entendida como mais um instrumento à disposição da Administração para aferir a regularidade trabalhista da empresa contratada.

17. Fixadas estas premissas, passaremos a tratar das questões controvertidas de forma pontual.

II – EXIGÊNCIA DA CNDT NAS DIVERSAS MODALIDADES LICITATÓRIAS

18. Considerando as premissas fixadas neste parecer, e tendo presente a ausência de seguros balizamentos à interpretação da novel legislação em estudo, entende esta Câmara Permanente de Licitações e Contratos que a CNDT deve ser exigida independentemente da modalidade licitatória utilizada, ou do objeto licitado, ainda que o vínculo jurídico estabelecido com o vencedor do certame não preveja a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

19. Ora, considerando a já comentada introdução do desenvolvimento nacional sustentável no art. 3º da lei nº 8.666/93, a contratação pública não é mais pautada pela exclusiva vantagem econômica, voltando-se à efetivação de interesses públicos primários.

20. Neste sentido, recomenda-se a exigência da CNDT em todas as licitações públicas, bem como as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade)⁷, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 32, §1º da lei nº 8.666/93⁸, que terão a pertinência de sua cobrança avaliada diante do caso concreto, na fase interna da licitação ou contratação.

21. Por fim, cumpre ressaltar que a aferição deste requisito habilitatório, quando da realização do certame, deve observar as formalidades previstas em lei, especialmente aquela prevista no art. 43, § 5º da lei nº 8.666/93⁹.

III – MOMENTO PARA AFERIÇÃO DA REGULARIDADE TRABALHISTA

22. Com efeito, existia dúvida, quando da edição da lei nº 12.440/2011, a respeito do momento adequado para exigir a Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT; se apenas em caráter prévio à celebração e prorrogação do contrato, ou, sem prejuízo de realizar a consulta antes de cada pagamento. O Tribunal de Contas da União via acórdão nº 1.054 de 2012, chegou a expedir a seguinte orientação:

⁷ Neste sentido: BITTENCOURT, Sidney. A exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos pagamentos referentes aos Contratos celebrados antes da vigência da Lei nº 12.440/2011. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP*, Belo Horizonte, ano 11, n. 124, abr. 2012. Disponível em: <<http://www.oicforum.com.br/bio/PDI0006.aspx?pciCnte=78832>>. Acesso em: 8 julho 2012.

⁸ Art. 32, (...) § 1º. A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

⁹ Art. 43, (...) § 5º. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Info nº 104 - Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011

O Tribunal Superior do Trabalho encaminhou Solicitação no sentido de que o TCU avaliasse a possibilidade de recomendar aos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União que passem a fazer constar dos editais de licitação a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, instituída pela Lei nº 12.440/2011, em vigor desde 4/1/2012. O relator, ao examinar o mérito da matéria, transcreveu os comandos contidos no art. 27, inciso IV, e no art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que foram alterados pela Lei nº 12.440/2011: "*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...), IV - regularidade fiscal e trabalhista; (...) Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (...) V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ...*". Registrou também a inserção do art. 642-A na CLT, pela Lei nº 12.440/2011, que dispõe sobre o conteúdo material e o procedimento de obtenção da referida CNDT. É que não seria pertinente expedir determinações nem recomendações genéricas à administração para que observe as citadas normas, visto que essa necessidade decorre da lei. Considerou, porém, plausível a preocupação do consultante, "*mormente sob o ponto de vista do exercício do controle externo financeiro, até mesmo porque - não é demais lembrar - a Lei nº 8.666, de 1993, estabelece, ao teor da disposição contida no inciso XIII do seu art. 55, que o contratado deverá manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação*". Lembrou ainda da responsabilidade subsidiária dos entes integrantes da administração pública, em face do inadimplemento das obrigações trabalhistas das empresas por eles contratadas, consoante disposto no Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência do TST. E arrematou: "*a exigência da certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) ao longo da execução contratual deve contribuir para reduzir ou mesmo afastar eventuais condenações subsidiárias da administração pública federal ...*". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu: I) conhecer da Solicitação; II) no mérito, determinar "*a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados no sentido de que exijam das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da*

p. 102

devida certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, atentando, em especial, para o salutar efeito do cumprimento desta nova regra sobre o novo Enunciado 331 da Súmula de Jurisprudência do TST, sem prejuízo de que a Segecex oriente as unidades técnicas do TCU nesse mesmo sentido". Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.

23. Considerou-se naquela oportunidade que o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 impõe à contratada a manutenção, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação e considerando que a regularidade trabalhista insere-se no rol habilitatório previsto na lei geral de licitações, entendeu-se que a renovação da certidão comprobatória da exigência da regularidade trabalhista deveria ser realizada tanto na prorrogação, quanto por ocasião de cada pagamento.¹⁰

24. Ocorre que por conta da decisão proferida no bojo do mandado de segurança nº 0025184-55.2012.4.01.3400 - 22ª VARA FEDERAL, cuja força executória foi atestada por meio da nota nº 325/2013 - PRU 1ª Região, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão decidiu uniformizar a questão através da Mensagem SIASG nº 078847, de 06 de junho de 2013, em que orientou os órgãos integrantes do SIASG a aceitarem a certidão emitida até o término de sua vigência.

25. Assim, considerando a necessidade de uniformizar a atuação das Autarquias e Fundações, recomendamos atuação conforme orientado pela Mensagem SIASG nº 078847, de forma que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas apresentada pela interessada seja considerada até o término de sua vigência, a ser consultada antes de cada pagamento e se vencida deve ser renovada.

IV – EFEITOS DA EXISTÊNCIA DE CNDT POSITIVA

26. No caso de a Administração identificar, no decorrer da licitação ou do contrato, a existência de CNDT positiva, não será permitida a habilitação, contratação ou prorrogação do ajuste. Nesta última hipótese, caso a constatação da irregularidade ocorrer no transcurso da relação jurídica, será avaliada a necessidade de rescisão unilateral do contrato, obedecendo a lógica do disposto no art. 34-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008¹¹, com base no art. 78, II¹² c/c 55, XIII¹³, ambos da Lei nº 8.666/93, e envidar esforços à realização de

¹⁰ A propósito confira o disposto no art. 3, §1º da IN 02/2010:

Art. 3º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes a aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

§ 1º Previamente à emissão de nota de empenho, a contratação e a cada pagamento a fornecedor, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

11 Art. 34-A O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

Parágrafo único. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar mal-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

¹² Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

novo certame apto à seleção de outro interessado que apresente condições regulares à contratação com o ente estatal.

27. Já para os casos em que a Administração estiver contratando serviços executados por empresas que detenham monopólio de Serviço Público e que se encontrem irregulares perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, é recomendável utilizar a orientação normativa nº 9²⁴ da Advocacia-Geral da União, por analogia.

V – ADEQUAÇÃO DOS CONTRATOS ATUAIS À NOVA EXIGÊNCIA

28. Para os contratos formalizados anteriormente à entrada em vigor da lei nº 12.440/11, entende-se que a introdução da exigência da CNDT no decurso da relação jurídica somente poderá ocorrer por acordo entre as partes, porquanto se trata de hipótese não subsumível às alterações unilaterais passíveis de serem determinadas pela Administração. Este é o entendimento da Consultoria-Geral da União, através do parecer nº 065/2012/DECOR/CGU/AGU:

26. Ante o exposto, sem discrepar do Parecer n.º 81/2012/ACC/CJU-AL/CGU/AGU, entende-se que:

- a) em regra, a exigência de comprovação de regularidade trabalhista para habilitação em licitações públicas imposta pela Lei n.º 12.440/2011 só alcança os contratos celebrados a partir de sua vigência (cento e oitenta dias após 08/07/2011, conforme a *vacatio legis* prevista em seu art. 4.º);
- b) a obrigação de a contratada manter a regularidade trabalhista pode ser ajustada nos casos de prorrogação de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, celebrados antes da vigência da Lei n.º 12.440/2011;
- c) aceitar a prorrogação da vigência de contrato sem a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas não é vantajoso para a Administração, que ficaria vulnerável diante do teor do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;
- d) se presentes as condições exigidas para a prorrogação de vigência prevista no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração tem o dever de buscar a introdução da obrigação de manutenção da regularidade trabalhista no contrato por meio de termo aditivo; e
- e) se a contratada não concordar com a inclusão de cláusula que exija sua regularidade trabalhista, haverá necessidade de realização de outro certame Licitatório.

29. Assim, caso não haja acordo entre as partes para a inserção da nova exigência até a primeira prorrogação dos contratos de que tratam os incisos II e IV do art. 57 da lei nº

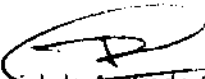
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9/AGU - A comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante e concomitantemente, a situação de irregularidade seja comunicada ao agente arrecadador e à agência reguladora. INDEXAÇÃO: REGULARIDADE FISCAL, EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MONOPÓLIO, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO

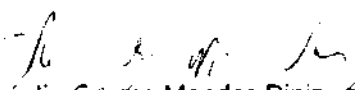
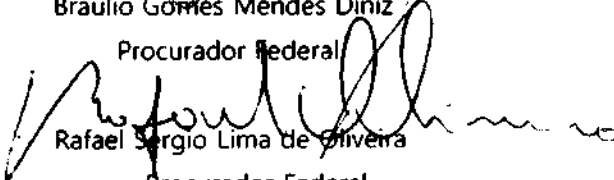
8.666/93, é de todo recomendável que a Administração seja orientada de acordo com as orientações expostas no sobredito parecer.

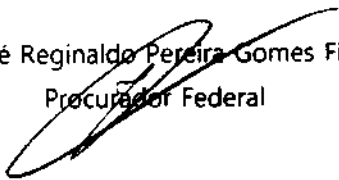

Daniel de Andrade Oliveira Barral
Procurador Federal

De acordo, na forma da unanimidade consolidada no decorrer dos trabalhos (Portaria 98, de 26 de fevereiro de 2013).

Ricardo Silveira Ribeiro
Procurador Federal

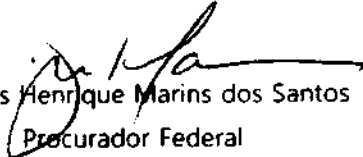
Alessandro Quintanilha Machado
Procurador Federal


Bráulio Gomes Mendes Diniz
Procurador Federal

Rafael Sergio Lima de Oliveira
Procurador Federal

Fabia Moreira Lopes
Procuradora Federal

José Reginaldo Pereira Gomes Filho
Procurador Federal

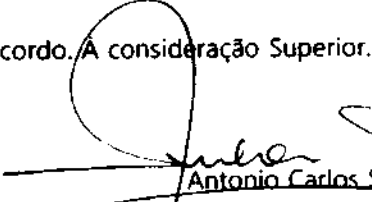
Renata Resende Ramalho Costa Barros
Procuradora Federal

Ana Carolina de Sá Dantas
Procurador Federal


Douglas Henrique Marins dos Santos
Procurador Federal

De acordo. A consideração Superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


Antonio Carlos Soares Martins
Diretor do Departamento de Consultoria

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL FEDERAL

APROVO o PARECER Nº 09 /2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, do qual se extrai a Conclusão que segue.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA
CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU N 51/2013

I - A CNDT deve ser exigida em todos os objetos e licitações públicas independentemente da modalidade licitatória utilizada, bem como as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 32, §1º da lei nº 8.666/93, que terão a pertinência de sua exigência avaliada diante do caso concreto, na fase interna da licitação ou contratação;

II - O momento para comprovação da regularidade trabalhista quando da realização do certame deverá observar, estritamente, as formalidades previstas em lei, especialmente aquela prevista no art. 43, § 5º da lei nº 8.666/93;

III - Considerando a necessidade de uniformizar a atuação das Autarquias e Fundações, recomendamos que a Administração atue conforme orientado pela Mensagem SIASG nº 078847, de forma que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas seja considerada apta a certificar a regularidade da interessada durante todo seu prazo de vigência, que deve ser aferido previamente a cada pagamento;

IV - Constatada a existência de CNDT positiva, a Administração não poderá habilitar, contratar ou prorrogar o ajuste. Nesta última hipótese, caso a constatação da irregularidade ocorra no transcurso da relação jurídica, será avaliada, conforme o caso, a necessidade de rescisão unilateral do contrato e a realização de novo certame, obedecendo ao disposto no art. 34-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 c.c. arts. 78, inc. II e 55, inc. XIII, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

V - No caso de haver registro no Banco nacional de Devedores Trabalhistas de contratadas prestadoras de Serviços Públicos em regime de monopólio, é recomendável utilizar a orientação normativa nº 9 da Advocacia-Geral da União, por analogia;

VI - Para os contratos formalizados antes do início da vigência da lei nº 12.440/11, a introdução da exigência da CNDT no decurso da relação jurídica somente poderá ocorrer por acordo entre as partes. Caso não haja consenso, deve a Administração observar as orientações contidas no parecer nº 065/2012/DECOR/CGU/AGU, em especial o item 26 do mencionado opinativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: TC – 10.699/026/16
INTERESSADA: Patrícia Melo de Silveira – Diretora da Diretoria de Materiais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Fixação de procedimento relativo à documentação necessária à instrução dos processos de contratação por meio de dispensa de licitação

Vistos.

Ciente e de acordo com o ora proposto. Desta feita, adote-se doravante para os casos de contratação pública por dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, os quais se englobam na esfera de competência deste Departamento, nos termos da Resolução nº 01/97¹, os seguintes documentos:

- 1) Relação de Apenados deste Tribunal;
- 2) Sanções Administrativas da Procuradoria Geral do Estado;
- 3) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:
(...)

XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

¹ O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para: DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...)

II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4) Cadastro de Inadimplentes da Secretaria da Fazenda – CADIN ESTADUAL;
- 5) CNPJ ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP;
- 6) Certidão de regularidade junto ao INSS;
- 7) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

À DM, para ciência, retornando-se a este Departamento para arquivamento.

DGA, 12 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

ciente em 12/04/2016
LRS

ciente em 12/04/16
LRS

ciente em 12/04/16
LRS

ciente, em 12/04/16
Romari

ALLRS

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 29.295.667/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova consulta](#)[Avaliar](#)

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 60.726.502/
Nome: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. [\(Clique aqui\)](#)
- Extrato de Dívida Ativa. [\(Clique aqui\)](#)

Unidades Econômicas Relacionadas	Unidades Econômicas Relacionadas		
	CCM	Endereço	Pendências
	1.148.309-1	R JOAO JULIAO, 331 - CEP: 01323-903	S
	3.998.594-6	R CINCINATO BRAGA, 00037 - CEP: 01333-011	S
	3.998.592-0	R JAVARI, 182 - CEP: 03112-100	S
	7.259.008-4	AV PAULISTA, 500 - CEP: 01310-000	N
	4.686.156-4	RUA TREZE DE MAIO, 01563 - CEP: 01327-001	N
	5.644.780-9	R VERGUEIRO, 17 - CEP: 01504-001	S
	6.633.704-6	AV PAULISTA, 475 - CEP: 01311-000	N
	6.890.304-9	AV BRIG FARIA LIMA, 3600 - CEP: 04538-906	N
	4.165.245-2	AV VEREADOR JOSE DINIZ, 03457 - CEP: 04603-003	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	S
Simplex Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 1148309/1

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	154.550.030,28
Encargos	15.663.606,14
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 170.213.636,42

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
511.059.9/17-3	2007	ISS	70.905.182,85	14.535.851,33	66616778	Ajuizado	Em Aberto
511.059.9/17-3	2008	ISS	73.392.530,56	0,00	66812470	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2014	TRSS(AII)	2.893.027,28	1.127.754,81	59066814	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2015	TRSS(AII)	2.662.727,37	0,00	59066822	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2017	TRSS(AII)	2.437.996,26	0,00	59066830	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2018	TRSS(AII)	2.258.565,96	0,00	59332115	Ajuizado	Em Aberto



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	31/05/2023 (*)
Receita Municipal		Validade:	16/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 10/07/2024 14:13

CPF: 265.XXX.XXX-60 Nome: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.502/0001-26 DUNS®: 898410709
Razão Social: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Nome Fantasia: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Cremesp	900039	31/05/2022

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/07/2024 às 14:26:16**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 12C97DCB.1D2E9207.D376CB0A.FA2DCC75**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/07/2024 às 14:27:51

Em 11/07/2024 às 14:27:45 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 60726502000126

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

14:27:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

60726502000126

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 11 de julho de 2024 às 14:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 60.726.502/0001-26

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60726502000126

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2024 14:28:05
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

RES: Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Claudio Gabriel Andrade <claudio.andrade@haoc.com.br>

Seg, 03/06/2024 16:01

Para: Lucas Ferreira Pereira <lucas.pereira@haoc.com.br>; DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Cc: Juliana Leite dos Santos <juliana.santos@haoc.com.br>; DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de claudio.andrade@haoc.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Sr. Reginaldo, boa tarde.

Em conjunto com o escritório que assessora o Hospital, estamos trabalhando para a emissão da certidão.

Atenciosamente,

Claudio Andrade

Coordenador Jurídico

cgandrade@haoc.com.br

Tel.: 55 11 3549-0463

www.hospitaloswaldocruz.org.br**DIVERSIDADE**
EQUIDADE E INCLUSÃO**De:** Lucas Ferreira Pereira <lucas.pereira@haoc.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 3 de junho de 2024 10:39**Para:** DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>**Cc:** Juliana Leite dos Santos <juliana.santos@haoc.com.br>; DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>;

Claudio Gabriel Andrade <claudio.andrade@haoc.com.br>

Assunto: RES: Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Olá Reginaldo, bom dia!

Copio o Dr. Cláudio, nosso Coordenador Jurídico, que poderá nos apoiar nessa questão.

Atenciosamente,

Lucas Ferreira Pereira

Analista Administrativo

Educação Médica | Educação Executiva

Faculdade de Educação em Ciências da Saúde

Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Av. Paulista, 500, 5º andar, São Paulo – SP

Tel: 11 3549-0688 | Wpp: 11 99211-0671

hospitaloswaldocruz.org.br**DIVERSIDADE**
EQUIDADE E INCLUSÃO**De:** DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 15:58**Para:** Lucas Ferreira Pereira <lucas.pereira@haoc.com.br>**Cc:** Juliana Leite dos Santos <juliana.santos@haoc.com.br>; DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RE: Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Boa tarde, Lucas.

O Hospital tem alguma perspectiva de conseguir a certidão por via judicial?

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Diretoria de Materiais - DM

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 3292-3205

De: Lucas Ferreira Pereira <lucas.pereira@haoc.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 13:28**Para:** DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>**Cc:** Juliana Leite dos Santos <juliana.santos@haoc.com.br>**Assunto:** RES: Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Você não costuma receber emails de lucas.pereira@haoc.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá Reginaldo, boa tarde!

Tudo bem?

Vocês necessitam de alguma documentação adicional?

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Ferreira Pereira

Analista Administrativo

Educação Médica | Educação Executiva

Faculdade de Educação em Ciências da Saúde

Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Av. Paulista, 500, 5º andar, São Paulo – SP

Tel: 11 3549-0688 | Wpp: 11 99211-0671

hospitaloswaldocruz.org.br**DIVERSIDADE**
EQUIDADE E INCLUSÃO**De:** Lucas Ferreira Pereira**Enviada em:** quinta-feira, 16 de maio de 2024 17:04**Para:** dm@tce.sp.gov.br**Cc:** Juliana Leite dos Santos <juliana.santos@haoc.com.br>**Assunto:** Documentação - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Prezado Reginaldo, boa tarde!

Anexo a carta redigida pelo nosso Departamento Jurídico, que trata da CND Municipal.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Ferreira Pereira

Analista Administrativo

Educação Médica | Educação Executiva

Faculdade de Educação em Ciências da Saúde

Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Av. Paulista, 500, 5º andar, São Paulo – SP

Tel: 11 3549-0688 | Wpp: 11 99211-0671

hospitaloswaldocruz.org.br**DIVERSIDADE**
EQUIDADE E INCLUSÃO

Re: HCX Fmusp | Parceria com TCESP

RICARDO MONGOLD <ricardo.mongold@hc.fm.usp.br>

Qui, 27/06/2024 17:23

Para:RAFAEL NOGUEIRA GOMES <rafael.ngomes@hc.fm.usp.br>

Cc:DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Você não costuma receber emails de ricardo.mongold@hc.fm.usp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde

Sim, entidade privada sem fins lucrativos

At.

**Ricardo Mongold** | Gerente Adm. Financeiro
HCX Fmusp - Experiência e Ensinoricardo.mongold@hc.fm.usp.br
Tel.:(11) 2661-2297
www.hc.fm.usp.brEm qui., 27 de jun. de 2024 às 15:42, RAFAEL NOGUEIRA GOMES <rafael.ngomes@hc.fm.usp.br> escreveu:

Olá, @RICARDO MONGOLD, tudo bem? Boa tarde!

Conversei, ontem, com o Dr. Reginaldo Coelho, que nos lê em cópia, sobre uma proposta que o TCESP solicitou ao HCX Fmusp para realização de um curso *in company* com a temática "Capacitação de Brigadistas de Emergência em Saúde Mental" e surgiram algumas dúvidas. Uma delas é sobre a origem do HCX: somos uma fundação de natureza privada?

Dr. Reginaldo, caso tenha mais alguma questão, estamos à disposição para esclarecer, combinado? Paralelamente a isso, a área de produtos já está em contato com o Instituto responsável para fazermos a proposta.

Caso precise de qualquer apoio, pode me acionar no WhatsApp.

Um grande abraço,

**Rafael Gomes** | Gerente Comercial e Relacionamento
HCX Fmusprafael.ngomes@hc.fm.usp.br
Tel.:(11) 2661-3940
www.hc.fm.usp.br



28053 - Serviço Operacional de Curso e Treinamento - Treinamento para Desenvolvimento Profissional

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
2 - Serviços Especializados	203 - Serviços Especializados de Apoio Operacional	329 - Serviço Operacional de Curso e Treinamento	339036 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física	33903611 33903961 33903962

Descrição do Item:

Serviço Operacional de Curso e Treinamento - Treinamento para desenvolvimento profissional

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

7.097
Potenciais
Fornecedores

4
Ofertas de Compras
negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 27/11/2023 até 27/05/2024)

Ouvidoria

Transparência

SIC

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Digite aqui o material ou serviço a ser pesquisado



SERVIÇO

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE



NATUREZA DA DESPESA

33803901
33903631
33903633
33903708
33903948
33903952
33904804
33909236
33909239
33913948
33919239
44903948

Voltar

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	Ação
21172	Treinamento qualificação profissional	Adicionar

REDES SOCIAIS





Proposta Educacional:
**“Capacitação de Socorristas
em Saúde Mental”**

**Parceria: Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo**



OSWALDO CRUZ
HOSPITAL ALEMÃO

1 – APRESENTAÇÃO:

Vivemos tempos de incerteza e ruptura com os padrões de vida já conhecidos, precisamos ampliar nossa compreensão e visão do que acontece em nós e no mundo ao nosso redor para enfrentar os desafios que se apresentam.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem maior prevalência de depressão da América Latina e é o país mais ansioso do mundo. Dados preliminares de pesquisa Data/SUS realizada, em 2020, para avaliar a saúde do brasileiro durante a pandemia do novo Coronavírus mostrou que a ansiedade foi o transtorno presente em 86,5% dos 17.491 indivíduos adultos ouvidos pelo Ministério da Saúde, seguido de estresse pós-traumático (45,5%) e depressão grave (16%). Sintomas de ansiedade e depressão afetam 47,3% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, no Brasil e na Espanha. Mais da metade deles — e 27,4% do total de entrevistados — sofre de ansiedade e depressão ao mesmo tempo.

Atualmente, a incorporação da discussão sobre promoção da saúde e bem-estar emocional tornou-se fundamental nas organizações. Será uma oportunidade de reflexão e desenvolvimento de atividades teóricas e práticas para sensibilização para a promoção da saúde mental, habilidades de autogestão e habilidades relacionais e capacidade de tomada de decisão para uma vida mais saudável.

Apresentamos a proposta para treinamento corporativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seguintes objetivos:

- a. Apoiar profissionais de saúde sobre como se posicionar frente a situações de crise em saúde;
- b. Apresentar um panorama geral das principais doenças que afetam o bem-estar e seu impacto social e econômico;
- c. Apresentar estratégias *anti-burnout*;
- d. Apresentar estratégias para aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos neste curso e o conceito de “*Health Leadership*”.

2- PROPOSTA:

Proposta: Treinamento Corporativo

Público-alvo: Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Metodologia: Interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e

vídeos para conhecimento das temáticas; Simulação de situações reais; atividades avaliativas com desafios e quiz.

3- TEMÁTICAS E METODOLOGIAS:

Módulo A: Cenário da Saúde Mental e principais doenças

- Principais doenças mentais no contexto atual: depressão, ansiedade, Burnout, suicídio;
- Transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- O impacto do estilo de vida na saúde mental;
- Segurança psicológica, defesa psíquica;
- Abordagem sobre luto;
- Como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- Comunicação não violenta e mediação de conflitos.

Módulo B: “Quebra de Tabu e papel da Liderança”

- O que torna a Doença Mental um Tabu
- O que é a responsabilização da vítima
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Como saber se estou doente
- Como saber quem está doente
- Qual procedimento adotar ao identificar uma situação envolvendo saúde mental
- Qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente

Módulo C: "O que faz um trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente"

- Qual a relevância do trabalho
- Abordagem sobre home office e volta ao trabalho presencial
- Identidade Profissional e a relação com a saúde mental
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Três pilares de um programa de saúde mental institucional

4- FACILITADOR

- **André Fusco:** Médico-Psicanalista graduado pela Universidade de São Paulo (USP), Médico do Trabalho da Itaú Unibanco durante quinze anos. Com mais de dez anos de experiência em saúde mental do trabalho, construiu programas para assistir e acolher pessoas doentes. Nos últimos anos tem se dedicado a auxiliar empresas sobre como abordar de forma ampla a complexidade da saúde mental e o sofrimento emocional de seus colaboradores, visando a produção de resultados sustentáveis através de ambientes saudáveis. Docente convidado da Faculdade do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

- **Dr Gabriel Garcia Okuda:** Médico Especialista em Psiquiatria, Membro da Equipe de Retaguarda do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Albert Einstein (HIAE). Formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos (CEP) e Psiquiatria pelo IAMSPE-SP. Docente do Curso de Pós-graduação Latu Sensu de Psiquiatria do HIAE e na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.
- **Leonardo Piovesan:** Graduado em Medicina, Título de Especialista em Geriatria e Medicina do Trabalho pela AMB/ANAMT e SBGG Especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas Head de Saúde Populacional e Atenção Primária do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV.
- **Professores convidados:** profissionais com comprovada experiência na área, com formação acadêmica e experiência profissional.

A definição do facilitador ocorrerá mediante disponibilidade de agenda para a realização da capacitação.

5- PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Participação efetiva e interação nas atividades teóricas e práticas;
- Discussão de cases e propostas de encaminhamentos;
- Número de Colaboradores que participaram efetivamente do curso (75% de participação).

6- DIREITOS AUTORAIS – PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo dos cursos e treinamentos é de exclusividade da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS/HAOC) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Esses conteúdos não poderão ser utilizados em outros cursos, para fins comerciais entre outros meios, somente mediante prévia manifestação e autorização por parte do HAOC.

7- INVESTIMENTO

Modalidade	Online
Carga Horária	18h
Quantidade de alunos	12
Condições de pagamento	30 DDL
Investimento	R\$ 24.316,30

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Esta **proposta tem duração de 30 dias**, a contar do dia 11/07/24.

8 – PRAZO PARA FORNECIMENTO

Início da capacitação: até 30 dias após a assinatura do contrato, mediante agendamento de data definida previamente em conjunto pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo contratante.

9 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Hospital Alemão Oswaldo Cruz

CNPJ: 60.726.502/0001-26

Rua João Julião, 331, Bela Vista, São Paulo – SP, 01.323-903

Telefone: 11 3549-0688

E-mail para contato: lucas.pereira@haoc.com.br

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Juliana Leite dos Santos
Coordenadora Administrativa
Educação, Pesquisa, Inovação e Saúde Digital
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Trata-se da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental (0963935), como relatado anteriormente (0977481).

Retornando os autos a esta Diretoria (0982705), a Seção de Compras- DM-1 realizou pesquisa de preço, consultando as empresas prospectadas pela DASAS, além de ampliar o rol, totalizando 10 consultados (0998024) e obtendo 04 propostas (0998028), consolidadas na planilha de preços (0998122).

Relata a DM-1 que a proposta de menor valor foi a apresentada pela Mentali Soluções, no total de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais), mas a empresa apresenta pendências impeditivas da emissão de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que engloba a regularidade ao sistema de seguridade social, o que inviabiliza sua contratação com a Administração Pública (0998033 e 1008838), de acordo com o art. 195, §3º, da Constituição Federal:

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A segunda proposta de menor valor foi a do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, inscrito no CNPJ nº 60.726.502/0001-26, no valor total de R\$ 24.316,30 (vinte e quatro mil trezentos e dezesesseis reais e trinta centavos), revalidada nesta data

(1010126).

Contudo, até o momento, o Hospital não viabilizou a emissão de certidão municipal de débitos mobiliários de São Paulo (1009927), apresentando débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, tributo incidente sobre o tipo de contratação ora em tela (1008844).

Os valores propostos por ambas permitem a contratação por **dispensa de licitação** nos termos **do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.781 de 29/12/2023**.

Adicionalmente, buscando viabilizar a contratação, foi reiterada a solicitação de proposta comercial ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo HC-FMUSP, por sua fundação que oferece treinamentos (1009935), porém, sem retorno positivo até agora.

Cabe mencionar que, sob o regime da Lei nº 8.666/93, os documentos necessários para habilitação em caso dispensas de licitação por valor, realizadas por este TCESP, foram definidos no TC-A 10699/026/16 (1008618):

- 1) Relação de Apenados deste Tribunal;
- 2) Sanções Administrativas da Procuradoria Geral do Estado;
- 3) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 4) Cadastro de Inadimplentes da Secretaria da Fazenda - CADIN ESTADUAL;
- 5) CNPJ ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP;
- 6) Certidão de regularidade junto ao INSS;
- 7) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Não obstante a lei revogada já previsse a necessidade de regularidade fiscal, tal exigência não foi aplicada aos processos de dispensa de licitação por valor.

Caso persista o mesmo entendimento, será possível a contratação do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, que possui cadastro regular e, na data da pesquisa, não registra outros impedimentos ao prosseguimento do feito (0998123 e 1000120).

Sob o regime atual, a Lei nº 14.133/21 assim define a função da habilitação:

Art. 62. A habilitação é a **fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação**, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira. (grifamos)

Ainda que não sejam vinculantes para este Tribunal e que se refiram a hipóteses específicas do art. 70, inciso III, da Lei

nº 14.133/21, as normas infralegais federal e estadual consideram obrigatória a regularidade com a seguridade social, mesmo quando dispensados outros requisitos o que, s.m.j., corrobora a necessidade da certidão unificada federal:

Instrução Normativa SEGES nº [67/2021](#)

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Decreto Estadual nº [68.304/24](#)

Artigo 18 - Nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente se exigirá, para fins de habilitação, a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso das pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social, nas contratações:

I - para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento;

II - em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

III - de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o limite de valor estabelecido no inciso III do artigo 70 do referido diploma legal.

Parágrafo único - Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência ou suspensão de registros em nome da adjudicatária no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém, à DCF para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, no valor de R\$ 24.316,30 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme código de catálogo indicado (1010088).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 11/07/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1010201** e o código CRC **A4EE0B64**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1010201

Despacho GDCF

EMPRESA: HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Reserva de Recursos - contratação por **dispensa de licitação**

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 24.316,30 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0998122), despacho **GDM (1010201)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1010729** e o código CRC **058B3997**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00453

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7103/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	15JUL2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	24.316,30				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>24.316,30</td></tr></table>						Mês	Valor	07	24.316,30
Mês	Valor								
07	24.316,30								
Observação									
99-CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZACAO DE CAPACITACAO DE SERVI DORES QUE ATUARAO COMO BRIGADISTAS DE EMERGENCIA EM SAUDE MENTAL, C/ HABILITACAO P/SEREM MULTIPLICADORES DA FORMACAO EM PRIMEIROS SOCORROS EM SAUDE MENTAL									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	15/07/2024	Horário	16:29						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00453** (1012025), conforme despacho **GDCF** (1010729) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 15/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 17/07/2024, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1012029** e o código CRC **7207B924**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Elaboração de Minuta contratual

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental (0963935), conforme o Memorando GDASAS nº 31/2024 (0963935).

Preliminarmente à análise da questão suscitada no despacho GDM (1010201), encaminhem-se à **Diretoria de Contratos e Projetos (GDGP)** para elaborar a minuta contratual em atenção ao documento nº 0977481.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1016176** e o código CRC **5ACFFBC6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1016176

Despacho GDCP

Referência: Processo SEI nº 0007103/2024-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Assunto: **Elaboração da minuta de contrato.**

Senhor Chefe Técnico da DCP-1,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, de acordo com Memorando GDASAS nº 31/2024 (0963935).

Tendo em vista o Termo de Referência (0981798) reformulado pela DASAS (0981799) e a prospecção de mercado realizada pela Diretoria de Materiais (0998122) e em cumprimento à determinação do i. DGA (1016176), preliminarmente à análise da questão suscitada no despacho GDM nº 1010201, encaminho os autos aos seus cuidados para elaboração da minuta do contrato em atenção ao documento nº 0977481.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/08/2024, às 02:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1019414** e o código CRC **F0D1AB0A**.



Proposta Educacional:
**“Capacitação de Socorristas
em Saúde Mental”**

**Parceria: Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo**



OSWALDO CRUZ
HOSPITAL ALEMÃO

1 – APRESENTAÇÃO:

Vivemos tempos de incerteza e ruptura com os padrões de vida já conhecidos, precisamos ampliar nossa compreensão e visão do que acontece em nós e no mundo ao nosso redor para enfrentar os desafios que se apresentam.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem maior prevalência de depressão da América Latina e é o país mais ansioso do mundo. Dados preliminares de pesquisa Data/SUS realizada, em 2020, para avaliar a saúde do brasileiro durante a pandemia do novo Coronavírus mostrou que a ansiedade foi o transtorno presente em 86,5% dos 17.491 indivíduos adultos ouvidos pelo Ministério da Saúde, seguido de estresse pós-traumático (45,5%) e depressão grave (16%). Sintomas de ansiedade e depressão afetam 47,3% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, no Brasil e na Espanha. Mais da metade deles — e 27,4% do total de entrevistados — sofre de ansiedade e depressão ao mesmo tempo.

Atualmente, a incorporação da discussão sobre promoção da saúde e bem-estar emocional tornou-se fundamental nas organizações. Será uma oportunidade de reflexão e desenvolvimento de atividades teóricas e práticas para sensibilização para a promoção da saúde mental, habilidades de autogestão e habilidades relacionais e capacidade de tomada de decisão para uma vida mais saudável.

Apresentamos a proposta para treinamento corporativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seguintes objetivos:

- a. Apoiar profissionais de saúde sobre como se posicionar frente a situações de crise em saúde;
- b. Apresentar um panorama geral das principais doenças que afetam o bem-estar e seu impacto social e econômico;
- c. Apresentar estratégias *anti-burnout*;
- d. Apresentar estratégias para aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos neste curso e o conceito de “*Health Leadership*”.

2- PROPOSTA:

Proposta: Treinamento Corporativo

Público-alvo: Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Metodologia: Interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e

vídeos para conhecimento das temáticas; Simulação de situações reais; atividades avaliativas com desafios e quiz.

3- TEMÁTICAS E METODOLOGIAS:

Módulo A: Cenário da Saúde Mental e principais doenças

- Principais doenças mentais no contexto atual: depressão, ansiedade, Burnout, suicídio;
- Transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- O impacto do estilo de vida na saúde mental;
- Segurança psicológica, defesa psíquica;
- Abordagem sobre luto;
- Como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- Comunicação não violenta e mediação de conflitos.

Módulo B: “Quebra de Tabu e papel da Liderança”

- O que torna a Doença Mental um Tabu
- O que é a responsabilização da vítima
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Como saber se estou doente
- Como saber quem está doente
- Qual procedimento adotar ao identificar uma situação envolvendo saúde mental
- Qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente

Módulo C: "O que faz um trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente"

- Qual a relevância do trabalho
- Abordagem sobre home office e volta ao trabalho presencial
- Identidade Profissional e a relação com a saúde mental
- Discussão de casos e dinâmica de grupo
- Três pilares de um programa de saúde mental institucional

4- FACILITADOR

- **André Fusco:** Médico-Psicanalista graduado pela Universidade de São Paulo (USP), Médico do Trabalho da Itaú Unibanco durante quinze anos. Com mais de dez anos de experiência em saúde mental do trabalho, construiu programas para assistir e acolher pessoas doentes. Nos últimos anos tem se dedicado a auxiliar empresas sobre como abordar de forma ampla a complexidade da saúde mental e o sofrimento emocional de seus colaboradores, visando a produção de resultados sustentáveis através de ambientes saudáveis. Docente convidado da Faculdade do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

- **Dr Gabriel Garcia Okuda:** Médico Especialista em Psiquiatria, Membro da Equipe de Retaguarda do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Albert Einstein (HIAE). Formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos (CEP) e Psiquiatria pelo IAMSPE-SP. Docente do Curso de Pós-graduação Latu Sensu de Psiquiatria do HIAE e na Academia da Polícia Militar do Barro Branco.
- **Leonardo Piovesan:** Graduado em Medicina, Título de Especialista em Geriatria e Medicina do Trabalho pela AMB/ANAMT e SBGG Especialista em Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas Head de Saúde Populacional e Atenção Primária do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV.
- **Professores convidados:** profissionais com comprovada experiência na área, com formação acadêmica e experiência profissional.

A definição do facilitador ocorrerá mediante disponibilidade de agenda para a realização da capacitação.

5- PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Participação efetiva e interação nas atividades teóricas e práticas;
- Discussão de cases e propostas de encaminhamentos;
- Número de Colaboradores que participaram efetivamente do curso (75% de participação).

6- DIREITOS AUTORAIS – PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo dos cursos e treinamentos é de exclusividade da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS/HAOC) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Esses conteúdos não poderão ser utilizados em outros cursos, para fins comerciais entre outros meios, somente mediante prévia manifestação e autorização por parte do HAOC.

7- INVESTIMENTO

Modalidade	Online
Carga Horária	18h
Quantidade de alunos	12
Condições de pagamento	30 DDL
Investimento	R\$ 24.316,30

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Esta **proposta tem duração de 90 dias**, a contar do dia 11/07/24.

8 – PRAZO PARA FORNECIMENTO

Início da capacitação: até 30 dias após a assinatura do contrato, mediante agendamento de data definida previamente em conjunto pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo contratante.

9 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Hospital Alemão Oswaldo Cruz

CNPJ: 60.726.502/0001-26

Rua João Julião, 331, Bela Vista, São Paulo – SP, 01.323-903

Telefone: 11 3549-0688

E-mail para contato: lucas.pereira@haoc.com.br

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Juliana Leite dos Santos
Coordenadora Administrativa
Educação, Pesquisa, Inovação e Saúde Digital
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

INTERNA

Proposta confidencial, com todos os direitos reservados à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

MINUTA



* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DO CONTRATO Nº **XX**/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOESP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26, com sede na Rua João Julião, nº 331, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01323-903, representada na forma de seu Procuração pelo Senhor(a) [REDAZIDO], portador(a) do RG nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e pelo Senhor(a) [REDAZIDO], portador(a) do RG nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO].

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0007103/2024-86.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Contrato, com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, Modalidade **Online**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Contrato.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de traslados e de transcrições, os seguintes documentos:

- a) **Anexo I** - Planilha de Preços;
- a) **Anexo II** - Termo de Referência;
- b) **Anexo III** - Termo de Ciência e de Notificação; e
- c) **Anexo IV** - Resolução TCE-SP nº 11/2023.

1.3. Considera-se também parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrita, a **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA**.

1.4. O regime de execução deste Contrato é o de **empreitada por preço unitário**.

1.5. O valor inicial atualizado do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

2.1. A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal.

2.2. O prazo de execução dos serviços é de **04** (quatro) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.3. A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida por e l a **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até **10** (dez) dias a contar da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal.

2.4. Eventuais pedidos de **prorrogação** deverão ser justificados e protocolados, antes do vencimento do prazo de vigência, para serem submetidos à apreciação superior.

2.5. O **Termo de Aceite** será emitido em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do respectivo treinamento, nos termos do item III do Termo de Referência - Anexo II deste Instrumento.

2.6. O Termo de Recebimento Definitivo será expedido pela Comissão de Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão do Termo de Aceite, contanto que cumpridas as condições dispostas na Cláusula Terceira deste contrato e no Termo de Referência - Anexo II deste Instrumento.

2.7. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O **valor total** do presente contrato, fixo e irrevogável, é de **R\$ 24.316,30**, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Preços.

3.2. No valor proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, tais como: combustível, motorista, telefonia móvel, compartilhamento de localização em tempo real, taxas, impostos, seguros, pedágios, além da conservação, limpeza, higienização (interna e externa), manutenção preventiva e corretiva dos veículos e outros custos inerentes e necessários à boa prestação dos serviços contratados.

3.3. Eventual reajuste de preços será calculado em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do serviço no mês de referência dos preços;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços e o mês de aplicação do reajuste.

3.4. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **X.X.XX.XX.XX**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (**Anexo II**) e na **Proposta Comercial** ofertada pela **CONTRATADA**, e em especial observar o que se segue:

4.2. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às

especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

4.2.1. As **irregularidades** deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, **exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente**, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

4.3. Eventuais **pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá.

4.3.1. Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.4. O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até **15 (cinco) dias** contados da emissão do **Atestado de Realização dos Serviços**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A.

5.2. A **CONTRATADA** se obriga a refazer, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados pelo **CONTRATANTE**, hipótese em que não será expedido o **Atestado de Realização dos Serviços** enquanto não for satisfeito o objeto deste Contrato.

5.3. Recebidas as Notas Fiscais, acompanhadas dos respectivos **Relatórios de Atividades Desenvolvidas**, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **até 3 (três) dias úteis** para a emissão do **Atestado de Realização dos Serviços** e posterior encaminhamento para exame e pagamento.

5.4. A fiscalização por parte da **Comissão de Fiscalização** não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante a terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes da utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

5.5. O pagamento será efetuado em conformidade com os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA** e recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de **Relatório das Atividades Desenvolvidas**, do original da Nota

5.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos:

5.6.1. A inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL”;

5.6.2. A comprovação de regularidade da **CONTRATADA** perante os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (inclusive quanto às Contribuições Sociais);
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF - FGTS);
- c) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

5.6.3. A documentação descrita nos subitens 5.6.1 e 5.6.2, acima, será obrigatoriamente consultada, por ocasião da realização do pagamento.

5.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

5.9. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

5.10. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **Comissão de Fiscalização** no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

5.10.1. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

5.12. As retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução TCE-SP nº 11/2023, **Anexo IV** deste Contrato, não configuram atraso no pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar os serviços contratados, em observância ao presente instrumento e à **Proposta Comercial** ofertada, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e os prazos estabelecidos neste documento;

6.1.2. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer fato relevante relacionado à execução do objeto contratual;

6.1.3. Atender às diretrizes operacionais e às normas técnicas que regem a contratação, bem como à legislação competente;

6.1.4. Manter, sob sua guarda, toda documentação comprobatória da execução física e financeira deste Contrato;

6.1.5. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.1.6. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, por solicitação da **Comissão de Fiscalização**, o objeto deste Contrato em que se verificarem não-conformidades em relação ao especificado;

6.1.7. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para sua formalização, apresentando documentação revalidada se, no curso deste ajuste, algum documento perder a validade;

6.1.8. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**;

6.1.9. Guardar sigilo em relação às informações ou aos documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da execução do objeto deste instrumento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

6.1.10. Recrutar e contratar mão de obra qualificada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

6.1.12. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.14. Assegurar que não será contratado nenhum profissional com carga horária maior do que permitido pela legislação vigente;

6.1.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato, devendo a

CONTRATADA relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.1.16. Entregar os serviços dentro do prazo previsto, sob pena de aplicação de sanções, nos termos da legislação pertinente;

6.1.20. Designar preposto para acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Designar formalmente **Comissão de Fiscalização** para acompanhar e para fiscalizar a execução do objeto deste Contrato;

7.1.2. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução deste instrumento, inclusive quanto à qualidade dos serviços;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

7.1.4. Expedir o **Atestado de Realização dos Serviços**, nos prazos estipulados;

7.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e nos preços pactuados;

7.1.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual e das demais definições deste ajuste;

7.1.7. Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o que estabelece o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES:

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a extinguir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 138, 155 e 156 do mesmo diploma legal.

8.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e na Resolução TCE-SP nº 11/2023 do **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente ajuste como **Anexo IV**.

8.3. No caso de extinção unilateral do Contrato, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação vigente.

8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas nesta Cláusula, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

9.1. Pelo presente, as partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) quando do tratamento de dados

pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução do objeto do presente instrumento, obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal ou de decisão judicial em sentido diverso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato para todos os fins de direito.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

<i>Item</i>	<i>Descrição resumida</i>	<i>Quantidade de Alunos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Preço estimado total (R\$)</i>
1	Treinamento Corporativo - Modalidade Online			
1.1	Metodologia: Interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas; Simulação de situações reais; atividades avaliativas com desafios e quiz	12	18	24.316,30

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O escopo do presente Termo de Referência abrange a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental. II - DAS JUSTIFICATIVAS:

II - DAS JUSTIFICATIVAS:

No contexto da Qualidade de Vida no Trabalho, diversos aspectos carecem de abordagem cuidadosa e multidisciplinar, sendo que, na atualidade, no que concerne a esta Diretoria de Saúde e Assistência Social, verifica-se a urgente necessidade de atenção à saúde mental dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo dados do setor de Licenças-Saúde da DASAS, apenas nos anos de 2022 e 2023, servidores foram afastados por 3.799 dias, em decorrência de problemas relacionados à saúde mental. Esses números são subestimados, porquanto não representam a totalidade de casos existentes. Muitos deles sequer chegam a ser registrados pelos servidores devido ao medo ou vergonha da exposição, potencializados pelas relutâncias em admitir essa perda da saúde mental ao considerarem como um sinal de fraqueza, associado a outros motivos financeiros ou pessoais, que acabam por mascarar as repercussões.

Tanto é assim que, em recente pesquisa que vem sendo realizada com servidores do TCESP, a ansiedade/depressão aparece em primeiro lugar dos problemas de saúde relatados (aprox. 34% dos servidores), além da indicação de sentimentos já experimentados relacionados ao desespero (43,7%), à desesperança (58%) e, até em algumas ocasiões, à vontade de se machucar/não se tratar (11,5%) e de que a vida não vale a pena (18,5%), números que estão além dos casos que chegam ao atendimento efetivo realizado pela DASAS.

Diante destas perspectivas, a saúde mental precisa ser tratada como tema prioritário dentro de órgãos públicos, sendo a prevenção primária a melhor ferramenta para evitar o agravamento de casos de sofrimentos mentais, que possam culminar em afastamentos ou até em desfechos mais trágicos. Nessa direção a Organização das Nações Unidas estabeleceu em seu plano de ação de prosperidade 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o terceiro voltado exatamente à promoção da saúde mental e bem-estar.

Tratar a saúde mental de forma aberta, clara e natural no ambiente de trabalho é a parte inicial para derrubar os estigmas que permeiam o assunto e para possibilitar que nossos pares possam pedir ajuda, sem medos ou preconceitos. É no bojo desse cenário que foi idealizado o Projeto Inovador apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como "Brigada de Emergência em Saúde Mental - BESM", que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental de nossos servidores. Trata-se, pois, da formação de servidores interessados que sejam capazes de auxiliar, de forma pontual e não invasiva, em emergências

relacionadas à saúde mental e, ainda, em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, na medida em que, como já mencionado, nem todos os casos chegam ao conhecimento e ao atendimento realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social. Cumpre destacar que a BESM não terá competência para realizar diagnósticos de condições de saúde mental, nem para fornecer atendimentos terapêuticos contínuos, mas pode evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais; promover a segurança psicológica de colegas atendidos e proporcionar apoio imediato e cuidados práticos, com o subsequente encaminhamento necessário.

A capacitação busca prover aos futuros brigadistas de conteúdo e prática para que sejam capazes de reconhecer sinais de problemas, abordar a pessoa em sofrimento, prover ajuda inicial, guiando-a até o auxílio profissional, assim como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.

O intuito, portanto, é prevenir o agravamento de problemas de saúde mental, socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos que se encontrem em situação de crises ou de sofrimento, além de prestar auxílio àqueles líderes que enfrentam em suas equipes situações cotidianas, as quais possam necessitar de auxílio acerca do assunto, como a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção.

Para a execução do projeto, entende-se como mais viável contratação de formação de 12 a 15 servidores, que serão os multiplicadores internos, que formarão novos e mais socorristas para atuarem na promoção de uma cultura de respeito e solidariedade contribuindo, além da autorregulação emocional, para um ambiente organizacional empático, de compaixão, de maior engajamento, melhor produtividade e melhor manejo de conflitos internos.

III - DAS CARACTERÍSTICAS DO TREINAMENTO:

Contratação de treinamento a ser ministrado por empresa especializada para a formação de Multiplicadores Socorristas em Saúde Mental, no modelo on line, com no mínimo 15h de carga horária, com controle e percentual mínimo de presença, que englobe, minimamente, o seguinte conteúdo: cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio); transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas; o impacto do estilo de vida na saúde mental; segurança psicológica, defesa psíquica; abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise; comunicação não violenta e mediação de conflitos; papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais; desestigmatização das doenças mentais; responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental; como identificar quem está doente; procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental; qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente; o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional; qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental; abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial; identidade profissional e a relação com a

saúde mental; discussão de casos e dinâmica de grupo.

A metodologia de treinamento deverá permitir a interação com os participantes em todos os encontros, aplicação de ferramentas para experimentação das estratégias apresentadas, reflexões conduzidas por facilitadores especialistas nas temáticas propostas. Disponibilização de material complementar: artigos e vídeos para conhecimento das temáticas, além de simulações de situações reais; com atividades avaliativas.

Os participantes deverão receber certificado de Socorristas em Saúde Mental com habilitação de multiplicadores do conhecimento adquirido.

IV - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Segundo pesquisa realizada com as empresas que oferecem a formação de 12 a 15 multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental, o menor preço ofertado foi aquele ofertado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no total de de R\$ 30.752,02 (formato presencial) ou R\$ 21.402,97 (formato on line), o que enseja a contratação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

IV - DO LOCAL DE ENTREGA: O treinamento a ser contratado poderá ser oferecido na modalidade on line, em datas previamente agendadas, que atenderia às necessidades do projeto.

V. DO PRAZO DE FORNECIMENTO: As datas do treinamento deverão ser estipuladas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

CONTRATADA: HOSPITAL ALEMÃO OSWALO CRUZ

CONTRATO Nº: XX/2024

PROCESSO SEI Nº 0007103/2024-86

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
realização de capacitação de servidores que atuarão
como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com
habilitação para serem multiplicadores da formação em
primeiros socorros em saúde mental.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE-SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

e

DATA:

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 11/2023

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das

exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I - por 2 (dois) meses: inciso IV;

II - por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III - por 1 (um) ano: inciso II;

IV - por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do

contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensão nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Auditor-Substituto de
Conselheiro

(Republicado por ter saído com incorreções)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1026182** e o código CRC **59187E71**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º
andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1026182



Despacho DCP-1

Referência: Processo SEI nº0007103/2024-86 - Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental - Dispensa de Licitação - Elaboração Minuta de contrato.

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, modalidade online.

Em atenção ao Despacho GDGP (1019414), elaboramos a **Minuta do Contrato** (1026182), a ser firmado com o **HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26, conforme passamos a expor:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A minuta foi elaborada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DESPESA:

Para a consecução do objeto, serão necessários recursos no valor total de **R \$ 24.316,30** (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme proposta revalidada (1026181). Nesse aspecto, cabe destacar que a empresa citada apresentou a segunda proposta de menor valor, como se depreende do Despacho GDM nº 1010201.

DA GARANTIA:

Por tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação em função do valor e objetivando a celeridade processual, não será exigida, *s.m.j.*, a Caução em Garantia para esta contratação.

DA REGULARIDADE DA EMPRESA:

A documentação que comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, assim como a ausência de impedimentos para contratar, foi reunida no Processo Relacionado SEI nº 0013088/2024-13. Cabe destacar que não foi possível emitir as Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual, conforme se verifica nos documentos nºs (1027387) e (1026680), em resposta o Departamento Jurídico do Hospital Alemão Oswaldo Cruz alega imunidade tributária (1021575).

DOS PODERES DO SIGNATÁRIO:

Os nomes dos signatários serão inseridos antes da assinatura do DGA, haja vista que a assinatura do contrato será em conjunto de dois Procuradores, mencionados na procuração inserta no documento (1021571).

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Senhoria, conforme determinado no despacho DGA-AC nº 1016176.

Informamos, ainda que encontra-se emitida a reserva do valor necessário para a presente despesa através do Documento nº 1012025.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/08/2024, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1026184** e o código CRC **B03FFB63**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1026184

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Instrução do objeto

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de 12 (doze) servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, conforme o Memorando GDASAS nº 31/2024 (0963935).

Para tanto, a Diretoria de Saúde e Assistência Social relacionou ao presente: Documento de Formalização de Demanda (0964628); Estudo Técnico Preliminar (0964641); Termo de Referência atualizado (0981798); pesquisa de preços junto ao mercado (0964646, 0964648, 0964652 e 0964654).

No tocante à cotação de preços, a Seção de Compras - DM-1 (0998130) ampliou a pesquisa, esclareceu que 10 (dez) empresas foram consultadas (0998024), e 4 (quatro) enviaram suas propostas comerciais (0998028) - Quadro Comparativo de Preços (0998122).

A proponente “Mentali Soluções em Saúde e Benefícios Ltda.” (CNPJ 29.295.667/0001-40) ofertante do menor preço (R\$ 16.550,00) possui pendência impeditiva para emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (0998033), o que inviabiliza a contratação com o Poder Público, nos termos do Artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

O “Hospital Alemão Oswaldo Cruz” (CNPJ 60.726.502/0001-26), apresentou proposta (1026181) com o segundo menor preço (R\$ 24.316,30). Entretanto, constam débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1008844) - tributo incidente sobre o objeto desta contratação - impossibilitando a emissão da “Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos mobiliários do Município de São Paulo”.

Instado sobre a questão, o HAOC esclareceu que é “entidade de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social e científico, em razão disso, faz juz à imunidade tributária prevista no art. 150, VI “c” da Constituição Federal.” (0977480).

Nesse ínterim, a DM instaurou o SEI 0011815/2024-08, o qual objetiva a padronização dos documentos necessários para a habilitação nas contratações diretas, por dispensa e inexigibilidade, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com tal propósito, este Departamento elaborou a Minuta de Ordem de Serviço GP (1025433), para regulamentar os artigos 70, inciso III, e artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2024.

Embora, em fase de aprimoramento, está prevista na citada Minuta a “exigência da regularidade junto à Fazenda Municipal nos casos de prestação de serviços, dispensada a regularidade Estadual”. A saber:

(...) “Art. 3º. Nas contratações diretas cujos valores estejam dentro dos limites do artigo 75, incisos I e II da Lei de Licitações, serão exigidos os documentos relacionados no artigo 2º desta OS, a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS) e a certidão negativa de falência.

Parágrafo único: Nos casos de prestação de

serviços deverá ser apresentada a regularidade junto à Fazenda Municipal, dispensada a regularidade Estadual.” (g.m).

Assim sendo, retornem os autos à **Diretoria de Materiais**, para instruir a contratação dos serviços em tela, chamando a próxima melhor oferta para negociação, observando o disposto no artigo 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021[1].

Em tempo, caso não obtenha êxito na negociação, nos termos do artigo acima citado, adote-se procedimento licitatório.

[1] CONFORME MANIFESTAÇÃO DO I. GTP NOS AUTOS SEI 0010282/2024-39, DOC. 1023920:

..."EMBORA NÃO HAJA PREVISÃO ESPECÍFICA PARA SITUAÇÃO DA ESPÉCIE NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, PARECE-ME PLENAMENTE POSSÍVEL ACOLHER A PROPOSTA FORMULADA PELA **SEÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS - DCP-1** NO SENTIDO DE QUE A CONTRATAÇÃO PLEITEADA SEJA LEVADA A EFEITO COM UMA DAS DEMAIS EMPRESAS PROSPECTADAS. PARA TANTO, CREIO QUE, POR ANALOGIA, DEVE-SE VALER DO REGRAMENTO INSCULPIDO NO ART. 90, §§ 2º E 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21:

"ART. 90. [...]

§ 2º SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU NÃO ACEITAR OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO LICITANTE VENCEDOR.

[...]

§ 4º NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO § 2º DESTE ARTIGO, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:

I - CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO;

II - ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO".



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1032848** e o código CRC **6E2C78E3**.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 29.295.667/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240822.90B9BED9)





Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 1148309/1

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	155.414.523,71
Encargos	15.647.532,34
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 171.062.056,05

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
511.059.9/17-3	2007	ISS	71.288.693,70	14.614.861,19	66616778	Ajuizado	Em Aberto
511.059.9/17-3	2008	ISS	73.799.118,24	0,00	66812470	Ajuizado	Em Aberto
579.572.9/21-3	2014	TRSS(AII)	2.912.394,87	1.032.671,15	59066814	Ajuizado	PPI Homologado
579.572.9/21-3	2015	TRSS(AII)	2.681.240,27	0,00	59066822	Ajuizado	PPI Homologado
579.572.9/21-3	2017	TRSS(AII)	2.456.509,74	0,00	59066830	Ajuizado	PPI Homologado
579.572.9/21-3	2018	TRSS(AII)	2.276.566,89	0,00	59332115	Ajuizado	PPI Homologado



Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Negociação com as proponentes.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como "Brigadistas de Emergência em Saúde Mental" com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, solicitado pela **DASAS** por meio do **Memorando GDASAS 31/2024** (0963935).

De acordo com a instrução processual, realizada a prospecção de mercado cujo resultado foi consolidado no **Quadro Comparativo de Preços** inserto no documento (0998122), a empresa ofertante da melhor proposta - **MENTALLI SOLUÇÕES EM SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA.** (CNPJ 29.295,667/0001-40) - no valor de **R\$ 16.550,00** (*dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais*), não pode ser contratada em face da existência de pendências fiscais (1033910), ensejando a opção pela ofertante da segunda melhor proposta - **HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** (CNPJ 60.726.502/0001-26) - no valor de **R\$ 24.316,30** (*vinete e quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta*

centavos), o qual apresenta débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1008844 e 1033911).

Em cumprimento à determinação contida no Despacho DGA-AC (1032848), encaminho os autos aos seus cuidados "para instruir a contratação dos serviços em tela, chamando a próxima melhor oferta para negociação, observando o disposto no *artigo 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021*".

Ressalto que deverão ser verificados, preliminarmente, os documentos de habilitação das 3ª e 4ª empresas proponentes, nos termos do processo SEI 0011815/2024-08, antes de ser submetida eventual proposta à apreciação superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 22/08/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033947** e o código CRC **46465DC4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1033947



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024

Emitido em: 23/08/2024 10:40

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 024.266.249-81
Nome: LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL
Lotação: PROGEPE/CPP/LT
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA CONSULTORIA E EDITORA LTDA
Endereço: R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 210 CASA 06 COND POTIGA /
GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804376191611458

Informação obtida em 23/08/2024 10:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1160159 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 53.813.102/

Contribuinte: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

Liberação: 23/08/2024

Validade: 19/02/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:44:33 horas do dia 23/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D18167AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



23/08/2024

0078923719

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4142690****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA, CNPJ: 53.813.102/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078923719**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/08/2024, às 14h07, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.813.102/0001-92 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/08/2024, às 14h07.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **cae61956-2125-404e-a823-bd83e0f01d81**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

14:07:51

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53813102000192

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 às 14:07

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/08/2024 às 14:08:11**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 153D6187.A8E825EE.FC5BBABB.EA8DDD67**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Lis Andrea Soboll <lisdrea@gmail.com>

Seg, 26/08/2024 12:40

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: gracielepereira@yahoo.com.br <gracielepereira@yahoo.com.br>; projetos@prevencaodoassedio.com.br <projetos@prevencaodoassedio.com.br>

 1 anexos (7 MB)

Capacitação TCE SP LisSoboll 1.pdf;

Bom dia

Conforme solicitado, foi avaliado a possibilidade de redução de valores da proposta referente à capacitação para Brigadistas de Emergência em Saúde Mental.

Os valores estes serviço oferecidos pela Profa. Lis Soboll são:

Curso de 18 horas

Valor de referência: R\$ 63.000 (sessenta e três mil reais). R\$ 3.500,00 a hora.

Valor final com desconto: R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais). R\$ 2.500,00 a hora**Guia de estudos e de atividade.** Valor de referência R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Valor final: cortesia****Palestra aberta** telepresencial, com duração de 2 horas (encontro inicial do curso):Valor de referência: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Valor final: cortesia**

Valores de referência: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Investimento previsto total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Conforme indicado acima, a proposta apresentada já indica os melhores valores da nossa proposta, considerando que a hora de atividade do curso ficou estimada em R\$ 2.500,00, em comparação a hora de referência de outros contratos (R\$ 3.500,00). Além disso, estão ofertados como cortesia o Guia de estudos e a palestra aberta para todos os interessados.

Desta forma, considera-se que o programa ofertado apresenta valores compatível com as atividades previstas, com um desconto de quase 50% dos valores praticados em outras instituições.

Destaca-se que a responsável pelo curso é uma pesquisadora pioneira nas intervenções sobre assédio e saúde mental nos contextos institucionais no Brasil. Além disso, possui uma formação de excelência, com Doutorado em Medicina Preventiva - USP e Pós-doutorado em Psicologia na Universidade de Lisboa - Portugal. Sua experiência faz com que seus contratos aconteçam geralmente por inexigibilidade, não sendo possível comparável os valores praticados por outras empresas ou profissionais.

Estamos à disposição.

Atenciosamente

Profa. Lis Soboll e Equipe

41 99232 4230

Em 23 de ago. de 2024, à(s) 16:10, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezada Profa. Lis Soboll,

Poderia, por gentileza, verificar a possibilidade de **redução dos preços orçados** na proposta comercial anexa, encaminhada ao TCESP em 12/06/2024, a qual trata da **contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.**

Tal solicitação se deve ao fato de que a empresa que apresentou a melhor proposta, **Mentali Soluções em Saúde e Benefícios Ltda.**, no valor total de **R\$16.550,00**, possui pendências fiscais impeditivas a sua contratação pela administração.

Caso não seja possível equiparar ao valor ofertado pela empresa Mentali, favor encaminhar nova proposta comercial com o melhor preço possível.

Ciente de vossa colaboração, fico no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Tribunal de Contas do Estado de SP

**Capacitação sobre
saúde mental**

12/06/2024

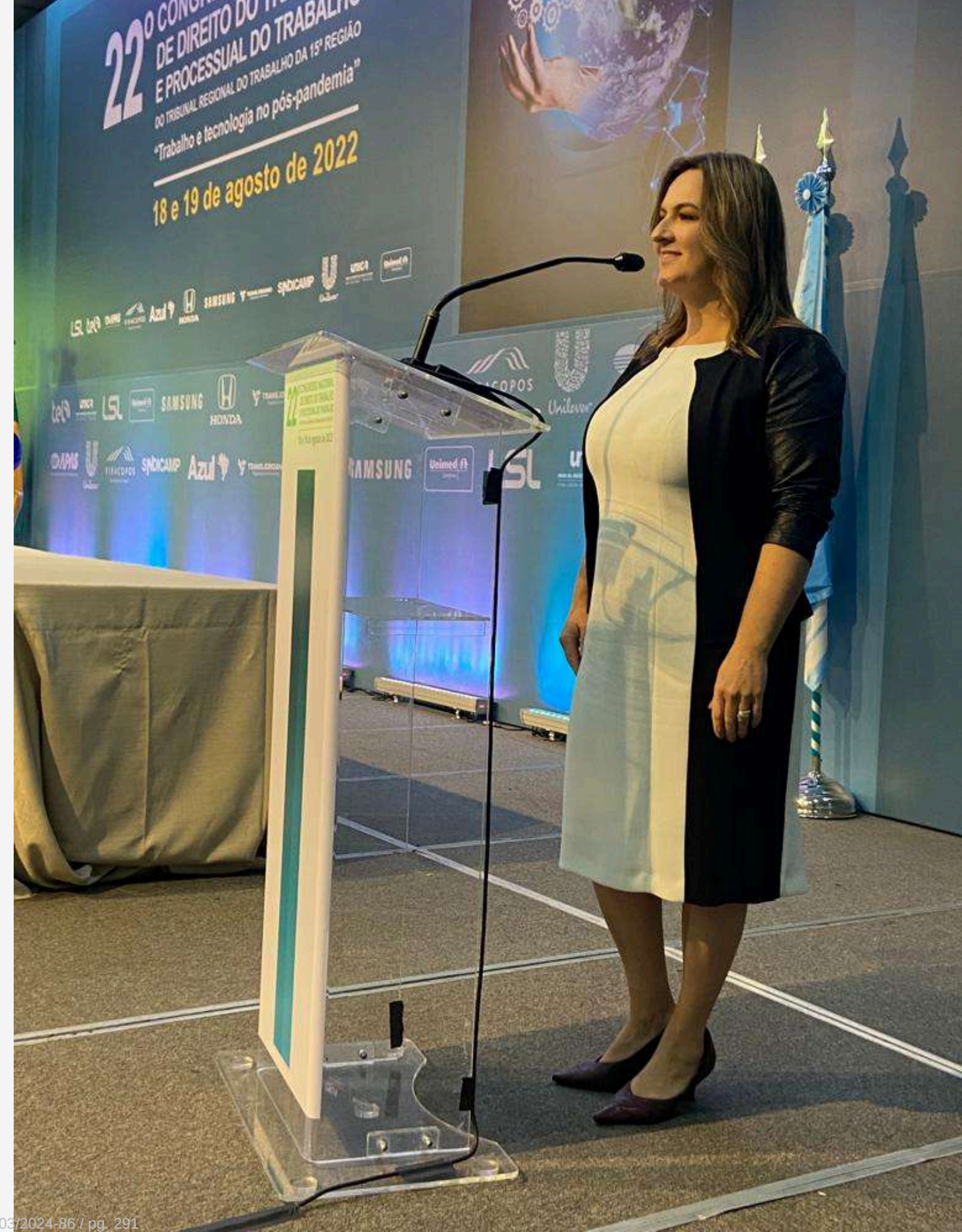
Com Profa. Dra. Lis Soboll

PROFA. LIS SOBOLL

Pioneira nas pesquisas sobre assédio e referência em intervenções em saúde mental no Brasil, Profa. Lis é doutora em Medicina Preventiva pela USP. Pós-doutorado em Psicologia pela Universidade de Lisboa, em curso.

Aborda de forma afetiva e bem fundamentada temas sensíveis como assédio, suicídio, saúde mental, projeto de vida e carreira, dano existencial, relação trabalho e vida pessoal. Tem vários livros publicados e 20 anos de experiência em desenvolvimento de programas institucionais.

Ministra palestra e treinamentos e desenvolve intervenções sobre assédio e saúde mental desde 2006, atendendo diversas empresas e órgãos públicos, como Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior do Trabalho, Itaipu, Petrobras, Universidade Trás dos Montes e Alto Douro - Portugal entre outras.



Profa. Dra. Lis Soboll



Psicóloga formada pela UFPR, CRP 08/07662-2.

Doutora em Medicina Preventiva pela USP, com tese desenvolvida sobre violência e assédio moral no trabalho. Mestre em Administração pela UFPR.

Professora no Departamento de Psicologia na UFPR, licenciada.

Escritora, consultora e palestrante.

Pós-doutorado na Universidade de Lisboa - Portugal (em curso)

Destaca-se a sua notória capacitação na temática do assédio moral e da relação saúde mental e trabalho, com vasta trajetória acadêmica e também de atuação profissional em consultoria, palestras e programas institucionais.

Foi assessora na Reitoria da UFPR, entre 2018 e 2023, desenvolvendo e coordenando o Programa ConVida, uma iniciativa de prevenção e intervenção em situações de suicídio e de sofrimento emocional. Usa princípios da Psicodinâmica do Trabalho, dos Primeiros Socorros Psicológicos, da Comunicação não-violenta e das Práticas Restaurativas em suas intervenções. Trabalho com métodos de design thinking, metodologias ativas e práticas colaborativas em intervenções grupais.

Proposta de capacitação

Apresenta-se uma proposta de capacitação direcionada a servidores do TCE-SP que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Esta capacitação responde aos objetivos do Projeto apresentado no CAAPEFIS-2024, intitulado como “Brigada de Emergência em Saúde Mental – BESM”, que se refere à ação coletiva interna de atenção primária à saúde mental. Apresenta-se também como um projeto que responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Público alvo: servidores indicados pela instituição, conforme o perfil definido pela demandante.

Objetivo: capacitar os participantes para que sejam aptos para auxiliar de forma pontual e não invasiva, nas emergências relacionadas à saúde mental e ainda em acontecimentos que possam interferir na saúde mental e emocional de seus pares, fazendo acolhimentos iniciais e encaminhamentos necessários, nos contornos adequados ao contexto e às relações no trabalho.

Proposta de capacitação

Descrição da proposta de capacitação online:

- 1 encontro de lançamento do programa, no modelo de **palestra online** aberta para toda a instituição, com 2 horas de duração
- **6 encontros telepresenciais com duração de 3 horas** cada encontro, totalizando 18 horas
- **Guia orientador para estudos e atividades avaliativas**, com previsão de 20 horas de dedicação

Data de realização: datas a serem agendadas, a partir do segundo semestre de 2024.

Carga horária total: 40 horas

- 20 horas telepresenciais (2 horas palestra inicial e 18 horas encontros telepresenciais)
- 20 horas de estudos e atividades dirigidas, orientado no guia do curso

Metodologia:

- Utilização de metodologias ativas, propiciando a interação entre os participantes em todos os encontros.
- Treinamento com ênfase prática, com apresentação de casos para avaliação dos participantes sobre compreensão e aplicação adequada das estratégias.
- Promoção de reflexões sobre as temáticas apresentadas.
- Disponibilização de guia do curso, com indicação de artigos, vídeos, apresentação de casos entre outros materiais.
- Realização de atividades avaliativas, com ênfase prática.

Proposta de capacitação

Certificados:

Será emitido certificado para os participantes que atingirem:

- Presença em 5 dos 6 encontros
- Realização das avaliações indicadas durante o curso

Os participantes receberão certificado de participação no curso de **Brigadistas/Socorristas em Saúde Mental** com habilitação para serem multiplicadores internos do conhecimento adquirido.

Conteúdo programático:

Proposta realizada para atender as necessidades específicas da instituição:

- cenário da saúde mental e principais doenças; doenças mentais no contexto atual (depressão, ansiedade, burnout, suicídio);
- transtornos mentais relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;
- o impacto do estilo de vida na saúde mental;
- segurança psicológica, defesa psíquica;
- abordagem sobre luto; como identificar e acolher o próximo em uma situação de crise;
- comunicação não violenta e mediação de conflitos;
- papel das lideranças em relação ao sofrimentos mentais;
- desestigmatização das doenças mentais;
- responsabilização da vítima; como reconhecer o próprio sofrimento e a própria doença mental;

- como identificar quem está doente;
- procedimentos a serem adotados ao identificar uma situação envolvendo saúde mental;
- qual o papel do líder na construção da Segurança Psicológica e como diminuir o constrangimento de quem está doente;
- o que faz um ambiente de trabalho saudável e qual a estratégia para abordar a saúde mental institucionalmente; pilares de um programa de saúde mental institucional;
- qual a relevância do grupo de socorristas em saúde mental;
- abordagem sobre home office e saúde mental no retorno ao trabalho presencial;
- identidade profissional e a relação com a saúde mental;
- discussão de casos e dinâmica de grupo.

Resultados esperados

Resultados esperados da proposta de formação de Multiplicadores em Primeiros Socorros em Saúde Mental:

- Orientar os participantes sobre como auxiliar, de forma pontual e não invasiva, emergências relacionadas à saúde mental.
- Orientar como abordar pessoas em sofrimento.
- Demonstrar como identificar emergências relacionadas à saúde mental.
- Apresentar fundamentos sobre acolhimento emocional (apoio imediato).
- Apresentar como é possível evitar ou minimizar situações de crises psicoemocionais.
- Apresentar como promover a segurança psicológica nos atendimentos.
- Instruir como realizar os cuidados práticos e encaminhamentos necessários.
- Explicar como dar suporte necessário a líderes, gestores e demais colegas que necessitem de apoio com seus pares e familiares.
- Orientar sobre a forma de abordagem e de condução dos casos que se apresentem como demandantes de atenção e envolvam outros profissionais (atendimento especializado).

Proposta de atividades e investimento

Carga horária total do programa: 40 horas

Organização das atividades:

1 encontro de 2 horas, aberto, no formato de palestra telepresencial (02 horas)

6 encontros de 3 horas cada, no formato de curso telepresencial (18 horas)

Atividades de estudo e avaliativas, dirigidas pelo Guia de Primeiros Socorros Psicológicos (20 horas)

Período previsto: segundo semestre de 2024.

Investimento previsto total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Curso de 18 horas

Valor de referência: R\$ 63.000 (sessenta e três mil reais). R\$ 3.500,00 a hora.

Valor final: R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais).

Guia de estudos e de atividade. Valor de referência R\$ 10,000,00. **Valor final: cortesia**

Palestra aberta telepresencial, com duração de 2 horas (encontro inicial do curso):

Valor de referência: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor final: Cortesia

Informações para contratação

- **Responsável pela proposta :** Lis Andrea Pereira Soboll
- **Responsável pelo contrato:** Graciele Juliana Pereira Solyon - 41 99209-4501
gracielepereira@yahoo.com.br
- **CPF:** 02952170908
- **Nome da Empresa:** Consciência, Consultoria e Editora Ltda
- **CNPJ:** 53.813.102/0001-92
- **Endereço:** Rua Armando Salles de Oliveira, 210 Casa 06
- **Cidade:** Curitiba - Paraná - CEP: 81.510-110
- **Telefone:** 41 99232 4230
- **email:** lisdrea@gmail.com
- **Dados bancários para depósito em conta corrente:**
Banco BTG Pactual - Banco 208 Agência 0050 Cc. 528318-2
- **Validade da proposta:** 120 dias.

responsável



Lis Soboll
41 99232 4230
lisdrea@gmail.com





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.731.136/0001-72
Razão Social: INIA HEALTH BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 23/08/2024 14:11

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0798618 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 46.731.136/

Contribuinte: INIA HEALTH BRASIL LTDA.

Liberação: 18/07/2024

Validade: 14/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:15:43 horas do dia 23/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AB12A0CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



23/08/2024

0078928159

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4147096****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INIA HEALTH BRASIL LTDA., CNPJ: 46.731.136/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078928159**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/08/2024, às 14h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.731.136/0001-72 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/08/2024, às 14h04.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **8d43e9e6-bd66-4188-abec-5ef0944325bd**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

14:05:28

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

46731136000172

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 às 14:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 46.731.136/0001-72 E RAZÃO SOCIAL/NOME: INIA HEALTH BRASIL LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 46.731.136/0001-72****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/08/2024 às 14:05:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8D6A4C5E.701DE1B8.EFE78BE8.C1A322F2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental**Leandro Anaya** <leandro.anaya@iniahealth.com>

Ter, 27/08/2024 12:50

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: André Ferraz <andre@iniahealth.com>

 1 anexos (5 MB)

TCE_SP - _PSSM__28.08.24.pptx.pdf;

Oi André!

Bom dia!

Claro, segue proposta atualizada.

Abração

Leandro Zaccani Anaya**Cel: 015 9 7400-2828**

Consultor

e. leandro.anaya@iniahealth.comw. www.iniahealth.com

l. São Paulo, Brasil

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 09:54, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Leandro!

Considerando o exposto abaixo, poderia encaminhar proposta comercial apenas para formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (18 horas)?

Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br**De:** Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com>**Enviado:** sábado, 24 de agosto de 2024 18:26**Para:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Cc:** André Ferraz <andre@iniahealth.com>**Assunto:** Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Olá André, boa tarde!

Nós agradecemos a consideração, ficamos alegres com a possibilidade de encontrar uma sinergia.

Mas antes precisamos alinhar um ponto super importante, é referente a formação de multiplicação.

Creio que devem ter visto que nossa formação de multiplicador vai muito além das 18 horas solicitadas, com carga horária de 30 horas nosso objetivo do treinamento é preparar o(a) treinador(a) para certificar novos(a) Socorristas em Primeiros

Socorros em Saúde Mental (PSSM) em seu ecossistema. Desenvolveremos as habilidades do(a) treinador(a) por meio de novas estratégias de transferência de experiências e capacidades para conduzir um grupo a se tornarem Socorristas em Saúde Mental.

Não me parece que as propostas estão em igualdade de teor, pois nesse valor que você menciona é muito complicado entregar 18 horas de Primeiros Socorros Saúde Mental + 30 horas de certificação de Multiplicação **(por isso a nossa possui um valor maior de investimento)**. Além disso, nosso modelo de multiplicação irá gerar uma parceria comercial entre INIA e TCE-SP. Não sei exatamente o que as instituições que menciona estão considerando o tema de Multiplicador, mas temos esse cuidado em preparar esse profissional, afinal trata-se de um tema muito delicado.

Aproveito e afirmo aqui que se considerarmos apenas a formação de Primeiros Socorros Saúde Mental (18 horas), é possível sim encontrar uma sinergia de **R\$ 19.200,00 (R\$ 1.600,00 cada)**

Fico aqui a inteira disposição se quiserem me ligar ou agendar um bate papo, ficarei contente em explicar com mais detalhes e tudo que está incluso na formação de multiplicação.

Abração André

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.
leandro.anaya@iniahealth.com

w.
www.iniahealth.com

l.
São Paulo, Brasil



Em sex., 23 de ago. de 2024 às 16:26, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Prezado Leandro,

Poderia, por gentileza, verificar a possibilidade de **redução dos preços orçados** na proposta comercial anexa, encaminhada ao TCE-SP em 12/06/2024, a qual trata da **contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.**

Tal solicitação se deve ao fato de que as empresas **Mentali Soluções em Saúde e Benefícios Ltda.** e **Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, as quais apresentaram as melhores propostas nos valores totais de **R\$16.550,00** e **R\$24.316,30** respectivamente, possuem pendências fiscais impeditivas a sua contratação pela administração.

Caso não seja possível equiparar ao valor ofertado pela primeira ou segunda colocada, favor encaminhar nova proposta comercial com sua melhor oferta.

Ciente de vossa colaboração, fico no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com>
Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 13:42
Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Olá André!!
Legal, obrigado por avisar!

Estão em excelente mãos e tenho certeza que irão contribuir para a democratização da saúde mental.
Estamos juntos caso precise de alguma coisa e parabéns a todos do TCE pela iniciativa de olhar para esses temas sensíveis.

Abração e excelente final de semana!

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828
Consultor



e.
leandro.anaya@iniahealth.com

w.
www.iniahealth.com

l.
São Paulo, Brasil



Em sex., 9 de ago. de 2024 às 12:43, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde Leandro.

Referente ao processo em tela, a empresa que apresentou a melhor proposta foi o Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com>
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 13:27
Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Olá André, boa tarde!
Muito obrigado pelo esclarecimento.

Fico surpreso com essa notícia, pois esse formato de formação **Primeiros Socorros Saúde Mental + Formação de Multiplicadores (que possam formar outros socorristas)** e com todas as especificações que o termo orientava nossa proposta seria a mais viável pensando em todos os níveis. Inclusive PSSM está registrado em nosso nome.

Poderia comunicar qual empresa irá oferecer este serviço? Temos muitos revendedores credenciados, talvez possa ser um deles.

Tenho certeza que consideraram todos os ganhos e realizaram uma comparação justa, eu até imaginava que teríamos uma rodada de negociação.

Agradecemos a participação.

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.
leandro.anaya@iniahealth.com

w.
www.iniahealth.com

l.
São Paulo, Brasil



Em ter., 6 de ago. de 2024 às 11:55, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia Leandro!

Primeiramente gostaria de agradecer pelo orçamento enviado.

Infelizmente o contrato foi fechado com outra empresa que apresentou melhor proposta.

Espero contar com vocês em futuras cotações.

Ciente de vossa compreensão, agradeço mais uma vez pela colaboração.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com>

Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 10:09

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Olá André!

Bom dia, Como você está?

Apenas passando para saber se possui alguma atualização referente ao processo. Ou se pode me colocar em contato com o setor responsável.

Abração

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.
leandro.anaya@iniahealth.com

w.
www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em ter., 23 de jul. de 2024 às 12:37, Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com> escreveu:

Olá André!

Bom dia, Como você está?

Apenas passando para saber se possui alguma atualização referente ao processo. Ou se pode me colocar em contato com o setor responsável.

Abração

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.

leandro.anaya@iniahealth.com

w.

www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em seg., 24 de jun. de 2024 às 14:44, Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com> escreveu:

Muito obrigado André!

Estamos aqui à disposição!

Abração

Leandro Zaccani Anaya
Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.

leandro.anaya@iniahealth.com

w.

www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em seg., 24 de jun. de 2024 às 11:08, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Leandro!

Confirmo o recebimento da proposta comercial atualizada.

Em tempo, informo que finalizamos a prospecção de mercado e o processo seguiu para análise da área competente.

Tão logo tenhamos um retorno, te posiciono.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 10:45

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Orçamento Capacitação Brigadistas de Emergência em Saúde Mental

Você não costuma receber emails de leandro.anaya@iniahealth.com. Saiba por que isso é importante

Olá André! Bom dia!!

Como você está?

Poderia confirmar o recebimento da proposta?

Sabe nos dizer como será o andamento do processo?

Abração e excelente final de semana

Leandro Zaccani Anaya

Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.

leandro.anaya@iniahealth.com

w.

www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em qua., 12 de jun. de 2024 às 14:38, Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com> escreveu:

Olá André, boa tarde!

Como está?

Segue proposta atualizada considerando as informações solicitadas no termo de referência.

Veja se possui alguma dúvida e estou à disposição para esclarecimentos.

Abração

Leandro Zaccani Anaya

Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.

leandro.anaya@iniahealth.com

w.

www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em ter., 11 de jun. de 2024 às 16:57, Leandro Anaya <leandro.anaya@iniahealth.com> escreveu:

Olá André! Boa tarde!

Recebemos sua solicitação, amanhã enviaremos todos os dados solicitados.

Obrigado pela confiança em nossas propostas.

Abração e fique bem!

Leandro Zaccani Anaya

Cel: 015 9 7400-2828

Consultor



e.

leandro.anaya@iniahealth.com

w.

www.iniahealth.com

l.

São Paulo, Brasil



Em sex., 7 de jun. de 2024 às 15:00, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezado Leandro,

Solicito, por gentileza, atualização da proposta comercial anexa de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas;**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de fornecimento (conforme item IV do Termo de Referência).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



INIA
Health

**Democratizando a Saúde
Mental no Brasil e no Mundo**



Certificação de Primeiros Socorros em Saúde Mental

Um programa essencial para empresas e pessoas interessadas em prevenir o agravamento de problemas de saúde mental em sua volta e socorrer colegas, funcionários, familiares ou amigos em situações de crises de saúde mental.

Formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM)

A formação de socorristas em PSSM treina pessoas para reconhecer, abordar corretamente e ajudar colegas ou alunos com problemas de saúde mental antes que eles se tornem mais sérios.

Objetivo: Prevenção e redução de problemas de saúde mental

Para quem: B2B e B2C

Formato: online, ao vivo, via Zoom, em turmas
Duração: 18h

Cobre condições como Burnout, Transtornos de Ansiedade, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, Depressão, Ideação Suicida, Ataques de Pânico, Eventos Traumáticos, etc.

Baseado em **evidências científicas** e fundamentado nas melhores práticas nacionais e internacionais.

Formação em PSSM é considerada como essencial para empresas em países como os EUA, Canadá, Inglaterra, Alemanha, Austrália e Nova Zelândia

Adaptado pela Inia para a cultura, sistema de saúde e recursos do **mercado brasileiro**.

Pioneiro e **único** no Brasil

www.cursosaudemental.com.br

PRIMEIROS SOCORROS

Diferenças

SBV

PRIMEIROS SOCORROS

O **suporte básico de vida**, é descrito como uma sequência de ações válida para o socorrista que atua sozinho. Ações não invasivas para a manutenção da vida e prevenção de lesões irreparáveis da vítima.

PSP

PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS

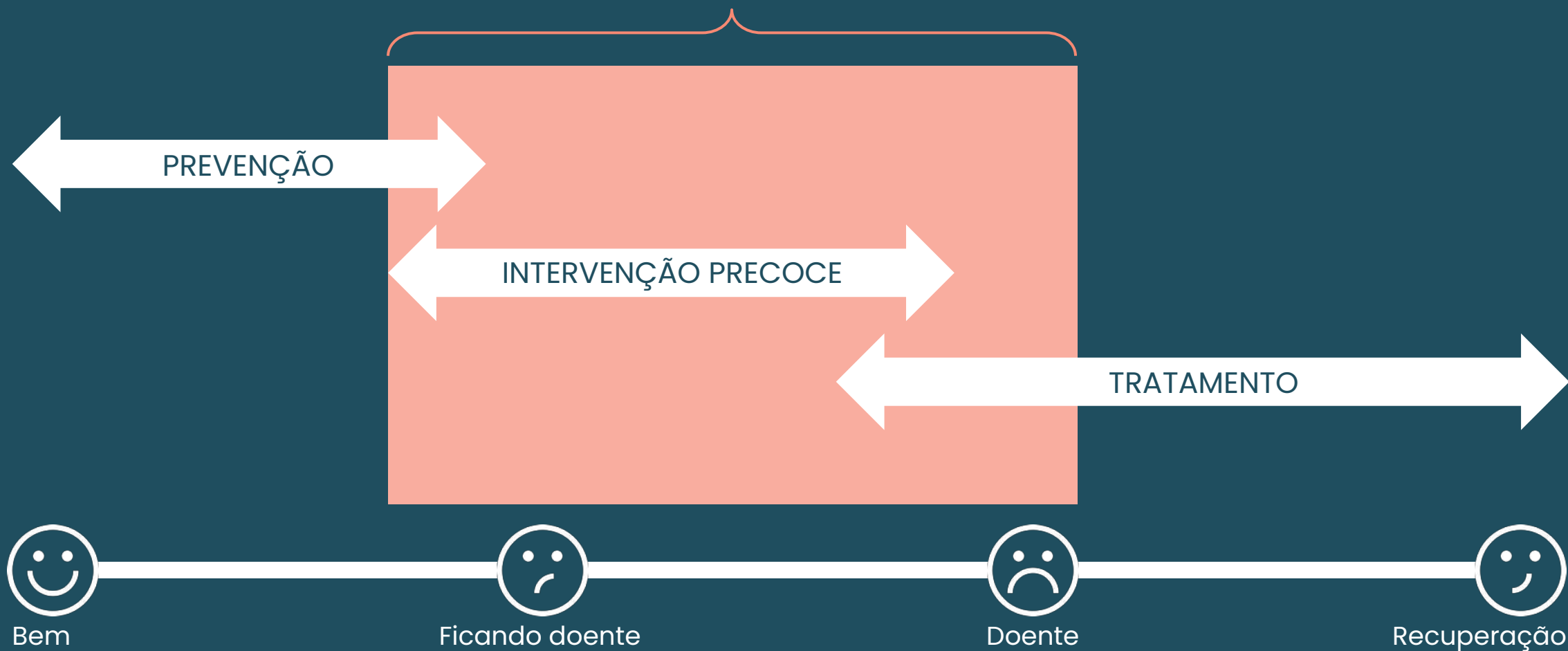
Os primeiros socorros psicológicos representam uma abordagem de apoio psicossocial dirigida a grupos de indivíduos e/ou comunidades afetadas por situações de catástrofe, de origem natural ou humana.

PSSM

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

Os **primeiros socorros em saúde mental** se relaciona à ajuda que uma pessoa dá a outra que está desenvolvendo problemas de saúde mental ou que está passando por uma crise de saúde mental.

Onde o PSSM pode ajudar



OBJETIVOS

Capacitar profissionais para:

Aumentar o conhecimento
em problemas
de saúde mental.

Aumentar o
encaminhamento
precoce para
**intervenções
apropriadas.**

**Eliminar mitos
e desinformação** e
reduzir
o estigma.

**Diminuir o
escalonamento
e agravamento**
de problemas
de saúde mental.

Auxiliar no suporte
de uma **cultura
organizacional
saudável.**

Trazer
resultados para
a melhoria da
**qualidade de vida
das pessoas.**

BENEFÍCIOS

Prevenção do
Suicídio

Prevenção de
Distúrbios de
Ansiedade

Prevenção do
Burnout

Redução de
ausências e
afastamentos

Redução do
presenteísmo

Redução de
mitos e
desinformação

Redução do
estigma
relacionado à
saúde mental

Redução de
outros riscos
associados à
saúde mental

Cumprimento da
legislação de
saúde no
trabalho

Melhoria da
cultura
corporativa

Maior
engajamento e
satisfação dos
funcionários

Demonstração de
responsabilidade
social

CONTEÚDO DO CURSO

**Cobre principais
problemas e crises de
saúde mental**

**18 horas de treinamento
online ao vivo**

Burnout

Síndrome do esgotamento
físico e mental

Distúrbios de Ansiedade

Depressão

Luto

Eventos

Traumáticos

Transtorno do estresse pós traumático

Ideação de Suicídio ou Comportamento Suicida

Posvenção do suicídio

**O treinamento
é seguro e gera
resultados
positivos**

- 1** Como reconhecer sinais de problemas
- 2** Como abordar a pessoa com problema
- 3** Como prover a ajuda inicial
- 4** Como guiá-la à ajuda profissional
- 5** Como dar suporte

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

SAÚDE MENTAL NO BRASIL E NO MUNDO

- Prevalência no Brasil e no Mundo pré e pós Covid;
- Custos diretos e indiretos da saúde mental nas organizações;
- O que é PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental;
- Perfil do Socorrista em Saúde Mental;
- Definições – Saúde Mental, transtorno mental e saúde e bem estar;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL

- Definição do termo Primeiros socorros em saúde mental;
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Reconhecendo os sinais de sofrimento emocional;
- Como abordar – Rapport e Escutando com empatia;
- Dar informações – o que dizer e o que não dizer;
- Como fazer um encaminhamento e acompanhamento;
- Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- Autorregulação – Impacto do estresse;
- Modelo Cognitivo de Beck;
- Técnica de autorregulação psicofisiológica;
- Ferramenta de autoavaliação (Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout) – Mindcheck;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Total 18 horas)

PRIMEIROS SOCORROS CASO A CASO

- Burnout – as 12 fases para o adoecimento;
- Conceitos da Psicologia Positiva Organizacional;
- Relação – Estresse – Resiliência e Performance;
- Distúrbios de Ansiedade;
- TEPT – Transtorno do Estresse Pós Traumático;
- Depressão;
- Ataques de Pânico;
- Eventos traumáticos;
- Ideação e comportamento suicida;
- Posvenção do suicídio;
- Como lidar com o Luto
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

Organizações internacionais que formaram funcionários no curso de primeiros socorros em saúde mental

Deloitte.



Australian Government
Department of Foreign Affairs and Trade



Australian Government
Department of Industry,
Innovation and Science



Public Health
England



Government of South Australia
Department of Human Services



COLORADO
Department of Education



Royal Devon and Exeter
NHS Foundation Trust



Department of
Training and
Workforce
Development



Transport
for NSW



MONASH
University



BOND
UNIVERSITY

Alguns dos nossos clientes no Brasil



Resultados

Aumento da **alfabetização em saúde mental**.

Diminuição do estigma.

Aumento do conhecimento de **primeiros socorros** em saúde mental (como identificar, acolher e orientar).

Maior conhecimento para **identificação precoce** de problemas de saúde mental.

Maior **conhecimento sobre intervenções apropriadas** (baseadas em evidência) para problemas de saúde mental.

Aumento no apoio e acolhimento de colegas e amigos com problemas de saúde mental (**utilização do conhecimento aprendido**).

Aumento da **saúde mental dos participantes** em si.

Comprovados por diversas pesquisas científicas



Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2002). Mental health first aid training for the public: evaluation of effects on knowledge, attitudes and helping behavior. BMC Psychiatry, 2(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-2-10>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2004). Mental health first aid training in a workplace setting: A randomized controlled trial [ISRCTN13249129]. BMC Psychiatry, 4(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-4-23>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Mugford, S. K. (2005). Experiences in applying skills learned in a mental health first aid training course: a qualitative study of participants' stories. BMC Psychiatry, 5(1).
<https://doi.org/10.1186/1471-244x-5-43>

Kitchener, B. A., & Jorm, A. F. (2006). Mental Health First aid Training: Review of Evaluation Studies. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 40(1), 6–8.
<https://doi.org/10.1080/j.1440-1614.2006.01735.x>

Hossain, D., Gorman, D., & Eley, R. (2009). Enhancing the Knowledge and Skills of Advisory and Extension Agents in Mental Health Issues of Farmers. Australasian Psychiatry, 17(1_suppl), S116–S120.
<https://doi.org/10.1080/10398560902948365>

Jorm, A. F., Kitchener, B. A., Fischer, J. A., & Cvetkovski, S. (2010). Mental Health First Aid Training by e-Learning: A Randomized Controlled Trial. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry, 44(12), 1072–1081.
<https://doi.org/10.3109/00048674.2010.516426>

Svensson, B., & Hansson, L. (2014). Effectiveness of Mental Health First Aid Training in Sweden. A Randomized Controlled Trial with a Six-Month and Two-Year Follow-Up. PLoS ONE, 9(6), e100911.
<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0100911>

Hadlaczky, G., Hökby, S., Mkrtchian, A., Carli, V., & Wasserman, D. (2014). Mental Health First Aid is an effective public health intervention for improving knowledge, attitudes, and behaviour: A meta-analysis. International Review of Psychiatry, 26(4), 467–475.
<https://doi.org/10.3109/09540261.2014.924910>

Svensson, B., Hansson, L., & Stjernswärd, S. (2015). Experiences of a Mental Health First Aid Training Program in Sweden: A Descriptive Qualitative Study. Community Mental Health Journal, 51(4), 497–503.
<https://doi.org/10.1007/s10597-015-9840-1>

Bond, K. S., Jorm, A. F., Kitchener, B. A., & Reavley, N. J. (2015). Mental health first aid training for Australian medical and nursing students: an evaluation study. BMC Psychology, 3(1).
<https://doi.org/10.1186/s40359-015-0069-0>

Wong, D. F. K., Lau, Y., Kwok, S., Wong, P., & Tori, C. (2016). Evaluating the Effectiveness of Mental Health First Aid Program for Chinese People in Hong Kong. Research on Social Work Practice, 27(1), 59–67.
<https://doi.org/10.1177/1049731515585149>

...

PREVENÇÃO

“A promoção da saúde (‘Health Promotion’) é o processo de habilitar as pessoas para que aumentem o seu controle pessoal e melhorem sua saúde.”

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

Menores custos

Menores riscos

Maior saúde e qualidade de vida

Maior engajamento

Maior produtividade

Maior felicidade e florescimento

Melhor imagem e reputação



NÃO VIVA PARA APAGAR INCÊNDIOS.

É sempre mais caro, mais difícil e mais desumano.

Princípios

que utilizamos em
nossos produtos e serviços



Baseado em evidências científicas

Comunicação clara e objetiva

Privacidade desde o design

Criado para impacto positivo

Abordagem enxuta e iterativa

ESG

Environmental
Social
Governance

Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

IMPLEMENTAR SOLUÇÕES DA INIA HEALTH É INICIATIVA DE ESG



As soluções da Inia Health foram criadas para **melhorar a saúde mental** dos seus colaboradores e de suas famílias.

A Inia Health **é uma empresa de impacto social** (Social Enterprise). Isto quer dizer que usamos as nossas receitas para o bem social.

TESTES MINDCHECK GRATUITOS E ANÔNIMOS
PARA MILHARES DE PESSOAS TODO MÊS

CENTRO DE RECURSOS INIA MINDCHECK
GRATUITO AO PÚBLICO

PALESTRAS ONLINE MENSAIS GRATUITAS
SOBRE SAÚDE MENTAL

DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE PRODUTOS
DE SAÚDE MENTAL

INVESTIMENTO PSSM

Valores válidos até Dezembro de 2024



FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM SAÚDE MENTAL (On Line - Company) - 18 horas

R\$ 1.600,00 por pessoa/Certificação

***Preço exclusivo para TCE-SP / 12 vagas;**

***Limite máximo por turma 30 pessoas;**

***Via plataforma zoom;**

TOTAL – R\$ 19.200,00

- Turmas serão organizadas 30 dias após a assinatura do contrato, mediante entrega da lista completa de participantes com e-mail, celular com whatsapp e nome completo;
- Validade de 2 anos na certificação; Re-validação será oferecida a todos os socorristas depois de 2 anos. Não é obrigatório, mas para renovar o certificado será necessário concluir nosso e-learning em nosso portal de aluno R\$ 290,00 cada re-validação;

INF. GERAIS – PSSM

Valores válidos até Dezembro de 2024

- Certificado aprovado pela ABRH e válido internacionalmente; **Diferencial!!**
- Inclui utilização do Portal do Aluno e materiais do curso; **Diferencial!!**
- Única certificação reconhecida pelo MEC; **Diferencial!!** *consulte condições;
- Certificação teórica e prática com mentoria entre as aulas; **Diferencial!!**
- Único com protocolo de atendimento que oriente o socorrista; **Diferencial!!**
- Grupo de supervisão gratuito mensalmente / uma vez ao mês / onLine; **Diferencial!!**
- Grupo geral com todos os socorristas formados para troca de experiência; **Diferencial!!**
- Turmas company ajustadas no melhor horário e dias de aplicação; **Diferencial!!**

***Reconhecimento pelo MEC:**

Alunos que recebem a certificação PSSM da Inia Health tem a possibilidade de requisitar um certificado adicional da Faculdade Brasília de conclusão do curso, que é reconhecido pelo Ministério da Educação. A requisição do certificado da FBr é opcional ao aluno e tem um custo adicional de R\$190,00 para emissão.

Dados Cadastrais

Nome Empresarial: INIA HEALTH BRASIL LTDA

Endereço: RUA SAFIRA, 709 – NOVA HIGIENÓPOLIS – JANDIRA – SP – CEP: 06642-280

Email: leandro.anaya@iniahealth.com

Telefone: (15) 97400-2828

CCM: 59162

Inscr. Estadual/RG: ISENT0

Inscr. Municipal: 59162

CNPJ: 46.731.136/0001-72

Fundadores Experientes



MENTORES E CONSELHEIROS

Professor Dame Til Wykes

King's College London

Dame Hilary Margaret Wykes is an English academic, author and editor. She is Professor of Clinical Psychology and Rehabilitation at King's College London, Director of the NIHR Clinical Research Network: Mental Health.

Dr. Mark Esposito

Harvard University

Socio-economic strategist, author, speaker and teacher of Systems Dynamics, Business & Competitiveness. Agenda Contributor on the World Economic Forum. Co-founder and Chief Strategic Officer at Nexus FrontierTech (AI studio).

Prof. Dr. Marcos Ferraz

Escola Paulista de Medicina / UNIFESP

He was Adjunct Professor of Psychiatry at Escola Paulista de Medicina, Dean of Psychiatry at Unifesp, held functions at the Ministry of Health and Secretariat of Health of the State of São Paulo, President of the Brazilian Association of Psychiatry and the Dept. of Psychiatry of the Assoc. Paulista de Medicina, and secretary of the Assoc. Psychiatric in Latin America.

Dr. Walter Greenleaf, PhD

Stanford University

Walter Greenleaf is a behavioural neuroscientist and a medical technology developer, with a focus on Post-traumatic Stress Disorder (PTSD), Anxiety Disorders, Traumatic Brain Injury and Stroke, Addictions, Autism.

Shawna Butler

Nurse Economist / Singularity Univ.

EntrepreNURSE-in-Residence at Radboud University Medical Center (Netherlands) and part of the Exponential Medicine team at Singularity University.

David Rowan

WIRED

Founding Editor-in-Chief of WIRED UK. Technology investor and adviser, keynote speaker, author of "Non-Bullshit Innovation: Radical Ideas from the World's Smartest Minds" and founder of non-profit Voyagers.io.

Professor Selena Bartlett

QUT / Translational Research Institute

Professor of Neuroscience specialised in addiction, obesity, stress, anxiety, depression and neuroplasticity. Selena is an acclaimed scientist, speaker, writer and entrepreneur. She received multiple awards and is an ambassador for Women in Technology.

Rachel Podbury

NYU Langone Health

Rachel is Senior Manager at the Child & Adolescent Psychiatry 'WonderLab' at NYU Langone Health. She has extensive academic and professional experience on public health and mental health technology.

Michelle Ferrari Cestari

Mater Health / T.R.I. / University of Queensland / Gold Coast Private Hospital

Michelle is a biomedical researcher and immunologist at Mater Research, University of Queensland and the Translational Research Institute. She is also the Head of Clinical Trials for the Gold Coast and Tweed Private Hospitals



INIA
Health

Slides Extras

QUEM SOMOS

André Ferraz



**Psicólogo
Coach
Paraquedista**

Sócio Fundador e Treinador na **Inia Health Brasil, Inia Health & Consultoria Ferraz**, Consultor de treinamento desde 2005.

Psicólogo especialista em Psicologia Positiva, Neurociências e Medicina Comportamental.

Aprimoramento em **Terapia Cognitiva Comportamental** pelo HC-SP; Certificação em **Avaliação do Stress em Empresa** – IPCS; **Master e Business Practitioner e Trainer** – Sociedade Brasileira de PNL; Treinador certificado pelo **Instituto HeartMath**; Formação em **Hipnose para Treinadores** pelo IBFH; **Analista DISC e Motivadores** pela TTI Success Insights, Treinador formado pelo **Instituto de Formação em Treinadores Comportamentais (IFT)**, **Coach Pessoal, Profissional e Executivo** pela Sociedade Brasileira de Coaching.

Foi **18 vezes Campeão Brasileiro** como atleta e Coach, e **2 vezes Recordista Nacional**.

Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Masculino: **5º colocado no Campeonato Mundial de 2011**; Como Coach e Psicólogo da Seleção Brasileira de Paraquedismo Militar Feminino: **3º colocado no Campeonato Mundial de 2011**.

Idealizador e Coach de eventos nacionais: **Encontro Internacional de Paraquedismo**, de 2000 a 2010, em Boituva, SP; Idealizador e Coach de **eventos internacionais de paraquedismo**: CTR Tunnel Camp, de 2003 a 2012 nos Estados Unidos e 2013 e 2014 em Dubai.

QUEM SOMOS

Ricardo Sé Cestari



**Empreendedor
Consultor Executivo**

Fundador & CEO da **Inia Health / MindCheck**.

Ex. **Head of People & Culture | Head of Customer Success** na GoI Pty Ltd; Ex. **CEO** da SEG Saúde Ocupacional; Ex. **Consultor de gestão** na Brasilconsult | Viscoplan | Sé Aris.

Formado em **Administração de Empresas** pela EAESP-FGV; Pós-graduação em **Psicologia Aplicada** pela Bond University; Duplo MBA em **Gestão de Tecnologia e Comércio Eletrônico** pela Bond University; Cursos de extensão na **Stanford University e University of Pennsylvania**.

Ajudou a empresa GoI a crescer de um valor de mercado de ~USD 2 milhões à +USD 1 bilhão em 5 anos, **atingindo o status de 'Unicórnio'**.

Como consultor, **ajudou a Apple a entrar no Brasil** via a MyStore (Apple Premium Reseller).

Para a GoI, recebeu o Prêmio **'Employer of Choice - Finalist'** da Australian HR Awards; Responsável pela GoI ser listada na **'LinkedIn Top Start-ups: The 25 most sought-after start-ups to work for in Australia'** nos anos de 2018 e 2019.

Responsável pela SEG Saúde Ocupacional ser listada nos **'300 Melhores Fornecedores de RH'** pela revista Gestão RH pela primeira vez, em 2014 (Top 5 na categoria de Saúde e Segurança no Trabalho).

Recebeu **14 prêmios de excelência acadêmica** pela Bond University. Aprovado em 2º lugar no vestibular da EAESP-FGV, 5º lugar na UNESP, e 1º lista na Escola Politécnica da USP.

QUEM SOMOS

Luciana Carvalho Sé



**Inovadora
Empreendedora
Executiva**

MA/BA em Direito na **University of Cambridge**, Extensão na **Harvard University**, MA em International Business na **HULT Business School**; Cursos de especialização na **iDiscover Human Development** e Human Computer Interaction na **Georgia Tech (edX)**.

Foi premiada / listana em: **Evening Standard's 1000 Most Influential People in Immersive Tech '19**, **BIMA 100 Rising Stars '18**, **Founders of the Future '17**.

Palestrante no **TEDx**, **Cannes Lions**, **Bloomberg Media**, **CBJS**, **SXSW**.

Cofundadora e membro do conselho na **Realities Centre London**, Membro do conselho na **Series Q e Women in Immersive Tech**. Mentora na Startup **Weekend**, **SheWorx** e **Ada's List**.

Embaixadora da **European Digital Society** em Lisboa e em Berlin.

10+ anos de experiência formando e crescendo startups em seed stage e early stage.

Experiência em liderar inovação e desenvolvimento de negócios nas agências **Beyond Digital** e **REWIND**.

QUEM SOMOS

Marco Santiago



**Empreendedor
Executivo
Consultor**

Bacharelado em **Ciências da Computação**, MBA em **Gestão de Projetos** e MBA em **Engenharia de Software**.

Como COO e acionista, ajudou a IPNet a ganhar o prêmio **“Melhor Parceiro do Ano na América Latina”** do Google.

Criou projetos e startups em 4 outras empresas, uma das quais levantou **mais de USD \$86 milhões em investimentos**.

Carreira de **23 anos em tecnologia**, incluindo funções executivas como CIO da empresa EBX (empresa na época com valor de mercado de USD \$40 bilhões), com orçamento anual de USD \$100 milhões e equipe de mais de 300 funcionários.

Diretor de operações na Josephmark, uma venture studio na Austrália que **já criou unicórnios**.

Experiência técnica e executiva **em gestão de projetos, Agile, arquitetura de sistemas, e desenvolvimento de sistemas**.



INIA
Health

História

Inicialmente criada como MindCheck em 2018 na Austrália pelo brasileiro Ricardo Sé Cestari, foi criada como um projeto social para ajudar dezenas de milhares de pessoas com sofrimentos mentais e emocionais todos os meses. Fazendo isso de graça, anonimamente e com privacidade absoluta para o indivíduo para alcançar e ajudar o maior número possível de pessoas.

Já ajudamos mais de 300 mil pessoas em todo o mundo, muitas delas adolescentes e pessoas que não têm recursos suficientes.

Problemas de saúde mental são mundiais, não respeitam bordas, classes sociais ou condições financeiras. Eles afetam grande parte da população, podem causar grande sofrimento e destruir vidas, famílias e empresas. Porém, na maioria dos casos, são efetivamente preveníveis e tratáveis se abordados apropriadamente.

Pensando desta forma, a MindCheck se tornou Inia Health com a entrada de dois sócios, Luciana Carvalho Sé, brasileira residente em Berlim, e Marco Santiago, brasileiro residente na Austrália.

Em 2021, na entrada ao Brasil, o psicólogo André Ferraz, experiente consultor na área de saúde mental organizacional, foi convidado para fazer parte da sociedade.

Obrigado!



Leandro Zaccani Anaya

+55 15 97400-2828

leandro.anaya@iniahealth.com

www.iniahealth.com

Brasil

UGE RESPONSAVEL:
400032 - FED-CENTRO DE ESTUDOS-PGE DATA: 23/11/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 23/11/2022
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 23/11/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 46731136/0001-72
RAZAO SOCIAL:
INIA HEALTH BRASIL LTDA.
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 29/08/2024 AS 11:28 USUARIO: CDMOURA
CNPJ / CPF : 46731136-0001/72 - INIA HEALTH BRASIL LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA
341	00383	000420486							

(FIM)

SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 29/08/2024 HORA: 11:50:59 USUARIO: CDMOURA
UASG: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000
CNPJ: 53813102/0001-92 SITUACAO: ATIVO
CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
NOME FANTASIA : DATA INCL: 00/00/0000
CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:
INSCR. ESTADUAL: INSCR.MUNICIPAL:
NAT.JURIDICA: - BEC (S/N/D): N
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO
ENDERECO:
BAIRRO : CEP: - UF:
CIDADE :
DDD: FONE: R: FONE: R: FAX:
E-MAIL: CX. POSTAL:
REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:

REG: JUNTA: DT: 00000000
CONTINUA...
PF3=SAI PF12=RETORNA

Despacho DM-1

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental;

Assunto: orçamentos renovados após negociação com as detentoras da 3ª e 4ª melhor proposta;

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (1033947), a DM-1 negociou os preços com as empresas Consciência, Consultoria & Editora (1036598), que manteve o preço ofertado no primeiro orçamento (1036603), e com a empresa Inia Health (1036612), que reduziu o valor para R\$ 19.200,00, excluindo da proposta o curso de Formação de Multiplicadores, ofertando apenas o curso de Formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental (1036613).

Também foram juntadas os documentos de habilitação das duas empresas (1036583 e 1036609). E o cadastro Siafem/Siafisc da Inia Health (1037207) e o cadastro Siafisc da Consciência, Consultoria(1037209),

quanto ao cadastro Siafem dessa última, dependendo das decisões tomadas, será solicitado à DCF o cadastro da conta bancária.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/08/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1037210** e o código CRC **14454F91**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1037210

Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Avaliação das propostas comerciais.

Senhora Diretora Técnica da DASAS,

Trata-se da contratação de serviço especializado de capacitação de servidores que atuarão como "Brigadistas de Emergência em Saúde Mental" com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, solicitado pela **DASAS** (0963935), como relatado previamente (0977481 e 1010201).

Em cumprimento ao que determinado pelo DGA (1032848), os valores das propostas comerciais foram negociados com a terceira e com a quarta colocadas, mas ambas as empresas justificaram os valores iniciais, conforme e-mails juntados aos autos (1036598 e 1036612).

Contudo, a Inia Helth sinalizou que a possibilidade de baixar o preço, desde que reformulada a proposta para excluir a certificação de multiplicadores e, neste sentido, encaminhou a proposta parcial somente com a formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental, com 18 horas para 12 pessoas, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Considerando que o Termo de Referência contempla a formação dos participantes com a "habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental" (0981798) e que a proposta da Inia Helth, s.m.j., deixou de atender a esse aspecto, submeto ambas as propostas atualizadas (1036603 e 1036613) à apreciação dessa Diretoria.

Após, solicito o retorno a esta DM para atualização dos documentos de habilitação, a fim de submeter a matéria ao Departamento Geral de Administração para autorizar a despesa, se o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 29/08/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1037257** e o código CRC **B3795FE8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1037257

Despacho GDASAS

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

De tudo o que consta deste autos e, em análise das propostas apresentadas pelas 3ª e 4ª proponentes, observo que aquela apresentada pela empresa Consciência, Consultoria e Editora Ltda. (1036603) atende ao Termo de Referência e, atualmente, se revela a melhor opção para atender ao objeto pretendido nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038044** e o código CRC **69C27BA1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1038044



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/08/2024 (*)

Emitido em: 02/09/2024 13:33

CPF: 327.XXX.XXX-74 Nome: MAURICIO BORTOLATO FUJITA

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 024.266.249-81
Nome: LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL
Lotação: PROGEPE/CPP/LT
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.813.102/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2024

NOME EMPRESARIAL CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO CASA 06 COND POTIGUARA II CD RES

CEP 81.510-110	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTOS@PORTALJS.COM.BR	TELEFONE (41) 3173-2000/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **09:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.551.944

CNPJ: 53.813.102/0001-92

Nome: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:09 do dia 29/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 175CF7D48E0C4942198E2418BAB54A32E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
#

CNPJ.53.813.102/0001-92

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 03/06/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de junho de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4616762B ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.06.05
14:09:10 BRT



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 53.813.102/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:38:24 do dia 02/09/2024 , com validade até o dia 02/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gXahGAWQVLdzVG8AlqCv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/09/2024 às 16:06:22

Em 03/09/2024 às 16:06:13 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 53813102000192

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/09/2024 às 16:07:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 09C38FB8.72B67EC8.D7D3D7A9.04E2A276

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Lis Andréa Pereira Soboll

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2128371251204653>

ID Lattes: **2128371251204653**

Última atualização do currículo em 15/08/2023

Professora e pesquisadora no Departamento de Psicologia da UFPR. Assessora no Gabinete da Reitoria da UFPR desde junho de 2019. Desenvolveu e coordena o Programa Institucional UFPR ConVida. Psicóloga pela UFPR, Doutora em Medicina Preventiva pela USP e Mestre em Administração pela UFPR. Palestrante, autora de livros e textos sobre vínculos, assédio moral e processo saúde-doença relacionado ao trabalho, entre outros temas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Lis Andréa Pereira Soboll

Nome em citações bibliográficas

SOBOLL, Lis Andréa Pereira; SOBOLL, L. A. P.; SOBOLL, Lis A. P.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/2128371251204653>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal do Paraná.

Praça Santos Andrade

Centro

80060300 - Curitiba, PR - Brasil

Telefone: (41) 33102625

URL da Homepage: <http://www.assedioorganizacional.com.br>

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2006

Doutorado em Medicina (Medicina Preventiva).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Violência psicológica e assédio moral no trabalho bancário  , Ano de obtenção: 2007.

Orientador:  Amélia Cohn.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: assédio moral; identidade; psicologia e saúde; organização do trabalho; saúde mental; saúde e trabalho.

Grande área: Ciências da Saúde

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional.

Setores de atividade: Saúde Humana.

2001 - 2003

Mestrado em Administração.

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Título: Controle e exploração: a produção capitalista numa unidade hospitalar  , Ano de Obtenção: 2003.

Orientador:  José Henrique de Faria.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea:

Administração de Empresas / Especialidade: Administração de Recursos Humanos.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.

Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

2000 - 2001

Especialização em Psicologia do Trabalho.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: A face oculta da Síndrome do Burnout: uma leitura a partir da Psicodinâmica do Trabalho.
Orientador: Maria José Tonelli e Sérgio Bulgacov.
Graduação em Psicologia.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: A escolha do curso médico-técnico: uma escolha profissional?.
Orientador: Luciana Albanese Valore.

1995 - 1999

Pós-doutorado

2023

Pós-Doutorado.
Universidade de Lisboa, UL, Portugal.

Formação Complementar

1998 - 2000

Formação Em Psicologia Corporal. (Carga horária: 200h).
Orgone Psicologia Corporal, ORGONE, Brasil.

1997 - 1997

Instrumentação Cirúrgica.
Instituto São Gabriel, ISG, Brasil.

1996 - 1997

Atualização Em Psicologia Hospitalar. (Carga horária: 152h).
Hospital Infantil Pequeno Príncipe, HIPPP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Docente no PPGOLD, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora no Gabinete da Reitoria, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Coordenadora do Programa Institucional UFPR ConVida

Outras informações

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora associada, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora Adjunta, Carga horária: 20

Outras informações

Linha de pesquisa: Trabalho e processo de subjetivação

Vínculo institucional

2007 - 2008

Outras informações

Vínculo: Substituta, Enquadramento Funcional: Professora Substituta
2008: docência nas disciplinas "Psicologia do trabalho e das organizações II, no curso de Psicologia. Orientação de estágio de Psicologia Organizacional e do Trabalho II, no último ano do curso de Psicologia. 2007: Docência nas disciplinas "Psicologia do Trabalho e das Organizações I", "Psicologia e Sociedade" e "Psicossociologia" para o curso de graduação em Psicologia; "Tópicos Especiais em Psicologia" para o curso de graduação em Engenharia Civil e Cartográfica; "Fundamentos do Comportamento Humano nas Organizações", para o curso de graduação em Administração, para o curso de graduação em Psicologia. Realizou orientação de estágio em Psicologia Organizacional e do Trabalho para alunos do 8o período do curso de Psicologia.

Atividades

03/2010 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Departamento de Psicologia.
Linhas de pesquisa
Trabalho, saúde e subjetividade
Trabalho e processos de subjetivação
Psicologia organizacional e do trabalho

3/2000 - 12/2000

Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC's) e vínculos sociais
Outras atividades técnico-científicas , Setor de Ciências Humanas Letras e Artes,
Setor de Ciências Humanas Letras e Artes.

Atividade realizada

2/1999 - 1/2000

Monitoria no Cursos de Especialização em Psicologia do Trabalho.

Extensão universitária , Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento
de Psicologia.

Atividade de extensão realizada

Projeto de extensão - Orientação profissional.

3/1999 - 12/1999

Outras atividades técnico-científicas , Universidade Federal do Paraná, Universidade
Federal do Paraná.

Atividade realizada

Monitoria em Psicologia do Trabalho - Profa. Yara Bulgacov.

FAE Centro Universitário, FAE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2013

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga
horária: 40

Outras informações

Professora no Programa de Mestrado Interdisciplinar em Organizações e
Desenvolvimento

Consciência Consultoria Ltda, CONSCIÊNCIA, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2015

Outras informações

Vínculo: esporádico, Enquadramento Funcional: palestrante

Consultoria em problemáticas de gestão, saúde, relações e trabalho. Clientes
atendidos: Angioclin Clínica Médica (PR), Caixa Econômica Federal (PR, RJ, DF),
Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (SP), Defesa do
Trabalhador Escritório de Advocacia (PR), Pares Eletrônicos e Industriais (PR),
Petrobras (RN, CE, RJ, AM), Sindicato da Indústria Química, Plástica e Similares de
São Paulo e Região (SP), Studio Design Produções de Moda (SC), Tribunal Regional
Federal da III Região (SP), Vogelsanger Beneficiamento Têxtil (SC), Eletrosul (SC,
PR), Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do RJ e ES (RJ,
ES), Tribunal Regional do Trabalho (DF, PR), FETEC (PR, DF), Sindicato dos
Bancários do Pará e Amapá (PA), Sindicatos dos Bancários de São Paulo (SP),
Associação dos Trabalhadores das Indústrias do Petróleo e Gás (BA), Delegacia
Regional do Trabalho (PR), Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro
Grau Público de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral do Paraná - SINDITEST
(PR), Sindicato dos Bancários do ABC Paulista (SP), Hospital de Clínicas da UFPR
(PR), Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região (RS), Setor de Ciências
Humanas, Letras e Artes - UFPR (PR); Sindicato da OIT (DF) e Ministério Público do
Trabalho (GO). Atividades desenvolvidas: recrutamento; seleção; desenvolvimento
de equipes e de líderes; treinamento gerencial (liderança, assédio moral, relações
interpessoais); treinamento para equipe técnica de saúde e gestão de pessoas
(saúde mental e trabalho; assédio moral); assessoria na área de saúde e trabalho;
formação sindical sobre assédio moral; orientação sindical para mesa de
negociação sobre conflitos no trabalho; realização de avaliação, laudo e perícia
psicológica; desenvolvimento de programa de acompanhamento psicológico em
situações de assédio moral; diagnóstico organizacional; coaching; realização de
palestras informativas; desenvolvimento de programa de humanização do
atendimento e qualidade de vida.

Justiça Federal do Paraná, JFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Companhia Pernambucana de Saneamento, COMPESA, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: contratação esporádica, Enquadramento Funcional: palestrante

Tribunal Regional do Trabalho, TRT, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: contratação esporádica, Enquadramento Funcional: palestrante

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: contratação esporádica, Enquadramento Funcional: palestrante

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: parceria de pesquisa, Enquadramento Funcional: pesquisador

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professora do curso de pós-graduação, Carga horária: 12

Atividades

08/2007 - 08/2007

Ensino, Qualidade de Vida, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas

Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

04/2007 - 05/2007

Ensino, Liderança de Equipes, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Liderança de Equipes

Instituto de Ensino Superior de Joinville, IESVILLE, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor de graduação, Carga horária: 22

Outras informações

Ministrou aulas nas disciplinas "Dinâmicas das Relações Interpessoais" e "Gestão de Recursos Humanos".

Atividades

6/2004 - 6/2005

Ensino, Marketing de Varejo, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Dinâmica das relações interpessoais
Gestão de Pessoas

Faculdade Ítalo Brasileira, ITALO, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-graduação, Carga horária: 4

Atividades

3/2004 - 6/2004

Ensino, Gestão Estratégica de Recursos Humanos Em Cenários, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Comportamento Organizacional

Centro Educacional da Fei, CEFEI, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-graduação, Carga horária: 4

Atividades

5/2004 - 12/2004

Ensino, Administração de Recursos Humanos, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Comportamento Organizacional (2 turmas)
Psicologia Empresarial

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Estagiário em docência, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 16

Outras informações

Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - disciplina Estresse e Trabalho. Estágio de docência em ensino superior. Supervisão: Profa. Lys Ester Rocha

Atividades

1/2004 - 4/2004

Estágios , Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Estágio realizado
Coleta de dados.

Hospital das Nações - UTI, UTI DAS NAÇÕES, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária - Psicologia clínica hospitalar, Carga horária: 8

Outras informações

Total 378 horas - Atividades de acompanhamento psicológico para familiares e pacientes. Participação no programa de humanização da UTI. Treinamento para equipe de enfermagem.

Atividades

03/1998 - 03/1999

Estágios , Hospital das Nações - UTI.
Estágio realizado
UTI.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, HC/UFP, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária - Psicologia do trabalho, Carga horária: 12

Outras informações

Desenvolvimento e coordenação do Programa de controle do estresse e qualidade de vida no trabalho

Vínculo institucional

1998 - 1998

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária - Psicologia Clínica, Carga horária: 5

Outras informações

Estágio em Psicologia Hospitalar - Setor Ginecologia e Oncologia

Atividades

05/2000 - 10/2000

Treinamentos ministrados , Pronto Atendimento.
Treinamentos ministrados
Programa de Humanização do Trabalho e do Trabalhador
Estágios , Pronto Atendimento.
Estágio realizado
Qualidade de Vida e Administração do Estresse.

03/1999 - 11/1999

Hospital Evangélico de Curitiba, HEC, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1998

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágio Psicologia clínica e organizacional, Carga horária: 12

Outras informações

Estágio em psicologia hospitalar. Atendimento aos pacientes, familiares e equipe de saúde. Setores pediatria, oncologia, ortopedia, UTI e pronto-socorro.

Atividades

06/1997 - 01/1998

Estágios , Hospital Evangélico de Curitiba.
Estágio realizado
Estágio em Psicologia Clínica e Organizacional - Total de 336 horas.

Linhas de pesquisa

1. Trabalho, saúde e subjetividade
2. Trabalho e processos de subjetivação
3. Psicologia organizacional e do trabalho
4. Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC's) e vínculos sociais

Projetos de pesquisa

2023 - Atual

Prevenção e enfrentamento do assédio e da violência
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2023 - Atual

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Cristina Bittencourt - Integrante / Razer Rojas Montano - Integrante / Ricardo Franco - Integrante.
Promoção de ambientes saudáveis nas universidades: desenvolvendo um modelo de prevenção do assédio e da violência no ensino superior
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2022 - Atual

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.
Saúde mental e vida acadêmica
Descrição: o projeto saúde mental e vida acadêmica, estuda em que medida a mentoria e ações voltadas a projeto de vida e carreira como ferramentas de integração e permanência e suporte emocional dos estudantes universitários.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2019 - Atual

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Cleverson da Cunha - Integrante.
Conviver: ações de educação para as relações no trabalho e na vida
Descrição: Integrando atividades simultâneas de pesquisa, ensino e extensão, o Projeto Conviver tem como objetivo desenvolver ações que visem a educação para as relações no trabalho e na vida, direcionado à comunidade UFPR (alunos e servidores/trabalhadores) e também ao público externo. Suas atividades contemplam ações diversificadas, supervisionadas por profissionais e professores da UFPR, que podem ser realizadas de forma integrada com alunos de graduação, de pós-graduação e extensionistas. Em 2019 serão desenvolvidas duas ações, as quais podem ocorrer na modalidade individual ou em grupo: 1. Workshop ?Projeto de Vida e de Carreira?, com duração entre 8 e 16 horas: esta atividade oportuniza a construção de um planejamento de vida e de carreira, tanto para estudantes como para profissionais, centrado nas condições de realidade e nas possibilidades de escolhas diante das responsabilidades pessoais na trajetória de vida. 2. Workshop ? Desenvolvimento Pessoal e Profissional?, com duração entre 8 e 16 horas, visa ações educativas e preventivas centrada nas relações na vida e no trabalho a partir do desenvolvimento do autoconhecimento, da análise da realidade, da percepção do outro, de estratégias de gerenciamento de conflitos, da comunicação assertiva, do alinhamento de expectativas e da responsabilidade no seu espaço de escolha. (2019-2023).
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2014 - 2017

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.
Novas tecnologias e vínculos
Descrição: Este projeto aborda um conjunto de pesquisas sobre a relação entre novas tecnologias (NT) e vínculos sociais, contemplando as seguintes temáticas: aceleração e NT, NT e a relação pais e filhos, celulares e as relações de bolso, cyberbully, consumo infantil de NT..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (7) / Especialização: (1) .

2014 - Atual

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante.
Intervenções em assédio moral e sexual
Descrição: Aborda as práticas de intervenções organizacionais referente a problemática do assédio moral, contemplando experiências de pesquisa-ação com ações de sensibilização, redução de danos, capacitação técnica, treinamento gerencial e política institucional..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

2010 - 2017

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.
Trabalho, Saúde e Processos de Subjetivação
Descrição: Integra o grupo de pesquisa do CnPq Trabalho e processos de subjetivação, e tem como objeto de estudo e intervenção a relação entre organização do trabalho, saúde e subjetividade, considerando o contexto político econômico, a atividade de trabalho, as práticas organizacionais e as formas de subjetivação, inclui as novas patologias do trabalho, os comportamentos defensivos

e emancipatórios e as vivências de prazer e sofrimento relacionados ao trabalho. Seus propósitos não se encerram na realização de pesquisa acadêmica, mas utiliza-se desta atividade visando uma efetiva contribuição social, tanto na formação acadêmica e profissional (de graduação e pós-graduação) assim como na forma de construção de espaços de reflexão e de construção de vínculos sociais nos coletivos de trabalhadores pela metodologia e tema adotados nas pesquisas. Destaca-se como contribuição científica deste grupo o desenvolvimento de aporte teórico-metodológico construído de maneira interdisciplinar, a partir do diálogo entre conhecimentos da área de humanas e saúde, promovendo avanço teórico sobre os processos de subjetividade no trabalho e sua relação com a forma de organização do trabalho no contexto produtivo atual, rompendo com a individualização na análise das questões subjetivas no trabalho e subsidiando ações de empresas, sindicatos e profissionais de saúde no enfrentamento das problemáticas relacionadas ao adoecimento e a comportamentos no ambiente de trabalho.. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Andre Davi Eberle - Integrante / Ana Magnólia Mendes - Integrante / Norma Zandoná - Integrante / Joana Alice Ribeiro de Freitas - Integrante / Camila Brüning - Integrante / Cristian Merli Finger - Integrante / Bruno Chapadeiro - Integrante / Cassia Camila Machado - Integrante / Bianca Daciuk Nogueira - Integrante / Isabel Aguiar - Integrante / Angela Paula Simonelli - Integrante / Andrea Donatti Gallassi - Integrante / Arlete Ana Motter - Integrante / Jose Marcal Jackson Filho - Integrante / Thereza Cristina Gosdal - Integrante / Mariana Faoro - Integrante / Carolinne Roque de Freitas - Integrante.

2010 - 2013

Práticas organizacionais e formas de subjetivação no trabalho

Descrição: Investigação de como as práticas organizacionais interferem nas formas de subjetivação no trabalho. Tem como referencial teórico a concepção da Economia Política do Poder e as teorias clínicas do trabalho, especialmente a Psicossociologia e Psicodinâmica do Trabalho. Estão contemplados nesse estudo os processos de disseminação da ideologia capitalista, o processo de submissão e resistência, as vivências de prazer e sofrimento, as estratégias defensivas relacionadas ao trabalho e o processo de adoecimento relacionado ao trabalho.. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / José Henrique de Faria - Integrante.

Financiador(es): Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2008 - 2010

Teoria Crítica e Práticas Organizacionais em Economia Política do Poder e Estudos Organizacionais

Descrição: Projeto desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa EPPEO, coordenado pelo prof. Dr. José Henrique de Faria, que tem como objetivo, em suas cinco linhas, produzir e divulgar pesquisas (em forma de relatórios, artigos, livros), estudos, eventos, cursos, etc., bem como informações sistematizadas sobre os temas das referidas linhas, de maneira pública e gratuita, com a finalidade de subsidiar a comunidade e as definições de políticas públicas..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Integrante / José Henrique de Faria - Coordenador.

2008 - 2010

Observatório de Práticas Organizacionais em Economia Política do Poder

Descrição: Projeto desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa EPPEO, que tem como objetivo, em suas cinco linhas, produzir e divulgar pesquisas (em forma de relatórios, artigos, livros), estudos, eventos, cursos, etc., bem como informações sistematizadas sobre os temas das referidas linhas, de maneira pública e gratuita, com a finalidade de subsidiar a comunidade e as definições de políticas públicas..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

2004 - 2004

Desenvolvimento da pesquisa sobre doenças ocupacionais. Atividade do Grupo de Pesquisa CNPq

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

2002 - 2005

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Integrante / Cassiano Cordi - Coordenador.
Estudo das condições de saúde e trabalho das profissionais de Institutos de Beleza do Município de São Paulo
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2002 - Atual

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Integrante / Gisele Mussi - Coordenador.
Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais.
Descrição: Projeto que estuda as organizações da perspectiva da teoria crítica, com ênfase nas relações de poder e nas formas e mecanismos de controle e seus impactos na organização e no processo de trabalho.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

1995 - 2004

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Integrante / José Henrique de Faria - Coordenador / Ana Magnólia Mendes - Integrante / Lafaiete Santos Neves - Integrante / Anderson Roik - Integrante / Anna Carolina Vargas de Faria - Integrante / Kátia Regina Hopfer - Integrante / Katiane Machado da Silva - Integrante.
Psicodinâmica do trabalho
Descrição: O Grupo de Pesquisa, coordenado pela profa. Dra. Ana Magnólia Mendes, tem desenvolvido um trabalho que combina a produção de conhecimento com ensino de graduação e pós-graduação e consultoria a organizações públicas e privadas. Foram produzidos conhecimentos e desenvolvidos e/ou validados instrumentos de avaliação sobre valores sociais e organizacionais, padrão cultural, análise organizacional, cultura e clima organizacionais, qualidade de vida nas organizações de trabalho, atitudes no trabalho, interesses e preferências psicossociais, estilos de liderança, poder e justiça nas organizações, prazer e sofrimento psíquico no trabalho, planejamento estratégico, avaliação de desempenho em organizações, avaliação organizacional e mudança organizacional. Essa produção é usada no ensino de graduação, para que os alunos aprendam a atuar nas áreas profissionais de psicologia social, organizacional, transcultural, da saúde e do trabalho, de administração. Na pós-graduação, alunos de mestrado e doutorado recebem formação para realizarem pesquisas nestas mesmas áreas, atuando em universidades, importantes instituições públicas de pesquisa e empresas privadas, principalmente no Brasil. A referida produção científica e tecnológica é também usada em consultorias realizadas via contratos firmados através da Universidade, fundações a ela vinculadas ou empresa de consultoria júnior fundada e mantida por alunos.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Integrante / Ana Magnólia Mendes - Coordenador.

Projetos de extensão

2020 - Atual

Você Importa: cuidando de si e do outro
Descrição: Projeto vinculado ao UFPR ConVida, voltado ao suporte emocional e de relacionamentos em contexto de pandemia..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

2019 - 2019

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.
Projeto Sentido: escolhas de vida e de carreira 2019
Descrição: Projeto com edições entre 8 e 60 horas, voltado a orientação de projeto de vida e de carreira, com fundamento nas questões fundamentais de existência proposta por Yalom..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2019 - 2019

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.
Projeto Sentido: escolhas de vida e de carreira 2019
Descrição: Projeto com edições entre 8 e 60 horas, voltado a orientação de projeto de vida e de carreira, com fundamento nas questões fundamentais de existência proposta por Yalom..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

2019 - 2019

PSIU: eu te escuto 2019

Descrição: Escuta itinerante voltada a comunidade UFPR, na Temporada Amarela, em setembro, como ação da campanha de prevenção ao suicídio e valorização da vida. Envolveu capacitação de 30 voluntários e escuta itinerante em diversos espaços da UFPR e seus arredores..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / e outros - Integrante / Sabrina Stefanello - Integrante.

2019 - Atual

Conviver: ações de educação para as relações no trabalho e na vida

Descrição: Integrando atividades simultâneas de pesquisa, ensino e extensão, o Projeto Conviver tem como objetivo desenvolver ações que visem a educação para as relações no trabalho e na vida, direcionado à comunidade UFPR (alunos e servidores/trabalhadores) e também ao público externo. Suas atividades contemplam ações diversificadas, supervisionadas por profissionais e professores da UFPR, que podem ser realizadas de forma integrada com alunos de graduação, de pós-graduação e extensionistas. Em 2019 serão desenvolvidas duas ações, as quais podem ocorrer na modalidade individual ou em grupo: 1. Workshop ?Projeto de Vida e de Carreira?, com duração entre 8 e 16 horas: esta atividade oportuniza a construção de um planejamento de vida e de carreira, tanto para estudantes como para profissionais, centrado nas condições de realidade e nas possibilidades de escolhas diante das responsabilidades pessoais na trajetória de vida. 2. Workshop ? Desenvolvimento Pessoal e Profissional?, com duração entre 8 e 16 horas, visa ações educativas e preventivas centrada nas relações na vida e no trabalho a partir do desenvolvimento do autoconhecimento, da análise da realidade, da percepção do outro, de estratégias de gerenciamento de conflitos, da comunicação assertiva, do alinhamento de expectativas e da responsabilidade no seu espaço de escolha..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

2012 - 2012

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

Trabalho, saúde e subjetividade: compartilhando práticas de intervenção

Descrição: Ciclo de Debates: o objetivo é apresentar algumas alternativas de intervenções viáveis voltadas às problemáticas emergentes referente a relação entre trabalho, saúde e subjetividade..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (30) / Especialização: (25) / Mestrado acadêmico: (15) / Doutorado: (10) .

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Fernanda Zanin - Integrante / Clarice Ebert - Integrante / Joana Alice Ribeiro de Freitas - Integrante / Elver Moronte - Integrante / Caroline do Rocio Luiz - Integrante / Bruna Frogeri Fernandes - Integrante / Rafael Rodrigo Mueller - Integrante / Rafaela Mayer de Moraes - Integrante / Bruno Chapadeiro - Integrante.

2011 - 2012

Processo saúde-doença relacionado ao trabalho: contribuições da psicodinâmica do trabalho

Descrição: Ciclo de Debates - as propositas deste projetos tem como objetivo a sensibilização para as questões relativas à saúde do trabalhador, pautada numa perspectiva que rompe com a individualização na análise do processo saúde-doença e os considera tendo em vista as configurações do trabalho, num dado contexto social e organizacional..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (20) / Mestrado acadêmico: (20) / Doutorado: (5) .

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

Projetos de ensino

2022 - Atual

Mycelium: Re(construindo) conexoes na educação

Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado profissional: (2) .

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Cristina Bittencourt - Integrante / Ana Carina Stelko Pereira - Integrante / Loriane Trombini Frick -

Projetos de desenvolvimento

2019 - Atual	Aplicativo UFPR ConVida ? 2020 Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (2) . Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Razer Montañó - Integrante / Eduardo Zen Motter - Integrante / Erick Rampim Garcia - Integrante / Andreia de Jesus - Integrante / Alexander Kutzke - Integrante.

Outros Projetos

2014 - 2014	Adoecimento das relações e saúde no trabalho no sistema judiciário Descrição: Intervenção direcionada a gestores da Justiça Federal do Paraná, como estratégia de sensibilização e conscientização referente aos processos de saúde e doença no contexto de trabalho e suas imbricações com os padrões relacionais.. Situação: Concluído; Natureza: Outra. Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador. Financiador(es): Justiça Federal do Paraná - Outra. Número de produções C, T & A: 1
2013 - 2013	Comportamento ético e saúde no trabalho Descrição: Envolve a sensibilização de servidores, estagiários e gestores do TRT10 em relação aos comportamentos no trabalho e seus impactos na saúde.. Situação: Concluído; Natureza: Outra. Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante.
2012 - 2013	Programa de intervenção sobre assédio moral no trabalho Descrição: Consultoria processual realizada na Compesa, com o objetivo de gerenciamento e prevenção de situações de assédio moral. Envolveu as seguintes atividades: palestras de sensibilização, treinamento gerencial, diagnóstico das relações no trabalho, assessoria na implantação da ouvidoria das relações no trabalho, análise de casos individuais, elaboração de cartilha.. Situação: Concluído; Natureza: Outra. Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Andre Davi Eberle - Integrante.
2008 - Atual	Forum de ética das empresas estatais Descrição: Desenvolvimento de assessoria aos integrantes do forum de ética das empresas estatais, que envolve 18 empresa públicas brasileiras. Atividades desenvolvidas: cartilha, palestras, intervenções gerenciais. Empresas com cooperação frequente: Petrobras, Eletrosul, Eletrobras, Emgea.. Situação: Em andamento; Natureza: Outra. Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Andre Davi Eberle - Integrante.

Membro de corpo editorial

2012 - Atual	Periódico: Organizações e Trabalho
2012 - Atual	Periódico: Revista de Psicologia: Organizações e Trabalho
2011 - 2011	Periódico: Sustentabilidade
2011 - Atual	Periódico: Revista Interação em Psicologia
2010 - Atual	Periódico: RAE Eletrônica (Online)
2006 - 2007	Periódico: Caderno de Pesquisa - CIRIEC Brasil

Revisor de periódico

2010 - Atual	Periódico: Revista Brasileira de Saúde Ocupacional
2007 - 2007	Periódico: Revista Brasileira de Saúde Ocupacional
2008 - Atual	Periódico: Psicologia e Sociedade
2008 - Atual	Periódico: Aletheia (ULBRA)
2010 - Atual	Periódico: RAE (Impresso)
2012 - Atual	Periódico: Revista Psicologia: Organizações e Trabalho (rPOT)

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional.
2.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia da Saúde/Especialidade: Saúde do Trabalhador.
3.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia Social/Especialidade: Relações Interpessoais.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração de Recursos Humanos.
5.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional/Especialidade: Fatores Humanos no Trabalho.
6.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional/Especialidade: Treinamento e Avaliação.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Francês	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. TROTTA, J. ; KOWALSKI, S. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; CEZAR NETO, P. ; RENNO, S. L. M. . METALÚRGICOS: ESTRESSE, HÁBITOS DE VIDA E SENTIMENTOS PESSOAIS. PREVALÊNCIA ENTRE COLABORADORES. REVISTA VALORE, v. 7, p. 00, 2022.
2. Egg, A. P ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; MIOLA, G. ; PELANDA, I. . Cuidando de si e do outro: Respondendo aos desafios da pandemia no contexto acadêmico. REVISTA DO NUFEN, v. 13, p. 120-132, 2021.
3. PRADO, A. S. ; UEMURA, I. L. R. ; FREITAS, J. L. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Rodas de Conversa on-line entre Estudantes de Pós-graduação: Um Relato de Experiência. INTERACCOES, v. 58, p. 82-103, 2021.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MIARA, T. ; MOSCALEWSKY, J. . A questão da intencionalidade no assédio moral. TRABALHO (EN)CENA, v. 2, p. 03-17, 2017.
5. ZAGONEL, A. G. ; FERRAZ, D. L. S. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Seleção, Treinamento e Avaliação: As Práticas de Gestão de Pessoas e o Processo de Submissão de Gestores. Teoria e Pratica em Administracao **JCR**, v. 5, p. 80-104, 2015.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. ; CICMANEC, E. R. . Prática de gestão e controle da subjetividade dos trabalhadores: a ideologia de encantamento em uma empresa de varejo. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v. 16, p. 9, 2013.
7. GLINA, D.M.R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Intervenções em assédio moral no trabalho: uma revisão de literatura.. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 37, p. 269, 2012.

8. BENDASSOLLI, P. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Clínicas do trabalho: filiações, premissas e desafios. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho (USP), v. 1, p. 59-72, 2011.
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. ; CARON, A. P. . Reconhecimento dos trabalhadores do samba: um estudo de caso a partir da teoria da psicodinâmica do trabalho. Caderno de Iniciação Científica - FAE Business School, v. 12, p. 117-130, 2011.
10. EBERT, C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . O trabalho pastoral numa análise da Psicodinâmica do Trabalho. Aletheia (ULBRA), v. 30, p. 197-212, 2009.
11. EBERT, C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . O trabalho pastoral numa análise da Psicodinâmica do Trabalho. ALETHEIA (ULBRA), v. 30, p. 197-212, 2009.
12. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. As estratégias de gestão de pessoas em um hospital privado: um exemplo da eficácia do controle político-ideológico. REAd - Revista Eletrônica de Administração, v. 13, p. <http://read.adm>, 2007.
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Aspectos psicossociais do trabalho e o impacto na saúde e na segurança dos trabalhadores: nuances de um acidente fatal em um zoológico. Revista do IESville, v. 2, p. 17-24, 2005.
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral, estratégias de gestão e relações de poder. Dignidade: Revista Violência, saúde e trabalho, Terra das Artes Editora, v. 1, n.1, p. 29-31, 2004.
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BERNARDINO, E. ; FELLI, V. ; SILVA, S. . Evidências de desgaste do trabalhador de Enfermagem relacionadas à organização do trabalho. O Mundo da Saúde (CUSC. Impresso) **JCR**, v. 28(2), n.2, p. 181-187, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; LASSANCE, M. C. P. ; SILVEIRA, A. A. ; OLIVEIRA, M. Z. . INVESTIGAÇÃO E PRÁTICAS EM ORIENTAÇÃO DE CARREIRA: CENÁRIO 2021. 1. ed. , 2022. 355p .
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; Egg, A. P (Org.) . Lembre-se: você importa!. 1. ed. Curitiba: Amazon, 2021. v. 1. 80p .
3. FERNANDES, A. K. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Dano à existência e trabalho. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2021. v. 1. 116p .
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Intervenções em assédio moral e organizacional. 1. ed. São Paulo: Ltr, 2017. v. 1. 155p .
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERRAZ, D. L. S. (Org.) . Gestão de pessoas: armadilhas da organização do trabalho. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. 312p .
6. BENDASSOLLI, P. (Org.) ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** (Org.) . MÉTODOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA DO TRABALHO: CLÍNICAS DO TRABALHO. 1. ed. São Paulo: ATLAS, 2014.
7. 🌟 BENDASSOLLI, P. (Org.) ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** (Org.) . Clínicas do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1.
8. 🌟 **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; GOSDAL, T (Org.) . Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar. São Paulo: LTR, 2009. 151p .
9. 🌟 **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral/organizacional : uma análise da organização do trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
10. 🌟 **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Violência psicológica e assédio moral no trabalho: pesquisas brasileiras. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 373p .

Capítulos de livros publicados

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Líder, olhe para o que importa. Saúde pastoral. 1ed.: , 2023, v. , p. 211-.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. O que importa na família e no trabalho. In: Lídia Weber; Josafá da Cunha. (Org.). Relacionamentos positivos na escola. 1ed.Curitiba: Juruá, 2020, v. 1, p. 219-229.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral e organizacional na perspectiva psicossocial: critérios obrigatórios e complementares. In: Lis Soboll. (Org.). Intervenções em assédio moral e organizacional. 1ed.São Paulo: Ltr, 2017, v. , p. 13-.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Intervenções no espaço possível de ação: princípios e estratégias básicas no combate ao assédio moral e organizacional. In: Lis Soboll. (Org.). Intervenções em assédio moral e organizacional. 1ed.: , 2017, v. 1, p. 33-46.
5. MONTEIRO, J. K. ; MERLO, A. R. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; PEREZ, K. V. ; BRUN, L. G. . Produção da Psicodinâmica do Trabalho na Região Sul. In: Janine Kieling Monteiro; Rosângela Dutra de Oliveira; Ana Magnólia Mendes; Álvaro Roberto Crespo Merlo. (Org.). (Org.). Psicodinâmica do Trabalho no Brasil - Práticas, Avanços e Desafios. 1ed.Curitiba: Juruá, 2017, v. 1, p. 37-58.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral no Trabalho. In: Pedro Bendassolli; Jairo Borges. (Org.). Dicionário de Psicologia Organizacional e do Trabalho. 1ed.São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015, v. 1, p. 13-19.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FREITAS, J.A.R. ; ZANIN, F. . Assédio moral organizacional: especificidade da prática em organizações públicas e a atuação sindical. In: Magnus Luiz Emmendoerfer; Suzana da Rosa Tolfo;

Thiago Soares Nunes. (Org.). Assédio moral em organizações públicas e a (re)ação sindical. 1ed.Curitiba: CRV, 2015, v. 1, p. 53-66.

8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. . O Assédio moral como estratégia de gerenciamento: solicitação da forma atual de gestão. In: Allan, N.; Gizzi, J e Cozero, P. (Org.). Assédio moral organizacional. 1ed.: , 2015, v. , p. 19-.
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FREITAS, J. A. R. ; ZANIN, F. C. . Assédio moral organizacional: especificidades da prática em organizações públicas e a atuação sindical. In: Magnus Luiz Emmendoerfer; Suzana da Rosa Tolfo; Thiago Soares Nunes. (Org.). Assédio moral em organizações públicas e a (re)ação dos sindicatos. 1ed.Curitiba: CRV, 2015, v. 1, p. 1-276.
10. REGATIERI, T. L. ; FARIA, J. H. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Programas de trainee e a antecipação do sequestro da subjetividade. In: Lis Soboll e Deise Ferraz. (Org.). Gestão de Pessoas: armadilhas da organização do trabalho. 1ed.São Paulo: Atlas, 2014, v. , p. 289-.
11. CARRASQUEIRA, F. A. ; FARIA, J. H. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Desejo de Carreira, Flexibilidade e Engajamento: o Perfil do Trabalhador de Sucesso na Cultura do Management,. Gestão de Pessoas: armadilhas da organização do trabalho. 1ed.Curitiba: Atlas, 2014, v. 1, p. 216-.
12. JOST, R. C. F. ; FERNANDES, B. F. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . A subjetividade do trabalhador nos diferentes modelos de gestão Rossana Jost, Bruna Fernandes, Lis Andréa Soboll. In: Lis Soboll e Deise Ferraz. (Org.). Gestão de Pessoas: armadilhas da organização do trabalho. 1ed.São Paulo: Atlas, 2014, v. 1, p. 48-.
13. MARTINS, S. R. ; BOTTEGA, C. G. ; VASCONCELOS, A. C. L. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; MORAES, R. D. ; HORST, A. C. ; FACAS, E. ; MERLO, A. R. C. . Construindo Identidade: Narrativas Históricas da Psicodinâmica do Trabalho no Cenário Brasileiro. In: Álvaro Roberto Crespo Merlo; Ana Magnólia Mendes; Rosângela Dutra de Moraes. (Org.). O Sujeito no Trabalho: Entre a Saúde e a Patologia. 01ed.CURITIBA: Juruá, 2013, v. , p. 20-.
14. JOST, R. C. F. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . O Sequestro da Subjetividade no Trabalho de Vendedoras Autônomas. In: Álvaro Roberto Crespo Merlo; Ana Magnólia Mendes; Rosângela Dutra de Moraes. (Org.). O Sujeito no Trabalho: Entre a Saúde e a Patologia. 1ed.: , 2013, v. , p. 230-.
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. . O assédio moral como estratégia de gerenciamento: solicitações da forma atual de gestão. In: Marco Antonio Silveira; Laerte Idal Sznclwar; Letícia Sayuri Kikuchi; Maria Maeno. (Org.). Inovações para desenvolvimento de organizações sustentáveis: Trabalho, Fatores psicossociais e Ambiente Saudável. 1ed.Campinas: CTI (Centro de Tecnologia da Informação ?Renato Archer?), 2013, v. 1, p. 11-194.
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. . Ideologia da Excelência. In: Fernando de Oliveira Vieira; Ana Magnólia Mendes; Álvaro Roberto Crespo Merlo. (Org.). Dicionário Crítico de Gestão e Psicodinâmica do Trabalho. 1ed.Curitiba: Biblioteca Juruá de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho, 2013, v. 1, p. 1-512.
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral no trabalho. In: CATTANI, A. D. ; HOLZMANN, L.. (Org.). Dicionário de Trabalho e Tecnologia. 2ed.Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011, v. , p. 40-46.
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BENDASSOLLI, P. . Introdução às clínicas do trabalho: aportes teóricos, pressupostos e aplicações. In: Pedro F. Bendassolli; Lis Andrea P. Soboll. (Org.). Clínicas do Trabalho: Novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade. São Paulo: Atlas, 2011, v. , p. -.
19. HORST, A. C. ; CAVALLET ; PIMENTA, Susana ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Os vínculos frágeis no capitalismo flexível e o sequestro da subjetividade. In: Deise Ferraz, Andrea Oltramari, Osmar Ponchirolli. (Org.). Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. 1ed.São Paulo: Atlas, 2011, v. 1, p. 52-65.
20. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; JOST, R. C. F. . Assédio moral no trabalho: patologia da solidão usada como estratégia de gestão organizacional. In: Laerte Idal Sznclwar. (Org.). Saúde dos Bancários. 1ed.São Paulo: Publisher Brasil - Ed. Gráfica Atitude, 2011, v. 1, p. 249-262.
21. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. As especificidades do assédio moral no cotidiano organizacional. In: Vitor Barros Rego. (Org.). Adoecimento psíquico no trabalho bancário:prestação de serviço à (de)pressão po r vendas. 1ed.Brasília: Ex Libris, 2011, v. 1, p. 161-178.
22. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Organização do trabalho e prática do Assédio Moral: um estudo sobre trabalho bancário. In: Glina, D; Rocha, L.E.. (Org.). Saúde Mental no Trabalho da Teoria à Prática. São Paulo: Roca, 2010, v. , p. -.
23. PONCHIROLLI, O. ; NEVES, L.S. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; e outros . Contradições na relação indivíduo organização: um estudo de caso em uma empresa de telecomunicações.. In: Osmar Ponchirolli; Lafaiete Santos Neves.. (Org.). Estado, Organizações e Desenvolvimento Local. Um olhar interdisciplinar.. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2010, v. 1, p. 233-253.
24. EBERLE, A. D. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; HORST, A. C. . Avaliação comparativa de resultados e assédio moral organizacional: concorrência generalizada, individualismo e adoecimento no trabalho.. In: Ana Magnólia Mendes; Álvaro Roberto Crespo Merlo; Carla Faria Morrone; Emílio Peres Facas.. (Org.). Psicodinâmica e clínica do trabalho: Temas, interfaces e casos brasileiros.. Curitiba: Juruá, 2010, v. , p. 519-535.
25. GOSDAL, T ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; SCHATZMAM, M ; EBERLE, A. D. . Aspectos definidores do assédio moral. In: Soboll, L. e Gosdal, T.. (Org.). Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar. São Paulo: LTR, 2009, v. , p. 17-32.
26. GOSDAL, T ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; SCHATZMAM, M ; EBERLE, A. D. . Assédio moral organizacional: esclarecimentos conceituais e repercussões. In: Soboll, L ; Gosdal, T. (Org.). Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar. São Paulo: LTR, 2009, v. , p. 33-41.
27. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; EBERLE, A. D. ; GOSDAL, T ; SCHATZMAM, M . Situações distintas do assédio moral. In: Soboll, L. ; Gosdal, T.. (Org.). Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar.

São Paulo: LTR, 2009, v. , p. 42-51.

28. EBERLE, A. D. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; CREMASCO, M. V. F. . Compreensões sobre o assédio moral a partir da psicodinâmica do trabalho. In: Soboll, L; Gosdal, T.. (Org.). Assédio moral interpessoal e organizacional: um enfoque interdisciplinar. São Paulo: LTR, 2009, v. , p. 105-138.
29. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio Moral no Brasil: a origem da ampliação conceitual e suas repercussões. In: Lis Andréa Soboll. (Org.). Violência Psicológica e Assédio Moral no Trabalho: Pesquisas Brasileiras. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008, v. , p. 23-55.
30. STELKO, M. ; PINHEIRO, P. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Análise das denúncias de assédio moral encaminhadas à ouvidoria do Ministério do Trabalho e Emprego no Brasil: uma análise marxista (lançamento em julho de 2008). In: Lis Andréa Soboll. (Org.). Violência e assédio moral no trabalho: pesquisas brasileiras. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008, v. , p. 345-373.
31. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Disciplina como coação da conformidade: um olhar para a submissão no trabalho. In: Ana Magnólia Mendes. (Org.). Diálogos em Psicodinâmica do Trabalho. Sobradinho/DF: Paralelo 15, 2008, v. , p. 141-152.
32. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HELOANI, J. R. . Interfaces da violência entre o trabalho e a família. In: CAPITÃO, C. ; ROMARO, R. A.. (Org.). As faces da violência: aproximações, pesquisas e reflexões. São Paulo: Vetor, 2007, v. , p. 33-68.
33. 🌟 FARIA, J. H. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . O controle político-ideológico e exploração dos trabalhadores em um hospital:. In: José Henrique de Faria. (Org.). Análise crítica das teorias e práticas organizacionais. São Paulo: Atlas, 2007, v. , p. 261-277.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Violência psicológica no trabalho. Site do Sindicato dos Advogados de São Paulo, Site do Sindicato dos Advogado.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. ZAGONEL, A. G. ; FERRAZ, D. L. S. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Seleção, treinamento e avaliação: as práticas de gestão de pessoas e o processo de submissão de gestores. In: EnANPAD, 2012, Rio de Janeiro. EnANPAD 2012, 2012.
2. HORST, A. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; CICMANEC, E. R. . Prática de gestão e controle da subjetividade dos trabalhadores: a ideologia de encantamento em uma empresa de varejo. In: EnEO 2012, 2012, Curitiba. EnEO 2012, 2012.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Delimitar para não banalizar: diferenças e semelhanças entre assédio moral e outras formas de violência no trabalho. In: XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007, Belo Horizonte. Anais do XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. ; FERNANDES, K. ; PEREZ, L. ; JUGEND, M. . Coaching e Psicologia: uma possibilidade de atuação. In: III Congresso Internacional de Psicologia, 2007, Maringá. Anais do III Congresso Internacional de Psicologia, 2007.
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral no Brasil: aspectos conceituais. In: I Simpósio Brasileiro de Saúde do Trabalhador, 2007, Conservatória. Anais do I Simpósio brasileiro de saúde do trabalhador, 2007.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; ZANIN, F. ; QUEIROGA, A. ; PESTANA, G. ; SEREDA, N. . Consultoria em Psicologia Organizacional e do Trabalho: desafios e contradições a partir de uma perspectiva histórico-cultural. In: XIV Encontro nacional da associação brasileira de psicologia social, 2007, Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro nacional da associação brasileira de psicologia social, 2007.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. A face oculta de Síndrome do Burnout em profissionais de Enfermagem: uma leitura a partir da psicodinâmica do trabalho. In: XXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ANPAD), 2002, Salvador-BA. Anais do XXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ENANPAD), 2002.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MAROCHI, P. ; VALORE, L. ; FRARE, A. P. ; CLETO, V. ; KUSTER, M. . Orientação profissional junto a estudantes de escolas públicas de periferia: possibilidades, limites, contradições. In: IV Simpósio Brasileiro de Orientação Vocacional e Ocupacional e I Encontro de Orientadores Profissionais do Mercosul, 1999, Florianópolis-SC. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Orientação Vocacional e Ocupacional e I Encontro de Orientadores Profissionais do Mercosul, 1999.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BENDASSOLLI, P. . Clínicas do trabalho. In: Congresso Internacional de Psicodinâmica do Trabalho, 2010. Anais do Congresso Internacional de Psicodinâmica do Trabalho, 2010.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Um alerta sobre a banalização do assédio moral. In: XIV Encontro nacional da associação brasileira de psicologia social, 2007, Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro nacional da associação brasileira de psicologia social, 2007.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BITTENCOURT, A. C. ; ROQUE, R. . Diálogos convida: capacitação de lideranças na UFPR para oferecer suporte emocional e social na pandemia à comunidade interna e externa. In: 5º Fórum de Direitos Humanos e Saúde Mental da ABRASME, 2021. Anais do 5º Fórum de Direitos Humanos e Saúde Mental, 2021.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. . História do grupo "trabalho e processos de subjetivação" e sua relação com a teoria psicodinâmica do trabalho. In: II Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho, 2011. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho, 2011.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; EBERLE, A. D. . Saúde Mental e Avaliações Comparativas dos Resultados do Trabalho: Uma Análise da Cisão do Coletivo à Crise de Identidade. In: Congresso Internacional de Psicodinâmica do Trabalho, 2010, São Paulo. Anais Congresso Internacional de Psicodinâmica do Trabalho, 2010.
4. GLINA, D.M.R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Intervenções em casos de assédio moral no trabalho.. In: IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2010, São Bernardo do Campo. Anais do Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2010.
5. FREITAS, J. A. R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Precarização das condições de trabalho e superficialidade degradante dos vínculos.. In: IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho., 2010, São Bernardo do Campo. Anais do IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2010.
6. BOSCHCO, C. R. ; ZANDONÁ, N. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Implicações psicológicas do afastamento por adoecimento em profissionais da área da saúde. In: I Colóquio Internacional de Clínica da Atividade., 2010, São João Del Rey. Anais do I Colóquio Internacional de Clínica da Atividade., 2010.
7. BENDASSOLLI, P. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Abordagens clínicas ao trabalho: origens, abordagens e campos de aplicação no Brasil. In: I Colóquio Internacional de Clínica da Atividade., 2010, São João Del Rey. Anais do I Colóquio Internacional de Clínica da Atividade., 2010.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral no trabalho : Métodos de identificação e diagnóstico.. In: 14º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho., 2010, Gramado. Anais do 14º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho., 2010.
9. BOSCHCO, C. R. ; ZANDONÁ, N. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Implicações do afastamento por adoecimento na subjetividade do trabalhador.. In: IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho., 2010. Anais do IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2010.
10. HORST, A. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; EBERLE, A. D. . Paradoxos na relação indivíduo-organização: um estudo de caso em uma empresa de telecomunicações. In: I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010, Maringá. Anais da I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010.
11. REGATIERI, T. L. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; FARIA, J. H. de ; MORAES, R. M. de ; JOST, R. C. F. . Sequestro da subjetividade e o programa de trainee nas melhores empresas para se trabalhar.. In: I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010, Maringá. Anais da I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010.
12. CARRASQUEIRA, F. A. ; MORAES, R. M. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Novas formas de organizações do trabalho e o perfil esperado do trabalhador: implicações na subjetividade. In: I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010, Maringá. Anais da I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social, 2010.
13. EBERT, C. ; FREITAS, N. M. N. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Vínculo Organizacional e os Processos Identificatórios em uma Empresa Familiar. In: II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2008, Florianópolis. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2008.
14. EBERLE, A. D. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Contribuições da Psicodinâmica do Trabalho para a Compreensão do Assédio Moral no Trabalho. In: III Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2008, Florianópolis. Anais do III CBPOT, 2008.
15. JUGEND, M. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . O Processo de Identificação em uma Empresa de Telecomunicações. In: III Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2008, Florianópolis. Anais do III CBPOT, 2008.
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Gestão por estresse e gestão por injúria: expressões da violência psicológica no trabalho. In: XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007, Belo Horizonte. Anais do XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007.
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Possibilidade de atuação dos profissionais de recursos humanos em casos de assédio moral. In: X Congresso Paranaense de Recursos Humanos, 2007, Curitiba. Anais do X Congresso Paranaense de Recursos Humanos, 2007.
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Saúde mental e violência psicológica no trabalho: um olhar para a organização do trabalho bancário no Brasil (trabalho aceito e publicado, não apresentado). In: V Congreso Latinoamericano de Sociología del Trabajo, 2007. Anais do V Congreso Latinoamericano de Sociología del Trabajo, 2007.
19. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Psychological violence and mobbing in the bank workplace. In: XIIIth European Congress of Work and Organizational Psychology, 2007, Escolcomo. Anais do XIIIth European Congress of Work and Organizational Psychology, 2007.
20. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; SOARES, L. Q. ; BRANDT, J. . Provocações Conceituais Metodológicas e Teóricas sobre o tema do Assédio Moral e da Violência Psicológica no Trabalho. In: XIV Encontro Nacional da ABRAPSO, 2007, Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro Nacional da ABRAPSO, 2007.
21. STELKO, M. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Análisis de denuncias de acoso moral encaminadas al Ministerio del

- Trabalho y Empleo (MTE). In: V Congreso Internacional de Prevención de Riesgos Laborales ORP2007, 2007, Barcelona. Anais do V Congreso Internacional de Prevención de Riesgos Laborales ORP2007, 2007.
22. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Acompanhamento psicológico em situações de assédio moral no trabalho: relato de uma experiência em grupo. In: II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006, Brasília. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006.
23. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Estratégias de gestão de pessoas, subjetividade e envolvimento dos trabalhadores. In: II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006, Brasília. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006.
24. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BARBARINE, N. .** Gestão de Pessoas, assédio moral e violência psicológica no trabalho bancário. In: II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006, Brasília. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 2006.
25. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BARBARINE, N. .** Trabalho bancário e subjetividade: um olhar a partir da psicodinâmica do trabalho. In: II Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, 2006, São Paulo. Anais do II Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, 2006.
26. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** Por dentro do diagnóstico organizacional: relato detalhado de um processo de consultoria empresarial. In: II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - Santa Catarina, 2006, Joinville. Anais do II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - Santa Catarina, 2006.
27. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** O uso de dinâmica de grupo em intervenções organizacionais: relato de experiência em uma indústria. In: II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, 2006, Joinville. Anais do II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, 2006.
28. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** Assédio moral no trabalho: o que o psicólogo tem a ver com isso?. In: II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, 2006, Joinville. Anais do II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, 2006.
29. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; VALORE, L. ; FRARE, A. P. ; MAROCHI, P. ; CLETO, V. ; KUSTER, M. .** Avaliando Estatisticamente a Estratégia Clínica na Orientação Profissional. In: IV Simpósio Brasileiro de Orientação Vocacional & Ocupacional e I Encontro de Orientadores Profissionais do Mercosul, 1999, Florianópolis-SC. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Orientação Vocacional e Ocupacional e I Encontro de Orientadores Profissionais do Mercosul, 1999.
30. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** O câncer feminino e as transformações familiares. In: VIII Encontro Nacional dos Psicólogos da Área Hospitalar, 1999, Curitiba. Anais do VIII Encontro Nacional dos Psicólogos da Área Hospitalar, 1999.
31. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; MENEGATTI, C. ; RIBEIRO, P. ; REA, A. .** Avaliação para Humanizar o atendimento em cuidados intensivos. In: VIII Encontro Nacional dos Psicólogos da Área Hospitalar, 1999, Curitiba-PR. Anais do VIII Encontro Nacional dos Psicólogos da Área Hospitalar, 1999.
32. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BULGACOV, Y. .** O estresse e a qualidade de vida dos profissionais da Enfermagem: possíveis intervenções psicológicas. In: Evento de Extensão Interdisciplinar: Trabalho, Consciência e Sociedade - UFPR, 1999, Curitiba. Anais do Evento de Extensão Interdisciplinar: Trabalho, Consciência e Sociedade - UFPR, 1999.

Apresentações de Trabalho

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Prevenção do assédio: cuidado de si e do outro. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio organizacional e suas implicações na saúde mental. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Impacto do assédio nas organizações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Saúde mental pós pandemia, e agora?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Intervenções em saúde mental e trabalho. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** A origem das discussões sobre assédio moral no Brasil e os limites conceituais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
7. **SOBOLL, L. A. P.** Adoecimento no Ambiente de Trabalho: enfrentamentos diários. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Valorização da vida: o que pode nos dar esperança?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Diálogos ConVida: capacitando lideranças para suporte emocional na pandemia no contexto acadêmico. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Você Importa: Relato de Experiência sobre Prevenção e Acolhimento Coletivo em Saúde Mental no Contexto da Pandemia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Projeto Sentido: Relato de experiência. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. **ZAGONEL, A. G. ; FERRAZ, D. L. S. ; SOBOLL, Lis Andréa Pereira .** Seleção, treinamento e avaliação: as

- práticas de gestão de pessoas e o processo de submissão de gestores. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. HORST, A. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; CICMANEC, E. R. . Prática de gestão e controle da subjetividade dos trabalhadores: a ideologia de encantamento em uma empresa de varejo. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; HORST, A. C. . História do grupo "trabalho e processos de subjetivação" e sua relação com a teoria Psicodinâmica do Trabalho. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. HORST, A. C. ; CAVALLET ; PIMENTA, Susana ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Os vínculos frágeis e o sequestro da subjetividade no capitalismo flexível. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
16. BENDASSOLLI, P. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Clínicas do trabalho. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; EBERLE, A. D. . Saúde Mental e Avaliações Comparativas dos Resultados do Trabalho: Uma Análise da Cisão do Coletivo à Crise de Identidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
18. GLINA, D.M.R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Intervenções em casos de assédio moral no trabalho. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
19. FREITAS, J. A. R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; ZANIN, F. . Precarização das condições de trabalho e superficialidade degradante dos vínculos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
20. BOSCHCO, C. R. ; ZANDONÁ, N. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Implicações psicológicas do afastamento do trabalho por adoecimento em profissionais da área da saúde. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. BENDASSOLLI, P. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Abordagens clínicas ao trabalho: origens, abordagens e campos de aplicação no Brasil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
22. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Assédio moral no trabalho: métodos de identificação e diagnóstico. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. BOSCHCO, C. R. ; ZANDONÁ, N. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Implicações do afastamento por adoecimento na subjetividade do trabalhador. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. HORST, A. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; EBERLE, A. D. . Paradoxos na relação indivíduo-organização: um estudo de caso em uma empresa de telecomunicações. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
25. REGATIERI, T. L. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; FARIA, J. H. de ; MORAES, R. M. de ; JOST, R. C. F. . Sequestro da subjetividade e o programa de trainee nas melhores empresas para se trabalhar.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
26. CARRASQUEIRA, F. A. ; MORAES, R. M. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Novas formas de organizações do trabalho e o perfil esperado do trabalhador: implicações na subjetividade.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
27. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Assédio Moral na empresa privada. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
28. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; EBERLE, A. D. ; HORST, A. C. . Resistência frente à vivência de assédio moral: um caso de reconstrução de vínculos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Relações no trabalho, assédio moral e saúde. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Assédio Moral. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. EBERT, C. ; FREITAS, N. M. N. de ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Vínculo organizacional e os processos identificatórios em uma empresa familiar. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
32. SZINWELSKI, F. R. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; VALORE, L. ; e outros . Análise dos processos de subjetivação em relação à dinâmica de trabalho de um sindicato de professores. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
33. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Assédio moral e organizacional. 2008. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
34. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Gestão por estresse e gestão por injúria: expressão da violência psicológica no trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
35. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . A prática do assédio moral e do assédio organizacional no trabalho bancário: para além de vítimas e agressores. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Violência e Assédio Moral no Trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Patologias da solidão, saúde mental, trabalho bancário. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Para além de vítimas e agressores: assédio moral e outras formas de violência no trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Prevenção coletiva dos conflitos no ambiente de trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Disciplina como ?coação da conformidade?: um olhar par a submissão no Trabalho (parte da mesa redonda "Trabalho, servidão voluntária e patologias sociais"). 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
41. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Violência no trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Assédio Moral e o trabalho: situação, prevenção e combate. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . Estratégias inusitadas de gestão: reflexões sobre o assédio moral e outros abusos de gestão. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Saúde mental e assédio moral no trabalho (mini-curso). 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
45. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no Brasil: aspectos conceituais. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
46. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Delimitar para não banalizar: diferenças e semelhanças entre assédio moral e outras formas de violência no trabalho. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
47. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Possibilidades de atuação dos profissionais de recursos humanos em casos de assédio moral. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
48. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BARBARINE, N. .** Trabalho bancário e subjetividade: um olhar a partir das Psicodinâmicas do trabalho. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
49. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Acompanhamento psicológico em situações de assédio moral no trabalho: relato de uma experiência em grupo. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
50. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Estratégias de gestão de pessoas, subjetividade e envolvimento dos trabalhadores. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
51. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BARBARINE, N. .** Gestão de pessoas, assédio moral e violência psicológica no trabalho bancário. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
52. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** Por dentro do diagnóstico organizacional: relato detalhado de um processo de consultoria empresarial. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
53. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** O uso de dinâmica de grupo em intervenções organizacionais: relato de experiência em uma indústria. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
54. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CARVALHEIRO, T. .** Assédio moral no trabalho: o que o psicólogo tem a ver com isso?. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
55. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Ética e saúde mental no trabalho. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica no trabalho bancário (curso). 2006. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
57. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência organizacional. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no trabalho. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral: é possível/necessário definir com precisão o que é?. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
60. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psíquica e assédio moral no trabalho. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
61. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica e assédio moral no trabalho bancário. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica e assédio moral no trabalho bancário. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica no trabalho. 2006. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
64. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral, violência psicológica no trabalho e as possibilidades de atuação profissional (curso de extensão). 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
65. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica no trabalho, assédio moral e saúde mental: atuação do psicólogo (mini-curso). 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
66. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** A face oculta da Síndrome do Burnout em profissionais de Enfermagem. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
67. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Trabalho: prazer ou sofrimento?. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
68. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Efectos de la globalización en Brasil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Políticas sociales brasileñas. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** O enfermeiro, seu trabalho e sua equipe. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Cultura e clima organizacional. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
72. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; BULGACOV, Y. .** Estresse e qualidade de vida dos profissionais da Enfermagem: possíveis intervenções psicológicas. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).
73. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; VALORE, L. ; FRARE, A. P. ; POLZIN, M. ; MAROCHI, P. ; CLETO, V. .** Avaliando estatisticamente a estratégia clínica na organização profissional. 1999. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
74. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira; VALORE, L. ; FRARE, A. P. ; POLZIN, M. ; MAROCHI, P. ; CLETO, V. .** Orientação Profissional junto a estudantes de escolas públicas de periferia: possibilidades, limites, contradições. 1999. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
75. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** O câncer feminino e as transformações familiares. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

76. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MENEGATTI, C. ; RIBEIRO, P. ; REA, A. . Avaliação para humanizar o atendimento em cuidados intensivos. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).
77. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Atuação do psicólogo junto à equipe de saúde. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Controle e exploração: a produção capitalista numa unidade hospitalar 2003 (Dissertação de Mestrado em Administração de empresas (UFPR)).
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. A face oculta da Síndrome do Burnout: uma leitura a partir da Psicodinâmica do trabalho 2001 (Monografia de curso de especialização em Psicologia do trabalho).
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. A escolha do curso médico-técnico: uma escolha profissional? 1999 (Trabalho de conclusão de curso de graduação em Psicologia).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Oficina para capacitação de comissões do TST e dos TRTs de prevenção do assédio. 2023.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Oficina para capacitação da comissão de prevenção do assédio do TCU. 2023.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assessoria Técnica Procuradoria Geral do Trabalho - Ministério Público do Trabalho. 2020.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Adoecimento das relações e saúde no trabalho - Justiça Federal do Paraná. 2014.
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. ; EBERLE, A. D. . Programa de intervenção sobre assédio moral no trabalho. 2013.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. . Tribunal Regional do Trabalho. 2013.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Análise de relatório técnico referente ao projeto de pesquisa 02-2006 da Fundação Aracúria. 2011.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de manuscrito - Revista Aletheia. 2010.
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; HORST, A. C. ; EBERLE, A. D. . Fórum de ética das empresas estatais. 2008.

Trabalhos técnicos

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. avaliação de manuscrito RBSO. 2016.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação do artigo L8034 para RAE - Revista de Administração de Empresas da FGV. 2014.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de manuscrito para a Revista Brasileira de Saúde ocupacional. 2012.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de projetos do Programa Proyetos de I+D, da CSIC, da Universidad de la República, Uruguay. 2012.
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos ENEO 2012. 2012.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos III EnGPR. 2011.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos do II Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínicas do Trabalho. 2011.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação manuscrito da Revista da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul. 2011.
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos do Enanpad. 2011.
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos do CBPOT 2010. 2010.
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos ENANPAD 2010. 2010.
12. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos PPLA 2010. 2010.
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos ENEO 2010. 2010.
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de manuscrito da RBSO. 2010.
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação do texto L5473 RAE 2010. 2010.
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Assédio moral e outras formas de violência. 2010.
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliação de trabalhos no EnANPAD - Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas e Relações de Tabalho. 2010.
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Avaliador de Trabalhos do ENANPAD 2009. 2009.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Serviços de apoio psicológico ganham espaço e garantem ajuda gratuita no Paraná. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Apoio psicológico gratuito é ampliado no Paraná. 2021. (Programa de rádio ou

TV/Entrevista). 🎬

3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. . Saúde em Foco: Escolhas e Sentido na Vida e Carreira. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. . Saúde em Foco (Rádio UniFM): Sentido, relacionamentos e trajetória de vida. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. ; SILVEIRA, C. C. . Saúde em Foco (Rádio UniFM): 'Como dar apoio emocional sem ser psicólogo'. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. . Saúde em Foco (Rádio UniFM): Síndrome do Impostor. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. . Saúde em Foco (Rádio UniFM): Mãe, troque a culpa pela presença e pela gratidão!. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FILUS, P. ; TONO, C. . Saúde em Foco (Rádio UniFM): Família e Tecnologia. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Livros para unir corpo e alma na pandemia. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Pandemia ainda provoca transtornos emocionais. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERNANDES, A. K. . É possível dar conta? Demandas do trabalho e da família em tempos de incertezas. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
12. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; SIMOES, P. ; LANG, R. ; BRUNETTO, D. ; ASSIS, M. R. ; COELHO, J. . Vincule-se. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Saúde mental em contexto de pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. (Im)possibilidades entre ter um filho e ser mãe. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Sofrimento emocional no contexto de pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Pais que se sentem culpados durante a pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Somos só seres humanos. O que de fato importa?. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra).
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; GOMES JUNIOR, C. ; SALTORI, G. C. ; VISOCKI, V. H. ; GORGES, G. . Psicologia e o dilema das redes - Podcast UFPR ConVida. 2020. 🎬
19. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BLEY, J. ; COLONASSI, K. ; SALTORI, G. C. . Segurança Emocional em Tempos de Incertezas - UFPR ConVida. 2020. 🎬
20. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; STEFANELLO, S. . Vida e saúde emocional em tempos de isolamento. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
21. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; THOMAS, K. . Nossas crianças e seus afetos no cotidiano do distanciamento social. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
22. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; THOMAS, K. . Nossos adolescentes e seus afetos no cotidiano da pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
23. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; PELANDA, I. . Tá Difícil Estudar na Quarentena?. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
24. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CASTRO, L. . Problemas Para Dormir na Quarentena?. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
25. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MAIA, C. . A mulher e a sobrecarga na quarentena. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
26. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; SALVADOR, A. P. V. . Culpa de mãe: Diário de uma mãe em quarentena. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
27. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; EBERT, C. . Convivências e conflitos familiares. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
28. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CARREIRA, K. . Todas as gerações cuidando de nossos idosos. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
29. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CARVALHO, E. G. . O papel dos jogos eletrônicos durante a pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
30. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; SALVADOR, A. P. V. . Mães e pais pesquisadores na pandemia: e agora?. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
31. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; TOLEDO, S. . Saúde mental no contexto da pós-graduação em tempos de pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
32. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; Egg, A. P. . Fé e espiritualidade como suporte emocional no contexto de pandemia. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
33. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; ASSIS, M. R. . Rede de Suporte Emocional UFPR. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬
34. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; TROMBINI, L. . Suporte emocional e social: fortalecimento para professores e alunos. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 🎬

35. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** NUEVO- Núcleo de Estudos sobre Violência Organizacional - UTFPR. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📻
36. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Burnout e Assédio Moral. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
37. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no trabalho. 2006. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
38. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no trabalho. 2006. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Redes sociais, websites e blogs

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** UFPR ConVida. 2020; Tema: Ações de aproximação e valorização de pessoas, práticas e saberes, como estratégias preventivas de desgastes na saúde emocional e nos relacionamentos. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Curso de Formação de Formadores sobre Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de discriminação. 2023. .
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** CREMASCO, M. V. F. ; FREITAS, J. ; STEFANELLO, S. ; PELANDA, I. . GUIA PARA ACOLHIMENTO EMOCIONAL EM TEMPOS DE CRISE. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** REDES DE SUPORTE COVID-19. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** STEFANELLO, S. . Como vai você e os seus?. 2020. (Cartilha).
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Redes de Suporte: Covid-19. 2020. (Cartilha).
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Saúde Mental. 2019. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral e sexual. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relações no trabalho: Como construir relações saudáveis e enfrentar o assédio moral. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relação no trabalho: assédio moral e assédio sexual. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no trabalho : Métodos de identificação e diagnóstico. 2010. (Palestra).
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Falta de lei dificulta definir assédio moral. 2009. (Entrevista).
12. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio Moral no Brasil e as contribuições da POT. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relações no trabalho, saúde e assédio moral.. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência no Trabalho é ilegal e imoral. 2008. (Folheto).
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Saúde mental e assédio moral no trabalho. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Como separar vida pessoal e profissional?. 2007. (Entrevista).
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica no trabalho. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica no trabalho bancário (Parte da oficina de capacitação em gestão da saúde do trabalhador, coordenado pela Profa Dra Ana Magnólia Mendes - Departamento de Psicologia organizacional e do trabalho da UNB). 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral, violência psicológica no trabalho e as possibilidades de atuação profissional. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
20. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral: tortura em doses homeopáticas. 2006. (Entrevista).
21. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Comissão para discutir assédio moral começa a ser formada na UFPR. 2006. (Entrevista).
22. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Grupo de Trabalho inicia discussão sobre assédio moral. 2006. (Entrevista).
23. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Quando o chefe passa do limite. 2006. (Entrevista).
24. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral e constante. 2006. (Entrevista).
25. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Depressão e estresse no banco. 2006. (Entrevista).
26. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Oficina aprova resolução de prevenção e combate às doenças ocupacionais. 2006. (Entrevista).
27. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Sinal dos Tempos. 2004. (Entrevista).

Demais trabalhos

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Metodologia da Pesquisa. 2010 (Palestra - Mestrado em Psicologia - UFPR) .
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio Moral no Trabalho. 2010 (Palestra - Justiça Federal do Paraná) .
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relações no Trabalho: Armadilhas e desafios. 2010 (Palestra (IV Jornada

4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Ciclo de Palestras sobre Relações humanas no trabalho na Petróleo Brasileiro S/A. 2008 (Palestra) .
5. SZINWELSKI, F. R. ; DIOGO, J. C. K. ; BORGUEZAN, R. C. ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** ; VALORE, L. . Relações de poder em um sindicato de professores: uma análise institucional. 2008 (Círculo de Debate) .
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência Psicológica, assédio moral e saúde mental no trabalho: atuação do psicólogo. 2006 (Mini-curso pré-congresso) .
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Violência psicológica e assédio moral no trabalho bancário. 2006 (Palestra) .
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio Moral no Trabalho. 2006 (Programa Televisivo) .
9. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral e violência psicológica no trabalho bancário. 2006 (Palestra FETEC-SP) .
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Ética e saúde mental no trabalho. 2006 (Palestra TRT-Brasília) .
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Saúde e Trabalho: assédio moral e outros agravos no trabalho bancário. 2006 (Palestra FETEC-CN) .
12. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral nas relações de trabalho. 2006 (Programa Televisivo Rádio CBN) .
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral no trabalho: delimitar para não banalizar. 2006 (Palestra) .
14. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Pesquisa sobre assédio moral e violência no trabalho. 2006 (Debate acadêmico) .
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral: é possível e necessário conceituar? (mesa redonda NESC/UFRJ). 2006 (Palestra) .
16. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BARRETO, M. ; HELOANI, J. R. . Saúde mental, Assédio Moral e Trabalho. 2004 (Oficina) .
17. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Síndrome do Burnout e os profissionais de enfermagem. 2003 (Palestra) .
18. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Políticas Sociales Brasileñas - Curso Trabajo Social. 2002 (Palestra) .
19. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Efectos da globalización en Brasil - Curso de doctorado em Mundialización. 2002 (Palestra) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. GUSSO, H. L.; FEITOSA, L. R. C.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Participação em banca de Marilucia Ramos Anselmo. Acolhimento e Trajetórias Profissionais no Ensino Superior: Percepções de estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CAMARGO, D.; ANTUNES, M. C.. Participação em banca de Silvia Regina do Prado Amaral. Violência moral no trabalho: replicação de um estudo. 2021.
3. CAMARGO, D.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; ANTUNES, M. C.. Participação em banca de Silvia Regina do Prado Amaral. Violência moral no trabalho: replicação de um estudo. 2021. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Tuiuti do Paraná.
4. PAN, M. G. S.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; ROSSLER, J. H.. Participação em banca de Luana Silvy de Lorenzi Tezza Magnin. Psicologia e Educação Continuada: os discursos das (in)competências na administração Pública Federal e seus efeitos de sentido. 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; MENEGHETTI, F. K.; MUELLER, R. R.. Participação em banca de Joana Alice Ribeiro de Freitas. Assédio moral no trabalho docente em uma universidade pública: Da demanda inicial ao problema real. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano.
6. FARIA, J. H. de; FERRAZ, D. L. S.; MENEGHETTI, F. K.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Participação em banca de Ana Carolina Horst. Critérios de justiça social e aposentadoria: uma análise do movimento dos docentes aposentados de uma instituição federal de ensino superior. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERREIRA, F. V.; FERRAZ, D. L. S.. Participação em banca de Rossana Cristina Jost. O controle da subjetividade no cotidiano organizacional do trabalho autônomo: da sedução à violência dissimulada". 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERRAZ, D. L. S.; CARVALHO, M. L.; CARON, A.. Participação em banca de Arlete Maria Zagonel Galperin. O processo de submissão: um estudo de caso em uma unidade de produção capitalista. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano.
9. FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERRARINI, N. L.. Participação em banca de Thais Leme Regatieri. Programas de qualificação e relações de poder: um estudo de caso em uma organização bancária. 2012 - Universidade Federal do Paraná.
10. FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MENEGHETTI, F. K.; FERRAZ, D. L. S.. Participação em banca de

Rafaela Mayer de Moraes. Estratégias defensivas e relações de grupo: o trabalho do professor no capitalismo contemporâneo. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.

11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MONTEIRO, J. K.; DEWES, F.; FALCKE, D.. Participação em banca de Alessandra Rodrigues Jacoby. Assédio moral em estudantes trabalhadores. 2012. Dissertação (Mestrado em Pós-graduação em Psicologia) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
12. GUARESCHI, P. A.; MERLO, A. R. C.; KOCHENBOERGER, H. B.; MONTEIRO, J. K.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Cristina Maria Fagundes Prisco. Tu não está ali, tu não existe. Violência psicológica e assédio moral vertical ascendente com docentes de ensino público. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
13. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MUELLER, R. R.; CARVALHO, M. L.; FERRAZ, D. L. S.. Participação em banca de Sristian Merli Finger. Processos de subjetivação e trabalho: Estudo dos profissionais de gestão de pessoas. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano.
14. FERRARINI, N. L.; CAMARGO, D.; BULGACOV, Y.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Carla Regina Boschco. Implicações do afastamento do trabalho por adoecimento na subjetividade do trabalhador. 2011. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
15. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; MORAES, P.R.B. Participação em banca de Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima. O cotidiano em uma organização prisional e as finalidades das penas. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.
16. CASTOR, B. V. J.; FARAH, M. F.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CARON, A.. Participação em banca de Ceres Renata Saldanha da Costa. Inclusão Social e seus desafios para os professores no contexto escolar do ensino fundamental convencional. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.
17. FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; BULGACOV, Y.. Participação em banca de Camila Bruning. Prazer, sofrimento e riscos de adoecimento na linha de produção: um estudo de caso em uma empresa do setor automotivo da região metropolitana de Curitiba. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Paraná.
18. PONCHIROLLI, O.; SILVA, S.R.; FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Tayomara Mateus. Proposta metodológica de análise do reconhecimento social nas práticas organizacionais a partir das dimensões da teoria do reconhecimento Axel Honnet.. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.
19. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Lígia do Carmo Martins. O discurso da flexibilidade e as políticas de gestão de pessoas como forma de dominação nas organizações: um estudo no setor bancário. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado Acadêmico em Administração) - Universidade do Grande Rio.
20. FERREIRA, F. V.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MENEGHETTI, F. K.. Participação em banca de Édna Regina Cicmanec. Ideologia e discursos nas organizações de economia capitalista. 2009. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Administração) - Universidade Positivo.
21. PONCHIROLLI, O.; BULGACOV, Y.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Adriana Chostak David. Trajetória do desenvolvimento de equipes autônomas: um estudo de caso. 2009. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.

Teses de doutorado

1. MACIEL, R. H.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Virginia Cavalcante Coelho.. Assédio moral.. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade de Fortaleza.
2. BULGACOV, Y.; FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Raquel Durigan Matos. Representação Paritária no Processo Decisório como Elemento Mediador da Atividade Significada.. 2013. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal do Paraná.

Qualificações de Mestrado

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; BULGACOV, Y.; MUELLER, R. R.. Participação em banca de Tânia Cristina Silva Barbieri. Estratégias defensivas dos psicólogos que atuam na área de gestão de pessoas em empresas privadas. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário.
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; MONTEIRO, J. K.; DEWES, F.; FALCKE, D.. Participação em banca de Alessandra Rodrigues Jacoby. Assédio moral em estudantes trabalhadores. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Pós-graduação em Psicologia) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; FERRARINI, N. L.. Participação em banca de Thaís Leme Regatieri. Programas de qualificação em uma organização bancária de Curitiba/PR: um olhar a partir das relações do poder. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade Federal do Paraná.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; RAGNINI, E.. Participação em banca de Joana Freitas. Análise do sofrimento

psíquico de trabalhadores de uma instituição pública federal. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.

2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; RAGNINI, E.. Participação em banca de Fernanda da Conceição Zanin. Expectativas sobre o retorno ao trabalho: análise das vivências de trabalhadores bancários no período de afastamento laboral. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
3. ROSSLER, J. R.; FERRACIOLLI, M.C.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Juliana Trindade Barbaceli. A inserção da Psicologia nos Sindicatos: desafios e oportunidades. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; ROSSLER, J. R.. Participação em banca de Bruna Perusselo. Questões de gênero: a sexualização de profissões. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
5. VALORE, L.; GRASSI, M. V.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Juliano Del Globo. Sofrimento nas organizações públicas: um olhar para dentro da Previdência Social. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.
6. ZANDONÁ, N.; VALORE, L.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Participação em banca de Marina Marques. Escolher é preciso, re-escolher é possível: uma análise psicológica do processo de re-escolha profissional de estudantes da UFPR.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. Faria, J.; LUCCA, G.; REIS, G. G.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Concurso público professor efetivo DE em Psicologia Organizacional e do Trabalho. 2017. Universidade Federal do Paraná.

Outras participações

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca do Processo Seletivo 2011 do Mestrado em Organizações e Desenvolvimento. 2011. Centro Universitário Franciscano.
2. FARIA, J. H. de; MENEGHETTI, F. K.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca de Exame de qualificação da pesquisa de mestrado da aluna Rafaela Mayer de Moraes - Estratégias defensivas e relações de grupo: reflexões sobre o trabalho do professor no capitalismo contemporâneo.. 2011. Centro Universitário Franciscano.
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FERRAZ, D. L. S.; FERREIRA, F. V.; NEVES, L.S.. Banca de qualificação de mestrado da aluna Rossana Cristina Jost - Controle da subjetividade no cotidiano organizacional. 2011.
4. FARIA, J. H. de; FERRARINI, N. L.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca de Exame de Qualificação do trabalho de pesquisa da aluna Thaís Leme Regatieri - Programas de qualificação em uma organização bancária de Curitiba-PR: um olhar a partir das relações de poder. 2011. Universidade Federal do Paraná.
5. ZANDONÁ, N.; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa da aluna Carla Boschco - Implicações do afastamento por adoecimento na subjetividade do trabalhador.. 2010. Universidade Federal do Paraná.
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; FARIA, J. H. de; MORAES, P.R.B. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa do aluno Alexsandro Rosinski - O cotidiano em uma organização prisional e as finalidades das penas.. 2010. FAE Centro Universitário.
7. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CASTOR, B. V. J.; FARAH, M. F.; CARON, A.. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa da aluna Ceres Renata Saldanha da Costa - A inclusão social e seus desafios: análise da trajetória histórica e real eficácia da inclusão no contexto escolar.. 2010. FAE Centro Universitário.
8. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; CUNHA, J.C.; CARON, A.; CORDEIRO, J.V.B.M; NEVES, L.S.. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa do aluno Diogo Ferraes - Os desafios e as armadilhas na implantação do BSC - um estudo de caso em um banco privado brasileiro.. 2010. FAE Centro Universitário.
9. PONCHIROLLI, O.; SILVA, S.R.; FARIA, J. H. de; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa da aluna Tayomara Mateus - Proposta metodológica de análise do reconhecimento social nas práticas organizacionais a partir das dimensões da teoria do reconhecimento Axel Honnet. 2010. FAE Centro Universitário.
10. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**. Banca do Processo Seletivo 2010 do Mestrado em Organizações e Desenvolvimento. 2010. Centro Universitário Franciscano.
11. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira**; PONCHIROLLI, O.; BULGACOV, Y.; CUNHA, S. K.. Banca de Exame de Qualificação de Mestrado do trabalho de pesquisa da aluna Adriana Chostak David. 2009. FAE Centro Universitário.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 22º Congresso TRT15. A Existência humana e o trabalho. 2022. (Congresso).
2. X Congresso Iberoamericano de Universidades Promotoras de Saúde. Programa Convida: Um Convite à Vida na Universidade Federal do Paraná (Brasil). 2022. (Congresso).
3. X Congresso Ibero-americano de Universidades Promotoras de Saúde. Diálogos Convida: Projeto De Capacitação Da Comunidade Para Suporte Emocional Na Universidade Federal Do Paraná. 2022. (Congresso).
4. 8.o WORKSHOP SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE COMPORTAMENTAL,,8.o WORKSHOP SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE COMPORTAMENTAL,, 2021. (Outra).
5. 13 Congresso de stress da ISMA-BR. Intervenção Organizacional em casos de assédio moral: Relato de experiência. 2013. (Congresso).
6. 13 Congresso de Stress da ISMA-BR. Assédio moral interpessoal e organizacional: do conceito às intervenções possíveis. 2013. (Congresso).
7. 13 Congresso de Stress da ISMA-BR. -. 2013. (Congresso).
8. III Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho. As "lentes cor-de-rosa": o controle da subjetividade no trabalho de consultoras de beleza autônomas. 2013. (Congresso).
9. Ciclo de Palestras "Trabalho, Saúde e Subjetividade".Assédio Moral Interpessoal e Organizacional. 2012. (Outra).
10. EnANPAD.Seleção. treinamento e avaliação: as práticas de gestão de pessoas e o processo de submissão de gestores. 2012. (Encontro).
11. EnEO - Encontro de Estudos Organizacionais.Prática de gestão e controle da subjetividade dos trabalhadores: a ideologia de encantamento em uma empresa de varejo. 2012. (Encontro).
12. EnEO - Encontro de Estudos Organizacionais.Avaliador de trabalhos. 2012. (Encontro).
13. I Colóquio Internacional de Psicossociologia do Trabalho.Mesa: Trabalho e processos de subjetivação: transcendendo pelo diálogo entre psicossociologia e psicodinâmica do trabalho. 2012. (Outra).
14. III Congresso de Humanização e II Jornada Interdisciplinar de Humanização. humanização e Gestão de Pessoas em Saúde. 2012. (Congresso).
15. Manhãs da Inovação.Aspectos intangíveis na atividade inovativa: assédio moral na qualidade de vida do trabalho. 2012. (Outra).
16. Seminário Assédio Moral: Aspectos Jurídicos e Psicossociais... 2012. (Seminário).
17. Seminário sobre Assédio Moral.Assédio Moral: Aspectos Jurídicos e Psicossociais. 2012. (Seminário).
18. V Congresso Internacional de Psicologia, XIII Semana de Psicologia e VI Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM. Debatedor - Mesa Redonda "Clínicas do Trabalho". 2012. (Congresso).
19. V Congresso Internacional de Psicologia, XIII Semana de Psicologia e VI Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM. trabalho e processos de subjetivação: considerações acerca de processos vinculares, assédio, violência e suicídio. 2012. (Congresso).
20. XVI Semana Acadêmica de Psicologia da Universidade Federal do Paraná.Mesa "Psicologia do Trabalho e organizacional: convergências e divergências na concepção e atuação.. 2012. (Outra).
21. I Congresso de Qualidade de Vida no trabalho no serviço público brasileiro. Assédio moral e impactos na QVT no setor público. 2011. (Congresso).
22. I Congresso nacional de qualidade de vida no trabalho no serviço público brasileiro. Oficina Assédio moral e violência no trabalho. 2011. (Congresso).
23. II Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho. História do grupo "trabalho e processo de subjetivação" e sua relação com a teoria Psicodinâmica do Trabalho. 2011. (Congresso).
24. 14º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Assédio moral no trabalho : Métodos de identificação e diagnóstico. 2010. (Congresso).
25. I Ciclo de Debates do Sindicato dos Bancários de Curitiba e região - Organização do trabalho: inclusão ou exclusão?. 2010. (Outra).
26. I Colóquio Internacional de Clínica da Atividade.Implicações psicológicas do afastamento por adoecimento em profissionais da área da saúde. 2010. (Outra).
27. I Jornada Internacional de Práticas Clínicas no Campo Social.Paradoxos na relação indivíduo-organização: um estudo de caso em uma empresa de telecomunicações. 2010. (Outra).
28. IV Colóquio Internacional de Psicodinâmica e Psicopatologia do Trabalho.Clínicas do trabalho. 2010. (Outra).
29. IV Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho. Precarização das condições de trabalho e superficialidade degradante dos vínculos. 2010. (Congresso).
30. V Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais - O Padrão Ético das Empresas Estatais.V Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais - O Padrão Ético das Empresas Estatais.. 2009. (Seminário).
31. XII Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica.resistência frente à vivência de assédio moral: um caso de reconstrução de vínculos. 2009. (Simpósio).
32. XIII Encontro Paranaense de Psicologia.Assédio moral na empresa privada. 2009. (Encontro).
33. XII Semana de Psicologia da UFPR.Saúde do trabalhador e a atuação do psicólogo em sindicatos. 2009. (Outra).
34. 28a Semana Científica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.Relações no trabalho, assédio moral e saúde. 2008. (Seminário).
35. 69a Semana Brasileira de Enfermagem do Hospital de Clínicas da UFPR: Saúde, Poder e Cidadania.Saúde, Poder e

- Cidadania nas relações de trabalho. 2008. (Encontro).
36. III Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho. Vínculo organizacional e os processos identificatórios em uma empresa familiar. 2008. (Congresso).
37. III Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho. Apresentação Orais de Relato de Pesquisa n. 16. 2008. (Congresso).
38. II Jornada integrada: o trabalho e a formação profissional na Psicologia, Pedagogia e no Serviço Social. Palestra de encerramento "Assédio moral nas relações de trabalho". 2008. (Seminário).
39. Simpósio de Atualização Transtornos Mentais e suas relações com o trabalho. Assédio moral e organizacional. 2008. (Simpósio).
40. VII Semana Científica do Curso de Psicologia. Psicologia e a violência: perspectivas e desafios de enfrentamento. 2008. (Encontro).
41. VII Semana Científica do Curso de Psicologia - Universidade da Amazônia. Trabalho: fonte de prazer ou sofrimento?. 2008. (Encontro).
42. XI Semana de Psicologia. Mesa - Saúde Mental e Trabalho. 2008. (Outra).
43. III Congresso Internacional de Psicologia. Saúde mental e trabalho (Mesa redonda). 2007. (Congresso).
44. I Simpósio Brasileiro de Psicodinâmica do Trabalho. Trabalho, servidão voluntária e patologias sociais (Mesa redonda). 2007. (Simpósio).
45. I Simpósio Brasileiro de Saúde do Trabalhador. Assédio moral no Brasil: aspectos conceituais. 2007. (Simpósio).
46. I Simpósio sobre condições de saúde e trabalho no setor de saúde. Um olhar para as contradições entre a finalidade econômica e social das organizações hospitalares. 2007. (Simpósio).
47. Seminário Internacional das Condições de Trabalho no Limiar do Século XXI. 2007. (Seminário).
48. V Congresso Latinoamericano de Sociologia del Trabajo. Saúde mental e violência psicológica no trabalho: um olhar para a organização do trabalho bancário no Brasil. 2007. (Congresso).
49. X Congresso Paranaense de Recursos Humanos. Possibilidades de atuação dos profissionais de recursos humanos em caso de assédio moral. 2007. (Congresso).
50. XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica. Gestão por estresse e gestão por injúria: expressões da violência psicológica no trabalho (Mesa redonda). 2007. (Outra).
51. XIIIth European Congress of Work and Organizational Psychology. Psychological violence and mobbing in the bank workplace. 2007. (Congresso).
52. XIV Encontro nacional da associação brasileira de psicologia social. Um alerta sobre a banalização do assédio moral. 2007. (Encontro).
53. II Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão. Trabalho bancário e subjetividade: um olhar a partir da Psicodinâmica do trabalho. 2006. (Congresso).
54. II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho. Acompanhamento psicológico em situações de assédio moral no trabalho: relato de uma experiência em grupo. 2006. (Congresso).
55. II Encontro Regional da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia. Por dentro do diagnóstico organizacional: relato detalhado de um processo de consultoria empresarial. 2006. (Encontro).
56. III Reunião Intermediária do Grupo de Trabalho da Associação Nacional de Programas de Pós-graduação de Ciências Sociais - Trabalho e Sindicatos na Sociedade Contemporânea. Trabalho na sociedade contemporânea (coordenação da mesa redonda). 2006. (Outra).
57. IV Seminário Nacional Saúde Mental, Trabalho e Assédio Moral. 2006. (Seminário).
58. Semana de saúde coletiva da UFRJ. Assédio moral: é possível/necessário definir com precisão o que é?. 2006. (Outra).
59. VII Congresso Internacional de Psicologia Corporal. 2005. (Congresso).
60. II Seminário Nacional Saúde Mental, Trabalho e Assédio Moral. 2004. (Seminário).
61. XXVI Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração. A face oculta da Síndrome de Burnout em profissionais de Enfermagem: uma leitura a partir da psicodinâmica do trabalho. 2002. (Encontro).
62. VIII Colóquio Internacional de Sociologia Clínica e Psicossociologia. 2001. (Outra).
63. Evento de Extensão Interdisciplinar: Trabalho, Consciência e Sociedade - UFPR. Estresse e qualidade de vida dos profissionais da Enfermagem: possíveis intervenções psicológicas. 1999. (Outra).
64. I Simpósio da Associação Brasileira de Radio-Oncologia e I Seminário de Oncologia da Fundação Pio XII. 1999. (Congresso).
65. IV Simpósio Brasileiro de Orientação Vocacional e Ocupacional e I Encontro de Orientadores Profissionais do Mercosul. Orientação profissional junto a estudantes de escolas públicas de periferia: possibilidades, limites, contradições. 1999. (Simpósio).
66. VIII Encontro Nacional dos Psicólogos da Área Hospitalar. O câncer feminino e as transformações familiares. 1999. (Encontro).
67. V Painele de Comunicação de estágio em psicologia organizacional. 1999. (Outra).
68. III Congresso Brasileiro de Psico-Oncologia e V Encontro Brasileiro de Psico-Oncologia. 1998. (Congresso).
69. IV Congresso Brasileiro de Psicopatologia Hospitalar. 1998. (Congresso).
70. Evento de extensão universitária "A escola frente as necessidades educativas especiais". 1997. (Outra).
71. II Seminário da Sociedade Paranaense de Medicina Psicossomática. 1997. (Seminário).
72. IV Jornada de Psicopatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. 1997. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** 7º Seminário de Prevenção do Suicídio da UFPR. 2022. (Outro).
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** 8º WSSC. 2021. (Congresso).
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** 15 Congresso de estresse da ISMA -BR. 2014. (Congresso).
4. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** FARIA, J. H. de ; Opuska . Lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro. 2011. (Outro).
5. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** e outros . 6º Seminário sobre Sustentabilidade. 2011. (Outro).
6. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** e outros . 5º Seminário de Sustentabilidade.. 2010. (Congresso).
7. e outros ; **SOBOLL, Lis Andréa Pereira** . 4º Seminário de Sustentabilidade. 2009. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Fernanda Baldo Romero. Título a definir. Início: 2023. Dissertação (Mestrado profissional em Administração) - Universidade Federal do Paraná. (Coorientador).

Tese de doutorado

1. Juliano de Trotta. MODELO ESTRATÉGICO PARA INTERVENÇÕES PREVENTIVAS TENDO EM VISTA O SUICÍDIO EM ORGANIZAÇÕES DE TRABALHO. Início: 2018. Tese (Doutorado em Medicina Interna) - Universidade Federal do Paraná. (Coorientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.  Joana Alice Ribeiro de Freitas. Assédio moral no trabalho docente em uma universidade pública: Da demanda inicial ao problema real. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
2.  Rossana Cristina Jost. O controle da subjetividade no cotidiano organizacional do trabalho autônomo: da sedução a violência dissimulada. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
3.  Tânia Cristina Silva Barbieri. Psicodinâmica do trabalho e o trabalho dos psicólogos na gestão de pessoas. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
4.  Cristian Finger. Processos de subjetivação e trabalho: Estudo dos profissionais de gestão de pessoas. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Centro Universitário Franciscano, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
5. Arlete Maria Zagonel Galperin. O processo de submissão e as práticas de gestão: um estudo de caso em uma unidade de produção capitalista. 2011. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
6. Carla Regina Boscho. Implicações do afastamento por adoecimento na subjetividade do trabalho. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná, . Coorientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
7.  Diogo Ferraes. Balanced Score Card. 2009. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Organizações e Desenvolvimento da FAE) - FAE Centro Universitário, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
8. Alexsandro Lima. Cotidiano prisional. 2009. Dissertação (Mestrado em Organizações e Desenvolvimento) - FAE Centro Universitário, . Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Michelle Correa Netto Machado. Projeto Sentido: escolhas de vida e de carreira abordadas no contexto de uma disciplina de graduação. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
2. Laura Zitronenblatt. Aceleração e processos vinculares. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.

3. Marcell Camargo. Prazer e sofrimento no trabalho bancário. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
4. Thais Miara. Intencionalidade no assédio moral. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
5. Isabel Aguiar. Novas tecnologias e "relações de bolso": um estudo sobre o uso de smartphones e as relações interpessoais. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
6. Flavia Della Costa. Gestão por competências. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
7. Caroline do Rocio Luz. "Realização de Si" no trabalho de psicólogos que atuam em gestão de pessoas: uma análise psicodinâmica. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
8. Bianca Ercole. O papel do coaching no desenvolvimento de competências. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
9. Bruna Frogeri Fernandes. Nós não valemos nada!: uma análise sobre a saúde mental dos motoristas de ônibus de Curitiba. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
10. Clarice Ebert. A vivência psicológica do trabalho pastoral: das tarefas às relações. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
11. André Davi Eberle. Assédio Moral no Trabalho: um olhar a partir da psicodinâmica do trabalho.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.

Iniciação científica

1. Ana Paula Freiburger Caron. Reconhecimento dos trabalhadores do samba: um estudo de caso a partir da teoria da psicodinâmica do trabalho. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Psicologia) - FAE Centro Universitário. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.

Orientações de outra natureza

1. Pedro Brasiliense. Consumo e sequestro de autonomia. 2014. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
2. Gabrielle Carneiro. Estágio voluntário UFPR. 2012. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
3. Karina Junqueira de Menezes. Consultoria empresarial na Empresa Jr. de Engenharia Ambiental e Engenharia de Bioprocessos & Biotecnologia - Ciclus. 2010. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
4. Sheila Diana Menegari. Consultoria empresarial na Empresa Jr. de Engenharia Ambiental e Engenharia de Bioprocessos & Biotecnologia - Ciclus. 2010. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
5. Lincoln Noboro Menon. Estágio não obrigatório na empresa Diplomata Distribuição e Varejo na área de Recursos Humanos. 2010. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
6. Bruna Augusto Perussello. Supervisão de estágio extra-curricular: Seleção e recrutamento. 2007. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
7. Ligia Silva. Supervisão de estágio extra-curricular em Psicologia Organizacional e do Trabalho. 2007. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
8. Matina Garcia. Supervisão de estágio extra-curricular em Psicologia Organizacional e do Trabalho. 2007. Orientação de outra natureza - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
9. Mariana Stelko. Desvendando a violência no Trabalho: análise das denúncias de assédio moral encaminhadas ao Ministério do Trabalho e do Emprego. 2007. Orientação de outra natureza. (Serviço Social) - Universidade de Brasília. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.
10. Marina Marques. Orientação das atividades do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho. 2006. Orientação de outra natureza. (Psicologia) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Lis Andréa Pereira Soboll.

Inovação

Projetos de pesquisa

2010 - 2013

Práticas organizacionais e formas de subjetivação no trabalho

Descrição: Investigação de como as práticas organizacionais interferem nas formas

de subjetivação no trabalho. Tem como referencial teórico a concepção da Economia Política do Poder e as teorias clínicas do trabalho, especialmente a Psicossociologia e Psicodinâmica do Trabalho. Estão contemplados nesse estudo os processos de disseminação da ideologia capitalista, o processo de submissão e resistência, as vivências de prazer e sofrimento, as estratégias defensivas relacionadas ao trabalho e o processo de adoecimento relacionado ao trabalho..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / José Henrique de Faria - Integrante.

Financiador(es): Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Projeto de extensão

2020 - Atual

Você Importa: cuidando de si e do outro

Descrição: Projeto vinculado ao UFPR ConVida, voltado ao suporte emocional e de relacionamentos em contexto de pandemia..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

Outros projetos

2014 - 2014

Adoecimento das relações e saúde no trabalho no sistema judiciário

Descrição: Intervenção direcionada a gestores da Justiça Federal do Paraná, como estratégia de sensibilização e conscientização referente aos processos de saúde e doença no contexto de trabalho e suas imbricações com os padrões relacionais..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador.

Financiador(es): Justiça Federal do Paraná - Outra.

Número de produções C, T & A: 1

2013 - 2013

Comportamento ético e saúde no trabalho

Descrição: Envolve a sensibilização de servidores, estagiários e gestores do TRT10 em relação aos comportamentos no trabalho e seus impactos na saúde..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante.

2012 - 2013

Programa de intervenção sobre assédio moral no trabalho

Descrição: Consultoria processual realizada na Compesa, com o objetivo de gerenciamento e prevenção de situações de assédio moral. Envolveu as seguintes atividades: palestras de sensibilização, treinamento gerencial, diagnóstico das relações no trabalho, assessoria na implantação da ouvidoria das relações no trabalho, análise de casos individuais, elaboração de cartilha..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Andre Davi Eberle - Integrante.

2008 - Atual

Forum de ética das empresas estatais

Descrição: Desenvolvimento de assessoria aos integrantes do forum de ética das empresas estatais, que envolve 18 empresa públicas brasileiras. Atividades desenvolvidas: cartilha, palestras, intervenções gerenciais. Empresas com cooperação frequente: Petrobras, Eletrosul, Eletrobras, Emgea..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Lis Andréa Pereira Soboll - Coordenador / Ana Carolina Horst - Integrante / Andre Davi Eberle - Integrante.

Livros e capítulos

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Intervenções em assédio moral e organizacional. 1. ed. São Paulo: Ltr, 2017. v. 1. 155p .
1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira;** HORST, A. C. . O Assédio moral como estratégia de gerenciamento: solicitação da forma atual de gestão. In: Allan, N.; Gizzi, J e Cozero, P.. (Org.). Assédio moral organizacional. 1ed.: , 2015, v. , p. 19-.

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relações no trabalho: Como construir relações saudáveis e enfrentar o assédio moral. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
2. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Relação no trabalho: assédio moral e assédio sexual. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).
3. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** Assédio moral e sexual. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cartilha).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SOBOLL, Lis Andréa Pereira.** NUEVO- Núcleo de Estudos sobre Violência Organizacional - UTFPR. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

Membro do Grupo de Pesquisa da UFRN "Processos psicossociais, organizações e trabalho"

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/02/2024 às 24:46:30

[Imprimir currículo](#)

**ENCONTROS QUE TRANSFORMAM
com**

LIS SOBOLL

respeito ao viver juntos no trabalho



Lis Soboll

Pioneira nas pesquisas sobre assédio no Brasil.

A psicóloga valoriza a potência do viver juntos no trabalho, oferecendo discussões necessárias sobre suporte em saúde mental, prevenção do assédio e limites na relação vida pessoal e trabalho.

Nas palestras ela tem a capacidade de engajar e inspirar, promovendo a valorização do potencial humano e do respeito ao vir a ser de si, do outro e do fazer juntos.





FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO 2000

Psicóloga formada pela Universidade Federal do Paraná- Brasil, com registro no Conselho Regional de Psicologia no. 08/07662-2.

MESTRADO 2003

Mestre em Administração pela UFPR.

DOUTORADO 2006

Doutora em Medicina Preventiva pela Universidade de São Paulo, com tese desenvolvida sobre violência e assédio moral no trabalho. É pioneira nas pesquisas sobre assédio moral no Brasil, contribuindo em especial com o conceito de assédio organizacional.

PÓS-DOUTORADO 2024

Pós-doutorado em Psicologia na Universidade de Lisboa, Portugal, oportunidade na qual desenvolveu um, programa de capacitação sobre assédio e saúde mental para gestores.

LIS SOBOLL

Lis Soboll tem 20 anos de experiência com programas de prevenção em saúde mental e enfrentamento do assédio, em contextos corporativos públicos e privados, no Brasil e em Portugal.

Doutora em Medicina Preventiva pela USP e pós-doutora em Psicologia pela Universidade de Lisboa, é professora universitária e pesquisadora.

Lis é uma das principais vozes sobre suporte em saúde mental e valorização do viver juntos nos meios corporativos e educacionais.



Como gestora na UFPR, criou e coordenou o Programa ConVida, uma iniciativa de prevenção e de promoção da saúde mental e da convivência direcionado a mais de 40.000 estudantes, professores e profissionais da comunidade universitária.

Atualmente, a especialista oferece consultoria, capacitação gerencial e assessora diversas empresas em ações e programas de saúde mental e na prevenção do assédio e da violência, entre elas Itaipu, Petrobras, universidades e órgãos da Justiça.



TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

PALESTRANTE

Ministra palestras corporativas desde 2006, com linguagem acessível e afetiva.

Ampla experiência com palestras direcionadas a lideranças, dirigentes, alta administração e autoridades públicas.

Ministra palestras para todos os públicos de empresas públicas e privadas, com abordagens específicas a cada necessidade.

Suas palestras recebem excelentes feedbacks e avaliações dos participantes, evidenciando o impacto de um encontro que transforma.

ESCRITORA

Autora de 10 livros, suas publicações subsidiam decisões na jurisprudência brasileira e nas pesquisas acadêmicas.

Em 2023 escreveu seu primeiro livro afetivo: “Sobre o viver: o que importa para você”.



ENCONTROS QUE TRANSFORMAM

Reflexões tecidas em meio a relatos de desafios e de experiências pessoais e profissionais, ressoam e tocam diversas esferas da vida, convidando a escolhas, individuais e coletivas, mais conscientes, intencionais e com sentido.



Uma abordagem única, combinando afeto, experiência e conhecimentos.

Uma mensagem de acolhimento, valorização e esperança diante dos desafios da sociedade do cansaço, da solidão e da aceleração.

ENCONTROS QUE TRANSFORMAM

1

Cuidado de si e do outro: sua saúde mental importa

Os problemas de saúde mental estão entre os principais desafios no contexto do trabalho e da sociedade atual, marcado por sobrecarga, aceleração e individualismo.

Nesta palestra, Lis Soboll compartilha estratégias de cuidado de si e do outro, de acolhimento mútuo e responsabilidades compartilhadas para a valorização do viver juntos no trabalho, tanto para equipes quanto para gestores.

2

Gestão e saúde Mental: liderança no cuidado de si e do outro

Os desgastes emocionais e os problemas de saúde mental interferem de maneira significativa no trabalho. É essencial que os gestores estejam preparados a oferecer respostas efetivas e estruturadas diante destes desafios.

Nesta palestra, Lis Soboll explora as possibilidades e os limites da atuação gerencial, oferecendo estratégias práticas para liderar tendo em vista a potência do cuidado de si e do outro, preparando-os também para atuar frente às vulnerabilidades emocionais e às situações de crise nas equipes de trabalho.

3

Sobre o viver: o que importa para você?

Um desafio cotidiano é estabelecer os limites entre a vida pessoal e o trabalho, de forma respeitosa e ponderada. Escolhas intencionais são essenciais para a valorização das pessoas e do trabalho.

Na palestra, Lis Soboll guia os participantes a refletirem sobre valores inegociáveis, projeto de vida e valorização dos vínculos, articulando uma análise do presente, passado e futuro. Ao alertar sobre os danos existenciais, oferece encorajamento para escolhas cotidianas fundamentadas na ética do cuidado e do amor a si, ao outro e ao seu entorno.

ENCONTROS QUE TRANSFORMAM

4

Prevenção do assédio: desenvolvendo uma cultura de respeito

O assédio no ambiente de trabalho é uma problemática que afeta o bem-estar das pessoas e o resultado das organizações.

Na palestra, Lis Soboll oportuniza um espaço de conscientização sobre os impactos do assédio no ambiente de trabalho. Aborda também estratégias de prevenção baseadas na cooperação, na confiança e no reconhecimento, sensibilizando sobre a importância da cultura do respeito e da dignidade. Oferece ferramentas para a construção de um ambiente de trabalho saudável e protetivo.

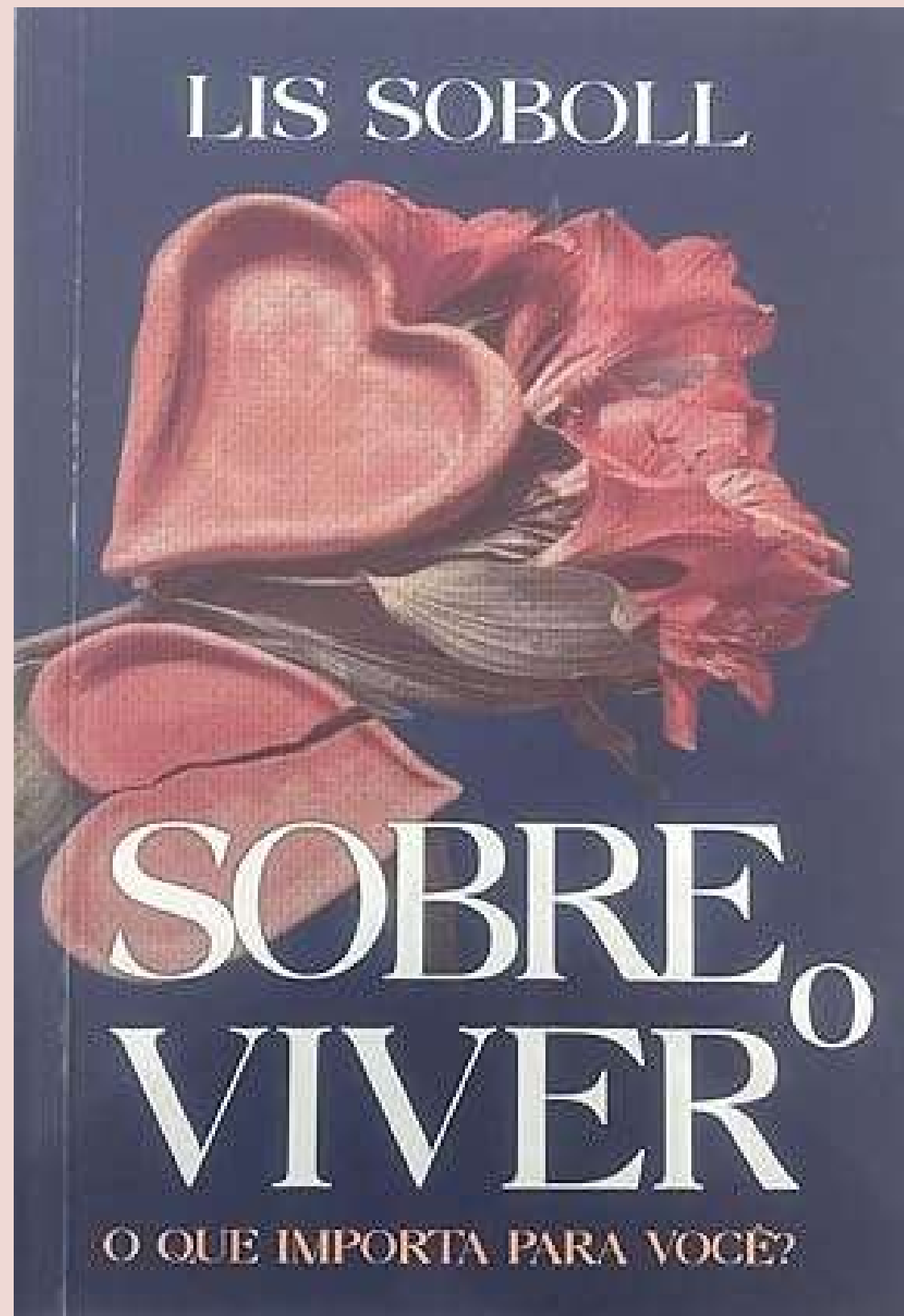
5

A vida acontece entre nós: valorização da inteligência coletiva no trabalho

A postura de cooperação é uma necessidade e um importante diferencial no cotidiano do trabalho na sociedade da aceleração e do desempenho.

Nesta palestra, a Profa. Lis Soboll dá ênfase aos contornos colaborativos na forma de viver juntos no trabalho, fundamentados nas práticas de valorização da inteligência coletiva, no reconhecimento e na capacidade de suporte mútuo. Alerta sobre o risco da aceleração e a necessidade de escolhas intencionais no cuidado de si e do outro, essenciais ao trabalho que atribui sentido à existência. Oferece um espaço de reflexão sobre a marca que cada um deixa nas relações que a vida lhe oferece.

Uma surpresa para a sua plateia



Quem não gosta de receber presentes?

Uma palestra que é um encontro que transforma deixa um gostinho de “quero mais”. Receber um livro é uma maneira de ampliar o diálogo quando o evento acaba.

Nos encontros com a Profa. Lis Soboll a conversa começa na palestra e continua no florescer de cada um. As plateias que recebem o livro de presente levam uma lembrança do evento e uma oportunidade de aprofundar as reflexões e diálogos internos, compartilhando sua experiência em outros espaços e com outras pessoas.

“Sobre o viver: o que importa para você” é um livro pocket que apresenta uma linguagem envolvente, com design atraente, de escrita leve, objetiva e bem fundamentada.

Ofereça este diferencial aos seus participantes, oportunizando uma reflexão que se inicia na palestra e que acompanha as pessoas por muitos outros momentos.

Uma maneira de oferecer valorização e acolhimento, abordando temas sensíveis e tão necessários.

CAPACITAÇÕES VOLTADAS AOS TEMAS DE ASSÉDIO E SAÚDE MENTAL

Programas de desenvolvimento personalizados para a sua empresa atender diferentes públicos e iniciativas.

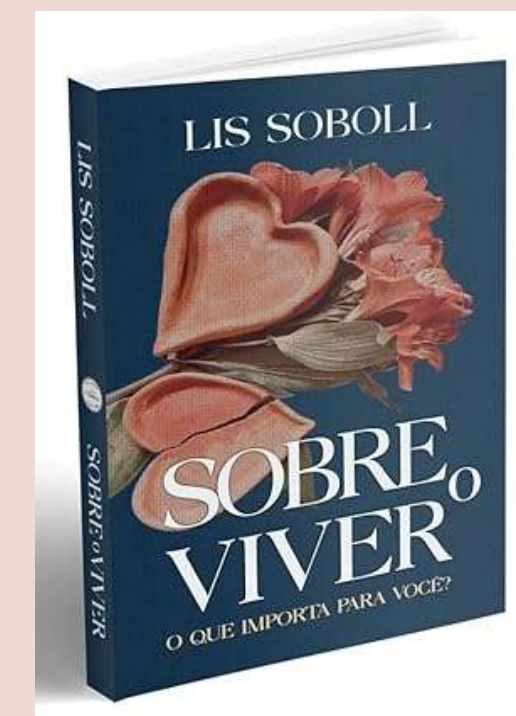
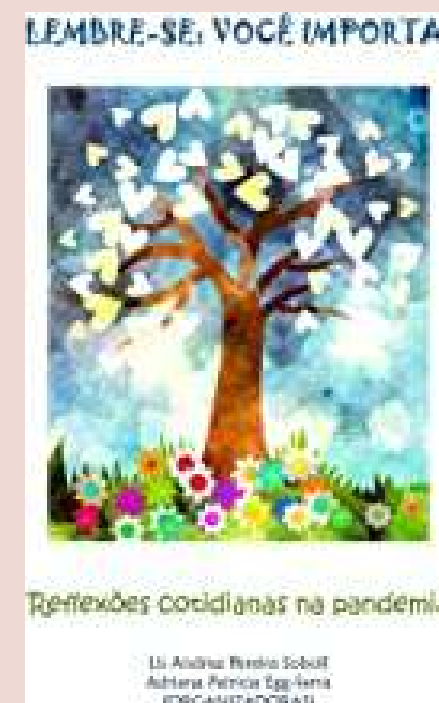
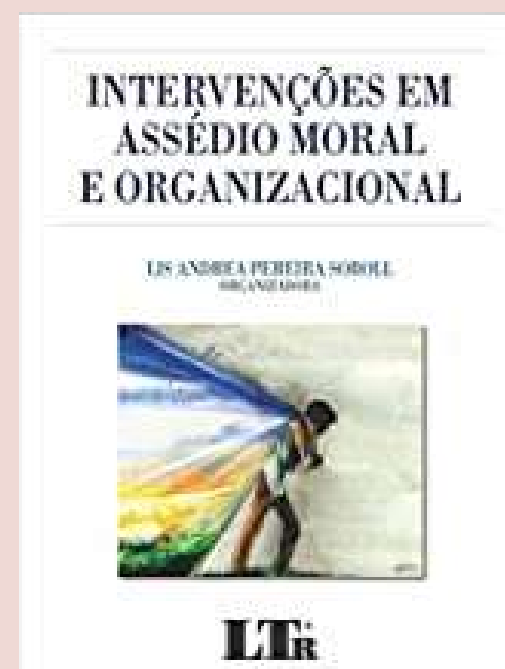
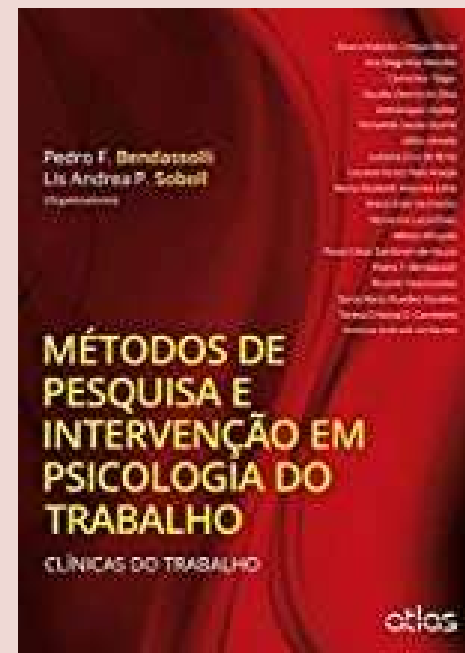
COMISSÕES

LIDERANÇAS

COLABORADORES

CONFIRA ALGUNS LIVROS

[Clique aqui e visite a Amazon](#)



CONFIRA ALGUNS EVENTOS

Clique na palestra e veja o vídeo



PALESTRA: PREVENÇÃO E
COMBATE AO ASSÉDIO: PRÁTICAS E
MODELO PARA IMPLANTAÇÃO
-
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



PALESTRA - ABRA SEU OLHAR PARA SEUS
AFETOS: CUIDANDO DE SI E DO OUTRO
-
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CONFIRA ALGUNS EVENTOS



VI SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO E
PREVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

UFPR CONVIDA



SIMPÓSIO | POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E
DISCRIMINAÇÃO

ENAJUM - JUSTIÇA MILITAR

EMPRESAS ATENDIDAS

- Tribunal de Contas da União
- Controladoria Geral da União
- Advocacia Geral da União
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Procuradoria Geral do Trabalho
- Ministério Público do Trabalho
- Ministério Público Federal
- Ministério Público de diversos estados
- Tribunais Regionais do Trabalho
- Tribunais Regionais Federais
- TST - Tribunal Superior do Trabalho
- Receita Federal
- Petrobrás
- Itaipu
- TRE - Tribunais Regionais Eleitorais
- TJ - Tribunais de Justiça
- STM- Supremo Tribunal Militar
- STF - Supremo Tribunal Federal
- Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro – Portugal
- Universidade de Lisboa - Portugal

CONTATO

EMAIL

projetos@prevencaodoassedio.com

MOBILE

(41) 99232 4230

SITE

www.prevencaodoassedio.com.br





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE INSTRUTORIA
CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO, para os devidos fins, que **LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL**, Professora Universitária do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), CPF nº 024.266.249-81, atuou na qualidade de instrutora no ***X Encontro Institucional de Magistradas e Magistrados do TRT21***, com carga horária de 1 hora-aula, com a palestra: “Sobre o viver: o que de fato importa?”, realizada no dia 10 de novembro de 2023, promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, na cidade de Natal/RN.

Após a compilação dos resultados da Avaliação de Reação, os participantes do evento em comento avaliaram a instrutora como possuindo domínio do conteúdo, clareza e objetividade na exposição, utilizando-se de estratégias instrucionais engajantes.

Tendo demonstrado conhecimentos e habilidades quanto ao desempenho profissional, a instrutora cumpriu com qualidade a atuação docente, não havendo reclamação quanto à capacidade técnica dos serviços prestados nesta Escola Judicial.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024.

HAROLDO HELINSKI HOLANDA
Secretário da Escola Judicial - TRT 21ª Região
Matrícula nº 308.21.1799

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público de Santa Catarina, com sede na Rua Bocaiúva, 1792, Centro, Florianópolis/SC, ATESTA para os devidos fins que a LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL, inscrita no CPF sob o nº 024.266.249-81, ministrou a palestra “Gestão e saúde mental: liderança no cuidado em si e do outro” na ação de capacitação “Liderança em Foco”, com carga horária de 1,5 hora-aula, no dia 06 de outubro de 2023, em Florianópolis/SC, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso.

Ressaltamos ainda, que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados.

LARA PEPLAU
Promotora de Justiça
Diretora do CEAF

Data e hora da consulta: 06/11/2023 14:24

Usuário: ***.855.514-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.544.593/0001-82	AV. CAPITAO MOR GOUVEIA, 3104 -LAGOA NOVA	59063-900
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084)4006.3001/4006.3002

Ano	Tipo	Número
2023	NE	498

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168222	1000000000	339036	80051	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2023	Ordinário	PROAD0054042023	-	25.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
024.266.249-81	LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL	81510-110
Endereço		
RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, Nº 210 - GUABIROTUBA		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PROAD. 5404/23 - Capacitação in company, no formato presencial, para realização da Palestra de Encerramento do X Encontro Institucional das Magistradas e Magistrado.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 06/11/2023 14:24

Usuário: ***.855.514-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00

Subelemento 33 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Pagamento da palestrante Sra.LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL referente a capacitação in company, no formato presencial, para realização da Palestra de Encerramento do X Encontro Institucional das Magistradas e Magistrado	25.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2023	Inclusão	1,00000	25.000,0000	25.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS

***.416.144-**

06/11/2023 13:43:44

Gestor Financeiro

ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE

***.511.274-**

06/11/2023 13:08:18

Data e hora da consulta: 25/04/2024 14:39

Usuário: ***.990.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.395.868/0001-63	AV T-51 COM T-1, Nº 1403,LTS 7/22QD T-22, SETOR BUENO GOI NIA	74215-901
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(062) 3222-5628

Ano	Tipo	Número
2024	NE	452

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168205	1000000000	339039	80048	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2024	Ordinário	7174/2024	0,0000	20.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.813.102/0001-92	CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA	81510-110
Endereço		
ARMANDO SALLES DE OLIVE 210 CASA 06 GUABIROTUBA		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENSINO POR MEIO DE EMPRESA PARA PROFERIR PALESTRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (DOC. 49). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E PUBLICAÇÃO (DOCS. 50 E 53). CERTIDÕES NEGATIVAS (DOCS. 21, 26, 31, E 55). PENALIDADES: CONFORME ITEM - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Local da Entrega

TRT 18

Informação Complementar

08002007000472024 - UASG Minuta: 080020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/04/2024 14:39

Usuário: ***.990.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Seminário / Palestra	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CELVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA

***.725.411-**

25/04/2024 11:43:39

Gestor Financeiro

FLAVIA FERREIRA SOUZA

***.327.341-**

25/04/2024 14:14:53

Data e hora da consulta: 26/04/2024 14:53

Usuário: ***.199.121.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
100001	TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.531.954/0001-20	PRACA MUNICIPAL, LT 01 - PALACIO DA JUSTICA, TERREO (SEC.-	70094-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	31037000

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	382	2024PE000208

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168478	1000000000	339039	100008	APERFEICOAR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/04/2024	Ordinário	0010544/2024	-	20.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.813.102/0001-92	CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA	81510-110
Endereço		
ARMANDO SALLES DE OLIVE 210 CASA 06 GUABIROTUBA		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

Realização da palestra Como seria trabalhar com alguém como você? - Prevenindo assédio no trabalho, a ser ministrada pela professora Lis Andrea Pereira Soboll, na modalidade presencial, no auditório do 10º andar do Bloco A do TJDFT, no dia 06 de maio de 2024, das 17h às 18h, com 1 hora/aula, com transmissão síncrona, pela Plataforma Teams do TJDFT.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 26/04/2024 14:53

Usuário: ***.199.121-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Realização da palestra Como seria trabalhar com alguém como você? - Prevenindo assédio no trabalho, a ser ministrada pela professora Lis Andrea Pereira Soboll, na modalidade presencial, no auditório do 10º andar do Bloco A do TJDF, no dia 06 de maio de 2024, das 17h às 18h, com 1 hora/aula, com transmissão síncrona, pela Plataforma Teams do TJDF. Demais condições e especificações constantes da proposta e do Anexo da Nota de Empenho. Prazo de pagamento: até 30 dias, da data final do adimplemento. Sanções: conforme Anexo da Nota de Empenho. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da União - Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/CEF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A referida comprovação poderá ser mediante consulta ao SICAF.	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/04/2024	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CELSO DE OLIVEIRA SOUSA NETO

***.838.011-**

26/04/2024 10:28:26

Responsável pela Nota de Empenho

MIQUEIAS MARINHO GOMES

***.774.941-**

23/04/2024 18:34:56



Saúde Mental e Trabalho" encontra-se inserido no Plano Anual de Aquisição e Contratação/2024.

5.2. A contratação está alinhada ao PLS da Justiça Federal da 3ª Região.

De acordo com as orientações constantes do Manual de Licitações Sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região, em seu item 1.4.1, destacamos dois tópicos que atendem os requisitos de sustentabilidade: 1) Foi verificada a real necessidade da demanda. 2) Está sendo contratado o menor preço praticado e dentro dos critérios de qualidade exigidos.

6. Assinaturas

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Encaminhamento

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao ***Diretor da UDEP - Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional*** para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/06/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto da Silva, Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Competências**, em 14/06/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina da Silva Moreira, Supervisora da Seção de Programação da Educação Corporativa**, em 14/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10962541** e o código CRC **EF3B94ED**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
av Paulista 1842 - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO Nº 10976513/2024

Termo de Justificativas Técnicas - Processo SEI nº 0019619-10.2024.4.03.8000

Justificativa para escolha da melhor solução, sob a perspectiva do interesse público, observado o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de palestra on-line intitulada "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", para magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Federal da 3ª Região.

O objetivo da ação de capacitação é trazer para discussão temas concernentes à Saúde Mental, sua relação com o trabalho e a sociedade atual; sobre as Armadilhas para a saúde mental: aceleração, sobrecarga, falta de reconhecimento, relação vida pessoal e trabalho; e apontar questionamentos: Quais as práticas de cuidado de si e do outro podem contribuir para a saúde mental de equipes e gestores?; Cuidado de si e do outro: como proteger a saúde mental?; E, por fim, propor a reflexão: Saúde mental e trabalho: responsabilidades compartilhadas.

Ressalte-se que a Equipe Psicossocial do Programa de Prevenção, de Acolhimento e Promoção de Saúde Mental da Justiça Federal da 3ª Região, denominado Programa VIVAMENTE, formada pelas áreas de Psicologia e Serviço Social do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tem trabalhado com demandas de prevenção, acolhimento e promoção de Saúde Mental das Magistradas/os, Servidoras/es e demais colaboradoras/es da Justiça Federal da 3ª Região.

A etapa de Prevenção Primária em Saúde Mental, de atenção aos fatores de risco pessoais e organizacionais, vem sendo contemplada a partir da programação de atividades abertas (palestras, workshops e rodas de conversas), visando a promoção da Saúde Mental e a melhoria da qualidade de vida, no contexto pessoal e laboral.

Cabe mencionar que a equipe que compõe o Programa VIVAMENTE também lida com diligências relacionadas ao impacto que uma situação de suicídio tem sobre uma equipe de trabalho, e com possíveis desdobramentos na saúde das Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores. Esse evento, direcionado a toda Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, no âmbito do Programa VIVAMENTE, tem por intuito trazer para a discussão informações concernentes à Saúde Mental, conforme citado anteriormente.

Ressalte-se, por fim, que a capacitação foi incluída no Plano de Capacitação 2024 (0038541-36.2023.4.03.8000) e solicitada pela DSAU (Divisão de Assistência à Saúde) como parte do Programa de Prevenção, de Acolhimento e Promoção de Saúde Mental da Justiça Federal da 3ª Região (10337637).

Justificativa para a estimativa das quantidades da contratação.

Será contratada uma palestra para os magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Federal da 3ª Região, de forma a atender o maior número de participantes possível e no limite da capacidade máxima da plataforma utilizada para transmissão (10943699, 10962541).

Justificativa para a não elaboração do Mapa de Riscos.

Informe que foi inserido a este expediente, o Mapa Riscos - Lei 14.133/2021 - Res. PRES 587/2023 10976519.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto, observado o art. 40, inciso V, alínea "b" e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, tratam-se de objetos não divisíveis, deste modo, não é passível de parcelamento.

Justificativa para o enquadramento do fornecimento como não-contínuo ou contínuo, podendo ser reproduzida ou aprimorada a justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda em relação a tal aspecto.

Fornecimento não-contínuo, pois se trata de curso, cujo fornecimento é feito em parcela única.

Justificativa para a vigência plurianual. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de serviço contínuo é condicionada ao ateste da maior vantagem econômica pela autoridade competente, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133/21.

Não se aplica, pois se refere a fornecimento em parcela única.

Justificativa para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Em se tratando de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, nos casos fundados na premissa de inviabilidade de competição, sob o fundamento de que esses serviços seriam executados por profissionais de notória especialização, a justificativa do preço deve ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Isto posto, foram juntados aos autos cópias de notas fiscais, notas de empenho, ou outros documentos fiscais emitidos pela empresa em nome de outros órgãos públicos ou pessoas físicas ou jurídicas (10976540), a fim de atestar a conformidade do preço.

Justificativa para afastar a participação preferencial de ME/EPP, observando-se o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 conforme o caso concreto.

Não há óbice na participação e na contratação de ME/EPP para este objeto.

Justificativa para não-utilização do catálogo eletrônico de padronização. O art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, o catálogo eletrônico de padronização, o qual recomenda-se consultar para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Em existindo padronização aprovada, ela deve ser considerada e eventual não-uso justificado.

O objeto escopo do presente processo será contratado através de inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, letra f, do art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Saliente-se que a contratação de eventos de capacitação corresponde ao objeto de contratação de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal, cujos resultados esperados são variáveis e dependem diretamente da condução didática de cada profissional, bem como do corpo composto pelos profissionais - professores, instrutores, palestrantes, consultores, congressistas etc, o que torna a competição inviável.

Uma vez que a execução do serviço de treinamento se materializa com a aula que o docente ministra, a singularidade dos eventos de capacitação resta comprovada com o fato de que cada professor ou moderador possui sua própria metodologia didático-pedagógica, conhecimento e empatia, bem como, em conjunto com a empresa, o conteúdo programático e recursos educacionais próprios.

Justificativa para não-adoção de critérios e práticas de sustentabilidade com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

Foram adotados critérios e praticas de sustentabilidade, de acordo com as orientações constantes do Manual de Licitações Sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região (10103889), em seu item 1.4.1, destacando dois tópicos:

- 1) Foi verificada a real necessidade da demanda (10337637, 10943699, 10962541);
- 2) Está sendo contratado o menor preço praticado (10976540), e dentro dos critérios de qualidade exigidos (10943709).

Justificativa para a indicação de marcas ou modelos nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei nº 14133/2021. Observar que deve ser justificada até mesmo a indicação de marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida dessa forma, devendo ser seguida de expressões tais como “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, para evidenciar que outras marcas serão aceitas pela Administração.

Não se aplica visto que a escolha do profissional ou da empresa está baseada no conceito que corresponde à sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de forma que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Justificativa para a vedação de contratação de marca/produto. Recomenda-se a citação de trechos do processo administrativo em que se consolidou a vedação, se for o caso.

Não se aplica uma vez que o objeto escopo do presente processo será contratado através de inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, letra f, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Justificativa para exigência de amostra, protótipo, testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto. Observar que, no contexto da dispensa eletrônica, só se poderia cogitar de um procedimento de amostra a partir do que for possível pelo sistema respectivo. Justificativa para a exigência de certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) como condição para aceitabilidade da proposta, conforme disposto no art. 42, § 1º, da Lei nº 14133/2021.

Não se aplica uma vez que o objeto escopo do presente processo será contratado através de inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, letra f, do art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Justificativa para a exigência de carta de solidariedade no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Não se aplica.

Justificativa para exigência ou não de subcontratação. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base em análise técnica em cada caso concreto.

Trata-se de contratação de objeto que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

Justificativa para a exigência ou não de garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do respectivo percentual adotado, considerando também e a análise de riscos feita para a contratação. Atentar que, segundo o art. 98, da Lei nº 14.133/2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Trata-se de objeto de entrega única, não justificando a necessidade de garantia de execução.

Justificativa para possibilidade ou não de contratação de pessoas físicas. Se os requisitos descritos indicarem a impossibilidade de contratação de pessoas físicas, deve constar justificativa para demonstrar que a execução do objeto é incompatível com a natureza profissional da pessoa física, observado o art. 4º, § único, da IN SEGES/ME nº 116/2021/2021.

Não há óbice na participação e na contratação de pessoa física para este objeto.

Justificativa para vedação à participação de cooperativas.

Não se aplica em função da natureza do objeto a ser contratado.

Justificativa para vedação à participação de consórcios.

Não se aplica em função da natureza do objeto a ser contratado.

Justificativa para as exigências de habilitação econômico-financeira, observando-se o art. 69 da Lei 14.133/2021: "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:..."

- O atendimento de índices econômicos atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º)

- Apresentação de relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (art. 69, §3º)

- A fixação do percentual referente ao patrimônio líquido até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços (art. 69, § 4º)

Não será exigido, pois se trata de contratação de curso, com previsão de realização no primeiro semestre de 2024, na modalidade on-line ao vivo, com carga-horária de 20 horas-aula.

Destaca-se que o pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação dos serviços comprovada.

Justificativa para as exigências de qualificação técnico-operacional. A exigência de atestados de

qualificação técnica no caso de aquisição de bens deve ser ponderada caso se verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

A escolha do profissional ou da empresa está baseada no conceito que corresponde à sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de forma que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notória especialização, podem ser comprovada numa breve leitura do Programa de Curso (10943709) e do Currículo Vitae da palestrante (10976525).

"No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante." Justificar o prazo considerado adequado.

Não se aplica em função na natureza do objeto a ser contratado.

Justificativa para a exigência de garantia contratual do produto e do seu respectivo prazo, observando-se as condições de mercado e a repercussão das exigências na pesquisa de preços. Desde que fundamentado em análise técnica e econômica demonstrando a necessidade da exigência para a contratação, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (art. 40, §4º).

Não haverá exigência da garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Antecipação de pagamento. Para a utilização desse mecanismo, é necessário que se demonstre que a antecipação do pagamento é, alternativamente, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou propicia sensível economia de recursos (art. 145, § 1º). Em todo o caso, a Lei impõe que a adoção do pagamento antecipado, parcial ou total, seja precedida de justificativa prévia. Saliente-se que a forma de antecipação do pagamento (se integralmente no início, se por etapas etc.) também deve ser objeto de justificativa específica, que motive a estratégia utilizada pelo contratante. Do mesmo modo, a exigência de prestação de garantia adicional ou não como condição para o pagamento antecipado deve ser objeto de justificativa, que demonstre a adequação das opções escolhidas, incluindo valores e percentuais respectivos, com a contratação em questão e a antecipação a ser feita.

Não se aplica. Nos termos da contratação, o pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação dos serviços comprovada.

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances. Recomenda-se que a área requisitante ou a área responsável pelo procedimento da dispensa eletrônica justifiquem o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais definido no aviso de contratação direta.

Não se aplica uma vez que o objeto escopo do presente processo será contratado através de inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, letra f, do art. 74 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10976513** e o código CRC **7DD2EF19**.

0019619-10.2024.4.03.8000

10976513v5



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
av Paulista 1842 - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

MAPA RISCOS - LEI 14.133/2021 - RES. 587/2023 - TRF3 (10976519)

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

OBJETO A SER CONTRATADO:

FASE DE ANÁLISE

(X) Preparatória ou de Planejamento da Contratação

() Seleção do Fornecedor

() Gestão da Contratação

RISCO 01: Não emissão da Nota de Empenho antes da realização do evento

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Id Dano Potencial

1. Não contratação

Id Ação Preventiva

1. Acompanhamento diário do expediente administrativo

Id Ação de Contingência

1. Contato constante com a empresa

Responsável

Claudia Regina da Silva Morei

Responsável

Claudia Regina da Silva Morei

RISCO 02: Cancelamento do evento pela empresa

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Id Dano Potencial

1. Interrupção da contratação

Id Ação Preventiva

1. Acompanhamento junto à empresa responsável

Id Ação de Contingência

1. Contato com áreas para alertar sobre prazos, documentos, assinaturas

Responsável

Claudia Regina da Silva Moreia

Responsável

Claudia Regina da Silva Moreia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Firmino da Rosa Fozzati, Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Competências, em exercício**, em 10/07/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10976519** e o código CRC **50194A3F**.



Documento n° 10976545

Processo Administrativo nº 0019619-10.2024.4.03.8000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestra "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho"	17663	Turma	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor total estimado para a contratação						R\$ 7.000,00

1.5. Em se tratando de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III, nos casos fundados na premissa de inviabilidade de competição, sob o fundamento de que esses serviços seriam executados por profissionais de notória especialização, a justificativa do preço deve ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços

praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Isto posto, foram juntados aos autos cópias de notas fiscais, notas de empenho, ou outros documentos fiscais emitidos pela empresa em nome de outros órgãos públicos ou pessoas físicas ou jurídicas (10976540), a fim de atestar a conformidade do preço, restando assim seguida a normatização vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda 10962541.

Trata-se de contratação de palestra on-line intitulada "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", para magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

O objetivo da ação de capacitação é trazer para discussão temas concernentes à Saúde Mental, sua relação com o trabalho e a sociedade atual; sobre as Armadilhas para a saúde mental: aceleração, sobrecarga, falta de reconhecimento, relação vida pessoal e trabalho; e apontar questionamentos: Quais as práticas de cuidado de si e do outro podem contribuir para a saúde mental de equipes e gestores?; Cuidado de si e do outro: como proteger a saúde mental?; E, por fim, propor a reflexão: Saúde mental e trabalho: responsabilidades compartilhadas.

Ressalte-se que a Equipe Psicossocial do Programa de Prevenção, de Acolhimento e Promoção de Saúde Mental da Justiça Federal da 3ª Região, denominado Programa VIVAMENTE, formada pelas áreas de Psicologia e Serviço Social do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tem trabalhado com demandas de prevenção, acolhimento e promoção de Saúde Mental das Magistradas/os, Servidoras/es e demais colaboradoras/es da Justiça Federal da 3ª Região.

A etapa de Prevenção Primária em Saúde Mental, de atenção aos fatores de risco pessoais e organizacionais, vem sendo contemplada a partir da programação de atividades abertas (palestras, workshops e rodas de conversas), visando a promoção da Saúde Mental e a melhoria da qualidade de vida, no contexto pessoal e laboral.

Cabe mencionar que a equipe que compõe o Programa VIVAMENTE também lida com diligências relacionadas ao impacto que uma situação de suicídio tem sobre uma equipe de trabalho, e com possíveis desdobramentos na saúde das Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores. Esse evento, direcionado a toda Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, no âmbito do Programa VIVAMENTE, tem por intuito trazer para a discussão informações concernentes à Saúde Mental, sua relação com o trabalho e a sociedade atual; sobre as Armadilhas para a saúde mental: aceleração, sobrecarga, falta de reconhecimento, relação vida pessoal e trabalho; e apontar questionamentos: Quais as práticas de cuidado de si e do outro podem contribuir para a saúde mental de equipes e gestores?; Cuidado de si e do outro: como proteger a saúde mental?; E, por fim, propor a reflexão: Saúde mental e trabalho: responsabilidades compartilhadas.

Ressalte-se, por fim, que a capacitação foi incluída no Plano de Capacitação 2024 (0038541-36.2023.4.03.8000) e solicitada pela DSAU (Divisão de Assistência à Saúde) como parte do Programa de Prevenção, de Acolhimento e Promoção de Saúde Mental da Justiça Federal da 3ª Região (10337637).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A melhor solução para a necessidade dessa demanda é a contratação da palestrante Lis Andréa Perreira Soboll, a partir da empresa Consciência, Consultoria e Editora Ltda, para a realização da palestra "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", com previsão de realização no dia 06 de setembro de 2024, na modalidade on-line ao vivo, das 11h30 às 12h30.

O treinamento tem por finalidade trazer para discussão temas concernentes à Saúde Mental, sua relação com o trabalho e a sociedade atual.

Informe-se que a contratação está de acordo com as orientações constantes do Manual de Licitações Sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região 10103889, conforme pormenorizado no item 4.1.3 deste Termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha do profissional ou da empresa está baseada no conceito que corresponde à sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de forma que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Deverá ser contratada uma palestra sobre "A Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", com os seguintes requisitos:

- Ser realizado na modalidade on-line ao vivo;
- Carga horária mínima de 1 hora;
- Conteúdo programático mínimo (10943709):
 - Quais as práticas de cuidado de si e do outro que podem contribuir para a saúde mental de equipes e gestores?
 - Quem nunca? Saúde mental e sua relação com o trabalho e a sociedade atual.
 - Armadilhas para a saúde mental: aceleração, sobrecarga, falta de reconhecimento, relação vida pessoal e trabalho.
 - Cuidado de si e do outro: como proteger a saúde mental?
 - Acolhimento de si e do outro: sim é possível!
 - Saúde mental e trabalho: responsabilidades compartilhadas.

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto escopo do presente processo será contratado através de inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, letra f, do art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Saliente-se que a contratação de eventos de capacitação corresponde ao objeto de contratação de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujos resultados esperados são variáveis e dependem diretamente da condução didática de cada profissional, bem como do corpo composto pelos profissionais - professores, instrutores, palestrantes, consultores, congressistas etc, o que torna a competição inviável.

Uma vez que a execução do serviço de treinamento se materializa com a aula que o docente ministra, a singularidade dos eventos de capacitação resta comprovada com o fato de que cada professor ou moderador possui sua própria metodologia didático-pedagógica, conhecimento e empatia, bem como, em conjunto com a empresa, o conteúdo programático e recursos educacionais próprios.

4.1.1 Escolha do Fornecedor

A escolha do profissional ou da empresa está baseada no conceito que corresponde à sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe

técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de forma que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A palestrante será a Sra Lis Soboll, professora e pesquisadora no Departamento de Psicologia da UFPR. Assessora no Gabinete da Reitoria da UFPR desde junho de 2019. Desenvolveu e coordena o Programa Institucional UFPR ConVida. Psicóloga pela UFPR, Doutora em Medicina Preventiva pela USP e Mestre em Administração pela UFPR. Palestrante, autora de livros e textos sobre dano à existência, assédio moral e saúde mental no trabalho. Uma das pioneiras nas pesquisas sobre assédio moral no Brasil, com contribuição destacada nas discussões e no reconhecimento do conceito de assédio organizacional, acolhimento e prevenção ao suicídio.

4.1.2 Notória Especialização

A notória especialização pode ser comprovada a partir da leitura do *currículo vitae* do instrutor, resumido abaixo:

Lis Andreia Perreira Soboll (10976525):

- Professora e pesquisadora no Departamento de Psicologia da UFPR. Assessora no Gabinete da Reitoria da UFPR desde junho de 2019. Desenvolveu e coordena o Programa Institucional UFPR ConVida. Psicóloga pela UFPR, Doutora em Medicina Preventiva pela USP e Mestre em Administração pela UFPR. Palestrante, autora de livros e textos sobre dano à existência, assédio moral e saúde mental no trabalho. Uma das pioneiras nas pesquisas sobre assédio moral no Brasil, com contribuição destacada nas discussões e no reconhecimento do conceito de assédio organizacional, acolhimento e prevenção ao suicídio.

Sustentabilidade

4.1.3 Indicar quais os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos, se houver.

Foram adotados critérios e praticas de sustentabilidade, de acordo com as orientações constantes do Manual de Licitações Sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região (10103889), em seu item 1.4.1, destacando dois tópicos:

4.1.3.1. Foi verificada a real necessidade da demanda (10337637, 10943699, 10962541);

4.1.3.2. Está sendo contratado o menor preço praticado (10976540), e dentro dos critérios de qualidade exigidos (10943709, 10976525).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Justificativa: Trata-se de contratação de objeto que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada, conforme informado no Termo de Justificativas Técnicas 10976513.

Garantia de execução

4.3. Não haverá exigência da garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Trata-se de objeto de entrega única, não justificando a necessidade de garantia de execução, conforme informado no Termo de Justificativas Técnicas 10976513.

Vistoria - No caso de contratação de serviços

4.4 Não será exigida a avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Justificativa: Por se tratar de ação de capacitação, não há exigência de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Forma e Critérios de seleção do fornecedor

4.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra f, da Lei n.º 14.133/2021.

4.5.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como (10976529):

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

4.5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.2.3. Para o caso de empresa que possua sócios igualitários (50%), as consultas dos sites citados no item 4.5.2.2. serão realizadas para ambos.

4.5.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.5.2.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.5.2.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação listada neste Termo de Referência.

4.5.2.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.5.2.9. A verificação pelo agente público responsável, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.5.2.10. As certidões que condicionem sua validade à apresentação de certidão de dívida ativa somente serão aceitas se apresentadas em conjunto.

4.5.2.11. Se as certidões não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 06 (seis) meses da data da sua expedição.

4.5.2.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5.2.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5.2.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica:

4.6.1. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (10976532, 10976536);

4.6.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.6.3. Será verificada a compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto da contratação.

Regularidade fiscal, social e trabalhista (10976529):

4.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

4.7.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (10976528);

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.7.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.7.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei (Não se aplica).

4.7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.7.10. Caso admitida a contratação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar (Não se aplica):

4.7.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.7.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.7.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.7.10.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

4.7.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.7.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, além daqueles previstos no subitem 8.12.1.8: a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e d) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta.

4.7.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviços em regime de empreitada por preço unitário, cuja formalização se dá por meio da emissão da Nota de Empenho, tendo por base os termos contidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial (10976528).

5.1. Matriz de Risco:

Conforme pormenorizado no Mapa Riscos - Lei 14.133/2021 - Res. PRES 587/2023 10976519.

Condições de execução

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução dos serviços será no exercício de 2024, após recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Cronograma de realização dos serviços:

A palestra "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", tem previsão de realização no dia 06 de setembro de 2024, na modalidade on-line ao vivo, das 11h30 às 12h30.

5.3.1. Local e horário da prestação de serviço:

Por se tratar de cursos de capacitação na modalidade à distância, os participantes terão acesso ao conteúdo de forma virtual, diretamente de suas respectivas residências, ou outro local de sua preferência, das 11h30 às 12h30.

5.3.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Deverá ser contratada uma palestra sobre "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", com os seguintes requisitos:

- Ser realizado na modalidade on-line ao vivo;

- Carga horária mínima de 1 hora;

- Conteúdo programático mínimo (10943709):

- Quais as práticas de cuidado de si e do outro que podem contribuir para a saúde mental de equipes e gestores?
- Quem nunca? Saúde mental e sua relação com o trabalho e a sociedade atual.

- Armadilhas para a saúde mental: aceleração, sobrecarga, falta de reconhecimento, relação vida pessoal e trabalho.
- Cuidado de si e do outro: como proteger a saúde mental?
- Acolhimento de si e do outro: sim é possível!
- Saúde mental e trabalho: responsabilidades compartilhadas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Material de apoio ao evento.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A palestra tem por finalidade trazer para discussão temas concernentes à Saúde Mental, sua relação com o trabalho e a sociedade atual.

5.5.2. Ser na modalidade on-line;

5.5.3. Oferecer palestra ao vivo, com acompanhamento em tempo real.

5.5.4. Oferecer carga-horária de mínima de 1 hora.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

5.7. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o contratante e o contratado, os seguintes:

5.7.1. E-mails;

5.7.2. Cartas;

5.7.3. Ofícios

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Indicar as áreas a que estão vinculados os fiscais e gestores neste item 6.

DECO - Divisão de Desenvolvimento de Competências.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato.

Preposto

Não se aplica no caso de contratação de curso.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso haja designação de fiscal administrativo, sua atuação está adstrita aos aspectos estabelecidos no manual de fiscalização instituído pela Resolução PRES n.º 489/2022 ou outra que venha a substituí-la.

Gestor do contrato

6.10. O gestor do contrato é o responsável pelo acompanhamento das atividades exercidas pelos fiscais; instrução processual dos requerimentos da contratada e dos procedimentos de alteração e prorrogação contratual; adoção de providências, nos casos de inadimplemento contratual, inclusive para instauração de procedimento de apuração de falta contratual e de extinção dos contratos; aderência às normas e atendimento às diretrizes e obrigações contratuais; e recebimento definitivo do objeto, observadas as competências definidas em cada unidade gestora.

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.18. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o gestor ou os fiscais, conforme o caso, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou à prestação de serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, ressalvadas as hipóteses de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. Comunicar aos emitentes das garantias as alterações contratuais que resultem agravamento do risco, de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, observada a normatização de regência.

7.1.12. Comunicar o contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Na contratação direta para registro de preços em que for adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá que a Administração realize prévia pesquisa de mercado e demonstre sua vantagem para o órgão.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Disponibilizar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento de membros ou juízes vinculados ao respectivo contratante, conforme art. 3º da Resolução nº 007/2005, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações posteriores;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à

execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo-se exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

8.1.23. Ceder ao contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do contratado;

8.1.23.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8.1.24. Observar a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação instituída na Justiça Federal da 3.^a Região pela Resolução nº 521, de 24 de maio de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, ou outra que venha a substituí-la, disponível no endereço <https://web.trf3.jus.br/atos-normativos/>

9. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Não se aplica.

Justificativa: A presente contratação não envolve o tratamento de dados pessoais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Não se aplica.

Justificativa: Por se tratar de evento de capacitação, a medição de resultado não pode ser mensurada de forma objetiva.

Do recebimento

10.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, na data pré acordada para realização do treinamento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.2.2. O termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

10.3.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não aprovar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

10.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4.1. Emitir os documentos comprobatórios de avaliação, mencionados abaixo, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento:

10.4.1.1. Emitir relatório de participação, pelo fiscal, a fim de comprovar que os serviços foram prestados, bem como verificar o aproveitamento do curso, por parte dos servidores;

10.4.1.2. Aplicação de avaliação de reação aos participantes, pelo fiscal, com a finalidade de aferir a qualidade do curso, bem como averiguar se os objetivos do treinamento foram alcançados.

10.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização, acima citada, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

10.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto,

quando houver.

10.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Condições de faturamento

10.8. O faturamento será feito somente após a APROVAÇÃO pelo FISCAL, e será expedida comunicação formal (Ofício e/ou correio eletrônico) ao contratado, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

10.8.1. O documento de cobrança será emitido em nome do (a) Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado(a) na Avenida Paulista nº 1.842, 13º andar, Torre Norte, Cerqueira César, SP CEP 01310-936, CNPJ 59.949.362/0001-76, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Nota de Empenho e contendo todos os dados desta e outros, conforme abaixo especificado:

10.8.2. O documento de cobrança deverá ser emitido com o mesmo número de CNPJ constante da documentação apresentada para a habilitação e da Proposta Comercial, o qual serviu de base para a emissão da Nota de Empenho.

10.8.2.1. Na hipótese de divergência entre o CNPJ do documento de cobrança e o constante na Nota de Empenho, decorrente da necessidade de alteração do estabelecimento comercial emitente durante a execução do Contrato, o contratado deverá apresentar, previamente à emissão do referido documento, declaração justificando a alteração, apresentando, ao mesmo tempo, os comprovantes de regularidade previstos no art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, relativos ao estabelecimento comercial emitente.

10.8.2.2. A justificativa, prevista no subitem anterior, para a alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança, se aceita pelo contratante, após a análise jurídica, implicará em adequação do Contrato, por meio de Termo Aditivo, para inclusão do estabelecimento em questão e de seu respectivo CNPJ, bem como para modificação do favorecido dos recursos orçamentários correspondentes.

10.8.2.3. No caso de alteração, nos termos do subitem anterior, o contratado deverá apresentar os dados bancários relativos ao CNPJ do estabelecimento responsável pela emissão do documento de cobrança, para que o pagamento possa ser efetuado por meio de ordem bancária.

10.8.3. No documento de cobrança deverão constar os nomes e os números do banco e da agência, bem como o número da conta corrente na qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados informados na Proposta Comercial.

10.8.3.1. Qualquer alteração de dados bancários constantes da Proposta Comercial só será permitida desde que informada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada à REDU - Seção de Programação da Educação Corporativa, antes do processamento do respectivo pagamento.

10.8.4. No documento de cobrança não deverá constar material ou serviço de outra Nota de Empenho.

10.8.5. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente àquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.8.5.1. Se o contratado sofrer qualquer uma das retenções dos tributos elencados: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/PASEP (IN RFB nº 1.234/2012), deverá efetuar o destaque nos documentos de cobrança.

10.8.6. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá acompanhar os materiais/equipamentos, sem prejuízo de ser encaminhado por meio do endereço eletrônico REDU@trf3.jus.br.

10.8.6.1. Quando do recebimento do documento de cobrança, será confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais referentes à documentação relacionada no edital de licitação e anexos.

10.8.6.2. O contratado deverá manter os documentos citados no subitem anterior atualizados.

Retenção de impostos e contribuições

10.9. Quando do pagamento ao contratado e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á, no que couber, as retenções dispostas na Lei nº 9.430/1996 e regulamentação aplicável.

10.9.1. Se o contratado gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente, no ato da assinatura do Contrato, apresentar a comprovação definida no dispositivo legal ou regulamentar que lhe garantiu o direito, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9.2. O contratado optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012, devendo informar imediatamente à contratante qualquer alteração da sua permanência no referido regime de arrecadação.

Liquidação e pagamento

10.10. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do regular documento de cobrança.

10.10.1. O local e a forma de apresentação do documento de cobrança estão indicados no item "Condições de Faturamento" deste Termo de Referência.

10.10.2. O prazo para a liquidação da despesa, que não deverá ser superior a 20 (vinte) dias, está inserido no prazo de pagamento constante no item 10.10. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido ao contratado, e o pagamento ficará interrompido até que sejam providenciadas as correções. Nessas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento de cobrança, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

10.10.4. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação pelo contratado, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

10.10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Antecipação do Pagamento

10.11. Não se aplica para o objeto desta contratação.

11. REAJUSTE

11.1. Não se aplica.

Justificativa: Trata-se de objeto de entrega única, cujo pagamento se dará no atual exercício, após a execução dos serviços. Dessa forma, os preços constantes na Proposta Comercial 10976528 são fixos e irrecorríveis.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 o contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência pela falta prevista no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observada a alínea "f" deste item 12 quando for o caso;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como nos casos dos subitens 12.1.2, 12.1.3. e 12.1.4 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

d) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze dias) dias;

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias, caso em que a Administração poderá aceitar ou rejeitar o produto ou serviço e, se entender conveniente, promover a extinção unilateral do Contrato, conforme dispõem os artigos 138, inciso I, e 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

f) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela infração prevista no subitem 12.1.1, quando for o caso;

g) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato pela infração prevista no subitem 12.1.2;

h) multa compensatória de 20% a 30% (vinte a trinta por cento) sobre o valor do contrato pelas infrações previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9.

12.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e configurará a infração prevista no subitem 12.1.3 e as respectivas sanções.

12.2.2. Se o descumprimento consistir na perda das condições de habilitação, a Administração concederá o prazo de 30 (trinta) dias para a empresa regularizar a sua situação, sem cominação de penalidade para o período.

12.2.2.1. Não regularizando sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser aplicada a penalidade de multa à empresa no importe de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, a critério da Administração, o contrato poderá ser extinto.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação oficial.

12.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.14. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, independentemente de termo aditivo, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. Constitui motivo de extinção contratual a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo contratante, conforme art. 3º da Resolução nº 007/2005, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações posteriores.

13.3.1. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

13.6. O contratado reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Gestão (UG) 090029 Unidade (UO) 12104

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 0206100334257604

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: Não possui

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar a Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e no prazo previsto no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18. COMUNICAÇÕES

18.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao contratante deverão ser endereçadas à REDU, situada na Avenida Paulista nº 1.842, 13º andar, Torre Norte, Cerqueira César, SP telefones (11)3012-1119 ou no e-mail:

18.1.2. As comunicações feitas pelo contratante em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, inclusive as relativas ao informe de rendimentos anual (conforme previsão contida no art. 37 da IN RFB nº 1.234/2012, em se tratando de pessoa jurídica, e no art. 3º, § 3º, da IN RFB nº 2.060/2021, no caso de pessoa física), serão realizadas em regra, por via eletrônica, no e-mail informado na Proposta Comercial, devendo o contratado mantê-lo atualizado.

18.1.3. Ao contratado caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de 1 (um) dia útil, contado de seu envio pelo contratante.

18.1.3.1. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pelo contratado.

18.1.4. Quando estritamente necessário, as comunicações serão enviadas por via postal para o endereço informado na Proposta Comercial (10976528).

18.1.5. Nos prazos para apresentação de defesa prévia e recurso, a Seção responsável pela intimação do contratado, franqueará, independentemente de pedido expresso, acesso ao “SEI – Sistema Eletrônico de Informações” ao representante legal do contratado, cujos dados foram informados na Proposta Comercial (10976528).

18.1.6. No caso de intimação para defesa e/ou recurso enviada por via postal e tratando-se de endereço localizado em edifício comercial, o contratada está ciente que a intimação será entregue na portaria e que o prazo para resposta será contado a partir do recebimento por funcionário próprio ou terceirizado atuante na referida portaria.

18.1.7. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

19. FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo, 1ª Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A unidade gestora poderá empregar métodos de resolução consensual de conflitos observados o art. 151 da Lei nº 14.133/2021 e a Recomendação nº 140, do Conselho Nacional de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional**, em 10/07/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Firmino da Rosa Fozzati, Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Competências, em exercício**, em 10/07/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10976545** e o código CRC **100260FB**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - - www.trf3.jus.br

DESPACHO Nº 11045613/2024 - PRESI/DIRG/DIRG-DDI

Processo SEI nº 0019619-10.2024.4.03.8000

Documento nº 11045613

Trata-se de expediente proveniente da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU objetivando a contratação da palestra "Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida: relação Saúde Mental e Trabalho", a ser ministrada pela empresa Consciência, Consultoria e Editora Ltda., no exercício de 2024, na modalidade online ao vivo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Autorizo a contratação em questão com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

À DILI/RCOP, para providências.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11045613** e o código CRC **E9960A34**.

0019619-10.2024.4.03.8000

11045613v2

Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental (0963935).

Atendendo a determinação contida no Despacho DGA-AC (1032848), os valores das propostas comerciais foram negociados com a terceira e com a quarta colocadas, mas ambas as empresas justificaram os valores iniciais, conforme e-mails juntados aos autos (1036598 e 1036612).

No entanto, durante as negociações com a empresa Inia Helth, foi ressaltado o aspecto relativo à formação de multiplicador (1036612 - páginas 01/02), sendo que a empresa informou ser possível o valor de R\$ 19.200,00, com a exclusão da certificação de multiplicadores, no formato de praxe para a empresa, permanecendo apenas a formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental, com 18 horas para 12 pessoas (1036613).

Assim, nos termos do Despacho GDM (1037257), os autos foram direcionados à DASAS a fim de **avaliar as duas propostas** e, em resposta, foi informado que a da empresa CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA atende ao Termo de Referência, conforme exposto no Despacho GDASAS (1038044).

Diante do exposto e para facilitar a visualização das propostas apresentadas, juntamos quadro com os valores ofertados e média.

Objeto	Mentali Soluções em Saúde e Benefício LTDA - 0998028 - páginas 46/58	Hospital Alemão Oswaldo Cruz - 0998028 - páginas 01/05	CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA - 1036603	INIA HEALTH - 0998028 - páginas 06/45	Média das propostas
	Total	Total	Total	Total	Total
Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental - 12 alunos e carga horária de 18 horas.	R\$ 16.550,00	R\$ 24.316,30	R\$ 45.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 63.466,58

Mesmo que as empresas Mentali Soluções em Saúde e Benefício LTDA e Hospital Alemão Oswaldo Cruz possuam restrições na documentação de habilitação, os valores apresentados foram considerados válidos, razão pela qual estão compondo a média, reduzindo-a, inclusive.

Assim, a proposta subsequente de menor valor foi apresentada pela empresa CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA (1036603) no montante total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), inferior à média das propostas e que permite a dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871 de 29/12/2023.

Embora não exigido para a contratação, a empresa enviou currículo da professora que ministrará o curso, se autorizado, atestados de capacidade técnica (1038547) e notas de empenho emitidas por outros órgãos (1038549), demonstrando que habitualmente é contratada por inexigibilidade de licitação, sob o fundamento de que os serviços são executados por profissional de notória especialização.

Ademais, ainda que não se pretenda a contratação ora em tela com fundamento no art. 74, inciso III d o *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise dos valores cobrados para as mencionadas contratações anteriores (1038549) indica o menor no montante de R\$ 7.000,00/hora para palestra, sendo alegado pela proponente que o valor apresentado para o TCESP, de R\$ 45.000,00 para 18 horas de capacitação, representa R\$ 2.500,00/hora, bem como que, somando-se a isso, estariam sendo ofertados como cortesia o Guia de Estudos e a palestra aberta para todos os interessados (1036598).

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (1038546).

Por fim, cabe ponderar que, não obstante tenha sido juntada aos autos a minuta de Contrato, a despesa, caso autorizada, enquadra-se na hipótese do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*, s.m.j., podendo ser efetivada por Autorização de Serviços.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Antes, porém, à **D C F** para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme código de catálogo indicado (1010088), destacando que consta nos autos a Nota de Reserva 2024NR00453 (1012025 - R\$ 24.316,30).

Respeitosamente,

* LEI Nº 14.133/2021:

ART. 95. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO, SALVO NAS SEGUINTE HIPÓTESES, EM QUE

A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR;



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 03/09/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038551** e o código CRC **79AF0D57**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1038551

Despacho GDCF

EMPRESA: CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA

LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

OBJETO: Reserva de Recursos Suplementar - Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Visto.

À **D.C.F.-1** para proceder à **complementação** da Nota de Reserva de Recursos **2024NR00453 (1012025)** na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 20.683,70 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **complementação do valor para aquisição supracitada**, conforme despacho **GDM (0310158)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/09/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1040166** e o código CRC **4035CE86**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00518

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7103/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	04/09/2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	20.683,70				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>20.683,70</td></tr></table>						Mês	Valor	09	20.683,70
Mês	Valor								
09	20.683,70								
Observação									
99 - COMPLEMENTACAO DA 2024NR00453, SEI0007103/2024-85.									
Usuário									
Consultado Em	04SET2024	Horário	10:32						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00518** (1040805) conforme despacho **GDCF** (1040166) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 04/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1040811** e o código CRC **ECFA5778**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1040811

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7103/2024-86

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental

EM EXAME: Autorização da Contratação - art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021

Visto.

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de 12 (doze) servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, conforme o Memorando GDASAS nº 31/2024 (0963935).

A Senhora Diretora da DASAS, esclareceu que a contratação em tela é necessária para o prosseguimento do projeto apresentado no CAAPEFIS 2024 intitulado “Brigada de Emergência em Saúde Mental – BESM”.

Impende registrar que a instrução processual atendeu ao disposto no artigo 72 da LLCA: Documento de Formalização de Demanda^[1](0964628); Estudo Técnico Preliminar (0964641); Termo de Referência atualizado (0981798); prospecção de preços justificada nos autos

(1038551); demonstração da compatibilidade do recurso orçamentário devidamente reservado (1040166, 1012025 e 1040805); comprovação dos requisitos de habilitação à data da pesquisa (1038546) e documentos que atestam a qualificação técnica da proponente (1038546, 1038547 e 1038549).

Além disso, a proposta comercial apresentada pela empresa Consciência, Consultoria & Editora Ltda. (1036603) - CNPJ nº 53.813.102/0001-92, emitida em 12/06/2024 e válida por 120 dias, foi aprovada pela DASAS (1038044).

No mais, para o caso em exame, a análise jurídica preliminar fica dispensada, considerando o valor e a baixa complexidade da contratação, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII^[2] da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII^[3], da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023^[4], **autorizo** a despesa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a contratação dos serviços em epígrafe, em favor da empresa **Consciência, Consultoria & Editora Ltda.**, com fundamento no artigo 75^[5], inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado e, após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72^[6], parágrafo único, da LLCA.

^[1] EMBORA REFERIDA CONTRATAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), SALUTAR DIZER QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR AINDA VIGORAVA O REGIME DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 14.133/2023 E NÃO FOI ELABORADO PCA NO ÂMBITO DESTES TRIBUNAL PARA 2024; FATO QUE NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO REGENTE, POIS O ARTIGO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023 TORNOU FACULTATIVA A ELABORAÇÃO DE PCA ATÉ 2023, DEVENDO SER OBRIGATÓRIO A PARTIR DESTES ANOS, PARA O SUBSEQUENTE. INTERNAMENTE, A MATÉRIA FOI REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 10/2023.

RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

^[2] VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

^[3] VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

^[4] ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA: (...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

[5] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: (...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

[6] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/09/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1042480** e o código CRC **8B694F9D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1042480

Despacho GDCF

EMPRESA: CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA
LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Emissão da Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1042480), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com as Notas de Reserva Nº **2024NR00518 (1040805)** e **2024NR00453 (1012025)**, no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1046111** e o código CRC **EB32158B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1046111



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE03274

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	12SET2024				

CNPJ/CPF/UG	53813102000192 - CONSCIENCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA				
Credor	CONSCIENCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA				
Endereço	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 210 - CASA 06				
Cidade	CURITIBA	UF	PR	CEP	81510-110

Origem Material					

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S7103/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)				

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>45.000,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	45.000,00
Mês	Valor				
09	45.000,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	45.000,00
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASC/ CONTRATACAO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA A REALIZACAO DE CAPACITACAO DESERVIDORES QUE ATUARAOCOMO BRIGADISTAS DE EMER-GENCIA EM SAUDE MENTAL,C/HABILITACAO PARA SEREMMULTIPLICADORES.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	45.000,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315, CENTRO - SP
Data de Entrega	12SET2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE03274** (1046876), conforme despacho **GDCF** (1046111) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 12/09/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1046880** e o código CRC **B0DF4A42**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1046880

Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando a autorização da despesa (1042480) e o empenho dos recursos (1046876), segue o presente para emissão da Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 13/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1047064** e o código CRC **7F1CA279**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à contratação direta e ao empenho efetuadas no sistema Audesp e sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 13/09/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1047384** e o código CRC **382965F2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1047384



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/08/2024 (*)

Emitido em: 13/09/2024 11:46

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 024.266.249-81
Nome: LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL
Lotação: PROGEPE/CPP/LT
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA CONSULTORIA E EDITORA LTDA
Endereço: R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 210 CASA 06 COND POTIGA /
GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090621596191611484

Informação obtida em 13/09/2024 11:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.551.944

CNPJ: 53.813.102/0001-92

Nome: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:09 do dia 29/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 175CF7D48E0C4942198E2418BAB54A32E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/09/2024, às 11h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.813.102/0001-92 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/09/2024, às 11h50.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **74718105-cc3d-46aa-923c-9c2ea1bd2c34**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

11:50:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53813102000192

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 13 de setembro de 2024 às 11:50

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/09/2024 às 11:51:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4465E46F.72F2A756.3BD6F30F.C5D27838**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

À

CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA.

CNPJ: 53.813.102/0001-92.

Rua Armando Salles de Oliveira, 210, Casa 06 - Curitiba - PR -
CEP: 81.510-110.

A/C Sra. Lis Andrea Pereira Soboll; Tel.: (41) 99232-4230; e-mail:
lisdrea@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **SEI nº 0007103/2024-86**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência, com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
 - 2) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE03274, emitida em 12/09/2024.
 - 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento.
- Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança

bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA.**

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A capacitação será realizada no modelo on-line. O agendamento e os detalhes da execução deverão ser tratados com a Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, Sra. Fernanda Borges Keid, telefone (11) 3292-3739, e-mail: fkeid@tce.sp.gov.br.

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência.

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As datas do treinamento deverão ser estipuladas em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do aceite da Autorização de Serviços por parte da empresa.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

01	01	Unidade	Capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental, no modelo on-line, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL : R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)					

(quarenta e cinco mil reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando

as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade

aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no

âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

- I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que

aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da

penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1047764** e o código CRC **B601BB61**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1047764



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/08/2024 (*)

Emitido em: 13/09/2024 11:46

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 024.266.249-81
Nome: LIS ANDREA PEREIRA SOBOLL
Lotação: PROGEPE/CPP/LT
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.813.102/0001-92
Razão Social: CONSCIENCIA CONSULTORIA E EDITORA LTDA
Endereço: R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 210 CASA 06 COND POTIGA /
GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090621596191611484

Informação obtida em 13/09/2024 11:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.551.944

CNPJ: 53.813.102/0001-92

Nome: CONSCIENCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:09 do dia 29/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 175CF7D48E0C4942198E2418BAB54A32E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:**

CONSCIENCIA CONSULTORIA & EDITORA LTDA
#

CNPJ.53.813.102/0001-92

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 29/08/2024 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 793E498B ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.09.03
15:57:53 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/09/2024, às 10h10, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.813.102/0001-92 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/09/2024, às 10h10.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f24cac05-0148-45b6-8198-2e8682f3ab47**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

10:09:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53813102000192

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 16 de setembro de 2024 às 10:09

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.813.102/0001-92****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/09/2024 às 10:10:10**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9075E590.C626B9FE.6A552721.468C43A2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Despacho DM-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Assunto: **verificação da autorização de serviços.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme Despacho GDM (1047064), seguem Autorizações de Serviços nº 057/2024 (1047764) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1048349)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1048816** e o código CRC **E4D49746**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1048816



Despacho GDM

PROCESSO: 0007103/2024-86.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

ASSUNTO: Disponibilização da AS nº 57/2024 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Serviços nº 57/2024 (1047764), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 17/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1049004** e o código CRC **0451F421**.



Despacho DM-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores que atuarão como Brigadistas de Emergência em Saúde Mental, com habilitação para serem multiplicadores da formação em primeiros socorros em saúde mental.

Assunto: disponibilização da **AS em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1049004), seguem **Autorizações de Serviços nº 057/2024** (1047764) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em



17/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1050379** e o código CRC **FF8378FF**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007103/2024-86

SEI nº 1050379